



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS V - MINISTRO ALCIDES CARNEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

GUILHERME FENÍCIO ALVES MACEDO

**BARREIRAS NÃO-TARIFÁRIAS, DEPENDÊNCIA E (SUB)DESENVOLVIMENTO:
O BRASIL NO COMITÊ DE SUBSÍDIOS E MEDIDAS COMPENSATÓRIAS DA OMC
(1995-2015)**

**JOÃO PESSOA
2024**

GUILHERME FENÍCIO ALVES MACEDO

**BARREIRAS NÃO-TARIFÁRIAS, DEPENDÊNCIA E (SUB)DESENVOLVIMENTO:
O BRASIL NO COMITÊ DE SUBSÍDIOS E MEDIDAS COMPENSATÓRIAS DA
OMC (1995-2015)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba, como pré-requisito parcial para a obtenção do grau de mestre.

Área de concentração: Política Internacional.

Linha de Pesquisa: Cooperação, Integração e Instituições Internacionais.

Orientador: Prof. Dr. Lucas Milanez de Lima Almeida

**JOÃO PESSOA
2024**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

M14 1b Macedo, Guilherme e Fenício Alves.
Barreiras não-tarifárias, dependência e
(sub)desenvolvimento [manuscrito] : O Brasil no
Comitê de Subsídios e Medidas Compensatórias... /
Guilherme Fenício Alves Macedo. - 2024.
283 p. : il. colorido.

Digitado.

Dissertação (Mestrado em Relações
Internacionais) - Universidade Estadual da Paraíba,
Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas,
2024.

"Orientação : Prof. Dr. Lucas Milanez de Lima
Almeida, Coordenação do Curso de Relações
Internacionais - CCBSA. "

1. Brasil. 2. OMC. 3. Subsídios e medidas
compensatórias. I. Título

21. ed. CDD 327.81

GUILHERME FENÍCIO ALVES MACEDO

**BARREIRAS NÃO-TARIFÁRIAS, DEPENDÊNCIA E (SUB)DESENVOLVIMENTO:
O BRASIL NO COMITÊ DE SUBSÍDIOS E MEDIDAS COMPENSATÓRIAS DA
OMC (1995-2015)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba, como pré-requisito parcial para a obtenção do grau de mestre.

Área de concentração: Política Internacional.


Orientador: Prof. Dr. Lucas Milanez de Lima Almeida

Aprovado em: 16/01/2024

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Lucas Milanez de Almeida
(Orientador — PPGRI/UEPB)



Prof. Dr. André Mendes Pini
(Avaliador Interno — UEPB)



Prof. Dr. Paulo Antônio de Freitas Balanco
(Avaliador Externo — PPGRI/UFBA)

Guilherme Fenício A. Macedo

Guilherme Fenício Alves Macedo

JOÃO PESSOA
2024

RESUMO

A crítica historicamente fundamentada sobre o funcionamento institucional do OMC é a de que o princípio da transparência conferiu aos países centrais a permissibilidade para fiscalizar, constranger e questionar reais ou potenciais incentivos governamentais na periferia global que possam angariar maior margem de autonomia em segmentos produtivos altamente monopolizados. A partir desta leitura, esta dissertação tem por objetivo avaliar, sob uma perspectiva dependentista-marxista, a atuação do Brasil no Comitê de Subsídios e Medidas Compensatórias da OMC (CSMC-OMC) no período 1995-2015. Para esta pesquisa de abordagem quanti-qualitativa, utilizou-se a metodologia descritiva, através do método hipotético-indutivo, tendo como estratégia de investigação o estudo de caso único de natureza heurística a partir da Análise de Conteúdo (AC) e da Revisão de Literatura (RL). A aplicação da Análise de Conteúdo aos 129 documentos oficiais da delegação brasileira no CSMC-OMC foi atribuída a partir da técnica de categorização temática via a codificação manual por meio do *software NVivo12*. O recorte temporal da pesquisa compreendeu o início da participação do Brasil no CSMC-OMC até o resultado final da X Conferência Ministerial da OMC, em dezembro de 2015, com o Protocolo de Nairobi (2015), o qual marcou o início da eliminação de subsídios às exportações de produtos agrícolas. Neste ínterim, a pergunta que norteou esta pesquisa foi: como se deu o comportamento do Brasil no Comitê de Subsídios e Medidas Compensatórias da OMC?. A pesquisa está estruturada em cinco capítulos. No primeiro capítulo foram definidos os conceitos e premissas da Teoria Marxista da Dependência (TMD) na Economia Política Internacional (EPI), lançando luz ao nexos entre estes elementos e o papel de barreiras não-tarifárias no capitalismo para a avaliação do comportamento político-diplomático do Brasil no sistema multilateral de comércio acerca deste instrumento de política comercial. No segundo capítulo foi apresentado o tratamento de subsídios e medidas compensatórias na OMC, perpassando desde uma leitura histórica sobre a evolução do regime multilateral do comércio ao vigente regime jurídico internacional de subsídios e medidas compensatórias e suas implicações legais, políticas e econômicas para os países periféricos. No terceiro capítulo foi desenvolvida uma revisão de literatura da economia política da política externa comercial brasileira, analisando os interesses, comportamentos e estratégias de negociação do Brasil no sistema multilateral de comércio acerca de subsídios e contramedidas. No quarto capítulo foram exploradas as notificações do Brasil ao CSMC-OMC referentes a políticas públicas internas, localizando-as como reflexos das transformações estruturais e conjunturais do capitalismo dependente. No quinto capítulo foram sistematizadas as interações do Brasil no CSMC-OMC mediante os documentos de comunicação entre a delegação brasileira e os Estados-membros da OMC. A hipótese identificada foi a de que o comportamento da delegação brasileira no CSMC-OMC se caracterizou por um perfil defensivo nas interações com os países do centro capitalista em matéria de subsídios industriais, especialmente em ramos de alta intensidade tecnológica e de capital. Os resultados da pesquisa evidenciam que embora as notificações prestadas pelo Brasil tenham refletido fenômenos inerentes mudanças a fase neoliberal do capitalismo dependente em benefício do capital transnacional e dos interesses do empresariado brasileiro, o comportamento diplomático do Brasil no órgão se caracterizou por um perfil predominantemente defensivo diante das proposições e questionamentos dos países centrais em relação a políticas de subsídios, notificadas ou não, que apresentassem potenciais ameaças concorrenciais a setores industriais diversos oligopolizados pelo capital transnacional, em especial os de bens de alta intensidade tecnológica e de capital.

Palavras-chave:

Brasil; OMC; Subsídios e Medidas Compensatórias.

ABSTRACT

The historically based criticism of the institutional functioning of the WTO is that the principle of transparency gave central countries the permissibility to monitor, constrain, and question real or potential government incentives in the global periphery that can achieve a greater margin of autonomy in highly monopolized productive segments. Based on this reading, this dissertation aims to evaluate, from a dependent-Marxist perspective, Brazil's performance in the WTO Committee on Subsidies and Countervailing Measures (CSMC-WTO) in the period 1995-2015. For this research with a quantitative-qualitative approach, the descriptive methodology was used, through the hypothetical-inductive method, with the investigation strategy being a single case study of a heuristic nature based on Content Analysis (CA) and Literature Review (RL). The application of Content Analysis to the 129 official documents of the Brazilian delegation at the CSMC-WTO was attributed using the thematic categorization technique via manual coding using the NVivo12 software. The time frame of the research included the beginning of Brazil's participation in the CSMC-WTO until the final result of the X WTO Ministerial Conference, in December 2015, with the Nairobi Protocol (2015), which marked the beginning of the elimination of subsidies to exports of agricultural products. In the meantime, the question that guided this research was: how did Brazil behave in the WTO Committee on Subsidies and Countervailing Measures? The research is structured into five chapters. In the first chapter, the concepts and premises of the Marxist Theory of Dependence (TMD) in International Political Economy (EPI) were defined, shedding light on the connection between these elements and the role of non-tariff barriers in capitalism for the assessment of political-diplomatic behavior. of Brazil in the multilateral trade system regarding this commercial policy instrument. In the second chapter, the treatment of subsidies and compensatory measures in the WTO was presented, ranging from a historical reading on the evolution of the multilateral trade regime to the current international legal regime of subsidies and compensatory measures and their legal, political, and economic implications for peripheral countries. In the third chapter, a literature review of the political economy of Brazilian foreign trade policy was developed, analyzing Brazil's interests, behaviors, and negotiation strategies in the multilateral trade system regarding subsidies and countermeasures. In the fourth chapter, Brazil's notifications to the CSMC-WTO regarding internal public policies were explored, locating them as reflections of the structural and conjunctural transformations of dependent capitalism. In the fifth chapter, Brazil's interactions in the CSMC-WTO were systematized through communication documents between the Brazilian delegation and the WTO Member States. The hypothesis identified was that the behavior of the Brazilian delegation at the CSMC-WTO was characterized by a defensive profile in interactions with countries in the capitalist center in terms of industrial subsidies, especially in areas of high technological and capital intensity. The research results show that although the notifications provided by Brazil reflected phenomena inherent to changes in the neoliberal phase of dependent capitalism for the benefit of transnational capital and the interests of Brazilian business, Brazil's diplomatic behavior in the body was characterized by a predominantly defensive profile in the face of proposals and questions from central countries concerning subsidy policies, whether notified or not, that presented potential competitive threats to different industrial sectors, especially those involving goods with high technological and capital intensity.

Keywords:

Brazil; WTO; Subsidies and Countervailing Measures.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

- Figura 1 — Esquema Analítico da Economia Política Internacional
- Figura 2 — Estrutura Institucional da Organização Mundial do Comércio
- Figura 3 — Esquema de Classificação dos Documentos Oficiais do Brasil no CSMC-OMC
- Figura 4 — Cronologia das notificações de subsídios fornecidas pela delegação brasileira ao CSMC-OMC (1995-2015)
- Figura 5 — Nuvem de palavras das justificativas apresentadas pela delegação brasileira
- Figura 6 — Nuvem de frequência de palavras nos documentos de comunicação emitidos pelos Estados-Membros ao Brasil no CSMC-OMC (1995-2015)
- Figura 7 — Hierarquia de codificação das iniciativas de subsídios subfederais brasileiros pautados pelos Estados-Membro (1995-2015)
- Figura 8 — Cluster dos Estados-Membros emissários por similaridade de codificação
- Figura 9 — Hierarquia de codificação dos Estados-Membros questionados pela delegação brasileira no CSMC-OMC (1995-2015)
- Figura 10 — Nuvem de frequência de palavras dos documentos de comunicação emitidos pelo Brasil aos Estados-Membros no CSMC-OMC (1995-2015)
- Figura 11 — Hierarquia de codificação dos objetivos das políticas de subsídio
- Figura 12 — Hierarquia de codificação dos subsetores identificados nos questionamentos dos Estado-Membros aos subsídios brasileiros (1995-2015)

LISTA DE GRÁFICOS

- Gráfico 1 — Total de Partes ao longo da evolução do sistema multilateral de comércio
- Gráfico 2 — Hierarquia de codificação da tipologia de notificações do Brasil no CSMC-OMC (1995-2015)
- Gráfico 3 — Hierarquia de codificação dos objetivos das políticas de subsídios notificadas pelo Brasil ao CSMC (1995-2015)
- Gráfico 4 — Hierarquia de codificação por número de referência dos instrumentos de subsídios notificados pelo Brasil ao CSMC (1995-2015)
- Gráfico 5 — Evolução das Exportações Brasileiras por Emprego Tecnológico (1999-2005).
- Gráfico 6 — Evolução das Importações Brasileiras por Emprego Tecnológico (1999-2005).
- Gráfico 7 — Total de recursos concedidos pela SUDAM por Unidade Federativa (1989-1999)
- Gráfico 8 — Hierarquia de codificação por número de referência dos níveis da administração pública vinculados aos subsídios notificados pelo Brasil ao CSMC (1995-2015)
- Gráfico 9 - Composição do percentual das exportações brasileiras no recorte 1995-2016 por intensidade tecnológica
- Gráfico 10 — Proporção de documentos de comunicação emitidos entre a delegação brasileira e os Estados-Membros no CSMC-OMC (1995)
- Gráfico 11 — Número de itens de codificação (documentos) emitidos pelos Estados-Membros ao Brasil no CSMC-OMC (1995-2015)
- Gráfico 12 — Número de referências de codificação por inteiro teor (razão) dos questionamentos emitidos pelos EMs ao Brasil no CSMC-OMC (1995-2015)
- Gráfico 13 — Número de referências de codificação por subsetores econômicos de iniciativas brasileiras questionadas no CSMC-OMC (1995-2015)
- Gráfico 14 — Investigações para adoção de medidas compensatórias por EM da OMC (1995-2020)
- Gráfico 15 — Países investigados nas investigações para aplicação permanente de medidas compensatórias
- Gráfico 16 — Número de referenciação por iniciativas pautadas brasileiras nos documentos de comunicação dos Estados-Membros (1995-2015)
- Gráfico 17 — Proporção entre o número de documentos de comunicação emitidos pelo Brasil por Estado-membro destinatário (1995-2015)
- Gráfico 18 — Número de referências de codificação por políticas públicas dos Estados-Membros pautadas pelo Brasil no CSMC-OMC (1995-2015)

LISTA DE QUADROS E TABELAS

Quadro 1 — Ações estatais de fomento à exportação

Quadro 2 — Total de recursos conferidos pela SUDAM/FNE por setor produtivo e unidade federativa (1989-2000)

Esquema 1 — A condição da dependência e suas dimensões

Tabela 1 — Temáticas discutidas nas Rodadas de Negociação

Tabela 2 — Identificação políticas notificadas pela delegação brasileira ao CSMC-OMC (1995-2015)

Tabela 3 — Valores concedidos pelos programas FINEP e FNDCT (1998-2006) em milhões de R\$

Tabela 4 — Correlação entre o total de recursos do FNDCT por setor e o volume de produção científica em artigos publicados em periódicos brasileiros e estrangeiros por pesquisador entre 2003 e 2016.

Tabela 5 — Aplicação de medidas compensatórias por produto-país conforme os relatórios do Brasil ao CSMC-OMC (1995-2015)

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1 Relações Globais de Comércio, Subdesenvolvimento e Dependência	19
1.1 Caracterização da Economia Política Internacional.....	19
1.2 Perspectivas teóricas sobre Relações do Comércio Global.....	27
1.3 Comércio Global e Ação Governamental sob a Luz da TMD.....	46
1.4 Considerações do Capítulo.....	65
2 Subsídios e Medidas Compensatórias no Sistema Multilateral de Comércio	66
2.1 A Organização Mundial do Comércio (OMC).....	66
2.2 O Arcabouço Jurídico Internacional dos Subsídios e Medidas Compensatórias.....	79
2.3 O Comitê de Subsídios e Medidas Compensatórias da OMC (CSMC-OMC).....	92
2.4 Considerações do Capítulo.....	95
3 O Brasil e as Negociações Multilaterais sobre Subsídios e Medidas Compensatórias	97
3.1 Inconsistências e Limitações na fase Autonomista via Distanciamento: O Brasil e as negociações sobre subsídios na Rodada Tóquio (1978-1979).....	97
3.2 Recondicionamento voluntário e inserção subordinada: O Brasil e as negociações sobre subsídios na Rodada Uruguai (1983-1994).....	103
3.3 Diplomacia ativa e ativa dependente?: o Brasil e as negociações sobre subsídios na Rodada Doha (2001-2015).....	103
3.4 Considerações do Capítulo.....	128
4 Notificações Brasileiras ao CSMC-OMC	129
4.1 Definições Metodológicas da Análise de Conteúdo Temática.....	129
4.2 Informes Unilaterais do Brasil ao CSMC-OMC.....	132
4.4 Avaliação das notificações do Brasil.....	145
5 Interações do Brasil no CSMC-OMC	187
5.2 Questionamentos emitidos pelo Brasil aos Estados-Membros.....	187
5.3 Questionamentos dos Estados-Membros ao Brasil.....	203
5.4 Avaliação das interações de consulta.....	211
CONSIDERAÇÕES FINAIS	245
Referências	248

INTRODUÇÃO

Ao longo da evolução do sistema multilateral de comércio, a perspectiva liberal de funcionamento do comércio internacional foi reiterada como visão hegemônica na construção de compromissos entre as economias nacionais, partindo assim de uma matriz contraditoriamente ortodoxa para uma narrativa neoliberal a partir da criação da Organização Mundial do Comércio (OMC) no pós-Guerra fria (Colas, 2005; Chan-Tiberghien, 2010). As contradições na instauração do Regime Multilateral de Comércio estiverem vinculadas às dissonantes leituras de desenvolvimento econômico da periferia global do discurso hegemônico proposto pelas potências do centro capitalista global (Ford, 2002; Rupert, 2012), marcando assim uma trajetória de constante reivindicação e formação de coalizões entre os países periféricos (Hart, 1997), mas também de limitações domésticas destes e recondiçamentos estruturais sobretudo após esgotamento dos modelos alternativos de desenvolvimento ao final do século XX (Shapiee, 2005; Lima, 1990).

A advento da OMC propõe às abordagens críticas da Economia Política Internacional a observação do regime multilateral de comércio como parte fundamental da ordem econômica internacional, e, portanto, como pilar crucial do fenômeno da globalização como superestrutura jurídico-política de reprodução e manutenção do sistema capitalista de produção (Dos Santos, 2011; Fligstein, 2005). Neste sentido, apesar da concepção de que o estabelecimento dos compromissos e obrigações pelos Estados-Membros da OMC possibilitou um maior grau de previsibilidade e transparência do comércio internacional, a liberalização comercial enquanto narrativa fundamentada na lógica de vantagens competitivas tem invisibilizado disparidades historicamente construídas entre economias nacionais (Levy, 2002), bem como têm mitigado continuamente possibilidades de mudança nas relações sociais de produção e comercialização (Hopewell, 2016; Patnaik, 1999).

O papel desempenhado pela OMC enquanto instituição central do regime multilateral de comércio é o de reforço a manutenção e aprofundamento da condição de dependência e da própria trajetória de subdesenvolvimento dos países periféricos, a exemplo do Brasil (Velasco e Cruz, 2005). Esta relação se deu não somente em função da redução da margem de autonomia dos governos nacionais na criação de políticas comerciais, industriais e agrícolas orientadas para “minimização” dos efeitos socioeconômicas da divisão internacional do trabalho (Peters, 2004; Ryan, 2004). No caso das barreiras não-tarifárias, o sistema OMC consolidou regimes jurídicos comerciais que proibiram, restringiram e regularam a criação de instrumentos de promoção a indústria nacional nos países periféricos, os mesmos

instrumentos que outrora foram atribuídos pelos governos nacionais dos países centrais durante o estágio formativo da globalização (Chimni, 1999; Singh, 2017; Rikowski, 2006).

Para Dos Santos (2004), a narrativa neoliberal favorável à liberalização comercial por meio da extinção ou diminuição exponencial de barreiras tarifárias e não-tarifárias não tem por objetivo a promoção de um espaço de livre mercado e concorrência justa. O objetivo destas ações de natureza político-econômica devem ser compreendidas como decisões alicerçadas a interesses de grupos e classes sociais dominantes de países centrais, que por intermédio da ação do Poder Público, conseguem alcançar seus interesses de concentração de capital internacional, conservando-se como atores econômicos que monopolizam ramos de produção e serviços de extremo valor estratégico no mercado internacional (Dos Santos, 1983). Nesse ínterim interpretativo, compete aos Governos Nacionais dos países centrais a maneira pela qual os interesses monopolistas que estão atribuídos a defender. Esta defesa se dá por intermédio da proteção ou não de determinados setores, mediante subsídios e demais outras barreiras não-tarifárias, como normas fitossanitárias e sanitárias, barreiras técnicas, entre outras (Santos, 2019; Dos Santos, 2016).

Considerados como um importante instrumento político comercial, os subsídios têm sido observados como uma questão cara à evolução e consolidação do Sistema Multilateral de Comércio ao longo das últimas décadas (Thorstensen, 1998; Stoler, 2009). Neste sentido, Thouvenin (2004)¹ compreende a utilização de subsídios como uma prática que abrange uma ampla categorização de iniciativas de políticas públicas de comércio, cujos efeitos perpassam países com diferentes níveis de desenvolvimento. De modo sintético, Goyos Júnior (2003) conceitua subsídios como a somatória de incentivos e auxílios concedidos pelo Poder Público, que, de modo direto ou indireto, concedem benefícios aos atores econômicos domésticos, sejam eles consumidores ou produtores. Além do mais, quando aplicados à prática de exportação, estes objetivam conceder maior competitividade dos produtos nacionais no mercado global, ou mesmo de proteger a produção doméstica da concorrência externa (Martins, 2007; Guedes; Pinheiro, 2002).

Por outro lado, no atual momento das relações de comércio global, é possível observar que se impera uma visão defendida, sobretudo, pelos países centrais de que quando destinados à prática de exportação, estas classes ou volumes de subsídios podem desconfigurar os termos de competitividade diante da perda de produtores de outras economias nacionais, levando a

¹ De acordo com o autor, os subsídios podem ser elencados em seis categorias: subsídios à prática de exportação; subsídios domésticos; subsídios para a promoção industrial; subsídios ao desenvolvimento regional; e subsídios para pesquisa e desenvolvimento produtivo (Thouvenin, 2004).

um quadro de excesso de unidades disponíveis no mercado global, afetando os preços de determinados produtos e serviços no mercado internacional (Barral, 2000; Viana; Marques, 2007). Desta forma, fundamentadas no regime jurídico internacional vigente, as medidas compensatórias são o mecanismo que visa salvaguardar ou sanar, por meio da adoção tarifária extra, os efeitos da existência ou ameaça de riscos decorrentes da tanto da utilização de subsídios proibidos, quanto da aplicação irregular de subsídios permitidos, ou também denominados subsídios recorríveis (Sykes, 2003).

Ao mesmo tempo, no que se refere à discussão entre livre-comércio e comércio justo, os subsídios podem ser vistos como essencial ferramenta para a mudança qualitativa da estrutura produtiva das comunidades políticas nacionais que integram o comércio global (Singh, 2017), muito embora o atual regime multilateral de comércio os condicionem como instrumentos nocivos ao comércio global em função de sua artificialidade e distorção dos termos de concorrência (Chimni, 1999). Contudo, a partir de uma leitura histórico-estrutural, é visto que ao longo da formação econômica de países em que o processo de industrialização se deu de modo pioneiro, o papel econômico do Estado, por meio de diferentes instrumentos de subsidiação, logrou esforços em termos de consolidação e diversificação das capacidades produtivas e de níveis desenvolvimento econômico (Chimni, 1999), os quais posteriormente possibilitaram a proeminência grandes oligopólios em produtos de alto valor agregado e sua posterior ampliação de unidades produtivas fragmentadas nos próprios mercados consumidores (Marini, 2016; Dos Santos, 2011).

Ao considerar a proeminência dos grandes monopólios do centro no domínio da técnica-ciência e informação para a reprodução da lógica capitalista de acumulação, os autores da Teoria Marxista da Dependência (TMD) defendem que a trajetória de desenvolvimento econômico nos países do centro foi somente possibilitada a partir da trajetória de subdesenvolvimento da periferia, sendo a dependência uma condição retroalimentada por diferentes elementos estruturais (Dos Santos, 2016). Dentre os elementos estruturais da dependência, a especialização produtiva na periferia consistiu no fornecimento de produtos primários e intermediários naqueles países nos quais interesses das classes dominantes estrangeiras, os quais em confluência com as burguesias locais encontraram na superexploração de trabalho, no endividamento público e na remessa de lucros como principais instrumentos para obtenção de maior-valor (Marini, 2012; Corrêa; Carcanholo, 2018).

Neste íterim, as barreiras não-tarifárias, em especial os subsídios, encontram relação ambígua com a manutenção e aprofundamento da dependência e com a formação econômica

do subdesenvolvimento (Dos Santos 2016; Rikowski, 2006). Esta relação se dá pela potencialidade através dos quais efeitos estes incentivos governamentais podem lograr para a proteção ou não de determinados interesses de setores produtivos distintos, sendo assim considerados um importante instrumento do poder público para os agentes econômicos domésticos ou externos (Potter; Tilzey, 2007; Shadikhodjaev, 2021; Martins, 2007).

No caso do Brasil, um país periférico de grau intermediário de diversificação econômica, a disciplina multilateral de subsídios e medidas compensatórias da OMC não somente implicou numa série de painéis levados a cabo por países desenvolvidos (*DCs*) referentes ao apoio do governo brasileiro a corporações nacionais setores industriais de alta tecnologia, tais como os setores aeroespacial, naval, tecnologia da informação, telecomunicações e automobilístico (Dos Santos, 2006; Lima-Campos, 2004; Stehmann, 1999). A partir do primado do neoliberalismo, as políticas econômicas passaram também a promover não só o fornecimento de subsídios a produção de bens de baixo valor agregado, em especial de *commodities* (Lee, 2006); como também promoveram a captação e controle de parcela estratégica da estrutura produtiva nacional por grupos de interesse estrangeiros mediante a criação de políticas de atração de grandes corporações multi e transnacionais para estabelecerem filiais em território nacional (Choi, 2011; Ornelas; Puccio, 2020; Delgado *et al.*, 2016).

A partir destas leituras, considera-se que os subsídios são instrumentos comerciais vinculados às diretrizes de desenvolvimento econômico da economia brasileira num contexto neoliberal do capitalismo dependente (Dos Santos, 2016; Marini, 2002). No atual período da economia brasileira, as tendências de crescimento da produção nacional de produtos agrícolas e extrativistas, juntamente a fragmentação dos processos industriais de produção de produtos de médio e alto valor agregado via o estabelecimento de filiais, podem ser considerados como processos inerentes aos fenômenos de desindustrialização, reprimarização das exportações e transnacionalização da estrutura produtiva nacional (Caiado, 2019; Carcanholo, 2013; Osório, 2012).

A criação da OMC, ao final da Rodada Uruguai (1986-1994), conferiu o advento do Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias (ASMC), que passou a representar o novo marco regulatório para a matéria de subvenções e contramedidas associadas. Winham (1986) argumenta que o ASMC teve por objetivo sanar as lacunas do Artigo IV do GATT sobre classificação e a disciplina dos subsídios, conjuntamente a criação do Acordo sobre Agricultura (AsA), que conferiu a disciplina especialmente às subvenções concedidas à produção agrícola (Nasser, 2002).

Ademais, Lampreia (1995) discorre que as negociações multilaterais sobre a questão dos subsídios e medidas compensatórias representaram um grande desafio para a diplomacia comercial brasileira em termos de alternativas de respostas às pressões de diferentes grupos de interesses nos âmbitos doméstico e internacional. Desta forma, observa-se que o arcabouço normativo do ASMC conferiu à diplomacia brasileira um conjunto de novos condicionamentos e limitações externas nas relações entre os diferentes agentes econômicos e o aparato governamental sobre a política de subsídios (Barral, 1998; Stoler, 2009).

O novo aparato institucional que passou a disciplinar a matéria dentro do Sistema Multilateral de Comércio, estabeleceu, de modo prévio aos procedimentos de investigação e de solução de solução de controvérsias, a criação de um sistema de notificações e consultas entre os Estados-membros, o qual se refere à utilização de quaisquer programas de subsídios e à aplicação ou mudanças legais no tratamento de ações de direitos compensatórios (Cozendey, 2016; Singh, 2017). Este sistema de notificação e comunicação entre as delegações foi atribuído a competência do Comitê de Subsídios e Medidas Compensatórias da OMC (CSMC) (Barral, 2000; Miyamoto, 2000; Nasser, 2002).

É neste contexto, que a presente dissertação busca explorar os comportamentos externos do Brasil, um país periférico, nesta instância do Sistema Multilateral de Comércio. Logo, o objetivo geral desta pesquisa é avaliar, sob uma perspectiva dependentista-marxista, o comportamento da delegação brasileira no Comitê de Subsídios e Medidas Compensatórias da Organização Mundial do Comércio, entre 1995 e 2015. Neste sentido, o recorte temporal da pesquisa compreende o marco inicial da participação do Brasil no CSMC-OMC, em 1995, até 2015, ano que marca o início da eliminação dos subsídios para exportação de produtos agrícolas, mediante a decisão final da X Conferência Ministerial da OMC, em Nairobi.

Deste modo, buscou-se analisar o conjunto de documentos oficiais do Brasil no CSMC-OMC. Foram exploradas as notificações e interações de consulta da delegação brasileira por meio da ferramenta de análise de conteúdo, a partir do *Software NVivo 12*. Neste sentido, buscou-se avaliar tanto o comportamento unilateral da delegação brasileira no referido organismo mediante os documentos de notificação, quanto à atuação conjunta a partir dos documentos de comunicação entre o Brasil e os demais Estados-Membros.

Considerando estas etapas, a pesquisa está estruturada em cinco objetivos específicos, desenvolvidos conforme o que segue:

1. Conceituar dependência e subdesenvolvimento a partir da perspectiva Dependentista-Marxista em Economia Política Internacional;

2. Apresentar o tratamento legal de subsídios e medidas compensatórias no Sistema Multilateral de Comércio;
3. Contextualizar a posição da política externa comercial brasileira nas negociações multilaterais de subsídios e contramedidas;
4. Sistematizar os documentos de notificação providos pela delegação do Brasil ao CSMC-OMC;
5. Interpretar as interações entre a delegação do Brasil e as delegações dos Estados-membros no CSMC-OMC.

A partir destes, a pesquisa foi: (a) quanti-qualitativa quanto à abordagem; (b) descritiva quanto aos fins, e; (c) documental e bibliográfica em relação aos meios, considerando o uso de fontes primárias e contribuições acadêmicas relevantes sobre a temática. Ademais, esta pesquisa tem como estratégia de pesquisa o modelo de estudo de caso único e interpretativo, tendo como ferramentas metodológicas a Revisão de Literatura (RL) e a Análise de Conteúdo (AC).

No que se refere à aplicação da ferramenta de Análise de Conteúdo aos documentos da diplomacia comercial brasileira, é importante pontuar que esta tem possibilitado aos estudos de política internacional a análise de documentos e registros oficiais. Estes podem ser considerados elementos fundamentais para a compreensão do contexto social, institucional e político em que se inserem os *outcomes*, isto é, as decisões, posicionamentos e percepções socialmente assumidas pelos atores e instituições no âmbito internacional (Bardin, 2011; Silva; Hernandez, 2020).

Foram analisados 129 documentos institucionais, sendo 67 documentos de notificação e 62 documentos de comunicação da delegação do Brasil disponibilizados na plataforma virtual da OMC. A partir do instrumento metodológico utilizado, o *software NVivo 12*. A técnica de análise de conteúdo utilizada foi a de categorização temática, que objetiva identificar determinados temas na estrutura textual do documento. Esta técnica, por sua vez, possibilitou: a identificação dos tipos de instrumentos, finalidades (ou objetivos), volumes e prazos de políticas de subsídio identificados tanto nos documentos de consulta quanto nos documentos de notificação; os Estados-membros que interagiram com o Brasil nos documentos de consulta; bem como os produtos e setores defendidos via adoção de ações do direito compensatório pautados nos documentos de notificação.

A partir da coleta de dados, os procedimentos de investigação foram estruturados da seguinte maneira: (1) o processo de pré-análise, isto é, os procedimentos de estruturação, seleção e organização dos documentos localizados no portal do CSMC-OMC; (2) a etapa de

exploração de dados através do processo de codificação para a avaliação e categorização temática dos documentos; (3) a etapa de tratamento dos resultados por meio do processo interpretativo dos dados explorados indutivamente; (4) o desenvolvimento do quadro de registros documentais do Brasil no CSMC, elencando, nos casos de documentos de comunicação, os Estados-membros e as informações das políticas identificadas nos documentos de comunicação.

Dados os fins para os procedimentos de pesquisa, cabe ressaltar que a presente pesquisa não se insere na agenda de estudos comparados, haja vista que a estrutura de investigação não objetiva explorar similaridades e diferenças entre os Governos FHC, Lula e Dilma nas interações multilaterais acerca da aplicação de subsídios e adoção de ações do direito compensatório. Ademais, embora seja considerável a possibilidade de nuances da atuação brasileira nos resultados da pesquisa, o desenvolvimento desta se deu no sentido de avaliar as distintas ações do Brasil no órgão conforme a discussão teórico-conceitual sobre subsídios no comércio global, identificando em grupos de nós, isto é, categorias temáticas do conteúdo dos documentos explorados na pesquisa.

Por fim, no que se refere aos critérios de seleção da pesquisa, define-se, além do Comitê de Subsídios e Medidas Compensatórias da OMC (CSMC), o Ministério das Relações Exteriores (MRE), o Ministério da Economia e dos demais atores, domésticos e internacionais, que dispõem de dados relevantes para a avaliação dos cursos de ação do Brasil no dado recorte espacial e temporal analisados.

A justificativa da avaliação dos comportamentos externos do Brasil no Comitê de Subsídios e Medidas Compensatórias da OMC parte da necessidade de explorar as peculiaridades do comportamento brasileiro a um dos eixos temáticos centrais nas negociações multilaterais de comércio, que, por sua vez, correspondem a um dos maiores empasses no avanço das discussões na Rodada Doha. Além disso, esta dissertação também parte da necessidade de prover aprofundamento sobre as transformações conjunturais e estruturais do capitalismo dependente no Brasil, relacionando-os assim ao comportamento político-diplomático brasileiro numa instância institucional de relevância que integra o conselho de bens da OMC. No âmbito acadêmico, a pesquisa se convalida no compromisso político-acadêmico de perspectivas críticas da Economia Política Internacional de explorar comportamentos externos de países periféricos como resultados de nuances sistêmicas, domésticas e regionais, considerando assim a proposta de alçar o devido olhar de relevância a periferia global dadas as proporções que estas economias alcançaram ao longo das

transformações da ordem econômica internacional nas últimas décadas, neste caso, em específico, no âmbito do comércio internacional pós-OMC.

Ao mesmo tempo, o fenômeno da reprimarização das exportações brasileiras concerne à exploração de nuances no papel do Poder Público orientadas ao comércio global, bem como de condicionalidades e constrangimentos externos no âmbito da OMC. Logo, a hipótese identificada consistiu na seguinte ideia: a atuação brasileira no CSMC-OMC se caracterizou por uma postura defensiva em suas interações com os demais Estados-Membros, em especial pelos países desenvolvidos, conforme o sistema de auto-identificação da OMC. Assim, considera-se a hipótese de que o comportamento do Brasil no órgão esteve identificado como a parte predominantemente² questionada pelos países centrais sobre a utilização de políticas de subsídios industriais, em especial de setores estratégicos do comércio global cujos são controlados de modo monopólico por grandes corporações cujas matrizes se localizam nos países do centro global.

Por conseguinte, a estrutura da pesquisa está articulada em cinco capítulos. O primeiro capítulo trata de definir os conceitos e pressupostos da Teoria Marxista da Dependência (TMD) na agenda de estudos críticos de globalização do subcampo Economia Política Internacional (EPI). Inicialmente, foi desenvolvida um estado-da-arte da EPI, de modo a identificar a pesquisa no subárea de relações globais de comércio, da agenda de estudos críticos à globalização, caracterizando-a como um estudo da esfera político-diplomático no âmbito multilateral concernente às dimensões produtivo-comercial. Em sequência, são apresentadas a visão das perspectivas teóricas *mainstream* sobre relações globais de comércio, seguida das leituras das perspectivas críticas nas quais se localizam as diferentes vertentes da teoria da dependência. O terceiro subcapítulo desenvolve um debate acerca das diferentes interpretações da dependência, sendo estas as vertentes cepalina, isebiana, ou liberal, e marxista, ou radical. Por fim é apresentada a visão da TMD, a definição de seus conceitos e pressupostos teóricos, bem como a relação destes com a questão de barreiras não-tarifárias no comércio global de bens.

O segundo capítulo aborda o tratamento da matéria no Sistema Multilateral de Comércio. Inicialmente é tratada a evolução das negociações multilaterais de comércio, a

² A concepção de proporção de predominância aqui considerada foi a de maioria qualificada (dois terços) do total de documentos oficiais codificados através da técnica de categorização temática da Análise de Conteúdo. Os documentos do CSMC, dada a pluralidade de assuntos, podem ser enviados a diferentes Comitês do Conselho de Bens da OMC. Entre os mais comuns estão os Comitês de Agricultura e Anti-dumping. No entanto, foram considerados os conteúdos que somente disseram respeito às normas e regras do regime jurídico internacional de subsídios do sistema OMC, ou seja, de partes vinculadas às disposições legais dos Acordos sobre Subsídios e Medidas Compensatórias e dos capítulos referentes à subvenções e contramedidas presentes no Acordo sobre Agricultura.

formação da Organização Mundial do Comércio, sua estrutura, princípios e objetivos. Posteriormente, é apresentado o regime jurídico internacional que disciplina a matéria de subsídios e medidas compensatórias, focando, posteriormente, no papel do Comitê de Subsídios e Medidas Compensatórias nos procedimentos de solução de controvérsias em matéria de incentivos governamentais e contramedidas comerciais.

O terceiro capítulo contextualiza o comportamento do Brasil nas negociações multilaterais de comércio referentes ao tratamento de subsídios e medidas compensatórias. Por assim, são discorridos os interesses, comportamentos e estratégias de negociação da diplomacia brasileira nas Rodadas Tóquio, Uruguai e Doha. Esta leitura oferece uma relação entre transmutações domésticas e condicionamentos externos para a compreensão das mudanças e continuidades da postura diplomática do Brasil nas discussões desta temática, desenvolvendo uma crítica da economia política da política externa brasileira referente a um instrumento de política comercial visto como um indicador da percepção dos governos nacionais em relação ao lugar que suas economias ocupam na divisão internacional do trabalho. No caso brasileiro, observa-se uma contínua transmutação do posicionamento diplomático nesta temática de política comercial, tendência esta que reflete os estágios da inserção internacional brasileira inseridos numa superestrutura de aprofundamento da dependência em suas dimensões produtiva, comercial e financeira.

No quarto capítulo são sistematizadas e avaliadas as notificações brasileiras no CSMC. São inicialmente apresentados e organizados cronologicamente os relatórios do CSMC acerca do cumprimento das obrigações da delegação brasileira no referido órgão, os processos de investigação e as ações de direito compensatório implementadas pelo Brasil. Após isto, são explorados os informes unilaterais do Brasil, seguido de sua avaliação conforme as categorias de análise temática adotadas na pesquisa. Ao todo, foram desenvolvidos cinco grupos de códigos, aplicados de maneira *per si*, a partir da identificação da natureza da ação doméstica notificada pelo Brasil, sendo este o primeiro código, dividido em duas subcategorias (políticas de subsídios ou mudanças na defesa comercial em matéria de medidas compensatórias). As ações referentes à políticas de subsídios notificadas pela delegação brasileira foram submetidas a codificação dos demais quatro grupos de categorias: o nível da administração pública promotor (Federal, Estadual e Municipal); o instrumento ou recurso de subsidiação (Fiscal, Financeiro, Infraestrutura e Prestação de serviços, etc); a razão última pela qual se deu a criação de tal política; e os setores e subsetores produtivos beneficiados.

No quinto capítulo são sistematizados e identificados os conteúdos temáticos dos documentos das interações entre o Brasil e os Estados-membros da OMC, sendo estruturado, num primeiro momento, na descrição dos documentos emitidos pela defesa comercial brasileira, seguido do conteúdo documental das demais delegações a respeito do Brasil e, por fim, da avaliação final dos resultados de codificação. A avaliação destes comportamentos se deu a partir dos recursos de análise obtidos a partir da codificação manual de fragmentos temáticos destes dois conjuntos de documentos oficiais. Os recursos obtidos foram: gráficos de hierarquia de *nós* (categorias) e de *subnós* (subcategorias); gráfico de frequência de codificação por documento-delegação; cluster de proximidade de codificação; nuvem de frequência de palavras. Um total de cinco grupos de categorias foram elaborados de maneira a emular o sistema de avaliação desenvolvido no capítulo antecessor. Os dois primeiros grupos correspondem respectivamente à identificação dos Estados-membros com os quais a delegação brasileira interagiu; bem como à natureza da ação pautada. Nos casos em que a natureza da ação em questão se referiu a políticas de subsídio, foram considerados quatro outros grupos de categorias: a tipologia dos instrumentos de incentivo (Fiscal, Financeira, Infraestrutural, etc); os níveis da administração pública associado(s); a justificativa para a elaboração de tal política pública e; os setores e subsetores produtivos destacados.

1 RELAÇÕES GLOBAIS DE COMÉRCIO, DEPENDÊNCIA E SUBDESENVOLVIMENTO

Este capítulo tem por objetivo apresentar a discussão acerca do lugar dos estudos sobre as relações do comércio global no campo da Economia Política Internacional, destacando a visão da Teoria Marxista da Dependência (TMD). Desta forma, considerando a variedade de temas e agendas de pesquisa, a primeira seção desenvolve um estado-da-arte da EPI, apresentando sua evolução e diversidade teórica. Por conseguinte, a segunda seção discorre acerca da pluralidade teórica em EPI na análise dos fenômenos que permeiam as relações do comércio mundial, explorando suas diferenças e similaridades em termos de premissas, conceitos e enfoques analíticos. Em seguida, a segunda seção trata de discorrer, de forma ampla, o debate entre perspectivas periféricas sobre subdesenvolvimento e dependência, destacando as formulações das perspectivas cepalina, dependentista-liberal e dependentista-marxista. Por fim, a terceira seção aborda a visão da perspectiva teórica dependentista heterodoxa sobre as relações do comércio global.

1.1 Caracterização Da Economia Política Internacional

Para Gonçalves (2005), o surgimento da designação semântica da “economia política”, perpassa os escritos dos fisiocratas franceses, os quais centraram em consolidar um arcabouço teórico que tratava de estabelecer a relação observada entre a regulação da vida social e política e a matéria econômica. Ao explorar a dinâmica do sistema internacional mediante a criação e a distribuição de poder e riqueza, Cohen (2014) argumenta que a EPI é, simultaneamente, um método de estudo recente e antigo. Isto porque embora o vínculo entre as ciências econômicas e a ciência política tenha sido algo percebido e explorado desde meados da era moderna, a EPI somente alcançou um status formal na seara acadêmica durante menos de um século³ (Cohen, 2014).

O surgimento da EPI nos estudos das RI se deu paralelamente à emergência da Análise de Política Externa (APE) como subcampo acoplado à aplicação prática das teorias de R.I, haja visto que ambas as subáreas se fundamentam sob o argumento do entrelaçamento das dimensões domésticas e externa (Onuki, 2017). Este estreitamento foi observado mais

³ O autor considera a EPI como campo formal de estudos, um conjunto coerente de conhecimento desenvolvido que apresenta um objeto de estudo definido (Cohen, 2014).

precisamente nos escritos acerca da interdependência econômica e de seus reflexos nos processos de formulação decisória para o manejo da ordem pública e os direcionamentos dos bens públicos, sobretudo nos estudos sobre integração econômica regional a respeito das distintas experiências mundo afora (Katzenstein, 1976; Sten, Guzzini, 2002).

Segundo Weingast e Wittmann (2006), a evolução da EPI nas R.I se assentou sobre a imbricação entre a política, internacional e doméstica, e a economia, nacional e global, bem como da demanda de compreender o funcionamento e provimento de instituições internas e internacionais. Desta forma, a característica de permeabilidade de distintos campos e perspectivas teóricas se deu mediante a necessidade de compreender as relações entre variáveis econômicas e políticas que integram e constituem desde as preferências individuais até a criação de regimes e instituições internacionais (Weingast; Wittmann, 2006).

A ênfase inicial dos estudos de EPI consistiu na compreensão do arcabouço normativo-institucional da ordem econômica internacional enquanto dispositivos de estabilização política e securitária (Onuki, 2017). A partir disso, foram exploradas e analisadas questões que abarcavam desde o funcionamento do comércio, as interações financeiras e o desenvolvimento econômico. A partir do estudo das principais instituições econômicas internacionais da ordem internacional bipolar, sendo estas o FMI, o BM e o GATT (Onuki, 2017).

Ainda segundo Onuki (2017), é visto que a combinação de instrumentos conceituais e analíticos oriundos do intercâmbio entre diferentes disciplinas para a compreensão do sistema econômico mundial concentrou atenção sobre os fenômenos decorrentes dos efeitos da Segunda Guerra Mundial. Deste modo, foi possível observar a necessidade de compreender, em sua ênfase inicial no binômio Estado-mercado, a maneira pela qual questões econômicas internacionais influem sobre a dinâmica da política, bem como de que modo as relações de poder reverberam efeitos sobre a dimensão econômica (Onuki, 2017). Ao mesmo tempo, a mudança da ordem internacional após sucessivos conflitos conferiu um redesenho de instituições, normas e regras aos quais competem o objetivo de prover estabilidade aos comportamentos, nacionais e internacionais, fundamentando-se no compromisso de prevenir e mitigar a possibilidade de novas crises econômicas e políticas (Ikenberry, 2011).

Segundo Ravenhill (2008), a velocidade com que se deu a expansão da EPI foi também um reflexo dos desafios comerciais e da balança de pagamentos experimentados pelos EUA na metade da década de sessenta, as quais posteriormente culminaram na decisão, durante Governo de Richard Nixon, de desvalorização do dólar e o fim do padrão dólar-ouro que até então estruturava o regime monetário internacional de Bretton Woods.

Para Knorr (1973), outros episódios que também impulsionaram a multiplicação dos estudos de EPI foram a construção do sistema multilateral de comércio no imediato pós-Segunda Guerra, e as subseqüentes demandas dos países periféricos, bem como os choques do petróleo ocasionados pelas decisões da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP) no fornecimento de insumos e a conseqüente “estagflação” gerada principalmente aos países do centro, na década de 70. Ainda segundo Knorr (1973), este episódio pôs desafios à proeminência dos pressupostos realistas nas R.I, uma vez que a economia não era, pois, um elemento central à política internacional senão quando considerado como um determinante a serviço das capacidades materiais em termos securitários.

Para Mariutti (2013), a consolidação da EPI no âmbito acadêmico resultou de um esforço interdisciplinar que, ao mesmo tempo, não representasse um afronte direto a proeminência do *mainstream* teórico das R.I, originando-se da mesclagem de dispositivos analíticos-conceituais de distintos campos das Ciências Sociais. No âmbito acadêmico estadunidense, os desenvolvimentos iniciais da EPI foram possibilitados através dos escritos de Robert Gilpin, em 1987, com o clássico *Political Economy of International Relations*, e de Joan Spero, com a publicação de *The Politics of International Economy Relations*, em 1970. Já no âmbito acadêmico europeu, os escritos de Susan Strange, através da publicação de *States and Markets*, de 1978, abriram margem para uma discussão que evoluiu para um antro de pesquisas e estudos plurais herdados da escola tradicionalista inglesa⁴ (Gonçalves, 2005).

Neste ínterim, o apelo de Strange (1970), para que a EPI pudesse ser considerada como um campo autônomo aos estudos de R.I, passou a ser gradualmente modificado por soluções conciliatórias ao tratamento da EPI, sedimentando-a. Strange (1998) aprofundou a discussão acerca da necessidade de criar uma via de inter-relação entre a política e a economia através da análise estrutural dos efeitos das autoridades políticas sobre os mercados, bem como das forças do mercado sobre as comunidades políticas nacionais. A percepção da importante conexão entre os dois campos do conhecimento e sua repercussão nas R.I já se fazia anteriormente presente nos escritos de autores como Staniland (1985).

⁴ Ravenhill (2008) discorre acerca da dicotomia na EPI simbolizada pelos contrastes epistemológicos entre as comunidades acadêmicas britânica e estadunidense. Para o autor, é possível observar a centralidade da agenda ontológica e metodológica e dos dispositivos conceituais analíticos do *mainstream* das R.I entre estudantes e pesquisadores de EPI nos EUA, ao passo que a herança tradicionalista e explicitamente normativa, combinado a influência de novas perspectivas reflexivistas, é predominante entre pesquisadores britânicos, muito embora seja possível observar a ampliação do debate epistemológico a comunidades acadêmicas do Sul Global (Frieden; Lake, 2005). Além disso, a referência geográfica se torna enganosa pois os principais críticos das abordagens racionalista da EPI não estão mais localizados, ou mesmo originados, nas academias europeias, a exemplo de Robert Cox e Gill, no Canadá, e até nos próprios EUA, como Craig Murphy.

De um lado, na academia estadunidense, a EPI foi rapidamente reivindicada por cientistas políticos, muito em razão do baixo interesse dos economistas pelo método que, por sua vez, foi convertido sem muitos esforços como subdisciplina das R.I (Mariutti 2013). Com a ampliação dos pressupostos ortodoxos da ciência econômica durante as décadas de setenta e oitenta, período este que possibilitou o desabrochar do pensamento neoliberal, é visto que a estruturação da EPI no âmbito acadêmico caminhou ao lado das discussões em torno da teoria da estabilidade hegemônica desenvolvida por Charles Kindleberger (1970)⁵.

Segundo Gilpin (1987, p. 24) a definição de EPI equivale ao “conjunto de impactos da economia global de mercado sobre as relações interestatais e as estratégias pelas quais os Estados buscam influir sobre as forças de mercado com base nos seus interesses”. Segundo Gonçalves (2005), a definição de Robert Gilpin é vista como limitada e insatisfatória⁶, uma vez que restringe os fenômenos da EPI às relações entre Estado e Mercado. Diferentemente desta visão, o autor defende que a EPI considera um número mais amplo de atores não restritos às interações consumidores-produtores-Governos, tais como questões de classes sociais, grupos de interesse e setores econômicos, ONGs, sindicatos, multinacionais, associações empresariais, máfias, organizações paramilitares, movimentos sociais, e demais entidades transnacionais (Gonçalves, 2005).

Já para Strange (1998, p. 23), a EPI pode ser definida como subcampo que explora os arranjos sociais, políticos e econômicos que afetam os sistemas globais de produção, intercâmbio e distribuição, e o conjunto de valores refletidos neles, tais como segurança, riqueza, liberdade e justiça.

Gonçalves (2005) afirma que além de superar o isolamento da atividade analítica entre a Ciência Política e a Economia, a complexidade e heterogeneidade das R.I se traduzem na multiplicidade teórica do que se entende hoje por EPI, haja visto que o próprio campo é caracterizado por um método de relações, estruturas, atores e processos no âmbito

⁵ Em seus escritos, Kindleberger (1970) argumentou a necessidade de uma evidente liderança internacional desempenhada pelo *hegemon*, o qual assumiria a responsabilidade de prover coordenação ao sistema internacional através da oferta e regulação de bens coletivos. Dentre as cinco funções desempenhadas por tal liderança eram observadas a conservação de um mercado relativamente acíclico ao intercâmbio de bens excedentes; a promoção de um sistema de concessão de linhas de crédito contra-cíclicas; a conservação de linhas de um sistema cambial estável; o estabelecimento de arranjos e disposições de políticas macroeconômicas; e, por fim, exercer um papel de credor em instâncias finais (Kindleberger, 1970).

⁶ Ainda segundo Gonçalves (2005), a perspectiva de Robert Gilpin, embora apresente maior vinculação às determinações da esfera política, se alicerça sob a ótica da objetividade do estudo da economia e sua relação com o fortalecimento do Estado, sendo portanto incapaz de abranger fenômenos e características importantes ao funcionamento das relações internacionais em sua totalidade, que embora objetive determinados ganhos materiais em suas relações com os demais atores, fundamenta-se, à priori, sob elementos e atributos subjetivos dos quais o olhar objetivista não é capaz de considerar e explorar. Dentre os elementos subjetivos, são vistos valores, crenças, princípios, tradições, os quais imprimem importante papel no estudo dos comportamentos sociais (Gonçalves, 2005).

internacional. Desta forma, a própria EPI não deve ser vista como um campo teórico uniforme e homogêneo, mas sim como um enfoque ou método analítico. A partir disso, os principais conceitos, categorias e dispositivos teóricos e analíticos advêm não só dos estudos de política internacional e da economia internacional, mas também de muitas outras áreas das ciências sociais, tais como a História, Sociologia, Direito e Geografia (Racy et al., 2015).

A emergência de diferentes abordagens epistemológicas procedeu às inúmeras inquietações teóricas dos fenômenos sociais correspondentes às adaptações e mudanças da ordem econômica internacional, tais como o surgimento e ampliação de instituições e regimes internacionais e os seus papéis na governança econômica global, conforme explorado por Goldstein, Rivers e Tomz (2007), Keohane (1998), Axelrod (1997), Krasner (1983). Outros autores, como Kahler (2004), focam seus escritos acerca da dinâmica de *compliance*. Já autores como Snidal (1985) e Milner (1998) observaram o papel desempenhado pelas potências hegemônicas na formação dos regimes internacionais e na adesão de outros Estados a estes.

De acordo com Ravenhill (2008, p. 539), a EPI tem por objetivo “*estender os tradicionais limites acerca das relações entre os atores econômicos internacionais*”, buscando assim expandir e desafiar conceitos convencionais da política e da economia acerca de que modo e por quem o poder é exercido na economia global⁷. Na definição proposta por Gonçalves (2005, p. 11), a EPI é definida como um “*método de análise que tem como foco a dinâmica do sistema econômico internacional em suas distintas esferas e dimensões, que resulta das decisões e ações dos atores nacionais e transnacionais, cuja conduta é determinada por fatores objetivos e subjetivos*”. Logo, conforme o autor exemplifica, as R.I são compostas por um conjunto de três subsistemas amplos, os quais abarcam, de forma integrada, uma extensa gama de elementos e interações que compõem o meio internacional, sendo estes os sistemas econômico, político e cultural⁸.

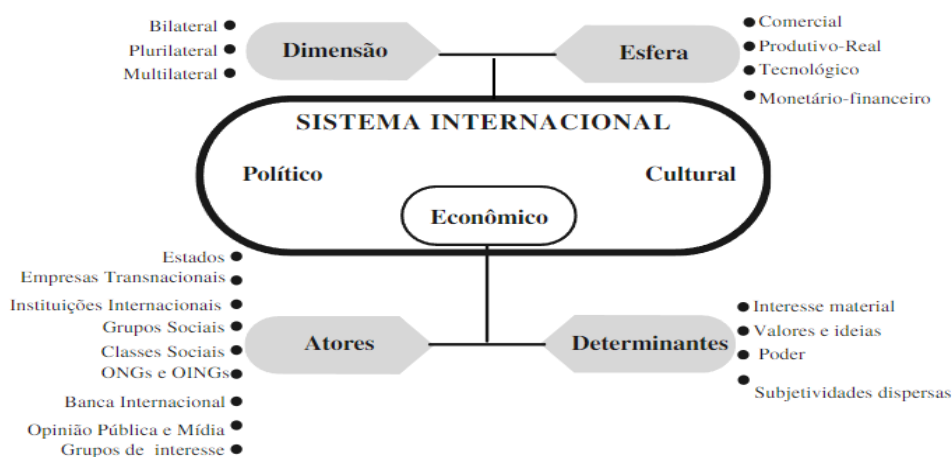
No âmbito internacional, o sistema econômico internacional é constituído por meio das relações, processos e estruturas específicas (Tussie, 2009). Desta forma, a dinâmica econômica é, para Gonçalves (2005), alicerçada em quatro esferas nas quais interagem e operam os atores, estatais e transnacionais, sendo estas esferas os âmbitos comercial, produtivo-real, tecnológico e monetário-financeiro. A figura a seguir apresenta a síntese da

⁷ Neste sentido, o autor afirma que muitos teóricos concebem o tratamento da EPI como subdisciplina das R.I, sendo, portanto, adequado tratar as R.I como subcampo da EPI (Ravenhill, 2008).

⁸ Com base em Santos (2000), o autor considera a ciência — ou meio tecno-científico — e a segurança, isto é, capacidades militares, como partes que integram, respectivamente, os sistemas econômico e político, muito embora não seja possível desacreditar da estreita relação de interdependência entre ambos os elementos e sistemas os quais pertençam.

elaboração sistemática do subcampo da EPI nas R.I, bem como suas esferas de análise, atores e dimensões.

Figura 1 — Esquema Analítico da Economia Política Internacional



Fonte: Elaboração própria com base em Gonçalves (2005, p. 17).

A esfera do comércio engloba as relações, estruturas e processos que consistem no funcionamento do sistema global de intercâmbio transfronteiriço de bens e serviços (Deese, 2014). Já a esfera produtivo-real consiste no deslocamento interestatal de fluxos de investimento externo direto (IED) de produtores de bens e serviços por intermédio de pessoas de natureza física ou jurídica⁹ (Mosley; Singer, 2009). A esfera tecnológica diz respeito à transferência internacional de ativos imateriais e conhecimento, se tratando também do comércio de direitos de propriedade intelectual e de produção industrial, referindo-se desde as características e especificações técnicas dos bens e serviços produzidos, bem como das técnicas organizacionais e mercadológicas de uma determinada pessoa física ou jurídica (Lawton; Rosenau; Verdun, 2018; Gonçalves, 2005). Por fim, a esfera monetária-financeira equivale aos fluxos de capitais internacionais sob o conjunto distinto de mecanismos e operações, como empréstimos, investimentos e financiamentos, excluindo, portanto, aqueles IEDs para produção de bens a serem exportados ou comercializados na localidade em que são produzidos (Gonçalves, 2005; Oatley; Winecoff, 2014). Segundo Ravenhill (2008), os estudos sobre relações do comércio global apresentam a maior centralidade em EPI, seguido dos estudos da esfera monetária-financeira.

Segundo Cohn (2016), as discussões sobre a natureza e funcionamento do comércio global ocupam espaço importante nas perspectivas teóricas de EPI. Segundo o autor, os

⁹ Sobretudo neste interim é estabelecido um vínculo de produção através da fixação, temporária ou permanente, do produtor estrangeiro no território-origem do mercado consumidor que se objetiva. Este processo de estabelecimento porventura pressupõe a existência de investimentos externos diretos (Gonçalves, 2005).

teóricos liberais defendem que o comércio internacional é um jogo de soma positiva que gera ganhos mútuos às diferentes partes em intercâmbio de bens e serviços, ao passo que, para os neomercantilistas, o comércio internacional consiste num jogo de soma-zero, pressupondo assim uma relação de desproporção entre o superávit comercial de algumas partes em detrimento do ônus comercial dos demais. Já para teóricos críticos de vertente analítica histórica-estrutural, a dinâmica de intercâmbio do comércio global no sistema capitalista é predominantemente desigual (Cohn, 2016).

Para Strange (1998, p. 18), “*o estudo das relações comerciais é, de modo explícito ou implícito, justificável através do argumento de que estas podem originar conflitos de interesse e, potencialmente, guerras ou entraves comerciais*”. Para Gilpin (2001), a globalização tem como força motriz as transformações políticas, econômicas e tecnológicas, que a exemplo do sistema comercial global, tem impactado diretamente nas relações custos de produção, logística e distribuição e, sobretudo num contexto de comercialização de bens e serviços, os termos de intercâmbio.

De modo similar a outros subcampos das R.I e da C.P, a EPI apresenta antecedentes históricos que, por vezes, de modo implícito ou não, são observados nas premissas e princípios estabelecidos entre as diferentes perspectivas teóricas (Cohen, 2014). Segundo Gamble (1995), um esboço da influência destes antecedentes históricos pode ser notado a partir da classificação das três narrativas — ou tradições — da economia política clássica. De acordo com o autor, estas três tradições podem ser sintetizadas mediante as ontologias assumidas ante o objeto de estudo a ser explorado, sendo a primeira um discurso funcional sobre as relações sociais; o segundo, um discurso normativo de relações entre política e economia e, por fim, o discurso histórico-materialista de como a economia opera e integra um amplo sistema social (Gamble, 1995).

Hobson (2013) argumenta que estas três narrativas embasaram o nascimento e disseminação dos estudos da EPI, muito embora, para muitos autores, a discussão acerca da classificação de perspectivas teóricas da EPI não mais se limite à divisão clássica da Economia Política¹⁰. Um exemplo clássico da herança dessa divisão na EPI consiste na estrutura proposta por Gilpin (2001). Conforme a estrutura desenvolvida pelo autor, a EPI condiz com a proeminência de quatro tradições de estudo, as quais mantêm estreita correlação com as perspectivas teóricas das R.I, sendo estas as tradições realista, liberal, marxista e

¹⁰ As raízes da EPI e sua relação com os pressupostos das diferentes escolas da Economia Política clássica podem ser observadas nos escritos de Cohen (2014).

perspectivas contemporâneas¹¹. Já para Burch e Denmark (1997), a heterogeneidade narrativa na subárea consiste na divisão entre realistas, liberais, marxistas e construtivistas e teóricos da estabilidade hegemônica.

Para Ravenhill (2008), a apresentação didática da EPI no âmbito acadêmico é, predominantemente, fornecida com base na tricotomia da qual se convalesce um debate limitado de paradigmas nas R.I. Esta convencional divisão da (estreita) variedade teórica em EPI legitima a invisibilização de determinadas narrativas e seu respectivo engajamento em compreender e explorar determinados objetos, fenômenos e conceitos. Neste sentido, Cohn (2016) propõe uma estrutura de classificação de correntes teóricas capaz de abarcar a diversidade de enfoques e propostas temáticas das Relações Internacionais. Desta forma, a divisão proposta pelo autor resulta da observância da contribuição de perspectivas dominantes e do pluralismo resultante da virada pós-positivista nas Relações Internacionais (Shield; Bruff; Macartney, 2011). Sendo assim, as duas primeiras grandes tradições são respectivas heranças do mainstream teórico das R.I, sendo estas as perspectivas realista e liberal da EPI (Cohn, 2016).

Já as correntes teóricas de natureza reflexivista integram aquilo que segundo Cohn (2016), é denominado como perspectivas teóricas críticas de EPI. Dentre este bojo teórico, são observadas as contribuições do construtivismo, do pós-estruturalismo, do feminismo e da teoria verde, bem como de perspectivas que partilham do método histórico-estruturalista, tais como o marxismo, os neogramscianos, teóricos do sistema-mundo, estruturalistas latino-americanos e dependentistas. Dentre as diferentes classificações das perspectivas teóricas pelos autores da EPI, observa-se a classificação de Cohn (2016). Tal classificação oferece uma leitura pluralista sob o objetivo de superar as restrições teórico-analíticas mainstream restrita ao binômio Estado-mercado (Strange, 1998; Cohn, 2016).

Com ênfase nas implicações econômicas, sociais e políticas do sistema econômico internacional, os estudos acerca das relações centro-periferia também obtiveram lugar de considerável visibilidade na EPI, repercutindo e influenciando as pesquisas oriundas de

¹¹ Para Gilpin (1987), o nacionalismo-econômico figura como uma das três principais correntes teóricas que buscaram sistematização entre política e economia, desenvolvendo-se ainda durante a idade moderna. Nesta perspectiva, a política detém primazia sobre a economia, se caracterizando pela centralidade na construção do Estado e a subordinação do mercado à busca dos interesses dos Estados. O nacionalismo-econômico argumenta que os fatores políticos determinam as relações econômicas internacionais. Por outro espectro, a perspectiva liberal originou-se como reação ao paradigma da doutrina mercantilista, defendendo que a eficiência do mercado advém da não-interferência do poder do Estado, asseverando, portanto, a economia e a política enquanto esferas distintas e separadas (Gilpin, 1987). Já o marxismo é visto como uma perspectiva teórica que se consolidou no século XIX dissonante das duas perspectivas clássicas anteriores. Para Marx (1957), as contradições políticas detêm profundas raízes no sistema econômico capitalista, o qual se caracteriza pela luta de classes em torno dos processos de produção e de distribuição de riqueza.

centros acadêmicos do Sul Global (Gunder Frank, 1983; Onuki, 2017). Ao lançar luz sobre implicações e condicionamentos da ordem econômica global invisibilizadas pelo *mainstream* teórico das R.I, perspectivas como marxismo, sistemas-mundiais e dependência integram o bojo de enfoques teóricos críticos da EPI, juntamente às contribuições de outras perspectivas, tais como feminismo, construtivismo, *queer* e pós-estruturalismo (Cohn, 2016).

1.2 Perspectivas Teóricas Em Relações Globais De Comércio

Strange (1998) contesta a visão do que era amplamente considerado como teoria¹² nas Ciências Sociais, contestando assim o caráter simplicionista e o apelo moral e politicamente neutro que eram disseminadas entre estudantes e pesquisadores. A autora critica determinadas aceções dos estudos quantitativos nas R.I e sua impossibilidade de conferir perspectivas teóricas avançadas, sobretudo em razão da tendência de que tais tentativas de criação e consolidação de conceitos e pressupostos teóricos somente são criados sob a intenção de substanciar e fundamentar regularidades e padrões a-históricos de comportamento dos atores internacionais (Strange, 1998).

Segundo Cohen (2014), tais perspectivas teóricas em EPI e suas respectivas distinções são caracterizadas por cinco elementos de sua substância ou estilo, sendo estas a ontologia, a agenda, o propósito, a abertura e a epistemologia. A ontologia diz respeito ao olhar que se tem acerca das unidades de análise e de suas relações. Já a agenda e o propósito significam, respectivamente, os assuntos que interessam aos pesquisadores, isto é, estudos sobre distribuição de bens e serviços ou da dinâmica política e de governança; e o último, o intento da pesquisa, que pode ser de caráter normativo ou positivo. Já a abertura consiste no grau de permissividade aos *insights* metodológicos e conceituais-analíticos de disciplinas além da Economia e da Ciência Política. Por fim, a epistemologia condiz a quais as metodologias e técnicas de análises são implementadas na produção de conhecimento em EPI (Cohen, 2014).

¹² Para Strange (1998), uma teoria serve para explicar questões ou paradoxos em que há alguns aspectos do comportamento de indivíduos, grupos ou instituições sociais para os quais uma determinada simples explicação não é suficiente. A autora lança luz ao fato de que as questões principais abordadas pela política de relações econômicas internacionais estiveram intimamente ligadas à agenda da diplomacia econômica dos países do Norte Global, sobretudo da dinâmica oeste-oeste. As questões que as dinâmicas leste-oeste e norte-sul acresceram a partir da segunda metade do século XX a partir da observação de inúmeros fenômenos, como a cooperação técnica para o desenvolvimento, e da consequente multiplicação de perspectivas teóricas que pudessem conferir um diálogo entre a produção científica-acadêmica e as questões da realidade dos países do Sul Global.

Hiscox (2002) considera as teorizações de médio alcance, ou seja, contextualmente específicas, como principais contribuições contemporâneas para as análises no subcampo da EPI. Neste sentido, questões transversais ao fenômeno da globalização repercutiram maiores esforços entre estudantes e pesquisadores de EPI nas últimas décadas, os quais passaram a explorar e redefinir novas categorias, tais como vulnerabilidade externa, desigualdade, dependência, subdesenvolvimento, dominação e nacionalismo (Hiscox, 2002). Assim, na presente seção, ver-se-á primeiramente as visões liberais e realistas que integram o *mainstream* teórico da EPI acerca da esfera das relações globais de comércio, e, posteriormente, as distintas leituras das perspectivas que compõem o bojo teórico crítico do subcampo.

1.2.1 Perspectivas Liberais

Muito embora a perspectiva liberal tenha avançado e ampliado seus argumentos nos estudos de relações globais de comércio, tal enfoque teórico se fundamenta sob as contribuições de dois teóricos clássicos de comércio internacional: Adam Smith e David Ricardo (Watson, 2016). Smith (1988) argumenta que os ganhos no comércio poderiam ser maximizados através da especialização de uma economia nacional em produtos os quais poderiam ser produzidos a um menor custo-produção na alocação de trabalho comparado a outra parte, ideia esta que porventura foi denominada de Teoria das Vantagens Absolutas. Já David Ricardo (1982) tratou de aprimorar o cerne argumentativo de Smith através da teoria das vantagens comparativas, propondo que a especialização produtiva deveria ser orientada na ideia de que uma determinada economia deveria fornecer aquele produto que apresentasse maior eficiência em termos de custo de produção, mesmo que todos os produtos apresentassem vantagem absoluta comparado a uma outra economia nacional, bem como também na ausência de vantagens absolutas entre ambas as partes (Davis, 2005).

Quando analisado a partir da perspectiva liberal de EPI, os autores consideram o livre-comércio como bem público global de benefícios mútuos e generalizados (Hiscox, 2014; Miller, 2008). Nessa narrativa, tanto o hegemom quanto as instituições internacionais desempenham um importante papel na manutenção deste bem público (Deudney; Ikenberry, 1999). Ao mesmo tempo, as instituições internacionais, sobretudo organizações e organismos internacionais, a exemplo da OMC, atuam no sentido de prover um arcabouço normativo sob o qual os Estados estarão sujeitos, restringindo assim possíveis políticas protecionistas e que contrariem os compromissos estabelecidos no âmbito multilateral (Jones, 2004). Portanto,

para a perspectiva liberal em relações globais de comércio, a ação de políticas econômicas protecionistas restringiria tais ganhos mútuos, muito embora, quando pensado a partir de uma lógica de vantagens estratégicas do comércio, a liberalização comercial em alguns países pode fornecer grandes oportunidades para outros Estados em termos de ampliação de suas exportações (Michaely; Choski; Papageorgiou, 1989).

Para os autores liberais, a lógica protecionista apresenta incoerências argumentativas, sobretudo quando consideramos as mudanças no perfil do comércio global e a eficiência produtiva. Para Porter (1989), mesmo sob o objetivo de mobilizar uma grande quantidade de recursos para criar vantagens artificiais a partir da reorientação produtiva, as políticas comerciais estratégicas se deparam com inúmeras normas e regras do sistema multilateral de comércio, as quais podem conceder contramedidas comerciais, isto é, ações retaliatórias a tais políticas contrárias ao caráter liberal das relações comerciais globais (Porter, 1989).

Cohn (2016) discorre acerca de três vertentes do pensamento liberal em EPI, sendo estes o liberalismo ortodoxo, o liberalismo intervencionista e o liberalismo institucional. Os primeiros frisam aquilo que Gilpin (2001) designou por liberdade negativa, isto é, a mínima participação do Estado na regulação do mercado para melhor condição de eficiência. Já a segunda vertente argumenta que a intervenção estatal se faz minimamente necessária para alcançar uma economia de livre mercado mais justa e com menos disparidades. Por fim, os liberais institucionais consideram como importantes o envolvimento externo de instituições internacionais para a consolidação de uma economia global de livre mercado.

Para Cohn (2016), os liberais lidam com um número mais amplo de níveis de análise, diferentemente dos nacionalistas-econômicos, cuja centralidade reside nos comportamentos e interesses do Estado, dos marxistas, que observam a natureza da EPI sob uma perspectiva de classes, e dos demais teóricos críticos, os quais possuem diferentes visões acerca do sistema econômico internacional.

A perspectiva liberal parte de uma concepção de que os indivíduos e grupos procuram alcançar seus objetivos e interesses econômicos através do jogo político. Assim como argumentou o economista liberal Adam Smith, o bem-estar social tende a ser alcançado de forma mais eficaz a partir da capacidade dos indivíduos de perseguirem seus interesses, buscando assim encontrar a condição mais vantajosa conforme suas necessidades e preferências (Friedman, 1988). A partir disso é observada a analogia presente na narrativa liberal sobre funcionamento do mercado global de bens e serviços: a ideia da “mão-invisível”, ou seja, a máxima de que as relações entre os distintos atores econômicos podem adquirir um

desempenho mais eficiente sob a ausência ou mínima ação do Poder Público (Blaney, 2018; Glaze, 2015).

Já para os liberais intervencionistas, como John Maynard Keynes, as limitações do mercado diante da instabilidade estrutural das “economias monetárias de produção”, a exemplo do nível de desemprego, evocam assim a necessidade de uma restrita ação governamental para administrar as inevitáveis oscilações da atividade econômica (Cammarosano, 2013). Esta visão, por sua vez, se distingue da narrativa liberal ortodoxa em função do papel do Estado como entidade revisora nas diferentes áreas temáticas da atividade econômica, porém não como uma instituição economicamente ativa na mesma proporção como defendem os nacionalistas-econômicos e estruturalistas latino-americanos (Brezis, 2020).

Para Cohn (2016), os liberais institucionalistas tendem a observar positivamente a vigente estrutura das relações econômicas internacionais, uma vez que as principais organizações internacionais representam a materialização da consolidação e ampliação dos princípios econômicos liberais. Neste sentido, seria possível observar a forma como os princípios que fundamentam a OMC, o FMI e o BM se propõe como valores econômicos “neutros”, portanto orientados sob a premissa de prover maior eficiência de recursos para o desenvolvimento econômico da totalidade das comunidades políticas nacionais (Helleiner, 2010; Bastiaens; Rudra, 2016).

No que tange às relações de comércio global, as perspectivas liberais asseveram que as interações econômicas internacionais serão mutuamente benéficas desde que as economias nacionais estejam dispostas a abrir seus mercados, assumindo assim um lugar na produção mundial de bens e serviços conforme suas características produtivas (Phillips, 2017). Este processo de especialização é discorrido por Low (2004) como fenômeno resultante da crença comum entre os liberais de que o sistema econômico internacional opera de forma mais eficiente sob o mecanismo de preços e do mercado. Dentro deste contexto, a questão da eliminação ou redução drástica do conjunto de barreiras comerciais adquire papel crucial no processo de liberalização comercial, sejam elas barreiras de natureza tarifária e não-tarifária (Rodrigues; Rodrik, 2000; Rugman, 2001).

Becker (1976) observa a questão da utilização de instrumentos de política comercial num contexto de liberalismo comercial. Segundo o autor, os mecanismos que visam alterar artificialmente o preço relativo criam um desincentivo para a alocação de recursos em setores produtivos mais eficientes, provocando, assim, dentre os distintos ônus, uma estrutura produtiva em que as possibilidades de maximização são limitadas e, ao mesmo tempo,

profundamente dependente da ação do Estado, sendo, portanto, uma conjuntura antagônica aos princípios gerais da economia liberal de funcionamento do comércio internacional¹³ (Becker, 1976; Condliffe, 1950).

Para a perspectiva liberal em EPI, apesar das distintas características econômicas entre os países do Sul e do Norte Global, a interdependência econômica promove benefícios mútuos a totalidade de economias nacionais a partir da difusão de tecnologias e aperfeiçoamento quantitativo dos bens e serviços fornecidos por estes países no comércio global (Urquidi, 1983). Desta forma, a constante aproximação dos mercados estimula o crescimento econômico dos países em desenvolvimento, ao passo que um determinado movimento de isolamento provocaria atrasos na eficiência produtiva destes (Greenaway et al., 1998). Assim, a concepção liberal que se tem acerca da natureza e objetivo das relações do comércio global é a de que a especialização produtiva possibilita uma melhor alocação dos recursos escassos entre as diferentes sociedades, resultando numa maior eficiência econômica, colaborando assim para o crescimento e o desenvolvimento econômico (Rodrik, 1999).

Dentro dos estudos sobre relações do comércio global, os institucionalistas-liberais, a exemplo de Keohane e Nye (2008), argumentam que os efeitos positivos recíprocos que podem ser alcançados mediante a cooperação institucionalizada prevalecem sobre a percepção de benefícios econômicos assimétricos entre as economias em interação¹⁴.

A perspectiva liberal sobre o funcionamento do sistema multilateral de comércio defende a visão de que a cooperação maximiza os ganhos econômicos entre os diferentes países através de acordos e sucessivas negociações entre os governos nacionais, possibilitando assim a redução de dissonâncias normativas sobre o funcionamento do intercâmbio de bens e serviços (Chorev, 2005). Ao mesmo passo, para a perspectiva liberal, os recortes temporais em que se observa uma tendência de abandono de premissas nacionalistas-econômicas são caracterizadas por um aumento do nível de bem-estar entre as sociedades, numa lógica de que a própria redução de políticas comerciais protecionistas possibilita o aumento do nível de consumo e a alocação de recursos para setores produtivos eficientes (Sally, 1995; Shapiro, 2002). Ao contrário disso, para os teóricos liberais, os projetos de industrialização substitutiva

¹³ Condliffe (1950) aborda a noção liberal de um equilíbrio auto-operacional e auto-corretivo do funcionamento do comércio. A ideia de que a ação de fatores intervenientes, como a de desvalorização cambial ou a subsídio das atividades comercial e produtiva, repercutem distorções no comércio global, o qual deve se guiar senão pelo comportamento dos consumidores e produtores.

¹⁴ Para Cohn (2016), esta visão apresenta diferentes raízes. Uma delas pode ser observada num dos pressupostos do pensamento kantiano de que os ganhos comerciais poderiam mitigar ou reduzir as possibilidades de guerras. Outras raízes apontam para as repercussões políticas, sociais e econômicas originadas das retaliações comerciais dos países membros da OPEP às Grandes Potências na década de 1970, bem como das experiências de integração econômica regional surgidas ao longo do século XX.

em países em desenvolvimento, cujas políticas comerciais estiveram eminentemente subjugadas aos objetivos de modernização da produção, desencadearam uma série de problemas na alocação de recursos para a mudança permanente das condições de produção e de intercâmbio global de bens (Baer, 2022; Mcculloch; Winters; Cirera, 2001). Conforme argumenta Putzel (2016), a defasagem destas iniciativas de linhas alternativas de desenvolvimento econômico nas décadas finais do século XX ecoou, juntamente ao colapso de visões econômicas alternativas, sob a forma de que a consolidação fórmula liberal de coordenação do comércio global seria a melhor via para um estágio da economia global que se fragmentava a largos passos.

Uma vez que o exponencial crescimento das relações comerciais é vista como um dos indicadores da globalização, os Estados têm se deparado com o desafio de administrar suas políticas comerciais individualmente sem que possam desencadear maiores retaliações por parte de outros em virtude da ação de grupos de interesse inerentes àquilo que se concebe por interesses econômicos nacionais (Nichols, 1996). A partir deste ponto, a leitura empreendida pelos teóricos liberais sobre o comportamento das instituições econômicas internacionais se distingue da interpretação promovida pelos teóricos nacionalistas-econômicos, os quais serão abordados no tópico a seguir (Blackhurst; Marian; Tumlr, 1977).

Essas divergências entre liberais e demais perspectivas de EPI sobre a natureza do sistema multilateral de comércio estão vinculadas às suas respectivas interpretações acerca dos efeitos da globalização econômica e dos papéis desempenhados pelos regimes e instituições internacionais (Deese, 2014; Mcmichael, 2011). No que tange às distinções interpretativas entre os teóricos liberais, essas podem ser vistas na análise do estadismo econômico como cerne predominantemente explorada em EPI por teóricos nacionalistas-econômicos, a qual se dá de forma centrada nos interesses nacionais em meio a dinâmica de distribuição internacional de poder (Abdelal, 2004; Cohen, 2014).

1.2.2 Perspectiva Nacionalista-Econômica

Segundo Gilpin (2001), a ideia central na perspectiva nacionalista-econômica é a de que a economia está subordinada ao projeto de construção do Estado e consecução dos objetivos que integram o interesse nacional. Neste ínterim, os autores nacionalistas-econômicos atribuem centralidade às principais questões pertinentes à condição de existência do Estado, tais como segurança e sobrevivência, sendo a ampliação de suas

capacidades materiais um ponto de discussão entre alguns expoentes desta perspectiva. Desta forma, o nexu entre política e economia surge estreitamente vinculado à conjectura de como a distribuição de riqueza impacta na distribuição de poder no sistema internacional. No âmbito da EPI, esta perspectiva teórica enfatiza a defesa da economia nacional na busca por atender as necessidades substanciais do Estado¹⁵.

Para Gilpin (2001), o caráter da economia global é fortemente afetado pelos interesses e determinações políticas e de segurança e, principalmente, pelas interações entre as potências econômicas dominantes, os quais são definidos pelo autor como sendo os EUA, a Europa Ocidental, Japão, China e Rússia. Desta forma, o controle de cada *player* sobre a distribuição do produto global, bem como a vulnerabilidade aos impactos das forças econômicas transnacionais, é, portanto, vista como questões intrínsecas à garantia dos interesses nacionais (SKOCPOL, 1985). Logo, as questões da agenda econômica são substanciais para a consecução de interesses nacionais da alta política (Hirschman, 1980; Gilpin, 2001).

A limitada abertura comercial dos EUA a exportações oriundas da Europa Ocidental e do Japão foi observada inerentemente a uma circunstância de aproximação e consolidação destes países ao modelo econômico antagônico ao modelo oferecido pela União Soviética (Mastanduno, 1998). Após a fase cooperativa do GATT, isto é, de recuperação econômica dos países da Europa Ocidental, a própria fase de competição, iniciada com a rodada Tóquio, marcava o retorno fático de uma narrativa estratégica de ganhos relativos no comércio global (Kirshner, 2009; Zeiler, 2012).

No entanto, a perspectiva nacionalista-econômica assume que a liberalização comercial, por si só, é uma premissa benéfica se não comprometer a segurança nacional de um determinado Estado, uma vez que o vínculo de dependência de determinadas economias nacionais a bens estratégicos e alimentos pressupõe uma maior vulnerabilidade diante de eventuais conjunturas críticas de risco à segurança nacional (Gilpin, 2001; Lobell, 2003). A partir desta percepção, está fundamentada a visão do comércio estratégico, na qual os Estados necessitam conferir maior competitividade aos produtos e serviços produzidos no âmbito nacional para a inserção no comércio global (List, 1840; Shafaeddin, 2000). Com base nesta teoria, a perspectiva neomercantilista argumenta que o livre comércio restringe o desenvolvimento industrial das economias nacionais, sendo, portanto, um efeito de longo

¹⁵ De acordo com Gilpin (2001), a perspectiva nacionalista-econômica em EPI pressupõe a centralidade do Estado na análise da ordem econômica internacional, considerando, portanto, os Estados-nacionais como atores dominantes nas questões econômicas no que perpassam as esferas doméstica e externa. Assim, mesmo com efeitos da globalização e da interdependência econômica, as políticas nacionais e o funcionamento das economias domésticas são os principais determinantes dos assuntos econômicos

prazo da lógica de especialização proposta pelos modelos de comércio decorrentes da teoria da vantagem comparativa de Ricardo (Chang, 2004).

Para a perspectiva nacionalista-econômica, a assistência governamental a partir de diferentes instrumentos de política comercial consiste numa importante iniciativa do Estado, orientando assim o aprimoramento de suas capacidades materiais (Helleiner, 2002). Para Gilpin (1981), a implementação destas políticas intervencionistas consiste na melhora da posição econômica de um determinado Estado em relação a sua condição de vulnerabilidade externa, seja no sentido de angariar maior peso de barganha nos arranjos e alianças, seja no âmbito da dinâmica geopolítica e geoestratégica das relações internacionais (Gilpin, 1981; Helleiner, 2002).

Segundo Viner (1948), os autores nacionalistas-econômicos compartilham de três premissas basilares. A primeira consiste na mútua relação entre poder e riqueza, isto é, a ideia de que a riqueza é um meio substancial para a manutenção, conservação ou maximização do poder¹⁶, ao mesmo tempo que o poder é visto também como um meio importante para acúmulo de riqueza. Já a segunda premissa diz respeito à visão de que poder e riqueza são, respectivamente, os fins últimos apropriados da política nacional (Knorr, 1973; Viner, 1987). Por fim, a terceira premissa corresponde à ideia de que, a longo prazo, o fortalecimento do Estado se resguarda sob a harmonia entre estes fins¹⁷, muito embora em conjunturas críticas seja necessário optar por sacrifícios econômicos em razão da segurança e poder do Estado (Viner, 1948).

Para Gilpin (1987), o surgimento do nacionalismo-econômico se deu, em parte, tanto pela visível tendência dos mercados à concentração de riqueza, estabelecendo assim relações de dependência, quanto também pelas assimetrias de poder entre Estados de economias consideradas fortes e aqueles de economias consideradas vulneráveis. Logo, em sua forma reativa, o comércio estratégico tem por objetivos a defesa da economia nacional ante os interesses externos antagônicos e, conseqüentemente, o fortalecimento da produção (Brander; Spencer, 1985; Krugman, 1986). Conforme aborda Rostow (1972), a própria concepção de

¹⁶ Para Sen (1984), ao longo dos séculos XVII, XIX e XX, os nacionalistas-econômicos enfatizaram a questão da industrialização como um processo indispensável para o fortalecimento das capacidades do Estado. Isto porque, para estes autores, o crescimento contínuo da indústria reverbera efeitos de efusão em toda a matriz econômica, possibilitando subsídios para o desenvolvimento nacional. Além disso, os autores nacionalistas-econômicos constantemente associam a autonomia industrial como indicador de autossuficiência econômica e, portanto, autonomia política. Ademais, a valorização da indústria é central para esta perspectiva porque tal é vista como aporte central para o surgimento e sedimentação das capacidades militares do Estado (Sen, 1984).

¹⁷ Segundo Hawtrey (1951), o nacionalismo-econômico considera que os conflitos entre Estados são, ao mesmo tempo, motivados por razões econômicas e políticas, uma vez que os recursos econômicos são necessários para o poder nacional. A luta generalizada entre os atores por recursos econômicos é, portanto, inerente ao próprio funcionamento do sistema internacional (Hawtrey, 1951).

Alexander Hamilton acerca do fomento à industrialização estadunidense apresenta raízes no pensamento nacionalista-econômico, em virtude da noção de que elementos como a autonomia e a manutenção da segurança do Estado estão materialmente associados à performance da produtividade do setor produtor de manufaturados (ROSTOW, 1972). A crítica empreendida por Gilpin (1987) à perspectiva teórica liberal consiste em três principais pontos. O primeiro é o de que a suposição liberal de ganhos comerciais mútuos torna invisível a real condição de assimetria de ganhos entre as partes da troca. O segundo ponto consiste na crítica ao ideário liberal de progresso gerado pela continuidade do intercâmbio comercial, isto é, pela frequência, ou invés propriamente do intermédio do aumento da riqueza per capita. Por fim, o terceiro ponto da crítica de Gilpin (1987) à narrativa liberal diz respeito à crença de que o comércio, dentre as demais relações econômicas globais, são fonte de restrição e condicionamento das diretrizes e comportamentos dos Estados no âmbito da política internacional.

Para os teóricos nacionalistas-econômicos, os governos nacionais devem implementar políticas protecionistas no sentido de salvaguardar e defender sua indústria nascente, no caso economias nacionais com menor grau de desenvolvimento, ou decadente, como o caso de economias desenvolvidas que apresentam considerável declínio em seus indicadores de crescimento econômico (Drezner, 2017). A partir disto, Gilpin (1987) considera as visões cepalina e isebiana da teoria da dependência não somente enquanto duas dentre as distintas perspectivas teóricas críticas da EPI, mas também como expoente contemporâneo do pensamento nacionalista-econômico, haja visto que aspectos analíticos comuns entre estas e a perspectiva realista-periférica de RI tenham impulsionado discussões sobre esta relação (Schenoni; Escudé, 2016).

1.2.3 *Perspectivas Críticas*

A consolidação da multipolarização do sistema internacional, a qual durante a dinâmica leste-oeste era vista como uma realidade distante, desencadeou um conjunto de novas características e elementos comportamentais aos agentes nos níveis regional e global (Tussie; Riggiozzi, 2015; Cohen, 1998). Desta maneira, as adaptações e a multiplicação de novos focos analíticos a respeito dos novos atributos dos atores econômicos internacionais foi um fato, senão uma expressão vinculada aos novos rumos da governança global (Amin; Palan, 2008; Onuki, 2017). As algumas destas perspectivas teóricas abordam as implicações geradas

pelo processo de globalização neoliberal, a qual consubstanciou altos custos para determinados agentes político-econômicos, como trabalhadores, sindicalistas e movimentos sociais, assim como para determinados conjuntos de países, sobretudo aquilo que se refere às economias da periferia global (Biersteker, 2016; Holsti, 1985).

Para Leander (2009), as exclusões observadas nas sistematizações de autores de perspectivas teóricas liberais e nacionalista-econômica em EPI pressupõem a omissão de uma parte considerável do que é produzido e disseminado no subcampo. Além disso, segundo Strange (1970), a lacuna entre aplicações práticas de teorias de R.I e os estudos da ciência econômica havia perdurado por muito tempo. Mediante a crítica da autora, fazia-se necessária considerar as mudanças na economia mundial para analisar novos e recorrentes fenômenos na economia política internacional. Algo que para Underhill (2000) só representava um apelo para o estabelecimento do diálogo mediante um método moderno para estudar as relações econômicas internacionais e suas implicações na dinâmica de poder à totalidade de atores.

Construtivismo

No que se refere às contribuições do construtivismo na EPI, estas partem do questionamento eminente do papel e da relativa importância das ideias e normas nas relações entre atores que integram o sistema econômico internacional (Sinclair, 2005; SEABROOKE, 2006). A perspectiva construtivista em EPI rompe com a centralidade dos interesses racionalmente localizados no nível material¹⁸, alocando a análise da economia política internacional para o nível das ideias e normas (Broome, 2013). Desta forma, o construtivismo em EPI tem como premissa a noção de que tais preferências tidas como racionais possuem um *locus* explicativo alicerçado no papel das crenças, tradições, papéis e ideologias como elementos que moldam as preferências e comportamento dos agentes (Adler, 1997).

Para Abdelal (2009), a noção de intersubjetividade abordada pela perspectiva construtivista suscita a investigação acerca da maneira com que os elementos subjetivos se

¹⁸ Segundo Cohn (2016), o núcleo teórico mainstream da EPI tem como principal característica metodológica coincidente o uso de ferramentas racionalistas, considerando assim que os atores econômicos tomam decisões conforme o cálculo entre custos e benefícios. Ao mesmo tempo, o construtivismo aponta como os desenvolvimentos analíticos do subcampo fornecidos tanto por perspectivas mainstream quanto por perspectivas críticas reproduzem uma visão materialista ao presumir que as limitações e estímulos às relações econômicas internacionais aos diferentes atores derivam de fatores essencialmente materiais, tais como capacidades tecnológicas, meios de pagamento e recursos energéticos.

fazem presentes nas relações sociais no nível material¹⁹. Embora os construtivistas não rejeitem a importância da dimensão material nos estudos de EPI, sua centralidade reside na observação da relação entre estruturas e agentes.

Dada a contextualização, Broome (2013) aponta que as contribuições do construtivismo nos estudos de relações do comércio global podem ser observadas nas análises, tanto quantitativa quanto qualitativa, de como as ideias e normas influem no comportamento das políticas comerciais nacionais no âmbito global, o que é correlato aos escritos acerca da própria formação e ampliação do sistema multilateral de comércio. Outro ponto de contribuição do construtivismo consiste em explorar o papel que os elementos intersubjetivos desempenham no comportamento de atores econômicos domésticos em questões relacionadas ao comércio global, tais como o surgimento de processos de integração econômica regional e demais acordos de preferência comercial (Broome, 2013).

Cohn (2016) pontua que, embora o construtivismo e suas diferentes vertentes tenham obtido considerável espaço entre os pesquisadores e estudiosos de R.I, no âmbito da EPI ele ainda se depara com grandes limitações analíticas, sendo constantemente alvo de críticos por perspectivas mainstream e críticas. O autor aborda que as duas principais críticas ao construtivismo nos estudos de EPI tem sido a limitação ou impossibilidade de averiguação e testagem de hipóteses explicativas, bem como a praticidade que por vezes se caracterizam as relações entre os agentes econômicos com base em suas necessidades materiais, diferentemente do que fundamenta a dinâmica entre agentes no subcampo da segurança internacional (Cohn, 2016).

Outro ponto de notoriedade dos estudos construtivistas em EPI tem sido as análises acerca da maneira que as identidades nacionais ou coletivas atuam na interpretação de governos nacionais e nas suas relações econômicas internacionais, sobretudo no cenário de relações comerciais e financeiras (Abdelal; Blyth; Parsons, 2005). Esta visão pode ser observada nos escritos de Tsygankov (2001) sobre as mudanças e continuidades das percepções das ex-repúblicas soviéticas e as diferentes associações entre segurança nacional e a dependência econômica-comercial da Rússia.

Marxismo

¹⁹ Cohn (2016) exemplifica a aplicação do conceito de intersubjetividade nos estudos de EPI por meio do próprio entendimento disseminado de valoração da moeda e sua indistinção com a determinação do valor com base no material através do qual o dinheiro é produzido.

A perspectiva marxista é vista como uma das três principais tradições entre pesquisadores e estudiosos de EPI, sobretudo nos estudos sobre relações de comércio global. Gilpin (1987) considera que, embora tal enfoque teórico tenha surgido a partir das contribuições primordiais de Karl Marx e Friedrich Engels no século XIX, as interpretações e visões de distintos desenvolvimentos teóricos-conceituais ainda são por vezes conflitantes entre si. Para o autor, o próprio fato de que os escritos de Marx e Engels, embora tenham versado sobre o modo de produção capitalista num contexto universal de modernidade, estes por sua vez não desenvolveram um conjunto analítico-conceitual sistemático acerca da natureza do funcionamento do sistema internacional (Gilpin, 1987).

Heilbroner (1980) elenca quatro premissas do pensamento marxista no campo da EPI. A primeira premissa consiste na abordagem dialética das relações humanas, a qual se caracteriza pela visão dos conflitos de classes sociais, das contradições do modo de produção capitalista e das sucessivas transformações e mudanças impulsionadas por esta dinâmica conflitiva. A segunda e a terceira premissas consistem na abordagem, ao mesmo tempo, materialista e histórica, que permite investigar a economia política mediante a observação dos aspectos estruturais contextualmente inseridos nas relações em torno dos processos de produção material. A quarta premissa, por fim, expressa as vicissitudes políticas do compromisso marxista²⁰ de promover o sistema socialista como fim necessário do desenvolvimento histórico das sociedades (Heilbroner, 1980).

Segundo Gilpin (1987), foram os escritos de Lenin que remodelaram o pensamento marxista, até então pensado numa lógica doméstica de funcionamento econômico, para uma teoria de relações político-econômicas internacionais²¹. A perspectiva de Vladimir Lênin foi a visão mais difundida da teoria do imperialismo (Brewer, 1990). Para Lenin (1992), o imperialismo em si não somente era uma alternativa para a conservação do modo de produção capitalista, como também poderia ser visto como um estágio evolutivo, ou aprimoramento, do capitalismo mediante sua expansão. Esta evolução do desenvolvimento capitalista em escala global se deu em função do estabelecimento de novos domínios dos monopólios comerciais e

²⁰ Cohn (2016) avalia que embora o pensamento marxista-científico não tenha abordado sistematicamente sobre as R.I, seus pressupostos teóricos e metodológicos lançaram base para a elaboração e consolidação de algumas perspectivas críticas no âmbito da EPI. No entanto, mesmo com a centralidade no funcionamento do modo de produção capitalista num contexto doméstico, Karl Marx desenvolveu escritos acerca das implicações do capitalismo nas relações entre países imperialistas e suas colônias, a exemplo do imperialismo britânico e suas restrições comerciais impostas ao mercado têxtil na Índia, bem como também as relações econômico-comerciais entre Europa Ocidental e a China, e os alternativos modos de organização político-econômico no leste asiático (Sampaio, 2016; Franklin, 2017).

²¹ Para Gilpin (1987), foram precisamente as implicações políticas inerentes a relatividade da distribuição da riqueza que motivaram o nascimento do nacionalismo-econômico e do marxismo# enquanto perspectivas teóricas dissonantes da perspectiva liberal.

do capital financeiro, tornando inevitável uma divisão entre trabalhadores e proletários além das fronteiras de um único Estado²².

Muito embora a teoria do imperialismo tenha obtido atenção por meio das contribuições de Vladimir Lênin, os estudos sistemáticos do imperialismo não-marxistas também atingiram reconhecimento durante o século XX (Kemp, 1972). Entre os maiores escritos desta subvertente da teoria do imperialismo, são observadas as contribuições de John Hobson (1858-1940). Segundo o autor, as três principais questões do sistema capitalista eram os baixos níveis de salário e consumo dos trabalhadores, o excessivo acúmulo da burguesia e a tendência de superprodução. Nesta lógica, a superprodução se tornava um constante problema para um mercado consumidor de restrito poder de compra. Assim, o projeto imperialista se consolidou como principal alternativa para a manutenção do sistema capitalista, ora pois considerado a melhor saída para escoamento de bens excedentes e lucros (HOBSON, 1965).

Para Owen e Sutcliffe (1972), a principal diferença entre as vertentes apresentadas por Lenin e Hobson é a ideia de possibilidade de aperfeiçoamento do bem-estar do proletariado no sistema capitalista. Isto porque, enquanto Hobson (1965) acreditava na possibilidade de ajustes e correções no sistema capitalista em prol da condição da classe dos trabalhadores, Lênin (1992) propunha o rompimento da ordem vigente, ou seja, a revolução proletária como única alternativa crível.

A perspectiva marxista clássica ainda defende que o capitalismo pressupõe a não uniformidade entre experiências de desenvolvimento não-uniformes, o que por sua vez leva a considerar o subdesenvolvimento como uma condição inerente ao capitalismo global (Brewer, 1990)²³. Neste ínterim, a leitura marxista contemporânea acerca das relações globais de comércio consiste na visão de desigualdade dos termos de intercâmbio como um dos reflexos da divisão da produção global, uma vez consideradas como exigência da reprodução do

²² Segundo Biersteker (1993), a visão de Lênin, de que a revolução proletária, num contexto imperialista, somente seria exequível a partir da disseminação da consciência sindical cultivada por forças políticas, se alinhava a concepção do imperialismo como uma motriz essencial para a posterior execução do projeto político-revolucionário nas colônias. Isto porque o acirramento entre Estados imperialistas levaria a um contexto disseminado de competição produtiva, ascensão e declínio de potências, paralelamente às pressões sindicais num contexto doméstico e periférico de luta de classes (Lênin, 2011). No entanto, Biersteker (1993) observa que, ao contrário do que Marx e Lênin haviam prescrito, o imperialismo não permitiu a industrialização e o aprimoramento tecnológico que se esperava. Além disso, a dependência tecnológica-financeira e de exportação de *commodities* persistiu mesmo com o processo de emancipação política, como no caso dos Estados da América-Latina e Caribe.

²³ Desta forma, os conflitos de classe na esfera doméstica, decorrentes da divisão internacional do trabalho, conduziram para a emancipação da organização político-social, isto é, a transição do socialismo e o comunismo (Lênin, 2011).

modelo capitalista as alianças entre as classes dominantes da periferia e do centro global para o fornecimento de bens de distintos níveis e setores de produção (Arghiri, 1972).

Neo-gramscianos

Já a teoria neo-gramsciana, de acordo com Teschke (2008), é observada como perspectiva teórica pós-marxista mais influente nos recentes estudos críticos de EPI. Sua origem remonta a influência dos escritos de Antônio Gramsci (1891-1937), os quais abordaram de forma multidimensional a dominação capitalista na Itália durante o fascismo e as possibilidades de reorganização das estruturas produtivas, ideológicas e culturais. Neste ínterim, a influência dos teóricos neo-gramscianos tomou forma nos estudos de EPI a partir da década de 80, sobretudo com os postulados de Robert Cox (Cohn, 2016).

Cox (1983) ampliou os horizontes de análise dos autores de influência gramsciana à análise das relações econômicas internacionais, enfatizando a relação de complementaridade entre diferentes níveis de análise. O autor, portanto, parte das categorias classe, hegemonia e dominação para compreender o funcionamento da ordem econômica internacional, concebendo que a concepção de hegemonia, nos contextos intra e interestatais, deve ser vista como resultado da fusão indissociável entre poder, isto é, coerção, e ideologia. O vínculo entre estes dois elementos é estabelecido também com a existência de consentimento da condição de submissão por parte dos atores não-hegemônicos²⁴.

Para Cox (1986), muito embora os movimentos e protestos contrários à ação de diferentes entidades econômicas internacionais e transnacionais, a articulação entre as classes dominadas não alcançou a condição de contra-hegemonia. No entanto, à exemplo dos protestos contra a resolução da V Conferência Ministerial da OMC, realizada em Seattle, em 1999, tais manifestações sociais transnacionais demonstram atenção da sociedade civil global aos nocivos resultados da liberalização comercial, sendo enfatizados pelos teóricos

²⁴ Cox (1983) analisa a relação entre hegemonia, classe e dominação através de experiências abordadas pelo estudo da história. Num contexto de organização doméstica, o autor elenca a relação de dominação entre a burguesia industrial na Europa Ocidental e os trabalhadores urbanos, os quais estiveram simultaneamente subordinados à condição de organização produtiva ao passo que conferiam apoio aos regimes autocráticos instaurados no período entreguerras. No âmbito sistêmico, a concepção de hegemonia é traduzida a partir da ideia de blocos históricos transnacionais. A partir desta categoria, o autor forneceu uma moderna base para a compreensão da difusão e legitimação das normas e regras liberais, entre as quais aquelas que compõem o sistema multilateral de comércio. Segundo Cox (1986), um bloco histórico transnacional é composto por diferentes atores econômicos que reproduzem o capital e as relações de classe para o âmbito global, sendo estes grupos empresariais, bancos internacionais, organizações intergovernamentais e potências hegemônicas. Neste sentido, a classe trabalhadora transnacional é segmentada conforme os interesses do capital transnacional, limitando assim a capacidade de forças sindicais de consolidar uma contra-hegemonia.

neo-gramscianos aquelas implicações associadas à questão trabalhista e sindical na divisão internacional do trabalho (Cox; Schechter, 2003).

Segundo Cohn (2016), o principal diferencial ontológico dos teóricos neo-gramscianos em relação aos marxistas são os elementos e níveis de análise. Enquanto os teóricos marxistas dispõem de uma visão centrada nas leis sociais que regem o processo de valorização do capital como elemento basilar do funcionamento e organização da dinâmica capitalista global, os teóricos neo-gramscianos se fundamentam sob a visão de interação entre ideias, cultura e interesses materiais.

Segundo Pinto *et al.* (2016), um dos principais pontos de intersecção entre as contribuições teóricas de Nicos Poulantzas e Karl Marx se deve ao olhar sobre processo interativo e dinâmico entre sociedade civil e o Estado, o qual assume a função coconstitutiva do sistema em suas dimensões econômica — de acumulação do valor — e política — de dominação, cena e práticas políticas de classes e frações de classe (Pinto *et al.*, 2016). Para Codato e Perissinotto (2001), a análise do nível concreto-real do Estado precede a necessidade de se considerar a cisão entre “poder do Estado” e “poder de classe”, uma vez que a própria perspectiva poulantziana concebe uma diferenciação da dimensão política não somente entre cena e práticas, mas também da própria luta política entre classes e frações de classe (Codato; Perissinotto, 2001), haja considerado que a pluralidade de setores da classe dominante adveio da própria fragmentação do capital (Poulantzas, 1997). Em função desta convergência quanto a concepção relacional do Estado, o arcabouço teórico-conceitual da perspectiva poulantziana permite estender a análise a diferentes quadros históricos-espaciais em que há variação tanto da capacidade decisória estatal quanto de seus direcionamentos nos diferentes eixos da acumulação dadas as adaptações na configuração do bloco no poder em função da dinâmica de classes e frações, podendo assim o aparato estatal apresentar momentos de maior ou menor influência de frações específicas e também de interesses segmentos da classe dominada (Poulantzas, 1977).

Sistema-mundo

Segundo Evans (1979), a teoria do sistema-mundo enfatiza a dinâmica do sistema mundial, o qual se figura sob uma única divisão global de trabalho e múltiplos sistemas culturais e políticos, sendo esta a sua principal unidade de análise. De acordo com Abu-Lughod (1996), a formação do sistema internacional contemporâneo corresponde à

disseminação do modo de produção capitalista, o qual, ao longo de períodos anteriores, têm apresentado diferentes estruturas de divisão econômica da produção a partir do controle exercido por uma ou poucas entidades políticas hegemônicas.

A partir desta perspectiva, Wallerstein (1979) analisa a economia política global mediante um olhar de assimetrias entre as comunidades políticas nacionais em termos de papel no sistema produtivo mundial, figurando assim uma contínua sequência hegemônica numa economia-mundo capitalista. Para Wallerstein (1996), a economia-mundo capitalista é o único sistema econômico mundial, o qual se caracteriza pela organização produtiva em torno do objetivo de maximização dos lucros, resultando assim nas relações desiguais de intercâmbio de bens e serviços.

Segundo Wallerstein (1979), a posição de um Estado na distribuição de capacidades no sistema internacional é intrínseca à sua posição na economia mundial. A partir disso, os teóricos do sistema-mundo introduziram o conceito de semiperiferia na análise político-econômica das relações internacionais (Wallerstein, 1996). Segundo Evans (1979), os Estados semiperiféricos fornecem explicações acerca do fenômeno da industrialização em Estados da periferia global, ao mesmo tempo que representam a subdivisão da periferia global como uma estratégia de estabilização dos países do centro.

Dependência

Teixeira Júnior (2007) discorre acerca das três principais teorias da dependência, seus limites e alcances analíticos para a leitura das relações internacionais contemporâneas. Segundo o autor, o conceito de dependência se faz presente na leitura das correntes teóricas representadas por Celso Furtado, Fernando Henrique Cardoso e Enzo Faletto e, por fim, Theotonio dos Santos e Rui Mauro Marini. Já Luiz Carlos Bresser-Pereira (2010) segmenta a teoria da dependência em três vertentes, sendo estas o enfoque nacional-desenvolvimentista, no qual se incluem Celso Furtado, Raúl Prebisch e o próprio Bresser Pereira; o enfoque do desenvolvimento associado, ou da interdependência, de Fernando Henrique Cardoso e Enzo Faletto; e o enfoque dependentista radical, de dimensão política anti-imperialista e anticapitalista, no qual se localizam as contribuições de André Gunder Frank, Ruy Mauro Marini, Theotônio dos Santos e Vânia Bambirra (Bresser-Pereira, 2010). Diferentemente desta divisão, Dos Santos (2000) ainda propõe mais um grupo na subdivisão no estudo do caráter dependente do capitalismo latino-americano, sendo esta a distinção entre teóricos

neomarxistas, no qual se auto-inclui, juntamente com Mauro Marini e Vânia Bambirra, e os teóricos marxistas ortodoxos ou tradicionalistas, representados pelas contribuições de Gunder Frank.

A vertente estruturalista latino-americana da teoria da dependência, ou também denominados de autores da Escola Cepalina, tendo como principal herança as contribuições de Raúl Prebisch e Celso Furtado (Silva, 2010). A formulação do pensamento cepalino de Raul Prebisch (1961) não significou uma total e automática ruptura com o modo de produção capitalista²⁵. Prebisch (1961) teve como ponto de partida as assimetrias dos níveis de desenvolvimento entre os países, compreendendo assim que os processos históricos particulares das comunidades políticas nacionais conduziram distintas formas e estratégias de inserção internacional. Neste ínterim, a discussão sobre a desigualdade dos termos de intercâmbio é associada aos distintos processos de formação histórica entre e nas comunidades políticas nacionais, pressupondo assim um cenário de relações globais de comércio marcado pela divisão desigual dos ganhos em virtude da vinculação econômica global. Por seu turno, esta vinculação se configura através de um conjunto de países atrasados, marcados pela dependência e exploração, subordinados a um conjunto de países pioneiros no processo de industrialização e, portanto, pioneiros na expansão mundial do modo de produção capitalista (Prebisch, 2011).

Ao considerar os efeitos da disseminação do capital, Furtado (1978) argumenta que a assimetria entre setores que caracteriza as economias subdesenvolvidas se dá mediante o estabelecimento de um vínculo com uma estrutura localizada no exterior, a qual é, necessariamente, desenvolvido. Neste sentido, os interesses destes países centrais residiriam parcialmente na economia subdesenvolvida, atendo-se às relações com os poucos setores produtivos convenientes. Logo, os ganhos de produtividade advindos da deterioração dos termos de intercâmbio comercial conferem duas características pontuais: setor(es) produtivo(s) altamente integrados ao comércio global e outros centrados nas necessidades de subsistência (Furtado, 1992).

Para Furtado (1992), o processo de difusão tecnológica na periferia corresponde à implementação dos interesses dos países centrais em seus territórios, fato que se dá mediante a ação expansiva das corporações transnacionais. A dependência em Celso Furtado é vista,

²⁵ Segundo Alfonso Gurrieri (2011), a visão de Raúl Prebisch representava o anseio regional por mudanças sociais e econômicas, muito embora seus escritos possam ser considerados por muitos como contraditórios em função da presença de premissas neoclássica na elaboração de suas obras. Dentre estas, observa-se a noção do desenvolvimento como decorrente do crescimento econômico, sendo este último produto do aumento da produtividade do trabalho, o qual era alcançado mediante o acúmulo de capital.

portanto, como o conteúdo que dá forma à dominação interestatal, haja visto que mesmo em países com relativo nível de diversificação produtiva, a dependência (cultural, tecnológica, comercial e financeira) é observada como um aspecto contínuo, como o caso do Brasil. Segundo Fiori (2000), o processo de substituição de importações durante o século XX pode ser observado como a tentativa de criação e consolidação de “centros internos de poder” guiados pelo anseio de estabelecer uma estrutura política e econômica articulada e capacitada para autogerir-se doméstica e internacionalmente²⁶.

Diante do desfalecimento do imaginário cepalino e do colapso das experiências latino-americanas de superação da dependência, Cardoso e Faletto (1970) defendem a ideia de que, os países periféricos podem conferir vantagens em termos de reestruturação produtiva e inserção internacional a partir do desenvolvimento dependente associado. A partir da leitura do papel desempenhado por grupos e classes como agentes políticos e econômicos na configuração das relações econômicas internacionais, Cardoso e Faletto (1970) defendem a ideia de que o desenvolvimento e subdesenvolvimento equivalem à função ou posição assumidas pelas comunidades políticas nacionais na estrutura econômica internacional de produção e distribuição. Desta forma, o aprofundamento da dependência sistêmica é conferido ao passo em que a condição de subdesenvolvimento alcança maiores proporções, ao mesmo tempo em que, no âmbito doméstico, a dependência é traduzida mediante a difusão geral dos interesses dos grupos e classes dominantes na sociedade nacional. Logo, o subdesenvolvimento é produto de uma “vinculação tardia” dos países periféricos ao capitalismo, sendo assim conservado principalmente por fatores endógenos da dependência (Cardoso; Faletto, 1970).

Para os teóricos da dependência de vertente liberal, os países do centro jamais permitirão que os países da periferia global alcancem um desenvolvimento genuíno e autônomo. No entanto, isto não significa que a reversão da realidade socioeconômica destes países é impossível (Cardoso; Faletto, 1970). Para os autores, a superação da condição de subdesenvolvimento pode ser possível mesmo num contexto de dependência. Nesta visão, a busca por poder e riqueza no sistema internacional é desempenhada não só entre Estados nacionais, mas também por elites transnacionais com interesses e objetivos próprios, havendo,

²⁶ Ao considerar os efeitos da disseminação do capital, Furtado (1978) argumenta que a assimetria entre setores que caracteriza as economias subdesenvolvidas se dá mediante o estabelecimento de um vínculo com uma estrutura localizada no exterior, a qual é, necessariamente, homogênea e desenvolvida. Neste sentido, os interesses destes países centrais residiriam parcialmente na economia subdesenvolvida, atendo-se às relações com os poucos setores produtivos convenientes. Logo, os ganhos de produtividade advindos da deterioração dos termos de intercâmbio comercial conferem duas características pontuais: setor(es) produtivo(s) altamente integrados ao comércio global e outros centrados nas necessidades de subsistência (FURTADO, 1992).

portanto, a possibilidade de tomada ou captura do Estado ou de setores produtivos de valor estratégico pelos interesses do capital transnacional (Cardoso; Faletto, 1970).

Para Teixeira e Pinto (2012), dentro da pluralidade teórica da teoria da dependência, a hegemonização da concepção de dependência e desenvolvimento de FHC e Enzo Faletto corroborou para a consolidação da visão liberal-ortodoxa, de insulamento da formulação de políticas econômicas e seu isolamento dentro de uma esfera técnica longe do debate político.

Já o surgimento da TMD se refere ao movimento distinto das teorias do desenvolvimento que problematizaram os postulados canônicos cepalinos e isebianos do fenômeno do desenvolvimento ao passo que evidenciaram leituras acerca das (re)configurações de força nas ordens nacionais dos países latinoamericanos mediante a ação do imperialismo e aos movimentos entre classes sociais no âmbito doméstico (Silva, 2018). Este movimento teve sua origem precisamente no Centro de Estudos Socioeconômicos, em Santiago, do departamento de Ciências Econômicas da Universidade do Chile, e contou com a participação fundamental de economistas e cientistas sociais do Brasil que haviam sido exilados após o golpe civil-militar de 1964, tais como Theotônio dos Santos, Vânia Bambirra e Ruy Mauro Marini (Dos Santos, 1964).

Gilpin (1987) explica que a teoria marxista da dependência se caracterizou como uma perspectiva teórica ainda mais radical que a vertentes liberal e a estruturalista-latinoamericana, haja visto o insucesso da implementação das estratégias de substituição de importações e da aproximação do capital transnacional no marco da globalização neoliberal pós-Guerra Fria. Ao mesmo tempo, o distanciamento político-acadêmico entre a vertente marxista da dependência e as interpretações de Furtado, Cardoso e Faletto consiste principalmente no contraditório posicionamento de ruptura com a ordem econômica global como única alternativa factual para a superação da dependência e do subdesenvolvimento na periferia. A distorção das vertentes estruturalista e liberal da dependência à leitura dependentista-marxista observada por Bichir (2013, p. 17) em sua percepção crítica ao imaginário cepalino e dependentista-liberal de que a “*solidarização dos investimentos industriais estrangeiros com a expansão econômica do mercado interno nos países latino-americanos*” e a subsequente transformação das estruturas produtivas nacionais possibilitaria um cenário de “reversão” do subdesenvolvimento e de superação da dependência.

Ao contrário disso, Dos Santos (1997) argumenta que os modelos de desenvolvimento, tanto autônomo quanto associativo, conduziram as experiências latinoamericanas a um caminho de recrudescimento social, econômico e político ao invés de rompimento da

dependência. Logo, ao considerar a irreversibilidade da dependência por vias alternativas de “desenvolvimento” dentro do sistema de produção capitalista, Marini (2011) observa que a dependência implica senão no seu constante aprofundamento para os países da periferia global, sendo portanto somente superável pela revolução conduzida pela classe trabalhadora.

Neste ínterim, a herança de autores marxistas na formação do pensamento dependentista-marxista perpassa diferentes postulados teóricos, englobando desde o marxismo clássico ao moderno. Este reflexo é observado na presença da teoria do valor de Karl Marx na tese de Rui Mauro Marini, de superexploração do trabalho no processo de formação histórica-econômica da América Latina, sobretudo no recorte da industrialização brasileira no século XX. Por outro lado, as contribuições Vladimir Lênin, Rosa Luxemburgo, Andreas Gunder Frank e Nikolai Bukharin repercutiram tamanha influência nas análises de Theotônio dos Santos e Vânia Bambirra sobre as dimensões da dependência e a trajetória do capitalismo dependente brasileiro, bem como dos desafios externos e internos a mudança estrutural e a relação entre o reordenamento da divisão internacional do trabalho e nova estrutura do comércio global e, a serem discorridos na seção seguinte.

1.3 Comércio Global, Dependência E Ação Governamental Sob A Luz Da Teoria Marxista Da Dependência

À priori, observa-se que a discussão referente às relações globais de comércio tem lugar fundamental na compreensão da TMD acerca dos conceitos de dependência e subdesenvolvimento na EPI. De modo gradual, a leitura sobre o papel do vigente sistema multilateral de comércio e sua relação com o aprofundamento da dependência comercial e tecnológica requer uma compreensão prévia de algumas das premissas e conceitos da TMD. A interlocução entre estes conceitos indica um caminho progressivo para a noção de que as dimensões tecnológica e comercial da dependência se amparam e se interligam na vigente configuração do sistema multilateral de comércio, uma vez que o funcionamento e a disciplina legal da OMC sobre as diferentes barreiras comerciais não-tarifárias se dá em função da própria reprodução do capital transnacional no marco da Revolução Científica-Técnica da globalização neoliberal.

Dadas as considerações iniciais, segundo Dos Santos (2004), o conceito geral de globalização pode ser definido como o surgimento e consolidação de uma complexa esfera de relações econômicas, políticas e sociais globais que se reproduzem continuamente como

fenômenos mundiais, transcendendo as fronteiras nacionais, formando assim um sistema global. Para o autor, apesar da formação do sistema global de intercâmbio de diferentes esferas da realidade social, este segue dependendo dos sistemas nacionais e locais para garantia e manutenção de sua reprodução (Dos Santos, 2004), sendo portanto cabível conceber diferentes modelos de globalização (Santos, 2001).

Para os teóricos marxistas-dependentistas, a globalização neoliberal²⁷ é vista como uma superestrutura social, jurídica, política, econômica e cultural que assegura a apropriação das forças de trabalho em escala global, na qual se desenvolve a Revolução Científica-Técnica (RCT) (Dos Santos, 1983b). Segundo Martins (2011), a questão explorada pela TMD lança luz às contradições da globalização em relação aos mecanismos de manutenção do sistema capitalista global, uma vez que os avanços técnicos são orientados para a manutenção da acumulação de capital, obliterando portanto quaisquer possibilidades de alteração substancial no sistema de relações de produção. Esta tendência de obliteração das possibilidades de alteração substancial nas relações de produção se reflete em sentidos simultâneos nas relações de poder nos âmbitos políticos doméstico e externo (Marini, 1996)²⁸.

De acordo com Santos (2019), a forma como o conceito de globalização é apresentado pela perspectiva neoliberal se dá mediante a uma visão simplista, condicionando-a como um resultado da livre circulação de capitais em função da abertura dos mercados e massificação das tecnologias da informação e de transportes. Nesse sentido, as profundas e constantes transformações político-econômicas de produção e comercialização em países periféricos são intencionalmente confundidas com os interesses capitalistas oligopólicos, dentre as quais podem ser observadas a privatização de bens e funções públicas, o agravamento da exploração da mão-de-obra e dos recursos naturais, bem como a intensificação da emissão de capital fictício (Santos, 2019).

Para Marini (1994), a globalização neoliberal apresenta duas principais tendências de extroversão em função da ascendente redução dos custos de produção decorrentes da ampliação e aprimoramento do conhecimento técnico-científico. A primeira foi a tendência de

²⁷ Para Marini (1994), a globalização neoliberal é vista como um fenômeno intrinsecamente vinculada à manutenção e aprofundamento das desigualdades da economia-mundo mediante a uma configuração de produção eminentemente alicerçada na superexploração do trabalho para a criação de plataformas de valorização de capital fictício e de consumo em países periféricos como principais alternativas para sanar as contradições criadas pelo avanço técnico-científico. Neste íterim, o comportamento do *hegemon* (EUA), juntamente aos demais países do centro capitalista global – Europa Ocidental e o Japão –, consiste em conservar a acumulação de capital e os epicentros globais financeiros e produtivos sob seus interesses (Marini, 1996)

²⁸ Segundo Martins (2011), o conceito de imperialismo diz respeito sobretudo a necessidade de conservação de ordem econômica internacional que imputa funções sociais-produtivas a países periféricos, mesmo que num processo de estratificação da periferia, como foi observado a partir dos movimentos de modernização no século XX (Martins, 2011; Lima, 1990).

expansão global da indústria guiada por incentivos para maximização de maior-valor, tais como a busca por economias que disponham de níveis de salários inferiores, bem como de outros aspectos estruturais. A segunda tendência foi a crescente qualificação da mão-de-obra especializada nos países do centro e a posterior alocação das etapas de menor qualificação para a periferia global (Marini, 1996), o qual está diretamente ligado à estratégia de compensação dos efeitos da desindustrialização nos países centrais (Almeida; Ribeiro; Balanco, 2017).

Ao retomar a discussão sobre Revolução Científica-Técnica na globalização neoliberal, Dos Santos (1983) afirma que a RCT é uma revolução produtiva em proporção global fundamentada na instrumentalização da ciência como força de produção material da lógica capitalista de acumulação. Para Richta (1972), a RCT não se trata de um mero aprimoramento ou manutenção do progresso de desenvolvimento tecnológico consolidado desde a Revolução Industrial. Esta se trata de uma superação dialética, apresentando assim elementos que preconizam uma via de transcendência das implicações advindas da Revolução Industrial. Dentre estes elementos, o autor apresenta o processo de automação dos sistemas produtivos, a alteração da condição primária de insumos e recursos *in natura* aplicados na produção conforme as necessidades humanas – instrumentalização das ciências biológicas e naturais – e, por assim, a desvalorização da mão-de-obra menos especializada em função do desvencilhamento “subjetivo” da força de trabalho intelectual responsável pelo aprimoramento científico; e, por fim, a difusão da informação além de limitações espaciais e sociais, uma vez que tal massificação é vista como motriz indispensável para a manutenção do modo de produção capitalista, o que preconizou uma circunstancial mudança nas estruturas produtivas de países da periferia global (Richta, 1972)²⁹. A partir disso, Dos Santos (1987) aborda a ambivalência dos efeitos gerados pela RCT, dentre estes a redução do valor do produto e a direção para o aumento do fornecimento de produtos no mercado, bem como a disseminação da automação produtiva na periferia e o controle exercido pelos oligopólios do centro global que impossibilita a transferência de tecnologia.

Para Marx (2017), ao longo do desenvolvimento histórico das relações sociais de produção, o progresso técnico é tido como elemento crucial no modelo capitalista de produção. Nessa visão, as classes dominantes dispõem do interesse inerente de revolucionar de modo constante o próprio modo de produção, uma vez que através desta é possível reduzir o tempo social necessário para a produção, aumentando assim a produtividade, isto é, elevando a força de trabalho e diminuindo o valor de força de trabalho, possibilitando assim o

crescimento da mais-valia (Marx, 2017). Segundo Marx e Engels (2007), as revoluções produtivas conferem o remodelamento das relações sociais em torno da produção à medida que estas transformações são orientadas dentro de uma determinada ordem social. Os autores abordam que tais revoluções produtivas detêm profundos laços com os ditames de relações de produção, a exemplo do capitalismo, cuja estrutura política, social e econômica se fundamenta na lógica de apropriação privada meios de produção e produção coletiva, ou seja, da garantia dos valores pela classe detentora dos meios em detrimento da expropriação da classe trabalhadora (Marx; Engels, 2007)

Segundo Oliveira (2004), a organização do sistema internacional sob a forma do Estado-nação é, ao mesmo tempo, um produto da mundialização das relações de produção e uma necessidade indispensável para a manutenção do capitalismo. Isto ocorre à medida em que o Estado assume o controle sobre a totalidade das forças de trabalho, impedindo a livre circulação daqueles que a detém, ora mediante a coerção, ora via o consenso (Chesnais, 1996; Althusser, 1985). Ao considerar tal fato, o conceito de imperialismo está relacionado a criação de espaços demográficos de custo de produção mais baixo, possibilitando assim a conservação ou aumento das taxas de lucro como resposta ao decréscimo do capital variável em detrimento do aumento do capital constante (Lênin, 1979).

No âmbito do imperialismo como estágio necessário predecessor do modo capitalismo em escala global (Lênin, 1979), o conceito de dependência expressa a relação entre o avanço e alocação das etapas de produção e a as funções impostas às economias nacionais que integram a unidade socioespacial do sistema de produção capitalista responsável pela geração de valor a ser transferido para os países imperialistas pioneiros nos processos de modernização da produção (Fiori, 1997). Para Marini (2000, p. 109), o conceito de dependência consiste na

(...) relação de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo âmbito as relações de produção das nações subordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência. O fruto da dependência só pode assim significar mais dependência e sua liquidação supõe necessariamente a supressão das relações de produção que ela supõe.

Para Marini (2000), o conceito de dependência consiste numa análise interméstica da realidade política, econômica e social: seja ele na organização da ordem social doméstica nas comunidades políticas nacionais que integram a periferia, seja nas relações entre classes a nível interestatal. Com base nas contribuições de Lenin (2011), esse olhar nos permite compreender as relações de dominação além de uma dimensão unilateral de subordinação na qual a relação entre classes dominantes têm papel fundamental na caracterização dos povos historicamente explorados. Para Marini (2000), a dependência expressa sentido mais concreto

a partir da análise de um processo histórico-material da formação das estruturas sociais, políticas e econômicas dos países latino-americanos, e que portanto é devida a atenção para se ater às particularidades históricas antes das generalizações ocasionados por vicissitudes e postulados tradicionais clássicos do marxismo, os quais se caracterizam os marxistas ortodoxos³⁰.

Para Dos Santos (2011), o conceito de dependência na análise da realidade latino-americana remete a noção de complementaridade e de interesses entre classes dominantes nos âmbitos doméstico e sistêmico, bem como das particularidades nos antagonismos destas para com a classe proletária. Esta leitura oferece bases para a adoção da liberalização comercial nos países da América Latina após os movimentos de redemocratização, os quais se caracterizaram pelo fortalecimento e ascensão de grupos e legendas partidárias pró-neoliberais aos Governos Nacionais mediante a narrativa de abertura, modernização e reestruturação política, social e econômica. Desta forma, análise da realidade socioeconômica brasileira na fase da globalização neoliberal pressupõe também a observação da ação deliberada das ações e interesses deliberados das burguesias subalternas dos países dependentes (Dos Santos, 2011).

O conceito de dependência para Marini (2000) corresponde à ideia de relação desigual entre Estados formalmente autônomos, que dispõe de um sistema de organização e controle das estruturas socioeconômicas dos países periféricos em função de atender as necessidades do mercado internacional. A dependência constitui a trajetória de subdesenvolvimento da periferia global como um processo histórico, a qual dispõe de adaptações das ordens nacionais destes agentes ao longo de diferentes fases. Para Marini (2012), a visão da TMD corresponde à necessidade de identificar e analisar tais adaptações enquanto fases distintas do mesmo processo histórico de acumulação global do capitalismo.

Carcanholo (2008) interpreta o conceito de subdesenvolvimento a partir da visão de Ruy Mauro Marini dos efeitos da divisão internacional do trabalho (DIT). Segundo o autor, o subdesenvolvimento deve ser compreendido como um resultado secular da expansão do capitalismo desde sua fase mercantil para os países periféricos, portanto não deve este ser considerado como uma situação de “ausência de desenvolvimento”. Isto porque desenvolvimento e subdesenvolvimento são fenômenos que refletem entre si sentidos de antagonismo e complementaridade, dada a visão de que os aspectos de fragilidade financeira,

³⁰ Nessa discussão, Marini (1973) fala como porta-voz daqueles que constituíram o pensamento latino-americano, evidenciando suas preocupações acerca das limitações do olhar marxista dogmático sobre o processo de investigação social.

vulnerabilidade externa e desigualdade socioeconômica dos países periféricos são consequências de uma dinâmica intencional de expropriação e acumulação do capital em escala global (Carcanholo, 2008).

Quanto a relação entre subdesenvolvimento e a condição de dependência, Marini (2000) afirma que os países da periferia global têm suas estruturas produtivas e sua conjuntura socioeconômica continuamente modificadas pelo mercado internacional, o qual é controlado mediante as ações dos países centrais em favor dos interesses das grandes corporações oligopolistas. Neste sentido, para a reprodução das diferentes formas de transferência de valor, a subordinação das economias periféricas é conjuntamente conferida mediante o papel desempenhado pelas classes dominantes locais nos países periféricos, atendendo interesses forâneos do capital estrangeiro a medida que imputam uma ordem social, política e economicamente permissiva e reprodutora da acumulação de capital via superexploração do trabalho (Marini, 2000).

Para Marini (2000), o modo de produção capitalista apresenta características particulares em relação à sua reprodução no centro. Isto ocorre tanto por fatores domésticos, quanto pelo reordenamento imposto pelo mercado internacional destas economias em adquirirem capacidades adaptativas em virtude dos processos históricos que marcam as transformações do sistema capitalista global³¹. Nessa visão, a dependência não possibilita margem para caminhos alternativos inerentes à superestrutura que visem emancipação decisória e transformação estrutural-produtiva, condicionando as economias periféricas a um estado de constante aprofundamento da dependência (Marini, 2012). Esta visão contraria a perspectiva estruturalista, uma vez considerado o fato de que a reprodução do capitalismo na periferia não permite a consolidação de projetos nacionais autóctones para o progresso (Dos Santos, 2011).

Segundo Marini (2000a), o papel das burguesias dos países periféricos consiste como elemento crucial para a retroalimentação da dependência. Isto ocorre porque estas se colocam como sócia de “inferior” patente dos interesses do centro capitalista global. Tal complementaridade de interesses estabelece um perfil de limitação das estratégias e instrumentos de contraposição de atores sociais vinculados às classes trabalhadoras na periferia global (Marini, 2000a). Para Santos (2019), a dependência apresenta três dimensões

³¹ Marini (2000) argumenta que o conceito de dependência não equivale ao antigo sistema colonial, mesmo este sendo uma fração histórica no desenvolvimento do imperialismo. Esta diferença é dada pela transformação da condição dependente a um status forma de subordinação, haja visto que, em termos materiais, o controle e limitação dos países periféricos pelos países do centro se mantém, sob novas particularidades, mesmo após os processos de emancipação, adquirindo assim diferentes elementos e instrumentos em sua reprodução.

ou meios de transferência de valor da periferia para o centro: por via do sistema de remessas de lucros e dividendos ao capital financeiro internacional; por intermédio do pagamento de obrigações em função do controle tecnológico; por meio do intercâmbio de bens e serviços. Estas dimensões correspondem respectivamente a dependência financeira, dependência tecnológica e dependência comercial³².

Quanto à dimensão financeira da dependência, Paulani (2008) defende que a lógica da acumulação capitalista no marco da globalização neoliberal encontrou no mecanismo da financeirização o cerne central para sua reprodução. Isto se deu ao passo que, diferentemente do marco da globalização em sua fase mercantil-comercial, a especialização produtiva passou a assumir um papel secundário na manutenção do modo de produção capitalista diante da proporção que alcançaram os lucros via o sistema financeiro internacional (Marini, 2000b). De igual modo, este fenômeno apresenta relação com a DIT, haja visto que a manutenção da tendência de desvalorização contínuo dos produtos fornecidos pelas economias periféricas endossa uma conjuntura econômica de desequilíbrios fiscais domésticos, contribuindo assim para a negociação dos títulos de dívida pública pelos grandes trustes estrangeiros do sistema financeiro internacional (Dos Santos, 1983).

De forma contraditório ao imaginário ortodoxo de austeridade fiscal, a continuidade no endividamento público nos países da periferia global se apresenta como um crucial aspecto para o controle destas economias (Bambirra, 2012). Neste ínterim, o aprofundamento da dependência é conferido ao passo que os governos nacionais dos países periféricos se valem da negociação destes títulos como recurso para o financiamento do “desenvolvimento” nacional, o qual é continuamente endossado pelos discursos das instituições econômicas nacionais durante e após a adoção de medidas estruturais nos anos que precederam a virada do milênio (Babb, 2013). Ainda sobre isto, Paulani (2010) avalia o fenômeno da formação de plataformas de valorização financeira como parte intrínseca e fundamental ao funcionamento da DIT, haja visto que a partir dela o capital fictício dos países centrais alcançam exponenciais retornos, conferindo assim o controle sobre o orçamento público nos países periféricos.

Para Paulani (2010), a principal manifestação da dependência financeira é o endividamento externo. Este elemento está vinculado à necessidade das economias periféricas de equalizar sua condição deficitária por meio da obtenção de capital imediato provido por

³² Além das dimensões comercial e tecnológica, a discussão acerca da dependência financeira tem ganhado maior espaço entre aqueles que exploram o advento da globalização neoliberal e suas implicações para os países periféricos. Esta dimensão é observada no fenômeno da construção das economias periféricas como plataformas de valorização financeira, o qual é concebido mediante às atividades de emissão e negociação de títulos de dívidas públicas dos países da periferia (Santos, 2019).

fundos oficiais ou privados estrangeiros, ou mesmo pela ação de instituições financeiras internacionais cuja predominante parcela do capital é controlada por entidades privadas ou fundos oficiais do centro capitalista global. Além dos empréstimos, estes fluxos de capital financeiro desencadearam uma série de obrigações, tais como o pagamento de juros e amortizações (Luce, 2018). Toussaint (2004) discorre que a partir da consolidação do neoliberalismo como doutrina política e econômica transnacional na década de 90, o endividamento público conferido via negociação de títulos da dívida pública se tornou um dos principais instrumentos de provimento externo de capital de modo imediato, o que, para Paulani (2008), permitiu assim um maior controle do orçamento público pelo capital estrangeiro, e portanto, tornando inviável a alocação de divisas para equilíbrio das contas que objetive o desenvolvimento autônomo destas economias.

Quanto à dimensão tecnológica da dependência, a remessa de lucros é vista como elemento vinculado ao processo de fragmentação produtiva em escala global desempenhada por grandes corporações multi e transnacionais (Dos Santos, 1987). Neste processo, ocorre o repasse de lucros das filiais instaladas na periferia global para as matrizes localizadas nos países centrais mediante ao processo de exploração do trabalho e de recursos em abundância na periferia global (Marini, 2000b). A criação de cadeias de unidades produtivas na periferia pressupõe o repasse dos lucros em forma de reinvestimento nas economias centrais, tampouco possibilita o partilhamento do controle absoluto sobre tecnologias altamente aprimoradas, compelindo assim aos agentes econômicos periféricos o pagamento de direitos de propriedade intelectual em função da utilização destas técnicas, processos e conhecimentos. A prestação destas obrigações se dá mediante ao pagamento de patentes, royalties e demais licenças disciplinadas pelos arcabouços legais multilaterais (Dos Santos, 1983).

Para Carcanholo (2014), os períodos de crescimento e crise nos países periféricos podem ser observados como elementos de mudanças de conjuntura da dependência. Muito embora autores como Cardoso e Falleto (1970) discorrem que, a partir dos anos 90, tenha sido possibilitado às economias periféricas tendências de dinamismo em função dos indicadores de crescimento econômico, este padrão jamais poderá indicar a mitigação do controle externo e a redução dos condicionamentos socioeconômicos domésticos impostos pela dependência (Dos Santos, 2004). Carcanholo (2014) argumenta que a sazonalidade com a qual se propõe os ciclos de crescimento nas economias periféricas nada mais reflete o objetivo inerente à narrativa liberal de que as “particularidades” estruturais da dependência podem ser minimizadas ou extinguidas. Para o autor, a sazonalidade com a qual se apresentam estes ciclos na periferia se deve também aos momentos de crescimento da economia global,

resultado do aumento da demanda global por exportações da periferia e a oferta de crédito no mercado financeiro. No entanto, estes breves períodos são seguidos por etapas de crise em função da contração da oferta de crédito e da baixa demanda no comércio global, reverberando assim em períodos de desequilíbrio e de aprofundamento da vulnerabilidade econômica dos países periféricos (Carcanholo, 2014).

Segundo Marx (2017), o aprimoramento tecnológico numa lógica capitalista permite somente a desvalorização da força de trabalho, ao invés de possibilitar melhores condições de vida à classe trabalhadora, como redução do tempo de trabalho para acesso ao lazer e alocação da força de produção humana para a atividade científica. Neste sentido, o aprimoramento tecnológico e o monopólio privado sobre os direitos de propriedade intelectual destes meios assumem um papel importante no funcionamento do modo de produção capitalista (Dos Santos, 1987). Isso ocorre porque a partir deste monopólio se estabelece um sistema de produção mundialmente fracionado em processos e etapas cujos lucros são garantidos às corporações trans e multinacionais, as quais as matrizes estão localizadas em países do centro capitalista global (Santos, 2019).

O controle autônomo sobre o desenvolvimento tecnológico destes setores estratégicos pelos países se constituiria como uma grande ameaça aos interesses dos países do centro, uma vez que figuraria não somente como uma remodelamento da divisão internacional do trabalho em função da ruptura com os monopólios, mas também uma tendência de redução de assimetrias na política internacional em termos de capacidades materiais, e, conseqüentemente, do sistema internacional (Dos Santos, 1987). Para Dos Santos (2004), a globalização se apresenta como um fenômeno profundamente complexo para a lógica capitalista, uma vez que sua reprodução consiste na difusão tecnológica como elemento essencial para a manutenção e maximização da acumulação de capital, ao passo que, em razão da sua ampliação generalizada, é necessária a contínua restrição de possibilidades de avanços científico-técnicos paralelos que venham a apresentar ameaças aos interesses das corporações multinacionais.

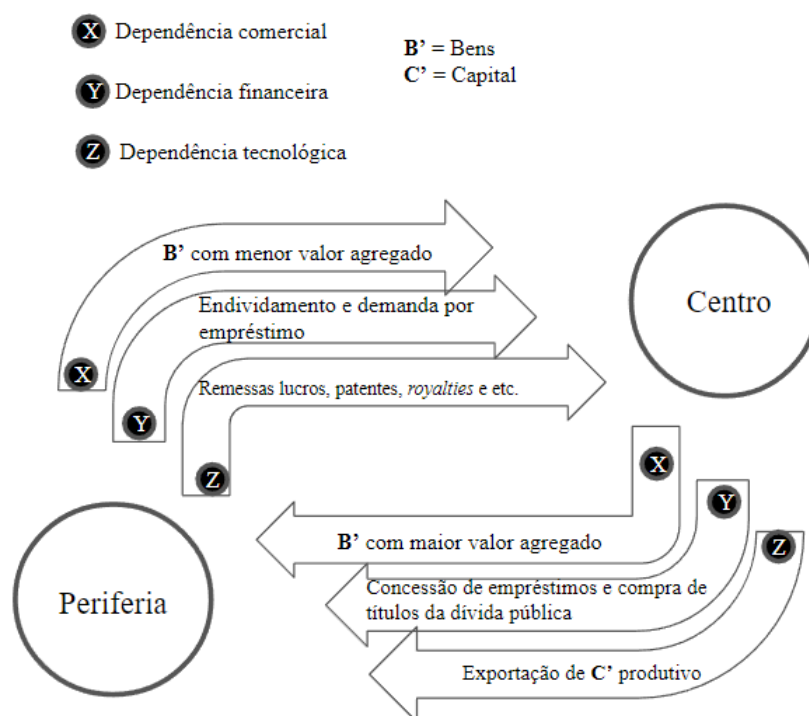
A questão do intercâmbio desigual se dá pelo processo de especialização condicionado às economias periféricas, as quais são responsáveis pelo fornecimento de produtos de baixo-valor agregado, sobretudo de mercadorias primárias, oriundas, majoritariamente, das atividades econômicas de menor valor agregado, como agropecuária e extrativista (Marini, 1973b). A partir das experiências de industrialização na periferia durante o século XX, foi observado a tendência de repasse para América Latina de tecnologias obsoletas, possibilitando o fornecimento de produtos cujo valor agregado variou entre os níveis baixo e

médio valor, dispondo assim de uma posição no comércio global de fornecimento de produtos de menor intensidade tecnológica e de capital (Dos Santos, 1994). No entanto, tal diversificação não logrou o desvencilhamento destas economias da condição de dependência. Isto porque além da dotação de meios tecnológicos obsoletos e do controle monopólico destas pelas grandes corporações do centro, os países periféricos assim conservados não só como grandes mercados consumidores de produtos de maior-valor agregado, os quais o desenvolvimento tecnológico apresenta contínuo progresso em setores estratégicos do comércio global (Marini, 1973b). Além de fornecedores de produtos de baixo e médio valor agregado - a depender do grau de diversificação -, os trabalhadores da periferia global executam as etapas do processo produtivo de bens de alta intensidade tecnológica, no entanto estes são desprovidos do controle sobre o desenvolvimento destes, o que se revela uma grande contradição na RCT (Dos Santos, 1987).

Para Osório (2012), a problemática do intercâmbio desigual nos países periféricos se apresenta como uma dentre as resultantes do conjunto de processos ininterruptos ao fenômenos de reprimarização das exportações e desindustrialização das matrizes produtivas das economias periféricas desde o final da década de 80. A desigualdade nos termos de intercâmbio pode ser observada como uma dentre as principais variáveis para a manutenção do déficit das balanças comerciais dos países da periferia, podendo também ser vista como agravante da condição deficitária da balança de pagamentos a depender do grau de inequidade dos termos de produção e comercialização (Marini, 1973b).

Com o advento do neoliberalismo, a consolidação da remuneração via salários e a implementação de novas tecnologias na estrutura produtiva interna não foram capazes de “transcender” o mecanismo da superexploração, haja vista a transferência de valor dos bens e serviços produzidos na periferia para o mercado internacional (Marini, 2012). Muito pelo contrário, esta lógica perpetuada pelo discurso neoliberal é oposta à realidade fática da reprodução do capitalismo dependente na periferia, uma vez que a atribuição de tecnologias e a fixação dos níveis de salário se constituem como elementos adjacentes à superexploração dos trabalhadores da periferia global como mecanismo de compensação das burguesias nacionais latinoamericanas (Marini, 1973a). A partir deste esboço, o esquema a seguir apresenta uma sistematização das dimensões da dependência e dos mecanismos de transferência de valor.

Esquema 1 — A condição da dependência e formas de transferência de valor



Fonte: Elaboração própria a partir de Dos Santos (1983, 1987, 1994) e Marini (1973b, 2001)

Segundo Almeida, Balanco e Ribeiro (2017), o reordenamento da DIT no pós-1970 consolidou a vigente denominação de cadeias globais de valor, sendo esta a forma como é manifestada a atual DIT na esfera produtiva-comercial do sistema capitalista global. A formação das cadeias globais de valor consiste na organização de grandes corporações em redes mundialmente articuladas, as quais encontram nas economias periféricas sua fonte para sua reprodução (Marini, 1973a). Desta forma, estas economias passaram a ter a completude de suas estruturas produtivas gradativamente dissolvidas pela ação das grandes corporações internacionais de distribuir determinadas frações da produção e distribuição de bens, fragmentando e capturando assim o potencial do setor produtivo destes países que havia sido dinamizado ao longo do último século (Sturgeon *et al.*, 2013). Este processo revela como a nova organização da DIT preservou a permanência de atividades de maior potencial de rentabilidade em países centrais, ao passo que remeteu a reprodução de atividades econômicas inferiores aos países da periferia (Espósito, 2017).

Fröbel, Heinrichs e Kreye (1978) elencam três elementos estruturais fundamentais para a formação das cadeias globais de valor na nova divisão internacional do trabalho. O primeiro elemento consiste no exército de mão-de-obra em proporção global, do qual se apropriou e realçou e características estruturais no recorte socioespacial que dispôs de intensa urbanização, tais como as de disponibilidade de trabalho, qualificação intermediária e baixa-remuneração. Já o segundo elemento condiz ao aprimoramento dos meios de transporte

e comunicação, os quais impulsionou a readaptação das condições globais de produção e distribuição diante das limitações espaciais. E por fim o terceiro elemento, o qual é vinculado ao próprio aprimoramento de fatores tecnológicos e organizacionais-administrativo dos processos produtivo e distributivo, impulsionando assim o movimento de fragmentação em escala mundial destes mesmos processos (Fröbel *et al.*, 1978).

Para Marini (2000), os países centrais apresentam duas vantagens-chave em relação aos países periféricos no novo estágio da dependência. A primeira vantagem é o controle monopólico da inovação científica e técnica, que ao derivar fundamentalmente da capacidade de executar atividades de pesquisa e desenvolvimento, torna-se intangível aos países periféricos. Ao restar-lhes a alternativa de receber tecnologias obsoletas ou a reprodução restringida e contida de atividades produtivas de maior uso de tecnologias recorrentes, o encilhamento da integração produtiva nacional nas economias periféricas é então considerada como a segunda vantagem dos países centrais sobre estes (Marini, 2000; Marini, 1973b).

Em decorrência do cenário de controle e restrição condicionados pelos interesses do capital global, são observados processos de transformação nas economias periféricas manifestadas não só nas estruturas e modelos de produção e reprodução de mais-valia (Dos Santos, 1994). Ademais, estes processo tem também proporções socioespaciais, constituindo uma constante remodelação da dinâmica de integração nacional entre as distintas regiões, valendo-se assim na sedimentação dos países periféricos, segundo o conceito definido por Osório (2012), como economias de Padrão de Reprodução do Capital Exportador de Especialização Produtiva (PRCEEP).

Para Marini (1973b), o principal mecanismo (re)produtor de valor na periferia pela ação do capital transnacional é a superexploração do trabalho. O conceito de superexploração na periferia mantém relação com o fenômeno da transnacionalização produtiva, haja visto que os interesses capitalistas requerem que as estruturas das economias periféricas absorvam determinados processos produtivos de bens de médio e alto nível tecnológico e de capital sem que possa dominá-los de fato (Marini, 1973b). No caso das economias periféricas, a promoção ao aprimoramento tecnológico à indústria nacional para o “desenvolvimento autônomo” de setores produtivos estratégicos de alto emprego tecnológico alheios às determinações da DIT é visto como uma ameaça aos interesses da estrutura oligopolística do comércio global (Marini, 1977). Esta ameaça se dá pela maneira com que determinados incentivos fiscais e financeiros ou por investimentos em infraestrutura que não contribuam para a ação do capital transnacional, mas sim para o aumento do nível tecnológico de

corporações com predominância do capital nacional na periferia de modo a se conferirem como novos concorrentes no mercado internacional (Santos, 2019).

Marini (2000) elenca quatro mecanismos de exploração os quais são inerentes ao fenômeno da superexploração do trabalho na periferia. O primeiro diz respeito ao aumento contínuo e estrutural da produção do trabalho medida em tempo, isto é, da jornada de trabalho. Este prolongamento é visto como um substancial recurso para a geração de mais-valia absoluta, uma vez que, na visão de Marx (2000), a remuneração da força de trabalho medida em horas deturpa o teor subjetivo do real valor produzido, conferindo assim maior-valor. O segundo mecanismo da superexploração corresponde a intensificação do trabalho aplicado enquanto resposta das burguesias para compensar o aumento dos custos constantes de produção como gastos em recursos tecnológicos ou em número de trabalhadores. Neste caso, a diminuição no número de mão-de-obra ou do tempo de trabalho é compensada com o aumento da intensidade da atividade produtiva. A especificidade deste mecanismo no capitalismo dependente reside no fato de que predomina, de modo distinto as condições dos trabalho nos países centrais, a noção de que elevação da intensidade da produção nem sempre pressupõe o aprimoramento das forças produtivas. Assim, a produtividade é maximizada em função das pressões exercidas contra os trabalhadores, e não pelo avanço dos meios de produção mediante a modernização de técnicas, processos e informações (Marini, 2000).

A apropriação da parcela de consumo da classe trabalhadora vista por Marini (2000) como o terceiro recurso da exploração do trabalho. Nos países da periferia, este componente é realçado em função de políticas econômicas de reajustes salariais inferiores aos níveis inflacionários, bem como de diretrizes favoráveis à precarização das condições de trabalho. Nesse cenário ocorre uma expropriação da parcela da remuneração devida da acumulação de capital, haja visto que a remuneração já desvincilhada de seu valor devido é ainda parcialmente absorvida pela burguesia, reduzindo ainda mais o consumo (Santos, 2000).

Segundo Santos (2019), para os teóricos mais atuais da TMD, o quarto mecanismo da superexploração consiste no descompasso entre o aumento valorativo do trabalho e o nível de remuneração em funções ou áreas que requerem um nível maior de especialização. Assim, a precarização da mão-de-obra especializada se intensificou em função da ampliação dos níveis de desemprego estrutural decorrentes de políticas econômicas neoliberais ().

Para Marini (1973a), a superexploração é vista como caráter estrutural específico no capitalismo dependente em função da caracterização socioeconômica das comunidades políticas nacionais que integram a periferia global em função da imposição historicamente

construída a estas. O autor destaca a particularidade da superexploração em relação ao conceito marxiano ortodoxo de exploração do trabalho. Em sua concepção, a superexploração da força de trabalho nos países periféricos possibilita a geração de mais-valia extraordinária, haja visto que o tipo de exploração proporciona diferenças ainda maiores entre o capital aplicado e o “retorno” em detrimento de condições impostas, as quais impossibilitam a manutenção da própria força de trabalho do proletariado. A partir deste irrompimento de condições mínimas para a sobrevivência digna da classe trabalhadora, o qual deve ser observado enquanto expoente da contratendência às reverberações da RCT, é possibilitada a instalação de unidades produtivas pelas grandes corporações industriais controladas pelas burguesias do centro capitalista global (Marini, 1973a)).

Para Marini (2000), a ampliação da superexploração na globalização neoliberal é então considerada como um aspecto de contratendência aos desdobramentos da revolução científica e técnica. Isto se deve ao passo que tal mecanismo se torna a via principal para a manutenção de determinadas atividades econômicas, atividades estas controladas por grandes trustes nos países centrais, caso haja outros estímulos além das características estruturais que fomenta os movimentos do capital estrangeiro para produção. Desta forma, uma das principais condições de estímulos oferecidos pelos governos dos países periféricos é a própria desoneração dos custos de produção de bens caso as unidades sejam trasladadas do centro para a periferia global (Dos Santos, 1994).

Félix e López (2010) abordam que além dos componentes da superexploração cujos se apresentam como condições estruturais favoráveis à acumulação de capital na periferia, os diferentes meios de incentivos providos por instâncias governamentais nos países periféricos estimulam os desígnios associativos entre as classes dominantes da periferia e do centro. A observação dos subsídios no comércio global atrela a análise do aprofundamento da dependência pelo seu papel de reforço às condições estruturais na periferia (Félix; López, 2010).

Os países periféricos com grau intermediário de diversificação produtiva são por vezes conotados não só pela tendência de reprimarização das exportações (Osório, 2012), e de perda de pujança da participação da produção industrial no consumo interno (Almeida; Ribeiro; Balanco, 2017), mas também pelo acoplamento do capital transnacional na estrutura produtiva interna (Dos Santos, 2015), figurando assim um trinômio de tendências definido por Santos (2019) como *RDT* — reprimarização, desindustrialização e transnacionalização. Logo, ao considerar os estímulos governamentais ao capital transnacional, sendo este um real desagregador econômico e político dos países latino-americanos (Marini, 2000b; Dos Santos,

1994) a instrumentalização de subsídios na periferia em prol do aprimoramento tecnológico e científico de novos potenciais *players* no mercado global reduziria também a margem de mais-valia equivalente a remessa de lucros das filiais na periferia a matrizes no exterior, bem como também diminuiria o montante equivalente ao pagamento de obrigações de direitos de propriedade intelectual, tais como *royalties* e patentes (Chimim, 1999).

No cenário de globalização neoliberal, para atender os interesses dos grandes monopólios corporativos do centro capitalista global, torna-se necessário o direcionamento de incentivos fiscais, financeiros, infra-estruturais e institucionais dos Estados periféricos em prol da manutenção e do aprofundamento da dependência (Dos Santos, 2004). Esta narrativa é traduzida na inclinação do poder público para incentivar setores econômicos cujos bens não integram as grandes cadeias globais de valor e, ao mesmo tempo, proporcionar a instalação em território nacional de unidades produtivas controladas por corporações trans e multinacionais de países do centro (Solis, 2011).

Ao tomar como exemplo o colapso dos projetos nacional-desenvolvimentista e desenvolvimento-associado que predominaram no pensamento político brasileiro do século, a dependência ganha nova feição, sobretudo no que se refere à composição produtiva doméstica sob o modelo liberal periférico (Filgueiras; Gonçalves, 2006). Dos Santos (2016) observa que o advento da liberalização comercial como um dos pilares das reformas estruturais herdadas da década de 90, bem como a desregulamentação do sistema financeiro internacional, conferiu grandes fluxos de capital estrangeiro direto nas economias periféricas. Esta tendência, iniciada ainda durante as décadas finais à dissolução da ordem internacional difusa, foi permeada não só como solução para a redução de custos de produção via a fragmentação das etapas de produção e distribuição, mas também para a consolidação destes mercados como plataformas de consumo capazes de absorver parcela considerável da produção e, simultaneamente, oferecer um espaço de supervalorização de capitais mediante a remessa de lucros e valores decorrentes de obrigações legais de propriedade intelectual (Filgueiras; Gonçalves, 2006).

Segundo Carcanholo (2014), a exemplo do Brasil, os países subimperialistas são aqueles que dispõem de um grau intermediário de composição de capital, haja visto que, quando comparados a outros países periféricos economicamente mais vulneráveis, estes apresentam um nível maior de retenção das remessas de lucro ao exterior. Nesta dinâmica, os interesses subimperialistas acabam por convergir, tanto para sua economia nacional quanto para o capital estrangeiro, os lucros obtidos nos países periféricos com maior grau de dependência (Carcanholo, 2014). Marini (2012) contudo argumenta que o subimperialismo não anula a

condição de dependência, sendo aquele um conceito associado à necessidade do capitalismo para ampliação de atividades econômicas de um país periférico para outro em função da assimetria dos níveis de complexidade e diversificação entre as partes. O subimperialismo se reproduz mediante a internacionalização de corporações cuja participação do capital é predominantemente periférica, muito embora seja observada a contínua tendência de expansão da participação do capital estrangeiro em firmas dos países subimperialistas (Marini, 2012).

Para Santos (2019), pensar a participação do Poder Público brasileiro em suas diferentes esferas da administração na promoção da instalação de unidades produtivas multinacionais é, sobretudo, refletir sobre a complementaridade dos atores domésticos à condição de dependência e nas transformações inerentes ao percurso do subdesenvolvimento. Este movimento é consubstanciado mediante a criação de diferentes instrumentos de política comercial, tanto de natureza tarifária quanto não-tarifária (Dos Santos, 2004). No caso dos subsídios, a pressão exercida por diferentes agentes econômicos, como corporações nacionais parceiras e fundidas dou especuladores nacionais, à criação de políticas públicas de incentivos, em sua maioria de natureza fiscal, financeira e infraestrutural, se baseia na instrumentalização do Estado para atender ambições de captação de uma parcela do maior-valor produzido no âmbito nacional, mesmo que do ponto de vista realista de funcionamento do mercado, estes ciclos comprometam a angariação de ganhos relativos em relação ao capital estrangeiro (Solis, 2011).

Segundo Dos Santos (2004, p. 23), a ligação entre barreiras não-tarifárias e a atuação dos oligopólios no capitalismo contemporâneo se torna visível na globalização neoliberal, uma vez observado que *“a concorrência mundial assume a forma de conflitos entre regiões: substituem-se os mecanismos de protecionismo cambial pelas políticas de subsídios, pelas normas técnicas de importação e outros mecanismos”*. Segundo Luce (2008), o fenômeno da transnacionalização produtiva tem relação com o surgimento do subimperialismo brasileiro, o qual se deu mediante a utilização de países emergentes como plataformas de exportação para alcançar outros países periféricos em que a dependência é ainda mais acentuada. Esta lógica é possibilitada pelas características estruturais e dos distintos incentivos financeiros, fiscais ou infraestruturais conferidos pelo Poder Público (Santos, 2019). Isto ocorre porque estímulos apresentam íntima relação com a condição desigual promovido pela abertura dos mercados e a formação dos grandes oligopólios globais, pois

a liberalização do comércio mundial é perseguida em setores que os grandes monopólios dos países centrais têm condições de assimilar sua totalidade ou uma parte considerável. Quando há a possibilidade de mercadorias concorrentes vindas

de outros países (principalmente os da periferia) ou companhias adversárias que não tenham o mesmo lobby, se lança mão de todo um aparato de restrição à livre concorrência, como subsídios, tarifas e normas técnicas. Há, portanto, uma condição desigual entre nações na liberação do comércio, do câmbio e da concorrência (Santos, 2019, p. 83).

Neste ínterim, a construção e implementação de políticas públicas de fomento à produção e comércio brasileiro concernem a visão de reprodução dos interesses de grupos e classes sobre a competência do Estado como ator central na discussão sobre subsídios (Silva, 2019). Neste sentido, a partir da noção de Marini (2000a), que identifica a superexploração como principal mecanismo de geração e transferência de maior-valor extraordinário da periferia para o centro global, os subsídios devem ser compreendidos como um aparato governamental de reforço ao movimento do capital transnacional para a periferia global, sendo assim um conjunto de ações complementares do Poder Público na periferia ao endossamento da especialização produtiva destinado ao fornecimento das cadeias globais de valor (Dos Santos, 2004).

No âmbito da heterogeneidade configurativa da periferia global, países de grande aporte populacional e de grau de diversificação econômica mediana, a exemplo do Brasil, adquirem notoriedade nas estratégias e interesses de grandes monopólios globais de produção. O debate acerca das contradições da ampliação produtiva, a qual se dá mediante a alocação de meios de média e, por vezes, de alto grau tecnológico em países periféricos, reside especificamente no fato de que o controle monopólico dos meios, técnicas e processos permanecem sob a tutela dos grupos e classes dominantes dos países do centro capitalista global. A relação entre subsídios - enquanto principal barreira não-tarifária -, transferência de valor e dependência tecnológica-comercial reside no fato de que os estímulos governamentais de países periféricos ocasionam o deslocamento de etapas e processos produtivos para estas regiões e localidades, no entanto não conferem uma “transferência tecnológica” de fato como argumentam os dependentistas-liberais (Mullis; Carcanholo, 1997). O que de fato ocorre é uma retroalimentação da transferência de valor tanto via o mecanismo de intercâmbio global quanto através do pagamento de obrigações de direitos de propriedade intelectual em função do oligopólios na produção de bens de alta intensidade tecnológica (Dos Santos, 1987).

No caso do Brasil, este movimento pode ser observado no arrefecimento de incentivos aos extintos programas de promoção de agentes econômicos nacionais do ramo industrial de alta-tecnologia, alocando a concessão de benefícios não só para a produção industrial altamente transnacionalizada, a qual é responsável pelo fornecimento global de produtos de médio, médio-alto e alto, mas também redirecionou distintos incentivos para a expansão da

produção de bens de baixo a médio valor agregado (Gomez; Cruz, 2015). Esta última manteve-se massivamente controlada pela burguesia nacional, sendo composta expressivamente por atividades da agricultura e pecuária extensiva voltadas para o mercado internacional, “agroindústria” e extrativismo (Hopewell, 2013; Frederico; Almeida, 2017).

Martins (2011) considera que os grandes monopólios e oligopólios globais de setores de alta tecnologia encontram nas políticas de subsídios da periferia um grande estímulo suplementar ao processo de monopolização de determinados bens do setor industrial, os quais se reproduzem através da distribuição do processo produtivo em escala global (Dos Santos, 2011). Ao considerar o processo histórico de formação econômica dos países periféricos, o qual esteve voltado ao provimento do mercado internacional, a transnacionalização se convesce como fenômeno em que ocorre a captura da estrutura produtiva doméstica pela ação do capital estrangeiro. Esta manifestação ocorre de modo majoritariamente direto, com o estabelecimento de filiais que se utilizam da superexploração para a geração de mais-valia em níveis maiores, adquirindo assim “feição nacional” (Osório, 2012). Este comportamento também se dá mediante a ao movimento de parcerias entre o capital privado estrangeiro e empresas privadas de origem nacional, bem como pela participação do capital estrangeiro especulativo em corporações estatais de capital aberto de países periféricos, ou mesmo também por via da privatização (Dos Santos, 2015).

A ação do capital transnacional apresentou elementos fundamentais para a compreensão da posição dos países centrais pró-restrição de determinados subsídios industriais no comércio global cujos pudessem conferir o surgimento de novos concorrentes no mercado global de produtos de alto valor agregado, sendo estes os subsídios à exportação e à substituição de importações (Ornelas; Puccio, 2020). Esta leitura aloca atenção o fato da para a restrição dos subsídios como um dos pontos da liberalização comercial enquanto crucial plataforma de ação dos oligopólios (Salehifar, 2013), juntamente a outras que integravam o bojo das reformas estruturais, como arrocho salarial, desvalorização monetária e austeridade fiscal (Dos Santos, 1999).

De modo eloquente, o redirecionamento da ação do Poder Público na periferia no incentivo a produtos estratégicos oligopolizados ou monopolizados por corporações multinacionais do centro, tais como bens eletroeletrônicos, aeroespaciais e automotivos, realçou a tendência do intercâmbio desigual e da vulnerabilidade econômica nos países periféricos à imprevisões nos padrões de comercialização (Santos, 2019). Neste sentido, a partir de uma concepção institucionalista dos regimes internacionais, é possível observar que o regime multilateral comércio efetua um papel crucial na delimitação das proporções da

RCT, ao passo que realça a impossibilidade de projetos de “desenvolvimento autônomo” na periferia através da proibição de certos estímulos, e, simultaneamente, permite a existência de incentivos públicos nos países periféricos para a reprodução do capital transnacional manifestada através da divisão internacional do trabalho (Cruz, 2008). Esta visão coincide com o argumento de Dos Santos (1983b) acerca das possibilidades de mudança da divisão internacional do trabalho e da subsequente alteração nas relações internacionais, dado que o movimento de difusão da RCT se apresenta ainda mais intenso do que a própria acumulação do capital, sendo assim necessário por parte do capital transnacional estabelecer mecanismos para restringir a circulação do conhecimento técnico-científico na periferia global, inibindo potenciais desalinhamentos na DIT e a ascensão de novos agentes na concorrência internacional.

No âmbito das relações econômicas internacionais, Dos Santos (1970) observa a divisão internacional do trabalho como categoria ligada à existente disparidade de graus de vulnerabilidade entre as economias nacionais. Esta visão contraria a própria validade do conceito de interdependência dos teóricos neoliberais das RI, a qual se baseia numa visão a-histórica de não reconhecimento das disfunções estruturais domésticas dos países periféricos como resultado de um processo evolutivo de reprodução e expansão do sistema econômico capitalista no qual estão imersas e alicerçadas as relações entre Estados soberanos (Cox, 2019). A invisibilização de elementos históricos caros a condição de subdesenvolvimento pode ser notada na forma com que os princípios e valores do próprio regime multilateral de comércio proporcionam uma visão linear e progressiva de desenvolvimento a todos os Estados-Membros da OMC (Peet, 2003; Awan, 2016).

Neste sentido, para Dos Santos (2007), a OMC se apresenta como instituição internacional que ora reflete ora estabiliza o funcionamento da divisão internacional do trabalho, sendo seus princípios, valores, normas, regras e procedimentos fundamentados numa concepção neoliberal de desenvolvimento, sendo portanto um pilar da ordem econômica capitalista reprodutora da dependência tecnológica e comercial. A partir desta concepção, as delimitações legais dos diferentes instrumentos comerciais de natureza tarifária e não-tarifária podem ser interpretados como mecanismos instituídos pela OMC para conferir a transferência de valor das economias periféricas para as grandes corporações do centro capitalista global (Dos Santos, 1999; Marini, 1973a). Logo, há de se observar quais as implicações desta arquitetura jurídica para a manutenção e aprofundamento da dependência comercial e tecnológica, bem como os reflexos desta dependência nas interações entre países centrais e periféricos no funcionamento institucional da OMC. Por assim, a centralidade desta visão

reside no fato de que as organizações econômicas internacionais, a exemplo da OMC, se constituem como um aparato institucional a serviço dos interesses das grandes corporações multinacionais manifestadas pelas ações dos países imperialistas, e, ao mesmo tempo, como espaço em que se refletem transformações e circunstâncias estruturais e conjunturais.

1.4 Considerações Do Capítulo

É possível observar que a EPI se constitui como um importante subcampo das Relações Internacionais, sendo caracterizada pela pluralidade teórica, partindo da concepção da intersecção e indistinção das esferas política e econômica. Neste sentido, apesar da dominância da concepção liberal, há uma considerável produção crítica dos estudos de EPI, os quais buscam oferecer diferentes leituras dos elementos e categorias que orbitam o vigente sistema econômico internacional, havendo maior destaque para as perspectivas teóricas marxistas e neomarxistas.

Dentro do recorte teórico crítico de EPI, a perspectiva dependentista-marxista se destaca pelo aporte analítico e pelo caráter relacional entre suas categorias de análise da realidade do capitalismo dependente latinoamericano. Neste íterim, a centralidade sobre as formas de transferência do capital, complementaridade e contradições entre classes e frações de classe dos diferentes recortes espaciais do sistema capitalista global oferecem possibilidades de leitura sobre o Estado como agente direto e indireto no processo de acumulação capitalista, o qual se manifesta também mediante ações de subsidiação e implementação de ações de defesa comercial contra-ofensivas, os quais serão vistos a seguir.

2 SUBSÍDIOS E MEDIDAS COMPENSATÓRIAS NA OMC

Este capítulo tem como objetivo conceituar o tratamento vigente dos subsídios e medidas compensatórias no sistema multilateral de comércio. Neste sentido, o primeiro subcapítulo versa sobre a Organização Mundial do Comércio (OMC), com ênfase na evolução das negociações multilaterais, seus princípios, funções e órgãos que integram sua estrutura institucional. Na primeira seção é abordada a evolução e a construção do sistema multilateral de comércio, enfatizando a ampliação da agenda via as rodadas negociações e a criação da OMC. Posteriormente a isso, é discorrido acerca da Organização Mundial do Comércio de modo a pôr destaque sobre sua estrutura institucional, funcionamento e princípios.

A segunda seção apresenta o vigente regime jurídico internacional de subsídios e medidas compensatórias. Inicialmente, discorre-se sobre a disciplina do Acordo de Subsídios e Medidas Compensatórias (ASMC), apresentando seus critérios de classificação de subsídios e procedimentos de solução de controvérsias e, posteriormente, é apresentado o tratamento de subsídios agrícolas conforme as disposições do Acordo sobre Agricultura (AsA). Por fim, a terceira seção elucida o papel do Comitê de Subsídios e Medidas Compensatórias, apresentando o sistema de consulta e notificação conforme o arcabouço jurídico internacional de subsídios.

2.1 A Organização Mundial Do Comércio (OMC)

O fim da Segunda Guerra Mundial desencadeou um conjunto de expectativas disseminadas entre os Estados para a criação de uma instituição internacional capaz de instruir e coordenar os novos rumos do comércio internacional (Ikenberry, 2011, p. 222). Neste sentido, Costa (2011, p. 167) argumenta que a formação da ordem internacional bipolar preconizou, por um lado, a contraposição ao bloco comunista, e, por outro, laços baseados nas similitudes políticas, econômicas, sociais e culturais entre, principalmente, os Estados europeus ocidentais e os EUA, promovendo, assim, o nascimento de uma identidade primordial de aliança que, não reduzida a questão estratégica, ampliou-se para a questão de reconstrução econômica e promoção de uma concepção de bem-estar nacional capaz de contrapor-se ao modelo rival.

Ao considerar o papel do comércio internacional na grande estratégia estadunidense, tal como ocorrera no imediato pós-Crise de 1929³³, Gilpin (2011, p. 220) aborda que a concepção clássica da teoria do comércio internacional assumiu proeminência na construção narrativa de criação e ampliação das instituições econômicas internacionais. Neste sentido, Toye (2012, p. 196-197) discorre que a Carta de Havana (1947)³⁴, embora seja considerada uma tentativa falha de criação da Organização Internacional do Comércio (OIC) ocasionada pela não aprovação do Congresso dos EUA, deu início a um período de sucessivas negociações sob a égide do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio, o GATT (*General Agreement on Tariffs and Trade*)³⁵.

Inicialmente concebido como um fórum para negociações sobre redução de tarifas, o GATT passou a portar uma agenda de funcionamento ainda mais ampla, envolvendo negociações sobre outros instrumentos de política comercial ao longo de suas oito rodadas (Rêgo, 1996, p. 12). As oito reuniões multilaterais se iniciaram em 1947, com a Rodada Genebra, encerrando-se em 1994, com o fórum autônomo da Rodada Uruguai (Lampreia, 1995, p. 247; WTO, 2022). Ao longo de cinco décadas, o funcionamento provisório do GATT se deu sob a ausência de uma organização internacional³⁶, sendo este o seu objetivo, via ampliação e consolidação da liberalização comercial (Bohne, 2010, p. 18-19).

Zeiler (2012, p. 220) delimita a evolução das negociações do sistema multilateral de comércio sob o GATT em duas fases: a fase de recuperação, abrangendo as Rodadas Genebra (1947), Annecy (1949), Torquay (1951), Genebra II (1956) e Dillon (1960-1961); e a fase da competição, da qual fazem parte as Rodadas Kennedy (1964-1967), Tóquio (1973-1979) e Uruguai (1986-1993).

A primeira rodada estabeleceu, além das decisões sobre reduções tarifárias, os princípios fundadores do GATT. Já a segunda, onde mais onze países aderiram ao acordo, as

³³ De acordo com Zeiler (2012, p. 220), a “filosofia do GATT” foi fundamentada sob o receio de retorno aos padrões protecionistas que abalaram as relações econômicas internacionais no período entreguerras, bem quanto baseou-se na necessidade de minimizar práticas e costumes no comércio internacional que deturparam os termos de concorrência entre os Estados.

³⁴ Hoekman e Kostecki (1995, p. 13) destacam a iniciativa estadunidense e britânica para a convocação, por meio do Conselho Econômico e Social da Organização das Nações Unidas (ECOSOC), da Conferência sobre Emprego e Comércio, na qual foi apresentado o Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT), que vigoraria até a criação da Organização Internacional do Comércio (OIC).

³⁵ Os anseios dos estadunidenses em prol da agenda de liberalização comercial se depararam com um apoio britânico marcado por preocupações vinculadas à perda de sua autonomia econômica interna em função da escassez de dólar e outros desafios macroeconômicos. Desta forma, a criação do GATT, em 1948, antecedeu a rejeição no Congresso dos EUA para criação da OIC, tornando o acordo provisório o principal sistema de regras fixas sobre reduções tarifárias (Toye, 2012, p. 196-197).

³⁶ Logo, além da ausência de personalidade jurídica própria após o insucesso na criação da OIC, a natureza provisória do GATT se traduzia ainda pela ausência de uma estrutura institucional própria e um corpo operacional (Rêgo, 1996, p. 12-13).

negociações sobre reduções tarifárias permearam um cenário de desencorajamento quanto à criação da Organização Internacional do Comércio, haja vista a retirada do apoio dos EUA para a construção da instituição (Zeiler, 2012, p. 212-213). Na Rodada Torquay (1951), as expectativas coletivas para uma maior liberalização do comércio internacional não alcançaram os níveis de redução almejados - um quarto das reduções alcançadas nos resultados da última rodada -, ao mesmo tempo, seis outros Estados adotaram como partes-contratantes ao acordo (*Ibidem*, p. 214). Até a Rodada de negociações que novamente ocorreria em Genebra, em 1956, a redução de barreiras tarifárias através do GATT já abrangia um total de 26 Estados, na qual se observou a adesão do Japão e da Alemanha Ocidental, mesmo diante da resistência de Londres a respeito da adesão japonesa (Shimizu, 2011, p. 29).

Nesta divisão, é possível concluir que a Rodada Dillon findou o período de recuperação das negociações multilaterais de comércio no GATT, tendo como justificativa as mudanças nas condições de concorrência comercial e assimetrias de poder (*Ibidem*, p. 219). Isto se deveu a intensificação dos atritos entre os interesses da burguesia estadunidense diante das contínuas concessões aos interesses das burguesias dos países da CEE durante a Guerra Fria, especialmente após o episódio de descontentamento e das pressões do corpo diplomático estadunidense a respeito das sucessivas medidas compensatórias aplicadas pelos países da CEE, o que significou a quebra dos compromissos e a recusa dos princípios e valores do GATT (*Ibidem*).

Ao mesmo tempo, a necessidade de prover reforma ao acordo se tornava uma pauta cada vez mais destacada em função do movimento protagonizado pelas economias subdesenvolvidas (Narlikar, 2003, p. 28). Destaca-se, diante disso, a mobilização deste grupo de países, majoritariamente de histórico colonial, em levar ao âmbito das Nações Unidas demandas referentes à sua condição na formação do sistema multilateral do comércio, especificamente no que concernia à aplicação dos princípios de reciprocidade e não-discriminação (*Ibidem*, p. 29). Por meio dos esforços implementados sob a figura do Comitê de Comércio e Desenvolvimento das Nações Unidas (UNCTAD), a cláusula do tratamento especial para Estados subdesenvolvidos foi implementada no acordo final das negociações da Rodada Tóquio (Feriato, 2021, p. 319-320; *Idem*, 2003, p. 467).

Marcando o início da fase de competição, a dinâmica das negociações na Rodada Kennedy foi caracterizada pelas estratégias dos EUA frente ao déficit orçamentário em razão da discriminação concedida à CEE, o que, para Zeiler (2012, p. 215), ecoou como um instrumento de apoio ao processo de integração econômica europeia. Neste sentido, o aumento das exportações para o mercado estadunidense se tornou um dos principais pontos

dessa reunião, uma vez considerado que, durante as últimas décadas, as questões comerciais haviam integrado a agenda de segurança no contexto de recuperação ocidental ao longo da dinâmica da Guerra Fria (Gardner, 1996, p. 182).

Além disso, embora sejam considerados os avanços sobre redução tarifárias, criação do código *antidumping* e consensos sobre restrições não-tarifárias ao setor industrial, Catudal (1960, p. 02) destaca que a centralidade nas barreiras tarifárias passou a ser dissipada a partir dessa rodada, isto porque o advento da Política Agrícola Comum (PAC) havia preconizado uma série de restrições comerciais qualitativas sob os auspícios de proteção dos produtores rurais europeus (Narlikar, 2003, p. 199).

Preeg (1970, p. 159-161) discorre que os cortes tarifários sobre os produtos agrícolas da CEE ainda eram considerados insatisfatórios, levando ao congelamento da entrada de *commodities* estadunidenses no mercado europeu, desencadeando uma série de críticas de congressistas estadunidenses, tanto liberais quanto protecionistas, a secundarização dos interesses comerciais do setor agrícola em favor dos interesses de política externa atrelados à agenda da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) (Joslin; Tangerman; Warley, 1996, p. 69–70).

Eckes (2000, p. 90) argumenta que a criação do cargo de representante comercial especial dos EUA (USTR) pelo congresso estadunidense simbolizou as reações do parlamento e de atores domésticos para a separação da agenda comercial das preocupações mais urgentes do Departamento de Estado. Neste sentido, a atuação do USTR estaria fundamentada nos interesses de promoção do bem-estar nacional em lugar da agenda liberalizante adotada desde a administração Kennedy que, por vezes, sacrificava os interesses de produtores domésticos em função das disposições dos parceiros europeus. Logo, mais uma vez, as pressões e as circunstâncias nas relações econômicas em curso indicaram uma necessidade de readaptação do GATT (*Ibidem*, p. 91).

A nova rodada de negociações foi iniciada em Tóquio, em 1973, tendo durado um total de 74 meses (Zeiler, 2012, p. 227). Winham (1986, p. 215-16) discorre que ela foi marcada pela década em que ocorreram as crises de petróleo, o colapso do sistema financeiro de *Bretton Woods* e o acirramento na dinâmica da bipolaridade.

A Rodada Tóquio abrangeu um total de 102 partes em negociação que, posteriormente, proveram atenção a reduções, a discussões e a revisões sobre a utilização de barreiras não-tarifárias no comércio internacional, tais como a reavaliação do Código *antidumping*, estabelecido na Rodada Kennedy, e as discussões em torno da criação de códigos acerca da avaliação alfandegária, dos subsídios e direitos compensatórios (Jackson;

LOUIS; Matsushita, 1984, p. 15; Eckes, 2000, p. 219). Assim, esta Rodada teve como um dos objetivos centrais a redução ou eliminação de barreiras não-tarifárias, identificando assim a questão dos subsídios e *dumping* como uma das temáticas centrais às negociações multilaterais (Guedes; Pinheiro, 2002, p. 37).

Winham (1986, p. 17) considera que ao final da Rodada Tóquio, em função do número de códigos criados para as diferentes demandas e procedimentos comerciais, bem como em razão da escala atingida do número de partes-contratantes e de controvérsias e reivindicações, o GATT passou a ser considerado não mais apenas como um fórum de redução de tarifas, pois caminhava para a transformação irreversível do multilateralismo comercial fundamentado nas novas exigências, restrições, mudanças nos padrões de bem-estar entre as comunidades políticas nacionais e no pluralismo dos atores intervenientes no comércio internacional (Zeiler, 2000). Assim, a Rodada Tóquio deu início à fase final da vigência do GATT, muito embora outras questões importantes ainda não haviam sido incorporadas suficientemente ao bojo das discussões, tais como o comércio de serviços e direitos de propriedade intelectual (Zeiler, 1999). Atréada à conjuntura, a tabela 1 apresenta a crescente pluralidade de temas abordados nas negociações durante a vigência do GATT:

Tabela 1 — Temáticas discutidas nas Rodadas de Negociação

Rodadas de Negociação	Temas abordados
Genebra (1947)	Tarifas
Annecy (1949)	Tarifas
Torquay (1951)	Tarifas
Genebra (1956)	Tarifas
Dillon (1960-61)	Tarifas
Kennedy (1964-67)	Tarifas e Dumping
Tóquio (1973-79)	Barreiras Tarifárias e Não-tarifárias
Uruguai (1986-94)	Barreiras Tarifárias e Não-tarifárias; serviços; direitos de propriedade intelectual; produtos têxteis e agrícolas; sistema de solução de controvérsias.

Fonte: Elaboração própria com base em OMC (2022).

Iniciadas as negociações na Rodada Uruguai, o destaque foi conferido ao objetivo de estabelecer normas que pudessem reger a questão da concessão de restrições qualitativas ao comércio, sob a ambição de reduzi-las (Wto, 2012, p. 43-44). Dentro deste panorama,

insere-se a criação do vigente arcabouço normativo multilateral, que define e disciplina o tratamento das subvenções e contramedidas aplicáveis: o Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias (ASMC) (Thouvenin, 2004, p. 400). Ao mesmo tempo, os progressos da Rodada Uruguai sobre a normatização do multilateralismo comercial também lograram efeitos sobre a questão dos produtos agrícolas, a qual se mostrou um grande desafio ao longo das negociações do GATT (Dantas, 2009, p. 102).

Bouchez (2004, p. 474) considera que a classe dos produtores agrícolas sempre representou um grande expoente de influência nos processos domésticos de tomada de decisão, traduzindo-se no estímulo às exportações nacionais e na proteção da produção doméstica face à concorrência estrangeira. Desta forma, considera-se que, ao longo das negociações multilaterais do século XX, o protecionismo comercial emanado pelo setor agrícola esteve entrelaçado à própria concepção de soberania econômica (Silva, 2009, p. 792; Costa, 2011), tendo os EUA e os países do bloco europeu como grandes expoentes de políticas agrícolas intervencionistas (Gilpin, 2001, p. 231).

Para Gilpin (2001, p. 220), um dos maiores desafios durante as negociações da Rodada Tóquio foi a proibição de subsídios sobre as exportações e a limitação da prática de compras governamentais, sendo vistos como pontos indispensáveis para a manutenção dos termos justos de concorrência internacional. No entanto, a Rodada Tóquio não logrou avanços nas negociações entre os EUA e a CEE sobre produtos agrícolas, assim como também não alcançou resultados satisfatórios às *commodities* dos países do Sul Global (*Ibidem*, 220). Além do mais, a proliferação de obstáculos qualitativos no comércio internacional foi algo que a Rodada Tóquio não foi capaz de impedir, sendo, portanto, este o cerne das negociações na Rodada Uruguai (*Ibidem*, p. 222; Preeg, 1995, p. 06).

Corden (1984, p. 02) destaca que, em meados da década de 1980, o regime comercial do pós-Segunda Guerra parecia não mais ser adequado para o cenário em que a economia internacional se apresentava altamente integrada, marcada por elementos de concorrência oligopolistas, economias de escala, e, principalmente, a elevação do uso de barreiras não-tarifárias. O caráter do comércio internacional havia se transmutado de maneira que ultrapassou as regras e o regime comercial antes estabelecido (*Ibidem*, p. 03). Winham (1986, p. 67) argumenta que a inefetividade dos mecanismos de consulta e solução, ocasionada também pela vigência acordos plurilaterais (Códigos) sobre barreiras não-tarifárias, pressupunha a descontinuidade das negociações sob a vigência do GATT, levando à última rodada de reuniões sob a égide do acordo.

Neste sentido, Barton *et al* (2006, p. 23) observa a proeminência nas discussões sobre temáticas além da redução tarifária, haja vista que, continuamente, as discussões acerca da abertura comercial para a redução de alíquotas sobre importações consistiam em uma mudança de estratégias de política comercial protecionista, sendo, portanto, a adoção de barreiras qualitativas um problema desencadeado pela própria redução tarifária do comércio global (Zeiler, 2012, p. 217). Ademais, as discussões sobre bens agrícolas permaneceram disfuncionais entre as economias desenvolvidas, paralelamente às reivindicações das economias do Terceiro Mundo frente aos condicionamentos impostos por aquelas (*Ibidem*, p. 215).

Segundo Preeg (2012, p. 252), a iniciativa dos EUA para uma nova rodada de negociações era clara: tratava-se, sobretudo, de combater, por meio da ampliação da liberalização comercial, o protecionismo comercial europeu que se traduzia para os EUA sob a forma de *déficit* na balança comercial. Neste sentido, o autor destaca dois elementos na dinâmica da nova etapa das reuniões do GATT: a controversia negociação com os países da CEE sobre subsídios agrícolas e a formação inicial da agenda de negociações a partir da Declaração de Punta del Leste, com a vitória do G47 sobre o G10³⁷ (*Idem*, 1995, p. 14).

Durante a Rodada Uruguai, a questão dos acordos de livre comércio se tornou uma temática ainda mais acentuada. Isto porque os processos de integração econômica regional, inerentes às transformações na ordem econômica internacional, muitas vezes se apresentavam como um desafio em termos de adesão à agenda multilateral de comércio entre a totalidade das partes-contratantes, tomando, por exemplo, a concepção de exportadores asiáticos a respeito da CEE como uma “fortaleza europeia” contra importações (Preeg, 2012, p. 244).

Além disso, a crescente modernização das capacidades industriais dos países subdesenvolvidos, sobretudo dos países emergentes, simbolizava uma preocupação futura em termos de competitividade dos países desenvolvidos (Sato, 2001, p. 31). Desta forma, a parte IV do GATT foi revisitada de modo a aprimorar a definição do tratamento especial e

³⁷ Destaca-se sobre o primeiro ponto que a pressão exercida principalmente pelos EUA e pelos países do CAIRNs, grupo de países exportadores agrícolas desenvolvidos e subdesenvolvidos, obteve sucesso em implementar a abordagem tripla para negociar a liberalização comercial dos produtos agrícolas na CE. Desta forma, destaca-se ainda as disposições das reuniões sobre reduções tarifárias de produtos não-agrícolas e da utilização de subsídios e direitos de compensação no órgão de solução de controvérsias (PREEG, 2012). No entanto, conforme destacou o então Ministro do Comércio australiano, Michael Duffy, as negociações entre EUA e CE em torno dos produtos agrícolas seguiu convalescida na ambivalência de ambas as partes, um ceticismo quanto às propostas de concessão comercial de ambos os lados, levando a interrupção das negociações de dezembro de 1988 à abril de 1989 (PREEG, 2012). Durante este impasse, por consequência do intermédio de consulta unilateral do então Diretor Geral do GATT, Arthur Dunkel, foi alcançado um pacote de acordos de redução tarifária de médio prazo de alíquotas sobre produtos agrícolas (Preeg, 2012).

diferenciado a países subdesenvolvidos, dispondo das expectativas dos países desenvolvidos, uma vez que, com o desenvolvimento progressivo de suas economias e melhorias em sua situação comercial, esperar-se-ia, em uma conjuntura futura, que os países subdesenvolvidos pudessem participar mais plenamente no quadro de direitos e obrigações (Preeg, 2012, p. 245).

Por uma perspectiva de mudanças de identidade, Costa (2011) assevera que a década de 1980 apresentou mudanças consideráveis na formação do sistema multilateral de comércio, muito embora as pressões geradas pelo conjunto de crises de endividamento tenham reverberado em um abalo ao grau de coesão do grupo de países que compartilhavam do sentimento subdesenvolvimentista (Krasner, 1983, p. 04; Lafer, 1998, p. 54).

As negociações na Rodada Uruguai se encaminharam para a etapa final, após a assinatura do Tratado de *Blair House* (1991), que findou o contencioso entre os países da União Europeia e os EUA sobre produtos agrícolas e as raízes da condição deficitária em que se encontrava a balança comercial estadunidense (Grieco, 1991, p. 222). Ademais, segundo Lampreia (1995, p. 249), outros pontos da nova estrutura jurídica do comércio multilateral foram revisitados, tais como a eliminação de quotas de importação para produtos têxteis, a inclusão de linhas setoriais no Acordo sobre Serviços e a criação de um Acordo que disciplinaria a relação entre políticas comerciais e demais transversais ao comércio, sendo a assinatura do acordo, em 15 de abril de 1994, em Marrakesh.

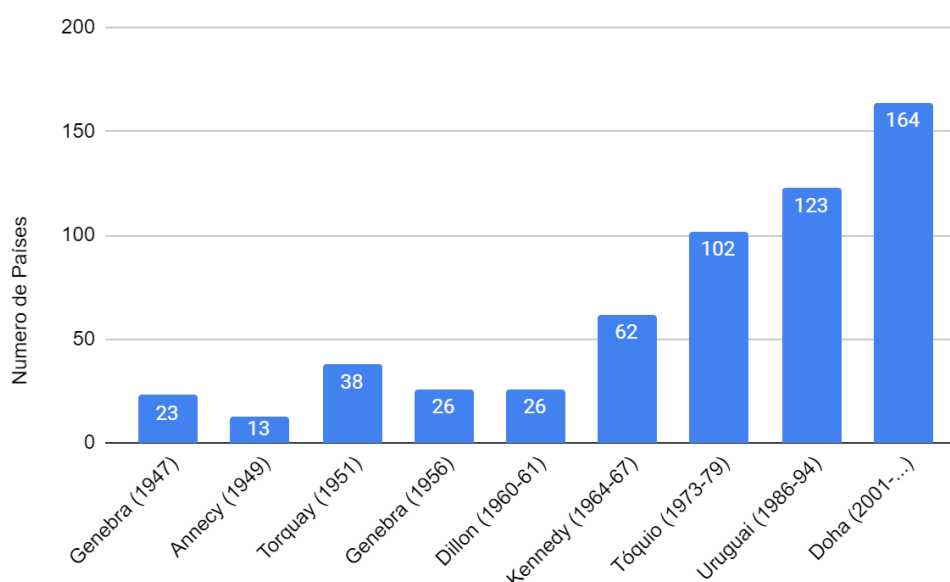
Preeg (2012, p. 258) destaca três características que se tornaram centrais no resultado de criação da OMC, sendo esses a tomada de decisão, a filiação organizacional única e o reforço e integração dos procedimentos de solução de controvérsias. Por outro lado, Costa (2011, p. 171) defende que a criação da OMC partiu de uma crise identitária no âmbito da formação do sistema multilateral de comércio, principalmente em virtude da ambivalência oriunda dos árduos entraves comerciais protagonizados por EUA, CEE e Japão. Ao mesmo passo, a existente interdependência econômica persuadia a necessidade de maior responsividade das instâncias governamentais com os atores domésticos a respeito dos efeitos das políticas econômicas adotadas (Thorstensen, 1998, p. 31).

Criada em 1994, com vigência iniciada desde 1 de janeiro de 1995, a Organização Mundial do Comércio é considerada a instituição central do sistema multilateral de comércio, dispondo de um arcabouço jurídico constituído em 29 acordos multilaterais, dentre os quais aqueles que estenderam regras desde agricultura, têxteis, até investimento estrangeiro e

subsídios e medidas compensatórias³⁸ (OMC, 1995). Desde 1995, a atividade da OMC, através do funcionamento do seus órgãos, consiste, essencialmente, em: gerir os acordos multilaterais e plurilaterais que disciplinam o comércio de bens (Art. 94 do GATT), serviços (GATS) e direitos de propriedade intelectual (TRIPS); servir como âmbito principal para a resolução de diferenças comerciais entre seus Estados-Membros, não mais como partes contratantes; operar como fórum de negociações sobre temas e decisões abrangidas pelo seu arcabouço normativo, e principalmente, de novas temáticas da agenda comercial; prover a supervisão das políticas comerciais nacionais e; por fim, instituir a cooperação com outras Organizações Internacionais para implementação global de políticas econômicas (OMC, 1995). A Rodada Doha, iniciada em novembro de 2001, representa a série de negociações multilaterais de comércio no pós-OMC, a qual ainda vige sem quaisquer previsões de término (Singh, 2017).

O gráfico a seguir apresenta o total de países que aderiram ao sistema multilateral de comércio ao longo de sua evolução, sendo a Rodada Uruguai (1986-1994) o marco transitório do GATT para a OMC, na qual persistem as negociações da Rodada Doha.

Gráfico 1 — Total de Partes ao longo da evolução do sistema multilateral de comércio



Fonte: Elaboração própria, com base em OMC (2022).

³⁸ Muito embora o arcabouço jurídico do GATT tenha sido incorporado à nova etapa do sistema multilateral de comércio, a estrutura institucional da OMC foi projetada para que o desempenho desta fosse comparativamente mais eficiente do que seu antecessor, dispondo assim de regras mais amplas e de natureza vinculativa, tornando as antigas partes-contratantes do GATT em Estados-membros da instituição (Gilpin, 2001).

Para Costa (2011, p. 160), o aumento da heterogeneidade de atores, como característica do sistema multilateral em formação, deve ser observado não somente em termos mensuráveis de poder, mas também como a variedade de concepções do funcionamento do internacional, modificando matrizes de interesses ao passo que os papéis se remodelaram. Como exemplo desta conjectura, verifica-se a ampliação da agenda dos temas tratados e a consolidação das preferências concedidas aos países subdesenvolvidos, correspondendo a um reforço institucional através do sistema de solução de controvérsias, e o aprimoramento no tratamento de grupos especiais na resolução de questões comerciais³⁹, com atenção aprimorada à condição das barreiras não-tarifárias (Costa, 2011).

Integrando 164 Estados-membros, dos quais 23 são membros originais do GATT, a OMC personifica, por meio dos instrumentos e órgãos que integram sua estrutura institucional, o âmbito central de disciplina, negociação e operacionalização do Sistema Multilateral do Comércio (Varella, 2014, p. 327). Conforme o Art. I do Acordo Constitutivo da OMC, o objetivo geral da instituição é proporcionar a ampliação do comércio global, apresentando assim uma estrutura institucional permanente para a realização de negociações multilaterais e um conjunto sistemático de procedimentos de solução de controvérsias consolidado (Varella, 2014, p. 326).

Segundo o Art. II do Tratado de Marrakesh, o escopo normativo da OMC é formado por acordos multilaterais, ou seja, de caráter obrigatório a todos os Estados-membros, e acordos plurilaterais, que são vinculativos somente para os Estados-membros que os tenha aceitado (Art. 2. §§ 2º e 3º). Além destes, a OMC incorporou o arcabouço do GATT. No entanto não incorporou o conjunto de códigos que foram criados ao longo de sua vigência,

³⁹ No que se refere a tomada de decisão o modelo adotado foi o de decisão consensual e, quando não o fossem aplicadas, se basearam, conforme as disposições do tratado, na maioria de três ou quatro quartos dos Estados-membros da organização. Já a questão da filiação única diz respeito a maneira como as disposições do novo Acordo, que se referia também a serviços e propriedade intelectual, foram postas juntamente aos compromissos existentes no GATT sobre bens, abrangendo-os sob um único arcabouço jurídico, sendo, portanto, sujeitas às estruturas gerais de gestão comercial do sistema OMC. Por fim, quanto aos procedimentos de solução de controvérsias, é visto que este deteve um lugar de importância inquestionável ao longo de toda a Rodada Uruguai, sendo, portanto, fortalecidos pelo acordo final. Logo, o novo sistema de solução de controvérsias tornou os protocolos mais rigorosos, organizando-os em etapas de diferentes níveis que, não mais havendo o poder de veto, estabeleceu os procedimentos de consulta, apelação e litígio, bem como o direito à retaliação cruzada (Costa, 2011). Ao longo das duas últimas rodadas de negociação, este mecanismo tem indicado que, além da noção de existência de um liberalismo modificado e à heterogeneidade de novos atores (Zeiler, 2012; Barton; 2006), o aprofundamento da densidade institucional possibilitou a existência de autorrepresentações emitidas e fornecidas pela própria organização, tornando-se assim um “outro” cujo funcionamento transmutou-se para um momento de autonomia convalidado em decisões técnicas, sobretudo no sistema de resolução de controvérsias. Assim, o funcionamento da instituição se desvinculou da condução-chave das políticas externas britânica e estadunidense que caracterizaram as etapas iniciais da formação do sistema multilateral de comércio (Costa, 2011).

uma vez que esses tinham natureza plurilateral em detrimento do caráter multilateral das normas, sendo, portanto, aplicadas a um número restrito de partes-contratantes (Art. 2. § 4º).

O sistema multilateral é fundamentado no princípio de igualdade entre Estados, do qual derivam os princípios de reciprocidade e de não-discriminação (Portela, 2010). O primeiro consiste na garantia de que os Estados devem conferir o mesmo tratamento advindo dos demais consortes que integram o sistema multilateral de comércio, baseado na cláusula da não mais favorecida, que condiz com a concessão automática à totalidade dos membros de quaisquer benefícios oferecidos por determinado membro a outro⁴⁰ (Varella, 2014).

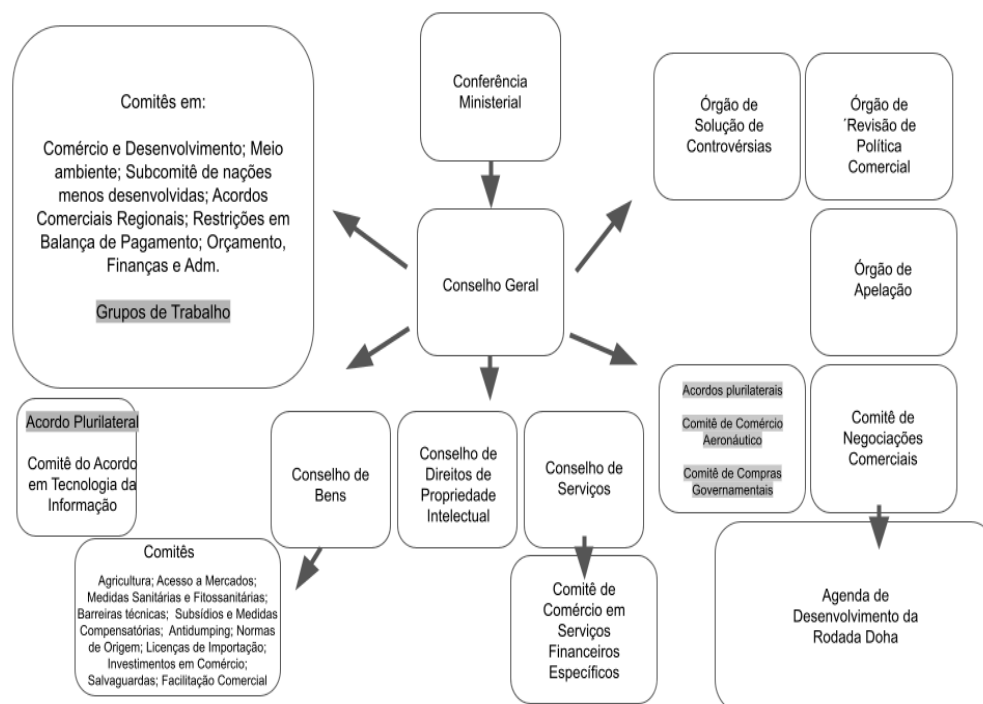
Conforme o art. II do Acordo sobre Obstáculos Técnicos ao Comércio, o princípio de não-discriminação é definido como aquele que obriga os Estados a não disporem de tratamento distinto entre parceiros comerciais, fundamentando-se, a partir deste, a cláusula de tratamento nacional, que sujeita os Estados a conferirem tratamento desfavorável a produtos importados diante dos produtos nacionais (Portela, 2010).

Quanto ao sistema de negociações, Ehlermann e Ehring (2005, p. 53) discorrem, com base no art. IX do Tratado Constituinte da OMC, que as decisões são tomadas em consenso, baseando-se no princípio de igualdade soberana, que considera todos os Estados-membros detentores de direito de voto, sem distinção de peso, independentemente do grau de importância que estes possuam na economia internacional (Art. 9. §1º). Quando não há consenso entre os decisores, o *quorum* para aprovação depende do tema tratado, mediante as disposições do §3º do art. IX.

A estrutura da OMC é definida pelo art. V do tratado, sendo apresentada na figura a seguir.

Figura 2 — Estrutura Institucional da Organização Mundial do Comércio

⁴⁰ No entanto, a exceção da regra são os sistemas estabelecidos pelos processos de integração econômica regional, conforme previsto no Tratado Constituinte da OMC.



Fonte: Elaboração própria a partir de OMC (2022).

Segundo o art. VI do Acordo de Marrakech, o secretariado é o órgão administrativo, chefiado pelo Diretor-Geral, que dispõe de competência técnica de acompanhar os temas e questões comerciais, mesmo que não apresente competência decisória, tendo em conta a dinâmica intergovernamental da organização (Portela, 2010). Assim, o papel do Diretor-Geral condiz com o caráter técnico de prover conhecimentos e informações precisas às discussões diplomáticas acerca da totalidade de temas e de decisões negociadas (Varella, 2014).

Conforme disposto no art. IV, § 1º, a Conferência Ministerial (CM) é o órgão deliberativo máximo da OMC, sendo formado pelas delegações dos Estados-Membros, reunindo-se, no mínimo, a cada biênio. Já o Conselho Geral (CG) é o órgão permanente de negociações que integra as representações dos Estados-Membro. Além da aprovação de relatórios finais, ao Conselho Geral também compete a função de instituir possíveis prazos de carência, ou favoráveis à implementação, para aqueles que apresentem maior grau de dificuldade em adequar-se ao que foi estabelecido — também denominados *Waivers*⁴¹. Ao Conselho Geral estão submetidos os três conselhos setoriais, sendo esses os de mercadorias, serviços e direitos de propriedade intelectual. Esses funcionam mediante as designações dos

⁴¹ Uma situação rara, segundo Varella (2014, p. 329), pois segue em via contrária ao princípio de igualdade entre Estados, ao mesmo tempo em que estes dispositivos são avaliados como pouco efetivos em termos de adequação dos PMDRs ou sistemas regionais de integração.

acordos que disciplinam as três modalidades do comércio internacional, respectivamente (Art. 4º, § 5º).

O Órgão de Revisão de Política Comercial (ORPC) tem como função avaliar as políticas comerciais dos Estados-membros, de modo a identificar inadequações entre as partes e conferir soluções para os contingentes comerciais antes mesmo do acionamento do sistema de resolução de controvérsias (Art. IV, 4º). Sua atuação periódica se dá por meio da emissão de relatórios dos progressos na implementação e adequação dos Estados-membros aos acordos da OMC (Varella, 2014).

Por outro lado, os Estados-membros devem prover informações ao ORPC a respeito das mudanças legislativas concernentes ao arcabouço normativo do sistema multilateral de comércio. O mesmo se aplica à competência do ORPC de receber eventuais relatórios dos Estados-membros, conforme os procedimentos do exame de revisão de política comercial, cujo conteúdo possa ser de caráter consultivo, ou mesmo também de caráter informativo, por meio de informes que alertem possíveis irregularidades de um determinado Estado-membro ao funcionamento do comércio internacional (Art. IV, § 4º).

Conforme dispõe o art. IV § 3º, o Órgão de Solução de Controvérsias (OSC) é o instrumento central do sistema de solução de disputas comerciais da OMC, cuja jurisdição reside no reconhecimento dos procedimentos que, por vezes, altera a lógica doméstica de internalização dos tratados ao ordenamento jurídico nacional.

Neste sentido, o próprio funcionamento do órgão parte da necessidade de balizar ou sanar contingentes ocasionados por motivações e interesses nos âmbitos domésticos dos Estados-membros, que se traduzem na adoção de iniciativas governamentais, criação e alteração de leis que contrariem às decisões acordadas multilateralmente (Portela, 2010). Logo, conforme prevê o Anexo II, o processo do OSC abrange quatro etapas: consulta, painel, apelação e litígio.

O Entendimento sobre a Solução de Controvérsias (ESC) é o tratado multilateral que disciplina o OSC. Logo, seu funcionamento abrange procedimentos e trâmites diversos que constituem um mecanismo dotado de judicialidade (Varela, 2014). Dentre estes trâmites, destacam-se, além da criação de painéis *ad hoc* baseados no instituto da arbitragem, a oitiva do demandante, a possibilidade de manifestação das partes, as oportunidades de intervenção de terceiros e o recurso à apelação (Perantoni, 2014, p. 87). Muito embora as etapas de resolução de controvérsias obedeçam aos procedimentos dispostos no Anexo 2º, esta sistemática será apresentada na seção seguinte, que versará especificamente sobre a solução de disputas comerciais que envolvam o uso de subsídios.

2.2 O Arcabouço Jurídico Internacional De Subsídios E Medidas Compensatórias

Esta seção tem por objetivo apresentar o arcabouço normativo do sistema multilateral de comércio que disciplina a utilização de subsídios e a adoção de contramedidas aplicáveis, que as define e as classifica, enfatizando assim o papel do CSMC. No primeiro momento, é abordado o Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias (ASMC), apresentando a classificação dos subsídios, o conceito de especificidade e os procedimentos de solução de controvérsias referentes à matéria. No segundo momento é apresentado o Acordo sobre Agricultura (AsA), abordando assim a categorização e os instrumentos de subsidiação de produtos agrícolas.

2.2.1 O Acordo Sobre Subsídios e Medidas Compensatórias (ASMC)

O ASMC dispõe que o primeiro elemento característico dos subsídios é o fato de que este advém da ação do poder público, sendo, portanto, um conjunto amplo de iniciativas governamentais que visam conceder vantagens artificiais a regiões, setores ou uma determinada firma (BOHLKE, 2002, p. 222). Estas iniciativas podem ser executadas tanto por órgãos estatais quanto na ausência destes, por interposta pessoa, a exemplo do repasse de recursos a um sistema de fundos, ou mesmo mediante a ação de entidades privadas confiadas pelos governos nacionais (*Ibidem*, p. 223). Logo, considerando a participação de terceiros nos processos de investigação de subsídios, o objetivo desta norma foi abranger a completude de condutas e agentes de modo a prevenir qualquer sistemática ludibriadora criada por autoridades do Estado para concessão de vantagens artificiais (Perantoni, 2014, p. 53).

O ASMC reconhece que os benefícios podem ser originados por diferentes modalidades de subvenção, sendo as mais evidentes as de transferências diretas, tais como doações, repasses de fundos, injeções de capital, empréstimos a baixas taxas de juros e garantias de empréstimos (*Ibidem*, p. 53). Além disso, o acordo também prevê modalidades ainda menos evidentes, considerando desde o não recolhimento ou anistia de obrigações públicas, a exemplo dos sistemas de bonificações fiscais, até a prática de compra de mercadorias e a prestação de bens e serviços além da margem designada para o fornecimento de infraestrutura geral (Martins, 2007, p. 62). Por fim, sob a luz de uma interpretação extensiva da doutrina, o ASMC enquadra a ação de mecanismos geradores de receita ou de

sustentação de preços na modalidade de auxílio financeiro, sendo também consubstanciadores de efeitos subsidiários (*Ibidem*, p. 63).

O segundo elemento definidor dos subsídios se refere ao efeito desencadeado pela atuação do Estado, quer seja mediante entes públicos, quer seja via entes privados, devendo apresentar alguma vantagem ao destinatário (Thouvenin, 2004, p. 398). A definição do que se entende por vantagem deve ser concebida a partir da existência de melhoria da situação do beneficiário em relação a resultados econômicos anteriores à intervenção do Estado, sendo, necessariamente, a iniciativa realizada em condições não habituais no mercado (Martins, 2007; Bohlke, 2002).

Assim, desde que concedidas em termos mais acessíveis àqueles existentes no mercado, as ações do poder público serão identificadas como subvenções em razão do aprimoramento da situação daquele cuja iniciativa foi destinada (Carreau; Juillard, 2007).

O ASMC dispõe sobre a questão dos subsídios específicos. Segundo Perantoni (2014, p. 55), os subsídios podem ser definidos pelo ato discriminatório do Estado mediante a concessão de iniciativas destinadas especificamente a um agente, grupos ou setores em detrimento dos demais sujeitos ao ordenamento jurídico nacional. Dessa forma, a cisão do princípio de igualdade jurídica pressupõe a alteração das condições de concorrência, configurando, portanto, a questão da especificidade (*Ibidem*, p. 55).

Assim, o ASMC estabelece que o incentivo do Poder Público deve ser desempenhado com base em normativas oficiais, tais como portarias, leis e regulamentos, cujas dentre as características fundamentais estão a abstração e a generalidade (Wto, 2006, p. 198; Rezek, 2010).

Além do critério de discriminação, o inciso “b” do referido art. II do ASMC classifica como específicos os subsídios utilizados: por dado número limitado de empresas; que apresentem parcelas significativamente desproporcionais entre os agentes beneficiados; ou mesmo na situação em que os subsídios sejam oferecidos de forma limitada a firmas de uma determinada região do território nacional que não apresente um quadro de atraso nos índices de desenvolvimento econômico comparado às demais, com exceção das diferenciações tributárias oriundas da imposição dos distintos entes federativos competentes (Thouvenin, 2004, p. 399).

A relação desproporcional entre o grau de especificidade das subvenções e os impactos negativos ao comércio internacional é apresentada no relatório anual do comércio global de 2006 (Wto, 2006, p. 198). Com base neste documento, considera-se que quanto menos específica for a iniciativa de subvenção do Estado, isto é, quanto maior o número de

agentes econômicos para os quais se destinam os benefícios, menores serão os efeitos distorcivos aos termos de competitividade do comércio mundial (*Ibidem*, p. 198).

Com base no sistema de classificação do ASMC, é necessário ressaltar que as subvenções não são *per se* ilícitas no comércio multilateral. No entanto, Martins (2007, p. 61) considera que a pretensão levada a cabo por parte dos Estados-membros acerca de uma determinada conduta ocorre ao passo que estas condutas desencadeiam, em razão dos benefícios conferidos aos agentes econômicos domésticos, distorções no funcionamento do mercado internacional.

Neste sentido, o objetivo do ASMC parte da necessidade de ação dos Estados-membros contra eventuais deslealdades no comércio internacional gerados pelo uso de subsídios, proporcionando-os, assim, via sistemática de resolução de controvérsias, sanar prejuízos desencadeados ou coibir a ameaça de potenciais danos (Perantoni, 2014, p. 56).

Visando delinear as circunstâncias que confirmam automática ilegalidade de determinados subsídios e os procedimentos de resolução a estes vinculados, o ASMC define três classes de subsídios, cada qual dispendo de regras e claros parâmetros de utilização e repressão de possíveis distorções ao comércio, sendo estas as classes de subsídios proibidos, recorríveis e irrecorríveis (*Ibidem*, p. 57; WTO, 2006).

São identificados como subsídios proibidos aqueles que, além de apresentarem o critério de especificidade, forem destinados à exportação e/ou subvenções consideradas medidas de apoio doméstico (Dantas, 2009, p. 105). Logo, o art. 3º dispõe que estarão proibidas as subvenções destinadas ao aprimoramento da atividade exportadora, sendo, assim, exposta, nos anexos do ASMC, a listagem de ações reconhecidas à esta prática, conforme o quadro a seguir:

Quadro 1 — Ações estatais de fomento à exportação

1	Transferências diretas ao exportador		
2	Abono de tarifas de transporte interno		
3	Fretes distintos daqueles cobrados no mercado doméstico		
4	Isenção ou suspensão tributária sobre bens exportados		
5	Programas de garantia de crédito e/ou seguros à exportação		
6	Outorga de créditos à exportação sob taxas inferiores a outros programas públicos de fomento		
7	Aplicação de base de cálculo tributário distinto para benefício da exportação		

Fonte: Elaboração própria, com base em Perantoni (2014)⁴².

⁴² O ASMC ainda torna explícito que tal rol de ações do poder público não foi esgotado pelo arcabouço normativo, considerando, portanto, outros instrumentos normativos do Estado, de fato ou de direito, que se configurem como estímulo à exportação (Singh, 2017).

Para Perantoni (2014, p. 56), por mais que a questão da especificidade torne público o conhecimento da existência de alguns subsídios, a análise da presença de uma iniciativa de subsídio não se dá de modo objetivo, necessitando um estudo preciso dos ganhos, reais ou potenciais, da exportação subsidiada, isto é, de uma investigação que comprove um nexo causal entre os benefícios concedidos pela parte investigada e seus efeitos onerosos aos bens da parte investigadora. Dessa maneira, o Órgão de Apelação da OMC (OA) identifica, enquanto vinculados à prática, aqueles subsídios que não teriam sido concedidos caso as exportações não ocorressem em sua ausência (Sykes, 2003).

A classificação dos subsídios abrange também aqueles que possibilitam artificialmente a preferência por produtos nacionais em detrimento das importações, por isso sendo denominados subsídios de apoio doméstico (Martins, 2007, p. 76). Para Thouvenin (2004), a implementação destes subsídios diz respeito ao imediato descompromisso com os princípios fundamentais do SMC.

Logo, havendo constatação da aplicação destes subsídios, conferir-se-á ao Estado-membro demandante a possibilidade de utilizar de determinados recursos previstos no sistema de resolução de controvérsias da OMC, que determinará, caso favorável ao demandante, o interrompimento da ação subventora do Estado-membro demandado ou mesmo a autorização para adoção de medidas compensatórias por parte do Estado-membro afetado (Dantas, 2009, p. 106).

Thouvenin (2004, p. 401), no entanto, observa que o rigor das normas que disciplinam a classe de subsídios proibidos foi atenuado diante da condição dos Países em Desenvolvimento (PEDs) e dos Países de Menor Desenvolvimento Relativo (PMDRs). Isto porque, conforme disposto no art. 27º do ASMC, os Estados-membros reconhecem que esta classe de subsídios tem papel indispensável no fomento ao desenvolvimento econômico das economias subdesenvolvidas (Stoler, 2009).

Assim, Thouvenin (2004, p. 402) argumenta que estas regras se tornaram historicamente justificadas a partir do momento em que se observou, na formação econômica dos países desenvolvidos, que, dentre outras razões, políticas intervencionistas e protecionistas possibilitaram a condição de níveis de desenvolvimento econômico mais elevados (Finger, 1982).

Logo, o trato diferenciado e especial concedido aos PEDs e PMDRs durante a primeira década, sob vigência da OMC, objetivou promover maiores oportunidades de concorrência aos países subdesenvolvidos (WTO, 2006), muito embora as assimetrias no

comércio mundial estejam vinculadas a uma série de fatores estruturais e procedimentais inerentes ao SMC (Barral, 2006).

Os subsídios recorríveis, também denominados acionáveis, são definidos pela parte III do ASMC como aqueles que, embora não sejam proibidos, podem ocasionar distorções aos termos de concorrência do comércio multilateral em função de sua utilização indevida, sendo, então, passíveis de questionamentos em função de três eventuais consequências (Perantoni, 2014, p. 59). Segundo o art. 5º do ASMC, tais consequência podem ser: danos à indústria nacional de um Estado-membro importador; desvantagens comerciais aos Estados-membros concorrentes em terceiros mercados; e, por fim, estímulos às exportações nacionais de bens-não agrícolas (Dantas, 2009, p. 107).

Assim, caso constatada a existência de evidências da nocividade gerada, o Estado-membro prejudicado poderá acionar o Órgão de Solução de Controvérsias que, ao reconhecer a condição de deslealdade, poderá determinar a extinção dos efeitos deletérios ou a interrupção daquela subvenção (Bohlke, 2002, p. 228). Caso estas determinações não sejam adotadas pela parte demandada, a adoção de contramedidas será reconhecida também como alternativa para a cessação dos prejuízos (*Ibidem*, p. 229).

O art. 5º apresenta os critérios não cumulativos para aferir a existência de dano grave resultante da ação subventora. Logo, a presunção de dano grave ocorrerá caso: o valor da subvenção exceda cinco por cento do valor da mercadoria; os subsídios sejam aplicados de modo a reparar prejuízos operacionais em um setor produtivo ou determinada indústria, mesmo que aplicados temporariamente até a admissão de alternativas; a remissão de obrigações públicas, concedidas tanto pela União quanto por outros entes federativos, aplicando-se também a doações do Poder Público aos agentes devedores, sejam estas doações equivalentes ou parciais aos valores das dívidas (Perantoni, 2014, p. 61).

O ASMC estabelece também, como critério para o reconhecimento de subsídios acionáveis, caso estes proporcionem a inviabilização ou desvio de mercadorias similares importadas, a restrição de acesso de produtos de um Estado-membro a um mercado terceiro, a redução considerável do valor cobrado em comparação ao preço do produto similar fornecido por outro Estado-membro concorrente, a redução ou sustentação expressiva de preços, a contenção de decréscimo de vendas em mercado terceiro ou o aumento do volume exportado de *commodities* ou produtos de base (Guedes; Pinheiro, 2002), considerado a análise comparativa da inserção destes produtos num período de um triênio antecedente a concessão dos subsídios (Art. 6º e 7º).

Perantoni (2014, p.61) pondera a efetividade do tratamento da matéria diante o avanço dos procedimentos referentes a subsídios recorríveis, haja vista que é conferido ao Estado-membro demandante o encargo de apresentar as informações referentes à natureza das medidas governamentais por ele apontadas, bem como os dados relativos aos efeitos gerados e o nexos causal entre ambos (Martins, 2007). Este conjunto de requisitos rigoroso tem sido apontado como uma das explicações da baixa incidência da contestação de programas de auxílio sujeitos à parte III do ASMC (Dantas, 2009).

Também denominados subsídios não acionáveis, o ASMC define estas subvenções como portadores de efeitos irrisórios ao funcionamento do comércio multilateral, portanto impassíveis de disputas comerciais e, conseqüentemente, da autorização para adoção de contramedidas (Stoler, 2009). Thouvenin (2004, p. 402) os elenca no conjunto de determinadas políticas de estímulo aceitas e, por vezes, bem-vistas no sistema multilateral de comércio, as quais são estímulos ao desenvolvimento regional e a atividades de pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico executadas por diferentes instituições, tais como as firmas, centros especializados, universidades e outras instituições de ensino superior (IES) (Wto, 2006).

Apesar da continuidade das obrigações dos Estados-membros no fornecimento de informações referentes às ações de subvenção, o art. 31 do ASMC conferiu a vigência de 5 anos da não-aplicação do conceito de dano grave à classe de subsídios irrecorrível, contados a partir da vigência da OMC, em 1º de janeiro de 1995 (*Ibidem*, p. 65). Assim, para a continuidade deste dispositivo, caberia ao ASMC a revisão de suas normas num prazo de até três meses após o término do prazo inicial de cinco anos (ASMC, 1994).

Em 1999, o insucesso das negociações na III Conferência Ministerial de Seattle findou o período de transição e conservou as expectativas dos países que propunham o prolongamento do prazo (Wto, 2006, p. 1626). A partir disso, todos os subsídios passaram a ser suscetíveis a acionamentos, desde que, além do critério da especificidade, haja a comprovação da adversidade dos seus efeitos ao comércio internacional (Perantoni, 2004, p. 64).

Baseado na premissa de que as subvenções são importantes para os Estados-membros que apresentam menores níveis de desenvolvimento econômico, o tratamento especial concedido aos PEDs e PMDRs é disposto no 27º artigo do ASMC (Mello, 1994, p. 1626). Conforme o 27º artigo, observam-se as distinções no estabelecimento do regime específico aos subsídios à exportação, bem como o uso de subsídios de apoio domésticos, conferindo,

assim, aos PEDs e PMDRs, com base nos indicadores de desenvolvimento econômico, limitações formais e temporais deste tratamento (Wto, 2006).

O primeiro recorte temporal de aplicação da regra aos PEDs equivaleu, segundo o artigo 27, ao prazo de cinco anos e, aos PMDRs, um prazo de oito anos desde a entrada em vigor do Tratado de Marrakech. Já no que se refere ao uso de subsídios à exportação, o Anexo VII do ASMC estabelece a não aplicação da regra à condição dos PMDRs, tendo em vista sua minúscula participação no comércio internacional. No caso dos PEDs, a aplicação do tratamento especial ao uso das subvenções se dá mediante a classificação via autoeleição destes no âmbito da OMC, podendo abrir margem para eventuais contrariedades por parte de alguns Estados-membros diante dos parâmetros e mensurações que fundamentam a condição apresentada (Barral, 2006).

Apesar dos PEDs também serem beneficiados pelo tratamento especial, o sistema de discriminação, no entanto, não lhes é conferido de forma integral. A exemplo disso, vê-se a determinação do anexo III do ASMC, que restringe o uso legal de subsídios aos PEDs que atingiram um Produto Nacional Bruto (PNB) *per capita* correspondente a um milhão de dólares (US\$ 1.000,00), balizado a partir de 1994, estendendo-se àqueles que descumprirem as exigências do parágrafo 4º do artigo 27 (Perantoni, 2014).

Os PEDs também deverão deixar a titularidade da benesse, dentro de dois anos, ao atingirem níveis de competitividade na exportação em um determinado produto. Conforme a disciplina do ASMC, o termo “competitividade exportadora” é definido pelo percentual de 3,25% do total de um bem ou bens comercializados no mercado global. As informações sobre a competitividade exportadora dos Estado-membro sempre poderão ser providas por eles mesmos e pela secretaria do CSMC, em resposta a quaisquer requerimentos (art 27º, § 1º).

Logo, esta regra permitiu a continuidade da utilização de subsídios à exportação por PEDs a após 2003, ano final do prazo de oito anos (Perantoni, 2014). Aos PEDs que solicitaram a renovação da concessão, realizada anualmente, teriam que fazê-la por meio de emissão de consultas ao CSMC, cujo competiu as determinações finais das prorrogações solicitadas, respaldando-se nas análises da condição macroeconômicas dos Estados-membros solicitantes (Bohlke, 2002).

Para os Estados-membros cujas solicitações foram deferidas, o ASMC determina a obrigação de realizar consultas anuais com o CSMC de modo a explicitar a persistência das motivações que fundamentam a condição de exceção. No entanto, caso os Estados-membros não mais apresentem aquelas motivações, os auxílios destinados às exportações deverão ser

eliminados dentro de 2 anos contados desde o vencimento da licença antecedente (Martins, 2007).

No que se refere aos subsídios à exportação, a preferência aplicada aos PEDs consiste na visão de “obrigações positivas” (Stoler, 2009), isto é, que sua vigência está pautada na progressão dos indicadores de desenvolvimento econômico, eximindo a permanência da lógica de uma “defesa positivamente permanente” legitimada no SMC (Perantoni, 2014).

A sistemática de solução de controvérsias condiz aos meios formais pelos quais os Estados-membros defendem ou constroem eventuais danos graves oriundos da utilização de subsídios por um outro Estado-membro (Thouvenin, 2004, p. 403). O ASMC autoriza a ação por meio da qual há possibilidade de tornar legítima a adoção de contramedidas, sendo esta o último recurso para sanar os efeitos nocivos dos subsídios (Perantoni, 2014, p. 85).

A adoção de medidas compensatórias e/ou de contramedidas corresponde a aplicação de sobretaxas aduaneiras pelos governos nacionais no sentido de mitigar ou precaver a economia doméstica da existência ou ameaça de dano, sendo anteriormente necessária a investigação e apresentação ao CSMC das informações que comprovem o nexo causal de tal condição (Thouvenin, 2004, p. 404).

Neste ínterim, Pelegrini (2014, p. 85) afirma que tanto a adoção de contramedidas facultadas no âmbito multilateral quanto a aplicação de medidas compensatórias, via defesa comercial unilateral do Estado-membro prejudicado, podem ser instituídas e conduzidas de modo paralelo e independente nos planos externo e doméstico. Assim conferido no artigo, após a autorização do OSC para a aplicação de contramedidas pela parte demandante, as duas modalidades de sanções não poderão ser acumuladas, cabendo ao Estado-membro prejudicado eleger qual das respostas será implementada (Thouvenin, 2004, p. 405).

Conforme o art. 24 do ASMC, as controvérsias no sistema multilateral de comércio, incluindo aquelas referentes ao uso de subsídios, são solucionadas mediante as disposições do Entendimento de Solução de Controvérsias (ESC). No entanto, também são consideradas as reservas previstas no ASCM, conferindo, assim, os procedimentos equivalentes às classes das subvenções por ele definidas (Art. 4º). O Comitê de Subsídios e Medidas Compensatórias (CSMC) foi criado a partir do artigo 24 do ASMC, sendo, portanto, composto por um representante de cada Estado-Membro (Goys Júnior, 2003, p. 65). Esses, por sua vez, têm como função executar as atividades designadas pelo ASMC, tendo a competência de auxiliar a dinâmica de solução de controvérsias através do sistema de notificação e interação entre os Estados-Membros (*Ibidem*, p. 66).

O Grupo Permanente de Especialistas (GPE) foi criado pelo CSMC, sendo integrado por cinco membros de notável conhecimento na matéria de subsídios e do sistema multilateral do comércio (THOUVENIN, 2004, p. 400). Ademais, ressalta-se, conforme o § 3º do Artigo 24, a possibilidade do GPE ser acionado para auxiliar os trabalhos do painel no âmbito do OSC, além das atividades protocolares de prover retorno a eventuais requisições do CSMC para o desenvolvimento de pareceres a respeito das subvenções (Art. 24, § 4º).

Quanto à condição das contramedidas, as normas que disciplinam a adoção de medidas compensatórias estão inseridas na parte V do ASCM, determinando assim o conjunto de procedimentos para aplicação de medidas provisórias ou permanentes de compensação (PELEGRINI, 2014, p. 102). O Art. 25 do ASMC torna visível a preocupação a respeito da legítima reação unilateral dos Estados-membros mediante a adoção de medidas compensatórias. Desta forma, o ASMC determina a atuação de instâncias especializadas e internas aos Estados-membros para a revisão de tomadas de decisão lesivas ao funcionamento do comércio global (Bohlke, 2002, p. 245). Além disso, o acordo também disciplina a matéria a partir do conjunto de procedimentos que abrangem desde protocolos de investigação, aos critérios para sua instauração, uso de provas, instauração de consultas, cálculos de subvenções, aferição de danos e fundamentos para aplicação de medidas provisórias (*Ibidem*, p. 253).

2.2.2 O Acordo Sobre Agricultura (AsA)

O advento da Rodada Uruguaí ampliou ainda mais o escopo de anseios dos Estados pelo estabelecimento de normas para a questão dos subsídios agrícolas (Preeg, 2012). As discussões foram caracterizadas pela polarização entre o Grupo de Cairns, opositores aos subsídios, e as economias favoráveis à utilização das subvenções, sendo estes os EUA e as Comunidades Europeias (Stoler, 2009). Para Magalhães (2006), a criação do AsA suscita uma extensa discussão acerca das contradições inerentes ao sistema multilateral de comércio, dado que sua base jurídica se fundamenta nos compromissos estabelecidos entre EUA e a CEE sob o Acordo de *Blair House* em função das defesas do *Farm Bill* e da Política Agrícola Comum (PAC), respectivamente⁴³.

⁴³ Dantas (2009, p. 67) aponta que a criação do Acordo sobre Agricultura, o tratado que disciplinaria as subvenções sobre produtos agrícolas, resultou de dois fatores decisivos que impulsionaram as negociações na referida temática, sendo estes o fim do contencioso entre EUA e CEE e a reforma da Política Agrícola Comum, em 1992 (*Ibidem*, p. 69). O contencioso acima citado consistiu no descontentamento de Washington, que na condição de déficit na balança comercial, apontou o mecanismo da CEE de sustentação de preços dos produtos agrícolas, os quais eram produzidos diante do preço mínimo vigente no mercado internacional, garantindo, assim, uma cobertura artificial de diferença dos preços. Este contencioso foi a painel, sendo reconhecida a procedência do pleito dos EUA (*Ibidem*, p. 71). Por fim, o diálogo bilateral entre as partes da controvérsia teve

A criação do AsA não supriu a totalidade das expectativas sobre o tratamento das necessidades do setor agrícola, sendo assim considerada uma conquista pragmática e restrita da inserção dos produtos primários na liberalização do comércio global (Dantas, 2009, p. 69). O alvo do AsA foi, em primeiro momento, firmar um compromisso em favor da diminuição de medidas de apoio doméstico, bem como também da redução das subvenções destinadas à prática da exportação (Stoler, 2009, p. 09).

A extinção integral de subsídios considerados proibidos não é algo que contempla a disciplina das subvenções agrícolas, ocasionando uma vigente conjuntura paradoxal, pois diferentemente das demais mercadorias comercializadas, os produtos agrícolas seguem sendo continuamente subsidiados por economias desenvolvidas (Perantoni, 2014, p. 71). Algo que não foi conferido na disciplina da OMC referente aos subsídios industriais (Sykes, 2003, p. 26)⁴⁴.

Stoler (2009, p. 09) argumenta que o ASMC e o AsA inauguraram uma abordagem notadamente prescritiva do trato dos subsídios, apresentando uma disciplina mais integrada ao considerar os possíveis efeitos desleais das subvenções. Assim, observa-se que o primeiro acordo apresenta a aplicação supletiva ao segundo, isto é, além do que se restringe à definição, classificação, e o critério da especificidade dos subsídios, prevalecerão as normas do AsA na disciplina de iniciativas destinadas ao setor agrícola (Stoler, 2009, p.10).

Quanto ao enquadramento do AsA dos tipos de subsídios agrícolas, Martins (2007, p. 104) aborda que o acordo instituiu um sistema de “caixas”, composto por três categorias de subsídios a partir de sua natureza, sendo estes, respectivamente, os subsídios de caixas amarela, azul e verde (Magalhães, 2006). Os artigos IV e V do AsA dispõem sobre a viabilização do acesso a mercados, discorrendo também da sua ligação com as iniciativas que compõem o conjunto de medidas de apoio doméstico. As normas apresentam a restrição da entrada e da circulação de produtos importados entre os principais resultados possíveis aos estímulos governamentais destinados a correção de falhas de mercado ou sanar outras circunstâncias e necessidades mais imediatas (WTO, 2006, p. 08).

como resultado a criação do Acordo de *Blair House*. Este acordo proporcionou, sobretudo, consolidação dos laços de interesses em comum entre os EUA e a CEE a respeito da posterior formação de um acordo multilateral que disciplinasse tal matéria (Gilpin, 2001).

⁴⁴ Dantas (2009, p. 68) ressalta que apesar da contestação ou indignação dos EUA a respeito das subvenções da CEE, sua produção agrícola esteve notadamente fundamentada na ação de subsídios para o estímulo de determinados segmentos e, por vezes, de regiões menos avançadas. Assim, os compromissos do Acordo de *Blair House* incluíam desde medidas protocolares para calcular os índices de auxílios internos, até a categorização das subvenções isentas do compromisso destes em reduzi-las (Perantoni, 2014, p. 70).

Mediante a determinação do AsA, o conjunto de instrumentos de restrição qualitativa às importações devem ser substituídas por tarifas correspondentes, alocando-as para o cerne de negociações sobre redução tarifária (Perantoni, 2014, p. 72). O grupo negociador de acesso a mercados determinou que a substituição destas barreiras por tarifas, sejam elas mensuradas ao modo *Ad valorem*, sejam elas expressas em taxas específicas, deverão ser baseadas na diferença entre o produto doméstico e externo, providos via informações prestadas responsabilmente pelos Estados-membros (Wto, 2006)). No entanto, este processo de “tarifação” das barreiras aos produtos agrícolas concebeu elevação considerável das cargas tributárias, resultando assim em níveis médios e mínimos de competitividade comercial (Bouchez, 2004, p. 477).

A redução dos direitos aduaneiros a partir do início da vigência do Tratado de Marrakech, cujo estabeleceu uma tendência de eliminação parcial dos tributos em 36%, e, minimamente, 15% ano após ano, produto a produto (Bouchez, 2004, p. 477). Bouchez (204, p. 478) argumenta que o AsA abrange o conjunto de mecanismos de apoio doméstico destinado à produção agrícola. Dentre estes mecanismos, destacam-se assistência governamental via a transferência direta ou indireta; subsídios implementados para atração de investimentos ao setor; e, também as subvenções aos insumos alocados no processo de produção agrícola (Dantas, 2009, p. 78; Perantoni, 2014, p. 73).

Conforme disposto nos artigos VI e VII do AsA, os anexos 2, 3 e 4 do acordo apresentam a lista de concessões de cada um dos Estados-membros, sob o compromisso de alcançá-los anualmente até 2002, dispondo também de compromisso a serem seguidos posteriormente. Estes compromissos estabeleceram a sistemática de restrições, muito embora os subsídios agrícolas não passassem a ser proibidos, correspondendo assim ao advento da Medida Agrícola de Apoio (MAA) (*Ibidem*, p. 73).

Dantas (2009, p. 79) discorre que esta sistemática equivale ao ato de quantificar as distorções no comércio geradas pelas medidas de apoio doméstico, limitando-as ao nível anual de compromisso assumido pelo Estado-membro. Logo, seguindo o sistema de classificação dos subsídios industriais pelo ASMC, as medidas de apoio doméstico foram classificadas em caixas verde, amarela e azul (Wto, 2006, p. 23). Os subsídios que integram a caixa amarela não são, porventura, proibidos pelo AsA. No entanto, estes apresentam potencialidades nocivas aos termos de concorrência, e, conseqüentemente, são localizados nos compromissos dos Estados-membros para sua redução (Martins, 2007, p. 92). Desta forma, o AsA define que o descumprimento no uso desta ocorrerá quando os níveis de apoio doméstico ultrapassarem o MMA total condizente ao compromisso assumido por determinado

Estado-membro, conforme disposto na lista de concessão, mediante os anexos 2, 3 e 4 do AsA.

O AsA define que o cálculo do limite estabelecido correspondente à prática específica de medida doméstica implementada, variando entre políticas de sustentação de preços e transferências diretas não isentas ao setor (Perantoni, 2014, p. 74). O acordo ainda estabelece que o cálculo do primeiro é feito através da diferença entre o preço referenciado no mercado internacional e aquele gerido domesticamente, multiplicado pelo valor correspondente ao total produzido por meio da intervenção do Poder Público, conforme dispõe o Art. 8^a do AsA.

O objetivo da medida de apoio doméstico de sustentação de preço é conservar o nível de preços vigente no mercado doméstico acima do preço internacional, estimulando a produção doméstica para a demanda nacional, ou mesmo para exportação quando a demanda interna não mais for compatível com os termos de oferta (Dantas, 2009, p. 84). Já a restrição dos pagamentos diretos é discriminada nos parágrafos 10 e 11 do anexo 3 do AsA. Estes apresentam o cálculo do MMA aplicado a esta medida é feito com base na diferença entre o valor destinado pago pelo governo e o preço de referência, sendo o resultado desta divisão submetido a multiplicação pela quantidade produzida sob o incentivo governamental (Martins, 2007, p. 92).

O AsA também considera os subsídios aos insumos como uma medida de apoio doméstico pertencente à caixa amarela. Uma vez que seu efeito permite vantagens compatíveis via a redução dos custos produtivos. Seu cálculo terá por base o volume orçamentário provido pelos governos, ou mesmo caso também seja baseado na diferença entre o preço da mercadoria destinatária da subvenção, e aquele preço praticado em um outro mercado análogo (Perantoni, 2014, p. 75).

Estes procedimentos têm como objetivo averiguar o cumprimento das metas anuais de diminuição dos níveis de medidas domésticas apresentadas pelos Estados-Membros no MAA (Dantas, 2009). Logo, o tratamento especial aos PEDs na redução de medidas de apoio doméstico foi visto em termos de diminuição mais modestas às dos países desenvolvidos, enquanto estes assumiram o compromisso de redução das práticas de subvenção em 20%, aqueles teriam de reduzi-las em 13,3% até o ano de 2004 (Dantas, 2009, p. 84).

Martins (2007, p. 94) argumenta que não há uma imposição tácita em aplicar uniformemente o percentual a todas as mercadorias do setor agrícola, desde que o total da redução das medidas domésticas figure a meta geral assumida no MAA. Isto, por sua vez, possibilita distintos níveis de auxílio entre um segmento em detrimento de outros setores produtivos menos atuantes no comércio global (*Ibidem*, p. 95).

Segundo Perantoni (2014, p. 76), as exceções de aplicação das regras aos PEDs seriam conferidas desde que estes incluam as referidas medidas de apoio doméstico em projetos de desenvolvimento a serem submetidos ao CSMC. Além disso, aos PEDs é conferido o trato especial da regra de porcentagem de mínimo apoio (*Ibidem*, p. 76). Esta regra isenta os Estados-membros de incluir no MAA aqueles apoios domésticos que equivalham a menos de 5% do valor total produzido. No caso dos PEDs, a porcentagem de apoio é estendida a 10% (Wto, 2006, p. 29).

Já as medidas de apoio doméstico que compõem a Caixa Azul são pagamentos governamentais destinados aos produtores agrícolas em áreas ou produções fixas cujas encontram-se sob imposição de programas de limitação de produção (Martins, 2007, p. 97). Estes pagamentos estão restritos ao máximo de 85% do patamar de produção base e, quando aplicado a rebanhos, configuram um total fixo de cabeça (Perantoni, 2014, p. 76).

De forma análoga a classe de subsídios recorríveis, as medidas de apoio doméstico da caixa azul são mecanismos cuja utilização é autorizada pelo AsA, muito embora estas possam desencadear nuances ao comércio, justamente por não sofrerem restrições, abrindo possíveis contenciosos no âmbito do comércio multilateral (Wto, 2006, p. 29).

Segundo Dantas (2009, p. 90), existe uma discussão sobre a natureza das práticas que integram a caixa azul, haja visto que estas são concomitantemente atreladas ao ato de acobertar subvenções que desconsideram os parâmetros de desenvolvimento produtivo. Ademais, o autor lança luz às críticas referentes a metodologia de avaliação destas medidas, que impossibilitam a verificação da retração ou aumento dos níveis, ocasionando um considerável desvio ou lacuna no objetivo de liberalização comercial dos produtos agrícolas (*Ibidem*, p. 91).

As medidas de apoio doméstico que compõem a caixa verde apresentam riscos mínimos ou nulos ao comércio global (Dantas, 2009, p. 92). Assim, desde que respeitadas as exigências do AsA sobre o tratamento de subsídios ao setor, as medidas de apoio doméstico que integram essa caixa são: programas de governo custeados por fundos públicos; renúncia fiscal; desvinculação de práticas de sustentação de preços. São, portanto, iniciativas que, além de portarem baixo risco, estão geralmente vinculadas à execução de políticas para o desenvolvimento das áreas rurais, conforme o Anexo 2 do AsA.

Quanto aos subsídios à exportação, Martin (2007, p. 97) discorre que estes os foram proibidos de serem concedidos pelos Estados-membros por serem considerados nocivos às normas do ASMC, conservando a proibição destes, caso não estivessem presentes na lista de concessões os elementos fundamentais do arcabouço jurídico internacional nas descrições de

subsídios agrícolas (Bouchez, 2004, p. 478). Seriam tolerados aqueles subsídios que foram notificados via lista de concessão ou que correspondessem à condição de tratamento especial e diferenciado aos PEDs (Art. 8, § 1º do AsA).

O artigo 9º dispõe sobre os subsídios sujeitos a redução, incluindo: as transferências destinadas à exportação, de forma direta; a prática de exportação governamentais de estoque que não foram a mercado quando apresentava preços mais baixos; iniciativas governamentais que proviesse o financiamento de pagamento de exportações, à exemplo manipulação de preços e procedimentos de transformação ou transporte de mercadorias (Perantoni, 2014, p. 79). Seriam também consideradas as tarifas e fretes em condições de preços menores que os do mercado e subsídios⁴⁵ a produtos agrícolas que compuseram mercadorias exportadoras (Dantas, 2009, p. 74).

2.3 O Comitê De Subsídios E Medidas Compensatórias Da Omc (CSMC)

O artigo 24º do ASMC institui o Comitê de Subsídios e Medidas Compensatórias da OMC (CSMC), o qual é composto por um representante de cada Estado-membro da organização, sendo o presidente do órgão propriamente eleito pelos representantes. O artigo ainda estabelece o funcionamento do órgão, dado em pelo menos duas vezes por ano ou sempre que solicitado por um Estado-membro (Art. 24, §1º do ASMC).

Quanto às funções desempenhadas pelo CSMC, observam-se as atribuições conferidas pelo acordo e pelos Estados-membros. As atividades executadas pelo órgão incluem, primeiramente, a prestação de consultas, tanto de informações referentes às condutas de terceiros quanto relativas à adequação das medidas do Estado requerente ao arcabouço jurídico internacional dos subsídios (Art. 24, §1º do ASMC). Além disso, compete ao CSMC a criação de órgãos auxiliares aos trabalhos do OSC quando em disputas comerciais, sobretudo através do funcionamento do Grupo Permanente de Especialistas (GPE) (Art. 24, §2º do ASMC).

O Grupo Permanente de Especialistas (GPE) foi criado pelo CSMC, sendo integrado por cinco membros de notável conhecimento na matéria de subsídios e do sistema multilateral do comércio (Perantoni, 2014). Ademais, ressalta-se, conforme o § 3º do Artigo 24, a

⁴⁵ Estes subsídios passariam a ser reduzidos em 36% nos países desenvolvidos, no total de gastos, e em 21% sobre o montante de bens subsidiados. Já os países subdesenvolvidos arcariam com o compromisso de reduzir em 24% dos valores implementados, e 14% do volume total de gastos (Peratoni, 2014, p. 79).

possibilidade do GPE ser acionado para auxiliar os trabalhos do painel no âmbito do OSC, além das atividades protocolares de prover retorno a eventuais requisições do CSMC para o desenvolvimento de pareceres a respeito das subvenções (Art. 24, § 4º do ASMC).

Compete também ao CSMC a função central de notificação e vigilância mediante a coleta e disponibilização de notificações dos Estados-membros acerca de todo e qualquer subsídio por estes adotados (Art. 25. §§ 1º e 2º). Neste sentido, o parágrafo 3º do Art. 25 do ASMC prevê que

[o] conteúdo das notificações será suficientemente específico para permitir aos demais membros avaliar-lhe os efeitos comerciais e compreender o funcionamento dos programas de subsídio notificados. No tocante ao que precede e sem prejuízo do conteúdo e da forma do questionário sobre subsídios, os Membros farão incluir em suas notificações as seguintes informações. (a) forma do subsídio (i. e., doação, empréstimo, isenção fiscal, etc); (b) subsídio por unidade ou quando não seja possível, o montante anual total previsto orçamentariamente para o subsídio (com indicação, se possível, do subsídio médio por unidade no ano anterior); (c) objetivo da política e/ou finalidade do subsídio; (d) duração do subsídio e/ou quaisquer outros prazos ligados a ele; (e) dados estatísticos que permitam avaliação dos efeitos do subsídio sobre o comércio (ASMC, 1994, apud Thorstensen; Oliveira, 2013, p. 203).

Logo, conforme disposto no art. 25 §9º, é estabelecido o intercâmbio de dados entre os Estados-membros para avaliar a adequação dos demais aos termos do ASMC por meio do sistema de notificações instituído pelo CSMC. Além da prestação de informações ao CSMC, referentes às disposições internas e as autoridades domésticas responsáveis pela condução das investigações para a adoção de medidas compensatórias, o art. 25 estabelece que:

os membros devem informar sem demora o Comitê de todas as ações preliminares ou finais tomadas em relação aos direitos de compensação. Tais relatórios devem estar disponíveis no Secretariado para inspeção por outros Membros. Os membros devem igualmente apresentar, numa base semestral, relatórios sobre quaisquer medidas de compensação tomadas durante os seis meses anteriores. Os relatórios semestrais devem ser apresentados num formulário normalizado acordado (ASMC, 1994, apud Thorstensen; Oliveira, 2013, p. 213).

Por fim, atrelado à competência de vigilância, observa-se, dentre as funções desempenhadas pelo CSMC o exame, por meio de reuniões trienais, das notificações apresentadas pelos Estados-membros, sendo examinadas aquelas notificações prestadas nos anos intermediários, também denominadas notificações de atualização (Art. 26, §1º do ASMC).

O ASMC determina a obrigação dos Estados-Membro em utilizarem-se do sistema de notificações do Comitê de Subsídios e Medidas Compensatórias (CSMC) para informar aos demais acerca de políticas públicas que incluam o fomento à pesquisa & desenvolvimento, provendo o conhecimento sobre os produtos e setores beneficiados (Martins, 2007).

Por meio dessa medida ressalta-se o caráter aceitável e adequado das iniciativas para aprimoramento técnico-científico e informativo da produção nacional. No entanto, a respeito desta disposição, Perantoni (2014, p. 64) discorre que inúmeros Estados-membros não a cumprem devidamente, provendo dados desatualizados e contrastantes com a realidade de tais iniciativas. Além disso, outros Estados-membros sequer a cumprem.

Para Rêgo (1996), a dinâmica de vigilância para o cumprimento dos compromissos da OMC é desempenhada pelos próprios Estados-membros. Logo, os acordos multilaterais apresentam disposições que protocolam a transparência via publicação de informações das ações nas dinâmicas internas aos Estados, tais como leis, regulamentos e políticas públicas adotadas (Rêgo, 1996). Segundo a autora, ao considerar a funcionalidade dos órgãos temáticos da OMC, os procedimentos do sistema de solução OSB existe justamente para prevenir retaliações unilaterais. A disputa comercial tem procedimentos que estão sob auspícios dos compromissos estabelecidos na criação da OMC, tais como aqueles oriundos das decisões estabelecidas durante a Rodada Doha (Magalhães, 2006).

O ASMC apresenta uma série de requisitos de notificação na matéria em que o compete. De modo geral, é considerado que a omissão de um determinado Estado-membro no ato de notificar pode suscitar que os demais Estados-membros levantem questionamentos a respeito de seus programas no CSMC, e, potencialmente, dar início aos procedimentos de resolução de controvérsias (Wto, 2021). O CSMC considera que as informações providas pelos Estados-membros são de interesse coletivo, exigindo assim que estas possam ser fornecidas de modo integral conforme as disposições do ASMC, sejam elas emitidas de modo sazonal ou aquelas prestadas nas datas estabelecidas pelo acordo, a exemplo dos relatórios semestrais (Wto, 2021).

Neste ínterim, a natureza das notificações consiste em diferentes objetivos, conforme o ASMC, são elas: prestação de informações sobre iniciativas de subsídios; provimento acerca de alterações internas relativas ao tratamento de medidas compensatórias da defesa comercial; informes e relatórios sobre adoção de medidas provisórias e, por fim, os documentos de interação entre os EMs no que tange as ações domésticas notificadas ou não (Wto, 2021). No que se refere às notificações relativas a subsídios, são requeridas informações de todos os subsídios que respeitem o critério da especificidade (Art. 3 do ASMC), e, no caso dos PEDs, também devem, ser fornecidas as informações referentes àqueles subsídios que se incluam no tratamento especial e diferenciado, sendo esses de apoio a performance de exportação e programas de privatização⁴⁶ (Art. 27 do ASMC). Devem ser fornecidas quanto à adoção de

⁴⁶ Devem ser também fornecidas informações sobre subsídios expirados (WTO, 2021).

medidas provisórias de direitos compensatórios que estejam dentro dos parâmetros permitidos pelo ASMC, sendo também necessário o fornecimento de relatórios semestrais que apresentem estes ao CSMC (Wto, 2021).

Quanto ao sistema de consulta que integra o CSMC, o art. 24 do ASMC estabelece que as consultas têm por objetivo prover esclarecimento quanto às informações requeridas no art. 11 do ASMC, para que, possivelmente, sejam iniciados os procedimentos de investigação sobre determinado produto. Este intercâmbio de consultas entre os Estados-Membro se dá mediante a emissão de documentos de solicitação de informações, contendo perguntas e questionamentos sobre determinada política de subsídios, e o fornecimento de informações e respostas em retornos a tais solicitações (Wto, 2021).

Caso as informações não sejam de fato consideradas suficientemente precisas, incompletas e/ou duvidáveis, considerando as motivações do Estado-membro requerente em razão dos efeitos econômicos desencadeados pela ação do subsídio, poderão ser iniciado o processo de investigação ou os procedimentos de solução de controvérsia. Ademais, o OSC permite a demonstração de interesse, por parte de terceiros Estados-membros, nas investigações e nos procedimentos de resolução de controvérsias iniciados por um primeiro Estado-membro (Wto, 1994).

Neste ínterim, Chimni (1999) afirma que o princípio de transparência na OMC repercutiu uma maior margem de controle e averiguação dos países do centro capitalista sobre os países periféricos, haja visto que a dinâmica do mercado global requer de um maior esforço por parte dos Estados que representam os interesses oligopolistas para fiscalizar e coibir possibilidades de surgimento de novos agentes concorrentes, sobretudo no mercado dos bens considerados estratégicos em virtude do seu alto valor agregado, dada a alta intensidade tecnológica. Esta crítica torna-se ainda mais pertinente quando considerada a necessidade de comprovação do nexo causal pela parte investigadora de determinados efeitos, potenciais ou reais, aos seus agentes econômicos ou mercadorias (Chimni, 1999).

2.4 Considerações Do Capítulo

Decerto, a evolução e formação do sistema multilateral do comércio reflete um dos pilares centrais para a análise da ordem econômica internacional estabelecida no pós-Segunda Guerra. Desta forma, é possível considerar a criação da OMC como instituição central no sistema global de intercâmbio de bens, serviços e regulação de direitos de propriedade intelectual, uma vez que suas atribuições e funcionamento institucional se fundamentam sob

normas, princípios e valores evidentemente liberais da dinâmica das relações globais de comércio.

Dentro da estrutura jurídica-institucional da OMC, o regime jurídico internacional de subsídios e medidas compensatórias pode ser observado como um indispensável peça para o arcabouço regulador do sistema multilateral de comércio inerente ao sistema capitalista. Os compromissos de deveres e direitos estabelecidos tanto no ASMC quanto no AsA evocam o sentido de que a regulação de políticas nacionais de subsidiação e adoção de ações compensatórias na periferia global obedecem a uma lógica organizadora de condicionamento submisso do papel destes no sistema capitalista global. Criado durante o recondicionamento estrutural, político-ideológico do capitalismo dependente do neoliberalismo, a seguinte seção abordará a evolução deste regime jurídico internacional em diferentes rodadas de negociação.

3 SUBSÍDIOS E MEDIDAS COMPENSATÓRIAS NA POLÍTICA DE COMÉRCIO EXTERIOR BRASILEIRA

Este capítulo tem por objetivo contextualizar a trajetória do Brasil nas negociações no sistema multilateral de comércio em matéria de subsídios e medidas compensatórias. Deste modo, o primeiro subcapítulo trata de abordar os posicionamentos do Brasil no grupo de negociação a respeito de tal matéria ainda no âmbito do GATT, assinalando assim as mudanças e inflexões das posições e interesses do Brasil a fatores políticos, sociais e econômicos das esferas doméstica e sistêmica. Por conseguinte, o segundo subcapítulo aborda a criação e implementação de iniciativas de apoio do Poder Público no Brasil aos atores econômicos domésticos no pós-OMC, observando assim reflexos da economia brasileira contemporânea e as mudanças e continuidades no provimento ao comércio exterior brasileiro. Por fim, o terceiro e último subcapítulo desenvolve uma leitura, a partir dos documentos institucionais e fontes secundárias, sobre os posicionamentos, interesses e coalizões do Brasil nas negociações da Rodada Doha em relação à matéria.

3.1 O Brasil E As Negociações Multilaterais Sobre Subsídios E Medidas Compensatórias Na Rodada Tóquio (1983-1994)

Após a Rodada Kennedy, a nova rodada de negociações multilaterais foi iniciada em Tóquio, em 1973, tendo durado um total de 74 meses ao longo das reuniões (Zeiler, 2012). Marcada pela década em que ocorreram as crises de petróleo, o colapso do sistema financeiro de Bretton Woods e o acirramento na dinâmica da bipolaridade, a Rodada Tóquio abrangeu um total de 102 partes em negociação que, posteriormente, proveram atenção a reduções as discussões e revisões sobre a utilização de barreiras não-tarifárias no comércio internacional, tais como a reavaliação do Código antidumping, estabelecido na Rodada Kennedy, e a criação dos códigos de avaliação alfandegária e de subsídios e direitos compensatórios (ECKES, 2000).

Para Gilpin (2001), o maior desafio durante as negociações da Rodada Tóquio foi a elaboração de códigos para tratar de práticas comerciais desleais. Assim, a proibição de subsídios sobre as exportações e a limitação da prática de compras governamentais foram vistos como pontos indispensáveis para a manutenção dos termos justos de concorrência internacional. No entanto, a Rodada Tóquio não logrou avanços nas negociações entre os

EUA e a CEE sobre produtos agrícolas, assim como também não alcançou resultados satisfatórios no que se refere ao tratamento especial e diferenciado às exportações dos PEDs⁴⁷(Gilpin, 2001).

Segundo Lohbauer *et al* (2005), a razão pela qual os EUA propuseram a negociação de Códigos ao GATT foi a tentativa de restringir os ganhos comerciais e a crescente competitividade dos países em desenvolvimento, uma vez que estes se beneficiavam do acesso a mercados ocasionado pelas trocas de concessões comerciais entre os países desenvolvidos (Abreu, 1994).

Segundo Bojikian (2009), a questão em torno da adesão dos países periféricos aos novos acordos plurilaterais consistia na proposta dos EUA de considerar tais Códigos como uma “versão condicional” do princípio de nação menos-favorecida. Assim, aqueles países cujos não se comprometessem a assiná-los não poderiam ser beneficiados pelos termos e condições neles estabelecidos.

Por esta via de negociação que, segundo Bojikian (2009), que as condições sob as quais foi estabelecido o Código de Subsídios⁴⁸ (1979) foram desfavoráveis para o Brasil⁴⁹. Mesmo sendo o primeiro país periférico a assinar o acordo, cujos termos e condições foram predominantemente designados pelos EUA e CEE, a política comercial externa brasileira se viu pressionada a descontinuar tanto os investimentos em créditos-prêmio, quanto reduzir o volume de subsídios às exportações industriais (Abreu, 1997).

A análise da adesão brasileira ao Código de Subsídios ao final da Rodada Tóquio pode ser feita mediante a abordagem estrutural das negociações internacionais. Neste ínterim, os documentos institucionais do GATT e escritos acadêmicos apontam que houve uma gradual mudança estratégica da diplomacia brasileira ao longo das negociações sobre subsídios. Esta

⁴⁷ Além do mais, a proliferação de obstáculos qualitativos no comércio internacional foi algo que a Rodada Tóquio não foi capaz de impedir, sendo, portanto, este o cerne das negociações na Rodada Uruguai (GILPIN, 2001).

⁴⁸ O Código de Subsídios (1979) foi assinado por apenas 25 países, sendo portanto um acordo plurilateral cuja disciplina e aplicabilidade eram limitadas (Wto, 2012). Bolke (2002) observa que dentre as incongruências do referido acordo estavam a ausência de uma definição tácita das subvenções e a inexistência de parâmetros que definissem a condição de dano grave em decorrência da utilização de subsídios restringidos pelo mesmo código. A ausência de um órgão ou aparato institucional especializado no monitoramento entre as partes para a resolução de conflitos no tema agravava ainda mais a desuniformidade de aplicação das regras dispostas no acordo, concomitantemente a um sistema de resolução de controvérsias cujas decisões apresentavam baixa efetividade (Singh, 2017; Perantoni, 2014).

⁴⁹ Spektor (2004) identifica uma notável mudança na narrativa diplomática brasileira na passagem da década de 60, haja visto que o discurso brasileiro se caracterizou bastante crítico ao GATT desde a década de 50. A partir da década de 70, período de notável crescimento econômico, consolidava-se a crença de que o Brasil dispunha de possibilidades para transcender circunstâncias históricas, elevando assim sua posição relativa na estrutura internacional (Spektor, 2004). Para Schneider (1976), as evidências desta reversão logo foi considerada por muitos como um dos aspectos de maior destaque no período pós-Segunda Guerra Mundial, tendo em vista seus impactos na inserção internacional brasileira, especialmente na dimensão multilateral (Schneider, 1976; Faria, 2008).

adaptação na postura do Brasil até a adesão é tido como um resultado do reconhecimento por parte do corpo diplomático da escassez de alternativas, restringindo assim sua margem de ação no sentido de possibilitar a criação de condições de barganha que proviessem resultados mais favoráveis aos interesse dos exportadores industriais brasileiros (Bojikian, 2009; Zartman, 1994).

Esta pressão exercida se deveu justamente ao risco de eventuais restrições das exportações aos mercados nos países centrais (Lima, 1987). Além do mais, quando considerados elementos como diferenças no nível de desenvolvimento entre as partes - Brasil, EUA e CEE, neste caso - e o ônus que representaram tais concessões entre os negociadores, os resultados foram notoriamente assimétricos (Bojikian, 2009).

Lima (1990) avalia a inclinação de liderança do Brasil nas negociações sobre acesso a mercados para os produtos advindos do Sul Global, sobretudo através da ênfase na necessidade da reforma institucional das regras do GATT. Durante a fase inicial da Rodada Tóquio, tal desempenho se apoiou sob o interesse de remodelá-las, de modo ou de outro, levando em conta os auspícios e reivindicações dos países em desenvolvimento.

A inicial postura do Brasil em defesa do tratamento especial e diferenciado a utilização de subsídios e adoção de contramedidas pode ser elucidada conforme o os pontos seis e sete do documento de trabalho de número cinco da delegação brasileira no GATT:

a Delegação Brasileira está disposta a explorar com os países desenvolvidos um maior aperfeiçoamento das regras existentes do GATT, e está preparada para considerar: (a) a definição em termos mais específicos de medidas de incentivo à exportação, que, através de um tratamento diferenciado, seriam explicitamente permitidas aos países em desenvolvimento, e b) a possibilidade de medidas compensatórias contra as exportações subsidiadas dos países em desenvolvimento, em circunstâncias excepcionais e objetivamente definidas. O princípio básico envolvido é que os países em desenvolvimento necessitam de aplicar subsídios à exportação para promover a expansão e diversificação das suas exportações, particularmente de bens manufacturados, como medida compensatória necessária para compensar as desvantagens inerentes aos seus sistemas de produção e comercialização, bem como as deficiências estruturais do sistema de comércio mundial existente. Como corolário, os países em desenvolvimento deveriam ser isentos da aplicação de direitos de compensação, na medida do possível, no quadro dos direitos e obrigações do GATT⁵⁰.

Asseverando a defesa da condição dos PEDs, naquele mesmo ano o Brasil propôs a instauração de uma reunião, a nível técnico, para considerar, em particular, a questão do tratamento diferenciado aos países em desenvolvimento em matéria de subsídios e ações do direito compensatório⁵¹. Ao longo dos primeiros períodos inicial e intermediário das

⁵⁰ Desptel 03. GATT. NCMs. Sub-grupo de Subsídios e Medidas Compensatórias. Documento de Trabalho apresentado pela Delegação Brasileira sobre Tratamento Diferenciado no Campo dos Subsídios e Direitos Compensatórios. Em 22.05.1974. Distribuição Especial. Domínio Público.

⁵¹ Desptel 03. GATT. NCMs. Sub-grupo de Subsídios e Medidas Compensatórias. Documento de Trabalho apresentado pela Delegação Brasileira sobre Tratamento Diferenciado no Campo dos Subsídios e Direitos Compensatórios. Em 22.05.1974. Distribuição Especial. Domínio Público.

negociações multilaterais sobre a questão das subvenções, é visto que o Brasil dispunha de argumentos que viessem a embasar a inclusão do tratamento diferenciado aos PEDs no Sistema Geral de Preferências (SGP)⁵². Dentre estes argumentos destacam-se, além dos efeitos onerosos da redução tarifária, a necessidade de garantir a competitividade e diversificação das exportações no sentido de compensar, através de medidas como transferências diretas de recursos e aportes de empréstimos a taxas inferiores às do mercado, as deficiências estruturais que incidiam efeitos sobre a produção e comercialização de tais produtos⁵³.

Segundo Abreu (1997), ao longo da fase final das negociações, a estratégia competitiva da delegação brasileira foi gradualmente minada após a avaliação do Ministério da Fazenda sobre os custos externos e domésticos da manutenção da postura do Brasil no GATT. Para o órgão responsável pelo ordenamento da política comercial brasileira, a posição brasileira diante a Washington seria abalada num contexto bilateral de dependência econômico-financeira, corroborando a percepção de que a flexibilização da política comercial brasileira seria a única alternativa viável frente a pressão dos EUA no âmbito das negociações multilaterais de comércio. Abreu (1997) enfatiza ainda que tal episódio lançou luz sobre as divergências entre os Ministérios da Fazenda e das Relações Exteriores⁵⁴.

O documento de trabalho de número quarenta e três da delegação estadunidense expressa os pontos-chave da posição de Washington ao longo das negociações sobre subsídios na Rodada Tóquio. Mesmo considerando a impossibilidade de abolir completamente as subvenções do comércio global, a defesa dos EUA para a eliminação de grande parcela dos subsídios industriais se baseava em três principais argumentos, sendo estes: (i) os efeitos nocivos à inovação e aprimoramento comercial em razão da artificial competitividade ocasionada; a anulação dos compromissos tarifários assumidos na Rodada Kennedy e; por fim, a distorção dos níveis de produção e de preço no comércio dos parceiros comerciais⁵⁵.

⁵² Desptel 03. GATT. NCMs Grupo de Barreiras Não-tarifárias. Sub-grupo de Subsídios e Medidas Compensatórias. Documento de Trabalho apresentado pela Delegação Brasileira sobre Tratamento Diferenciado no Campo dos Subsídios e Direitos Compensatórios. Em 22.05.1974. Distribuição Especial. Domínio Público.

⁵³ Desptel 03. GATT. NCMs. Grupo de Barreiras Não-tarifárias. Sub-grupo de Subsídios e Medidas Compensatórias. Documento de Trabalho apresentado pela Delegação Brasileira sobre Tratamento Diferenciado no Campo dos Subsídios e Direitos Compensatórios. Em 22.05.1974. Distribuição Especial. Domínio Público.

⁵⁴ Para Farias (2022), a figura do então presidente Geisel convalencia no centro da arbitragem do conflito de interesses entre órgãos governamentais. Mesmo com o apoio do chefe do executivo, foi observada a protelação do Ministério da Indústria e Comércio (MIC), da Comissão de Política Aduaneira (CPA) e da Câmara de Comércio Exterior (CACEX) diante das decisões advindas das negociações.

⁵⁵ Desptel 43. GATT. NCMs. Grupo de Barreiras Não-tarifárias. Sub-grupo de Subsídios e Medidas Compensatórias. Documento de Trabalho apresentado pela Delegação dos Estados Unidos da América. Em 31.05.1976. Distribuição Especial. Domínio Público.

Quanto às discussões da matéria referentes ao tratamento diferenciado, a posição de Washington pode ser observada como uma postura eminentemente contrária, porém moderada e repleta de exceções. Por um lado havia uma disposição por parte da delegação dos EUA em negociar a questão e suas possibilidades de modificação do acordo em construção. Por outro lado, para que esta negociação ocorresse seria necessário considerar as particularidades das partes que compunham o complexo movimento dos países em desenvolvimento, lançando luz à individual condição de países que já apresentassem um nível considerável de competitividade no fornecimento de determinados produtos, em geral de produtos semi-industrializados. Além da restrição do direito de adoção de contramedidas àqueles países que decidissem por assinar o protocolo sobre aplicação do artigo XVI do GATT, os EUA, juntamente às CEE, apresentava uma retórica negativa quanto aos subsídios à exportação, bem como criação de um sistema de notificações para provimento de informação e consulta aberta acerca de práticas de subsídio implementadas pelos Estados-Membros da OMC⁵⁶.

Diante da crescente dificuldade no equilíbrio das contas externas, a qual acabou por atrasar o cumprimento intensivo das medidas de gradação, a política externa brasileira decidiu então submeter-se às novas regras de acesso a mercados no sistema comercial com vistas a não gerar ainda mais obstáculos a suas exportações. Logo, a iniciativa dos EUA logrou a regra de que somente as partes signatárias do Código de Subsídios (1979) teriam acesso ao recurso previsto na cláusula de “dano material”⁵⁷ (Lima, 1990).

Sob a interpretação do corpo diplomático brasileira da época, o Código de Subsídios simbolizou um dos grandes sucessos para os países desenvolvidos ao final das negociações da Rodada Tóquio, pois, ao menos, as possibilidades de entradas de divisas através das exportações para o mercado americano eram percebidas como um grande estímulo para a adesão do Brasil a tais normas (Lima, 1990; Singh, 2017).

Segundo Lima (1990), os EUA condicionaram de forma explícita a adoção dos países de economia semi-industrializada ao Código de Subsídios, fazendo com que estes aderissem a eliminação contínua e gradual de subsídios alocados às exportações de produtos industriais. O

⁵⁶ Desptel 43. GATT. NCMs. Grupo de Barreiras Não-tarifárias. Sub-grupo de Subsídios e Medidas Compensatórias. Documento de Trabalho apresentado pela Delegação dos Estados Unidos da América. Em 31.05.1976. Distribuição Especial. Domínio Público.

⁵⁷ Esta cláusula permitia a análise investigativa prévia que posteriormente passou possibilitar a adoção de direitos compensatórios em casos em que era alegada a utilização de subsídios para exportação, especialmente para os mercado estadunidenses (Lima 1990).

Código de Subsídios era inquestionavelmente crucial às necessidades do Brasil, sendo um dos mais importantes dentre os códigos discutidos durante a Rodada Tóquio⁵⁸.

Além da ausência de alternativas que repercutiram sobre a postura brasileira nas negociações, a importância de tal decisão para a condição do Brasil se dava justamente por ser um considerável incentivo para angariar maior espaço das exportações de manufaturas e semi-manufaturas no mercado estadunidense (Lima, 1990). Neste sentido, considerando as características de assimetria nas negociações internacionais (Zartman, 1994), a decisão do Brasil de submeter-se às regras sobre a matéria de subsídios para que não fossem ainda mais obstaculizadas as possibilidades de acesso de suas exportações aos mercados externos, bem como também como forma restante para garantir o direito de aplicação de medidas compensatórias em cenários prejuízos à indústria nacional⁵⁹ (Lima, 1990).

Este caso lança luz a aquilo que tem sido concomitantemente abordado na literatura da política externa brasileira acerca dos ajustes do marco desenvolvimentista na diplomacia, o qual antes se fundava no papel central do modelo de substituição de importações, para um processo contínuo de substituição de exportações, sendo portanto um modelo complementar (Silva, 2004).

No que diz respeito à relação entre a política comercial e externa, Barrionuevo Filho (1997) considera que com a avaliação da enorme presença do valor de subsidiação no valor correspondente ao percentual médio de 60% das exportações industriais nacionais, a política comercial brasileira no Governo Figueiredo buscou reduzir o total de recursos destinados a incentivá-las, compensando assim os exportadores nacionais por via da maxidesvalorização cambial, implementada novamente em 1980.

De acordo com Farias (2007), é possível perceber que no cerne estatal, os órgãos decisores se degladiaram em torno de objetivos distintos que melhor atenderiam as ambições de prover acesso a mercados externos e proteção do mercado doméstico. Neste sentido, o Itamaraty identificava uma maior abertura dos países desenvolvidos às demandas dos países em desenvolvimento concernentes a acesso a mercados. No entanto, tal perspectiva não foi compartilhada entre outras instâncias do âmbito decisório cujos reproduziram resistência à participação do Brasil em diferentes áreas, entre as quais a matéria das subvenções (Farias, 2007).

⁵⁸ Embora o Brasil tenha aderido ao Código de Subsídios ao final das negociações da Rodada Tóquio, em 1979, tal conjunto de regras foi incorporado à regulamentação comercial brasileira em 1986, tomando lugar das legislações protecionistas vigentes à temática (Medeiros, 2011).

⁵⁹ Entre as contramedidas estão a retirada de concessões ou a imposição de restrições pelo fornecedor (Singh, 2017).

Ainda segundo Farias (2007), a mobilização do Itamaraty em direção a angariar apoio uma postura mais ativa nas negociações multilaterais foi, também, anulada pela vitória da preferência da proteção ao mercado doméstico, posição esta contrária ao corpo diplomático brasileiro. Assim, segundo Ramanzini (2012), esta limitação resultou na perda de boas oportunidades de acesso às exportações brasileiras, uma vez que a estratégia adotada partia do predomínio dos objetivos do complexo protecionista em detrimento do interesse daqueles que almejaram incentivar a capacidade exportadora do país.

Esta dissonância entre diretrizes e interesses das instituições competentes pelas políticas comercial e externa pode ser observada através da concepção de readequação de estratégias de negociação, a qual se deu em função do risco redução de autonomia decisória na formulação de políticas nacionais para o desenvolvimento econômico (Zartman, 1999). Logo, esta visão lança luz a definição de Lowi (1972) da política externa uma política pública constitutiva mas que também dispõe de efeitos distributivos. Isto pressupõe considerá-la, segundo Marques e Farias (2013, p. 29-30), como uma política pública através da qual é possível “criar e transformar as próprias regras do jogo político doméstico”, repercutindo efeitos, a longo prazo, no processo distributivo de recursos, reverberando-se assim nas regras de elegibilidade às políticas (Lowi, 1972; Gonçalves; Pinheiro, 2020).

Segundo Bojikian (2009, p. 54), os acordos econômicos internacionais “tendem a ser vistos como instrumentos que subtraem autonomia dos Estados, pois limitam sua capacidade para implementar políticas e estabelecer regras e ordenamentos jurídicos próprios”. Esta ideia corrobora a afirmação de Krasner (2011), de que o processo de internacionalização econômica-financeira dispõe de efeitos, diretos e indiretos, para as mudanças no escopo do controle estatal, trazendo de volta à tona a discussão sobre os impactos da globalização a concepção de soberania econômica, podendo assim pressupor, segundo Zartman (1999) a redução de um engajamento cooperativo nas negociações, ou mesmo, de modo mais radical, a mudança de uma estratégia cooperativa para competitiva.

3.2 O Brasil E As Negociações Multilaterais Sobre Subsídios E Medidas Compensatórias Na Rodada Uruguai (1983-1994)

Após a limitação de uma estratégia integrativa do corpo diplomático brasileiro no âmbito das negociações sobre subsídios, é visto que, a partir da Conferência Ministerial de 1982, a atuação brasileira seguia a tendência de enfraquecimento em termos de recursos e linhas de ação. Esta conjuntura era, portanto, marcada pelo aprofundamento da crise da dívida

e pela fragmentação dos países em desenvolvimento no GATT, o que ocasionou seguidas discordâncias entre o Itamaraty e o Ministério da Fazenda⁶⁰. Ao mesmo tempo, diante das pressões estadunidenses pela introdução de novos temas, é visto que o foco brasileiro foi a liberalização dos países desenvolvidos em temas da agenda tradicional, sobretudo na pertinente questão das restrições voluntárias às exportações e os estímulos dos países desenvolvidos às exportações agrícolas (Farias, 2022).

A Rodada Uruguai foi iniciada em meio ao cenário de aprofundamento da crise da dívida dos PEDs, o que por sua vez restringiu o poder de barganha destes em virtude do aprofundamento da dependência por via da concessão de financiamento pelas Instituições Financeiras Internacionais (IFIs) e pelos fundos oficiais dos países desenvolvidos (Cozenday, 2022). A crise da dívida levou a mudanças fundamentais nas políticas econômicas dos países em desenvolvimento, uma vez que conflagrou a adoção de políticas liberalizantes nas searas industrial e comercial ao ritmo da consolidação da revolução técnico-científica informacional no Sul Global (Santos, 2013).

Segundo Medeiros (2011), a partir da Rodada uruguia é observada uma postura mais ativa dos países em desenvolvimento no âmbito das negociações multilaterais de comércio, destacando a participação brasileira. Diferentemente do curso das negociações que prevaleceu na Rodada Tóquio, a Rodada Uruguai é marcada pela centralidade das discussões em torno dos subsídios agrícolas providos pelos países desenvolvidos (Medeiros, 2011).

De acordo com Sato (2006), a política comercial externa brasileira passou a ser observada, de modo contínuo, a partir de uma ótica estrutural à medida que a posição da diplomacia brasileira nos principais fóruns comerciais internacionais dependia do profissionalismo e das condições dos produtos nacionais no comércio global (Medeiros, 2011; Santos, 2006).

Antes mesmo do início das discussões na Rodada Uruguai, os subsídios agrícolas conferidos pelos países desenvolvidos sempre representaram um grande ponto de urgência para os países em desenvolvimento (Singh, 2017). A partir da década de 1980, muitos destes países precisaram recorrer a empréstimos internacionais para remediar os prejuízos

⁶⁰ Farias (2008) argumenta que houve uma mudança da posição da diplomacia brasileira acerca dos benefícios que o país poderia alcançar em barganhar interesses concretos no âmbito das negociações multilaterais de comércio. Esta mudança se deu em virtude da distinta percepção de interesse nacional entre as burocracias, a qual se vinculava às necessidades de fomento ao crescimento econômico nacional, bem como em razão à própria experiência com as negociações da Rodada Kennedy e ao ascendente unilateralismo estadunidense. Dada esta conjuntura, é visto que outros órgãos governamentais limitaram a implementação adequada da nova estratégia do Itamaraty (Farias, 2008).

comerciais ocasionados pela competitividade artificial concedida a produtores agrícolas estadunidenses e europeus (Farias, 2007).

Segundo Farias (2007), no que tange à utilização de subsídios domésticos, a grande peculiaridade do Brasil em relação aos demais países subdesenvolvidos era o seu uso extensivo na produção nacional. Esses benefícios eram concedidos há mais de três décadas sob a forma de crédito rural subsidiado a taxas inferiores às do mercado, sobretudo à produção de cana-de-açúcar e de trigo (Nóbrega, 1985). Algo que, segundo Baer (2002), se aprofundou ao longo da década de 1970, correspondendo, em média, a 2% do PIB agrícola anual.

Rezende e Goldin (1993) afirmam que, ao final da década, em meio a cenário de expectativas de crescentes desequilíbrios fiscais e externos, a secretaria do Tesouro nacional adotou a posição de que tal prática representava um obstáculo para a normalização das contas públicas. Isto porque, para a ortodoxia econômica, os diferentemente dos subsídios concedidos aos produtos manufaturados e semimanufaturados, os auxílios direcionados ao setor agrícola buscavam combater a escassez de produtos alimentícios e assim amenizar a decrescência da balança comercial diminuindo tais importações. Já os subsídios industriais passaram a ter como objetivo a promoção das exportações, com vistas a angariar meios de pagamento para assim, em algum momento possível, proporcionar a continuidade do processo de inserção comercial do Brasil (Rezende; Goldin, 1993).

A partir da década de 1980, é observado o início da mudança da política de comércio exterior brasileira em relação aos subsídios, os quais passaram a ser gradualmente abolidos (LIMA, 2003). Sob a continuidade do desafio fiscal, ao passo que se notava a redução do apoio à exportação de produtos industriais, o governo também foi condicionado a abolir políticas setoriais de compensação de linhas de produção ineficientes de modo a conferir a liberdade comercial, doméstica e internacional, de intercâmbio destes produtos (Rezende; Buainain, 1994).

Desta forma, iniciava-se uma mudança substancial nas diretrizes nacionais de subsídios, uma vez que a política comercial brasileira passava de um conjunto de medidas integralmente intervencionista, sob o propósito de fomentar o processo de substituição de importações, para medidas cujas soluções eram norteadas pela dinâmica do mercado (Helfand, 1999). Apesar de não ser considerada uma alternativa espontaneamente voluntária, dada a conjuntura econômica e política doméstica, é observado um ritmo crescente de cortes orçamentários direcionados à agricultura, porém aplicados de forma cautelosa, em virtude do agravamento da situação inflacionária (Delgado, 2001). Além disso, episódios como o de

1986, em que o desembolso de valores subsidiados pelo Estado brasileiro se fez necessário dada a crise de desabastecimento, reascendiam assim a crença de que era possível manter a utilização de subsídios na política comercial brasileira num quadro apertivo (Miyamoto, 2000; Martone; Braga, 1994).

Este cenário reverberou impasses na formulação decisória da política externa brasileira para as negociações na Rodada Uruguai (Farias, 2007). De um lado, a limitações impostas pelos desequilíbrios fiscais aos auxílios conferidos pelo Brasil, tanto no setor agrícola quanto no setor manufatureiro, do outro lado, somado à possibilidade de adoção de tais em circunstâncias graves, a expansão dos benefícios governamentais concedidos às exportações agrícolas nos países desenvolvidos (Lima, 2003).

Este cenário de falta de clareza acerca do futuro das políticas domésticas corroborou para que, no âmbito externo, a posição brasileira estivesse articulada sob uma crítica, ora sutil, ora veemente, às artificialidades comerciais praticadas pelos países desenvolvidos. Ao mesmo tempo, o Brasil conformava a si próprio a defesa da utilização de subsídios agrícolas, justificada pela ocasionalidade conjuntura de desafios inerentes às mudanças nas estruturas produtivas, reificada, sobretudo, com base no tratamento especial e diferenciado aos PEDs (Farias, 2007).

A estratégia competitiva adotada pelo Brasil tinha como uma das principais táticas a atuação junto aos países do Grupo de Cairns. Neste ínterim, dada a articulação decisória no âmbito doméstico entre a divisão de política comercial do MRE, o Ministério da Fazenda, a Comissão de Política Aduaneira (CPA) e a Câmara de Comércio Exterior (CACEX), a atuação brasileira junto aos outros treze países que compunham tal coalizão se caracterizou pela adoção de uma narrativa em defesa de uma proibição de subsídios agrícolas sendo, portanto, um adicional se tal proibição tivesse sua aplicabilidade restrita aos PEDs em razão da cláusula do tratamento diferenciado (Lima, 2007).

Surgida em 1986 como uma coalizão de proeminente atuação de países em desenvolvimento, mas com participação de expoentes do Norte Global, o Grupo de Cairns foi considerada uma das principais alianças articuladas ainda durante a formação da agenda de negociações da Rodada Uruguai (Ramanzini Júnior, 2012). Segundo Ramanzini Júnior (2012, p. 28), em razão da resistência da CEE em englobar a questão dos subsídios agrícolas nas negociações multilaterais de comércio, as demandas representadas pela coalizão do Grupo de Cairns eram “incluir efetivamente o tema da agricultura na agenda da Rodada, buscar maior liberalização do comércio dos produtos agrícolas e a redução dos subsídios à exportação”. De acordo com Ricupero (1998), tratava-se de uma coalizão heterogênea em sua composição,

tendo como principal linha de ação uma atuação indireta frente a proeminência dos EUA e da CEE.

De acordo com Narlikar (2003), a conduta executada pelo Grupo de Cairns ao longo da Rodada Uruguai consistiu em explorar as divergências dos interesses setoriais entre EUA e CEE, aumentando assim, durante as fases inicial e intermediária da Rodada Uruguai, a margem de manobra de países de pouco excedente de negociação e de restrita capacidade de retaliação em contenciosos comerciais, a exemplo do caso do Brasil.

No entanto, alguns autores, como Abreu (1996), Narlikar (2003) e Caldas (1998), consideram a atuação brasileira junto ao bloco como ambígua, pelo menos até a chegada de Rubens Ricupero à frente das negociações do Brasil ao final da rodada uruguai. Esta percepção foi conferida em razão da posição marginal que o grupo teve na agenda comercial brasileira ao longo da figura de batista na liderança do corpo diplomático brasileiro (Caldas, 1998). Esta posição se deveu pela discordância ideológica de batista, a qual muito se fundamentou pela percepção do diplomata quanto a heterogeneidade do grupo, bem como em decorrência das ocasiões em que este observava com crítica a relação ao grupo com os EUA, quando a este era conveniente em seu extenso embate contra a CEE (Caldas, 1998).

De acordo com Martone e Braga (1994), a posição do Brasil na coalizão foi revertida após a década de 1990, tanto em razão de uma mudança na percepção do corpo diplomático brasileiro, de utilizar-se de coalizões para angariar poder de barganha, quanto também em virtude da certeza dos objetivos brasileiros após a análise das organizações nacionais sobre os benefícios da liberalização de produtos agrícolas. Neste sentido, a partir desta reversão, Ramanzini Júnior (2012) considera que a inclusão do tratamento especial e diferenciado nas proposições do Grupo de Cairns foi uma contribuição considerável da participação brasileira na coalizão.

No entanto, Ramanzini Júnior (2012) discorre que o espaço de atuação do Grupo de Cairns ficou consideravelmente limitado quando as divergências entre EUA e CEE foram diminuídas, sobretudo a partir do entendimento comum concretizado no Acordo de Blair House, em 1992, cujo fundamento a redação do vigente Acordo sobre Agricultura (AsA) no Sistema Multilateral de Comércio. Desta forma, o entendimento comum entre EUA e CEE implicou numa notável dificuldade dos PEDs em promover pressão para liberalização de produtos agrícolas. Dificuldade esta percebida pelo próprio Itamaraty ao longo do período final das negociações sob a Rodada Uruguai (Ramanzini Júnior, 2012; Helfand, 1999).

O Brasil e a Argentina mantiveram uma postura firme, procurando evitar um recuo do Grupo Cairns neste momento decisivo. A preocupação brasileira e argentina partiu de sinais

evidentes da propensão da Austrália e do Canadá, em particular, de conciliação com a CEE, o que mesmo com a manutenção da posição do Itamaraty significou um acordo insatisfatório em matéria de subsídios agrícolas para o Brasil (Ramanzini Júnior, 2007).

Os demais países latino-americanos concordaram em conservar a postura de pressão exercida pelo grupo, exceto o Uruguai. Decerto, os recuos australiano e canadense foram uma evidência da mudança da predileção de determinadas partes em negociação, haja visto que, assim como assim como nas rodadas anteriores, a estratégia de soma-zero não logrou êxitos na temática agrícola, sendo esta a mais sensível ao longo da vigência do GATT (Narlikar, 2003; HELFAND, 1999).

No que se refere à articulação entre política comercial e política externa ao longo das negociações sobre subsídios na Rodada Uruguai, Bonnelli e Mallan (1993) discorrem que, em 1980, as manufaturas e semimanufaturados já representavam um total de 57% do valor total das exportações brasileiras em detrimento da redução do fornecimento de produtos agrícolas, sobretudo a cultura do café. No entanto, foi também presenciado nesta mesma década a profunda deterioração dos termos de intercâmbio em decorrência dos efeitos do segundo choque econômico do final da década de 70 (Silva, 2004).

Ao considerar o exemplo desta conjuntura, Barrionuevo Filho (1997) afirma que dentre as questões pertinentes da condição econômica brasileira ao final do século XX, a política comercial foi condicionada a uma prioridade secundária e a curto prazo, variando, portanto, conforme o problema da política econômica em voga. Partindo da perspectiva analítica proposta por Zartman (1994), a postura adotada pelo Brasil nas negociações multilaterais da Rodada Uruguai referentes aos subsídios e contramedidas foi marcada por duas estratégias para cada um dos setores em pauta.

Quanto às discussões sobre a disciplina dos subsídios agrícolas, a delegação brasileira manteve uma estratégia visivelmente competitiva, haja vista o quadro de maior dependência ou necessidade do Brasil para a liberalização dos produtos agrícolas quando comparado aos países da CEE, e, em menor nível, aos EUA. Dentre as táticas implementadas situa-se a atuação brasileira junto aos países do Grupo de Cairns, mesmo que sob uma atuação inicialmente crítica por parte do Brasil a heterogeneidade de tal coalizão, passando a executar uma postura mais ativa e demandante após um processo de articulação dos atores estatais em torno da avaliação dos ganhos possíveis com a abolição de subsídios agrícolas, mesmo que aplicada a totalidade das partes. Algo que, conforme visto, não foi possibilitado no AsA.

No que concerne às negociações multilaterais sobre a utilização de subsídios industriais, a estratégia cooperativa ou integrativa caracterizou a atuação da delegação

brasileira nas negociações sobre subsídios industriais, porém sob circunstâncias e objetivos distintos quando comparados às conjunturas das Rodadas Tóquio e Uruguai⁶¹.

Durante as negociações sobre a temática na Rodada Tóquio, a busca por acesso a mercados externos foi observada como principal meta do MRE, a qual foi apoiada por parte de expoentes da matriz produtiva brasileira. No entanto, por razões maiores de dissonância entre a instituição competente pela regulação da CACEX, o então Ministério da Fazenda, e o Itamaraty (FARIAS, 2007). Tal objetivo foi restrito tanto em função da proeminência das demandas protecionistas do processo de substituição de importação, quanto também em função da crença de que a insistente defesa brasileira em prol da utilização de subsídios industriais nos PEDs reverberaria efeitos nocivos às relações bilaterais com os EUA, especialmente numa conjuntura de inquestionável dependência econômica (Farias, 2007; Lima, 2004).

Já durante as negociações na Rodada Uruguai, com base nos documentos do Brasil no subgrupo do GATT para negociações sobre subsídios e medidas compensatórias, é possível observar que, ainda durante a década de 1980, isto é, antes da final adesão brasileira ao vigente arcabouço jurídico brasileira ao vigente arcabouço jurídico nos anos 1990, a delegação brasileira propôs revisões ao conteúdo dos tratados de modo a angariar melhores condições a aplicação destas normas aos países em desenvolvimento. Neste sentido, mesmo diante de uma irreversível defasagem do então modelo de desenvolvimento econômico, as propostas emitidas pelo Brasil ainda durante a fase final do projeto nacional-desenvolvimentista repercutiam um teor aderente à causa do subdesenvolvimento num contexto de desafios impostos pelo processo de liberalização comercial⁶².

A delegação brasileira apontou que, desde a criação do Código sobre Subsídios de 1979, parte considerável das investigações iniciadas dispunha de fundamentos insuficientes, uma vez que não apresentavam todos os elementos necessários, sendo tais a existência da prática de subsidiação, o prejuízo resultante a produção nacional e, por fim, o nexo de causalidade entre ambos. Quanto à concretude dos termos do acordo, a delegação brasileira também apontou, dentro das discussões sobre dano grave, a imprecisa definição do que se entendia por "indústria afetada". A representação diplomática brasileira também apontou o

⁶¹ De fato, a tendência de exportações de manufaturas e semi-manufaturas apresentou efeitos dos impulsos da política comercial brasileira ainda na segunda metade da década de 70. No entanto, observa-se que o próprio desgaste do MSI ao final da década de 80 ecoou, dentre os ajustes e alterações da política comercial, a inviabilidade de manutenção de políticas de apoio a setores que não apresentassem resultados satisfatórios em termos de competitividade, dentre os quais se encontrava a produção de bens de capital.

⁶² Desptel 24. GATT. NMCs. Grupo de Negociações em Bens. Sub-grupo de Subsídios e Medidas Compensatórias. Documento de Trabalho apresentado pela Delegação Brasileira. Em 10.11.1988. Restrito. Domínio Público.

entendimento do que se entendia por produto similar, defendendo a leitura de que tal definição deveria ser limitada à distinção do uso entre produtos que portassem características semelhantes, ou seja, que matérias-primas e produtos finais não deveriam ser considerados produtos similares⁶³.

No caso das discussões sobre evidências suficientes, as investigações infundadas repercutiam maiores custos para exportadores menores em termos de adoção de medidas provisórias para análise. Neste sentido, uma definição mais precisa do conceito de provas suficientes poderia prevenir o recurso à investigação como instrumento injustificavelmente protecionista, endossando assim a ideia de criação de um sistema de consultas. Neste sentido, a delegação brasileira no subgrupo defendia uma revisão pontual em cada um dos três alicerces-chave do procedimento de investigação⁶⁴:

Em primeiro lugar, a tendência de colocar o ônus da prova sobre a parte acusada deve ser interrompida. Deve ser responsabilidade do requerente fornecer evidências claras e convincentes de dano material ou ameaça de dano e não do exportador para provar sua inexistência. Em segundo lugar, a prática de "avaliação do dano cumulativo" também deve ser eliminada, pois prejudica injustificadamente pequenos fornecedores e fornecedores que recebem subsídios mínimos. A relação causal deve ser demonstrada para cada exportador. Em terceiro lugar, deve-se ter em mente que as importações abaixo de uma determinada proporção do consumo aparente - por exemplo, cinco por cento - não causam prejuízo e, portanto, não justificam o início de um inquérito (importações marginais). Em quarto lugar, deve ser acordado que "os subsídios de minimis, - por exemplo, inferiores a cinco por cento do valor do produto - não causam prejuízo (Ministério das Relações Exteriores do Brasil, 1988, p. 03)⁶⁵.

No que se refere ao combate à arbitrária aplicação de ações do direito compensatório, a representação brasileira no GATT assumiu uma postura em defesa da adoção de procedimentos cuja interpretação fossem realizadas de modo consensual e uniforme. Dentre as contradições do art. VI do GATT, a delegação do Brasil apontou que embora fosse reconhecido o direito de aplicação de medidas compensatórias em caso de ameaça de prejuízo, uma série de requisitos deveriam ser considerados pelas autoridades investigadoras no sentido de evitar que o processo de apuração se baseasse em alegações, conjecturas e hipóteses⁶⁶.

⁶³ Desptel 24. GATT. NMCs. Grupo de Negociações em Bens. Sub-grupo de Subsídios e Medidas Compensatórias. Documento de Trabalho apresentado pela Delegação Brasileira. Em 10.11.1988. Restrito. Domínio Especial.

⁶⁴ Desptel 24. GATT. NMCs. Grupo de Negociações em Bens. Sub-grupo de Subsídios e Medidas Compensatórias. Documento de Trabalho apresentado pela Delegação Brasileira. Em 10.11.1988. Restrito. Domínio Especial.

⁶⁵ Desptel 24. GATT. NMCs. Grupo de Negociações em Bens. Sub-grupo de Subsídios e Medidas Compensatórias. Documento de Trabalho apresentado pela Delegação Brasileira. Em 10.11.1988. Restrito. Domínio Especial.

⁶⁶ Desptel 24. GATT. NMCs. Grupo de Negociações em Bens. Sub-grupo de Subsídios e Medidas Compensatórias. Documento de Trabalho apresentado pela Delegação Brasileira. Em 10.11.1988. Restrito. Domínio Especial.

Mesmo que reconhecida a objetividade desses requisitos pelo corpo diplomático, o Brasil defendia a incorporação ao Código a Recomendação relativa à determinação da ameaça de dano material' (ADP/25), o qual, de modo similar, havia sido incorporado nos trabalhos do subcomitê de direitos antidumping. Esta modificação pressupunha uma maior atenção aos interesses do exportador em questão, em especial dos países em desenvolvimento⁶⁷.

Embora as negociações devessem ser norteadas pela máxima de que determinadas classes de subsídios representavam importantes instrumentos para alcançar objetivos de políticas econômicas e sociais, para a delegação brasileira as negociações deveriam se concentrar em torno de subsídios à exportação, sobretudo de produtos primários, de modo criar mecanismos legais que pudessem evitar abusos na utilização destes e na adoção irregrada de contramedidas comerciais⁶⁸.

Para a representação brasileira, os subsídios domésticos deveriam ser justificados a partir da existência de diferença entre o custo social e o custo privado de produção decorrente de economias externas, elencando assim tais subsídios como aquelas políticas que visassem promover o desenvolvimento regional e/ou setorial, bem como assegurar o ajuste estrutural⁶⁹.

A questão dos impactos dos subsídios à exportação de produtos primários aos PEDs foi outro ponto destacado pela representação diplomática do Brasil no GATT. Neste sentido, a delegação brasileira propôs duas revisões com base nas disposições do antigo Código de 1979, defendendo assim a inclusão de dois novos parágrafos. O primeiro se referia a inclusão do direito à concessão diante do “efeito deslocamento” quando aplicadas às exportações de produtos primários em países em desenvolvimento. Já a segunda modificação proposta pelo Brasil consistiu em possibilitar concessões a novos fornecedores no mercado global de um determinado produto para o qual o conceito de partes equitativamente menos desenvolvidas do comércio mundial de exportações primárias ainda não fosse aplicado⁷⁰.

⁶⁷ A mesma atenção se fazia presente nas questões referentes a cláusula do pôr-do-sul, que dispunha sobre o tempo de duração de medidas compensatórias, e de lesão cumulativa, que se referia ao ato de considerar as exportações dos PEDs nos procedimentos de investigação quando diante da existência e ameaça de dano ocasionado pela ação subsidiadora de terceiros.

⁶⁸ Desptel 24. GATT. NMCs. Grupo de Negociações em Bens. Sub-grupo de Subsídios e Medidas Compensatórias. Documento de Trabalho apresentado pela Delegação Brasileira. Em 10.11.1988. Restrito. Domínio Especial.

⁶⁹ Para a delegação brasileira, as partes em negociação não deveriam “condenar os subsídios 'per se', mas tentar evitar seus eventuais efeitos nocivos sobre outros países. Tampouco ... supor que todos os subsídios distorcem o comércio. Na realidade, pode-se argumentar que a maioria dos subsídios é uma consequência e não a causa das imperfeições do mercado. Além disso, quando a origem do problema é doméstica, é preferível um subsídio interno, a todos os interessados, a uma restrição quantitativa” (BRASIL, 1988, p. 06).

⁷⁰ Desptel 24. GATT. NMCs. Grupo de Negociações em Bens. Sub-grupo de Subsídios e Medidas Compensatórias. Documento de Trabalho apresentado pela Delegação Brasileira. Em 10.11.1988. Restrito. Domínio Especial.

No que concerne a questão do tratamento especial e diferenciado concedido aos PEDs e PMDRs na disciplina de subsídios, o corpo diplomático brasileiro enfatizou que embora o Código de 1979 reconhecesse suas condições, os direitos a estes concedidos eram recorrentemente anulados ou prejudicados pela imposição de direitos compensatórios por parte dos países desenvolvidos. Desta forma, as legítimas contramedidas comerciais eram adotadas pelos países desenvolvidos — os maiores provedores de recursos para programas de subsídios — contra políticas de promoção de desenvolvimento econômico. Diante de tal discussão, a delegação brasileira aderiu ao seguinte posicionamento⁷¹:

Os países em desenvolvimento foram assim prejudicados em duas frentes, pelo uso de direitos compensatórios como barreira ao comércio e pelo efeito de deslocamento em suas exportações para terceiros mercados, devido aos enormes subsídios à exportação de produtos primários aplicados pelos principais parceiros comerciais. O Brasil considera que esses problemas não são intrínsecos ao Código, mas, na realidade, derivam, em grande parte, da inobservância das disposições do Código por parte de alguns signatários. No entanto, as repetidas tentativas de negar aos países em desenvolvimento os direitos expressamente reconhecidos na Parte III do código apontam para a necessidade de reafirmação desses direitos na Rodada Uruguai (Brasil, 1988, p. 07)⁷².

A partir deste posicionamento, o Brasil reafirmou a observância do artigo 19 do Código, o qual se refere à decisão voluntária e unilateral dos países em desenvolvimento como únicos detentores do direito de determinar políticas com base em suas necessidades competitivas e de desenvolvimento. Ademais, o Brasil defendeu o respeito à cláusula do tratamento especial e diferenciado aos países em desenvolvimento, antes e durante o processo de investigação, nas etapas de exame de natureza e valor de subsídios, com base nas disposições do artigo 14 do Código, lançando luz ao respeito da determinação de dano ou ameaça de dano⁷³.

Posteriormente, ao longo da etapa final das negociações sobre subsídios industriais na Rodada Uruguai, a estratégia brasileira de maior integração às disposições do arcabouço jurídico internacional se deu pela consonância da política externa às políticas industrial e comercial no cenário de ampliação da narrativa neoliberal, repercutindo assim ajustes na estrutura produtiva e maior abertura ao capital internacional (Becard, 2009; Spektor, 2004).

⁷¹ Desptel 24. GATT. NMCs. Grupo de Negociações em Bens. Sub-grupo de Subsídios e Medidas Compensatórias. Documento de Trabalho apresentado pela Delegação Brasileira. Em 10.11.1988. Restrito. Domínio Especial.

⁷² Desptel 24. GATT. NMCs. Grupo de Negociações em Bens. Sub-grupo de Subsídios e Medidas Compensatórias. Documento de Trabalho apresentado pela Delegação Brasileira. Em 10.11.1988. Restrito. Domínio Especial.

⁷³ Desptel 24. GATT. NMCs. Grupo de Negociações em Bens. Sub-grupo de Subsídios e Medidas Compensatórias. Documento de Trabalho apresentado pela Delegação Brasileira. Em 10.11.1988. Restrito. Domínio Especial.

É diante do cenário de mudanças estruturais implementadas inicialmente sob a gestão Sarney, herdadas e aprofundadas nos Governos Collor e Itamar Franco, em que foi repensada a questão dos subsídios industriais às convencionais políticas setoriais. No que condiz a articulação entre as políticas comercial e externa e a adesão do Brasil, em 1992, aos vigentes acordos da OMC que disciplinam os subsídios e contramedidas, discorre que, a partir de 1990, foi observado um gradual movimento de desvencilhamento do caráter terceiro-mundista da política externa brasileira (Becard, 2009; Cervo, 2000). Isto porque na passagem para a década de 1990, inúmeras medidas de políticas setoriais foram profundamente afetadas pelo desafio fiscal que caracterizou a passagem paradigmática do modelo de desenvolvimento econômico brasileiro e a consequente predominância dos objetivos de reequilíbrio das contas externas e domésticas e estabilização inflacionária (Hirst; Pinheiro, 1995; Furtado, 1998).

Paralelamente às mudanças na forma de inserção econômica internacional brasileira, de acordo com Miyamoto (2000) os ajustes na estrutura produtiva brasileira orientada ao mercado pressupunha uma diretriz comercial de subsidiação que não mais oferecesse políticas protecionistas de distorções, as quais resultaram na ineficiência ocasionada pela baixa competitividade, além de outros efeitos, como a fixação de preços de oligopólios domésticos. Logo, tais problemas oriundos de práticas de subvenção via medidas de apoio doméstico foram agravados pela crise de endividamento externo, o que implicou numa mudança substancial na condução de uma política comercial que pudesse direcionar recursos com subsídios considerados limpos, sendo estes os investimentos em Pesquisa, Ciência e Tecnologia (PCT), os quais passaram a obter maior prioridade a partir dos governos cujas políticas econômicas neoliberais (Singh, 2017).

3.3 O Brasil E As Negociações Multilaterais Sobre Subsídios E Medidas Compensatórias Na Rodada Doha

Após a criação do sistema OMC, muitos EMs ainda se mostraram insatisfeitos com os resultados da conclusão da Rodada Uruguai, o que disseminou a expectativa coletiva de que a inauguração de uma nova rodada de negociações seria algo inevitável (Bouët *et al.*, 2005). Sahin (2019) observa a criação da OMC como a mudança mais drástica do regime multilateral de comércio, no qual o novo arcabouço institucional e jurídico foi ampliado à temática antes não englobadas pelo GATT. Segundo o Cohn (2002), esta ampliação beneficiou de modo significativo os PDs em função do fato de que o recém criado mecanismo de governança

permitiu um maior controle das diferentes temáticas para os países que dispunham de uma posição mais vantajosa no intercâmbio global de bens e serviços. Logo, segundo Nkrumah (1965), a evolução das negociações na OMC se tratou de uma constante institucionalização das relações de poder na agenda produtiva e comercial que transcendeu o perímetro temporal de emancipação política das comunidades nacionais colonizadas e de posterior industrialização dependente.

Com o início da Rodada Doha, em novembro de 2001, o arcabouço jurídico dos subsídios e medidas compensatórias tornou-se um ponto visível de divergência entre os diferentes blocos de países (Singh, 2017). Segundo Gallagher (2007), a tendência dos PEDs e PMDRs, em oposição à grande maioria dos PDs, foi a de equiparar o nível de liberalização entre os tratamentos legais dos distintos setores produtivos do comércio de bens agrícolas. Dentre as questões mais pertinentes a insatisfação dos países periféricos. Singh (2017) aponta a arbitrariedade com que os PDs alteravam suas regras de defesa comercial referente aos subsídios dos demais Estados-Membros, relativizando a fundamentação de evolução histórica do sistema geral de preferências e suas determinações quanto aos PEDs e PMDRs.

Segundo Howse e Josling (2012), os incentivos de apoio doméstico a produção agrícola foram uma reivindicação dos países periféricos na OMC, fundamentando-se no fato de que a segurança alimentar era uma preocupação válida para aqueles países caracterizados pela condição de subdesenvolvimento, portanto uma razão legítima para manterem determinadas ações de proteção contra possíveis importações agrícolas oriundas dos países centrais. De modo geral, estes subsídios agrícolas poderiam atender objetivos diversos, estendendo-se desde estímulos ao fornecimento doméstico, até pesquisa e desenvolvimento tecnológico da produção, apoio a diversificação da matriz produtiva e adaptações da produção a critérios de sustentabilidade (Singh, 2017). De modo antagônico, Singh (2017) aborda que estes objetivos foram afetados pelos compromissos estabelecidos no Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (*TRIPS*), gerando impasses e questões levadas ao OSC.

O fato de que a concepção gradualista de desenvolvimento foi por vezes apresentada como argumentos pelas delegações dos PEDs e PMDRs em seus pronunciamentos na Rodada Doha, apontando para as evidências históricas em que os mais diferentes tipos de subsídios haviam sido conferidos nos PDs ao longo de sua formação econômica, principalmente para a erradicação de problemas sociais, como insegurança alimentar e efeitos de problemas ambientais (Singh, 2017). Segundo Murphy e Chatterjee (2013), ao final da reunião em Doha, foram feitas concessões aos PEDs e PMDRs, tais como a flexibilização restrita de incentivos

para a indústria de base. No entanto, apesar das promessas da maioria dos PDs, as reivindicações para a liberalização do comércio agrícola ainda percorreram um grande caminho.

O movimento dos PEDs e PMDRs para a liberalização do comércio agrícola consistiu em duas principais reivindicações. A primeira foi a extinção dos subsídios à exportações agrícolas, concedidos principalmente pelos países da União Europeia. Já a segunda reivindicação foi a eliminação das diferentes medidas de apoio doméstico, as quais equivalem a uma ampla gama de instrumentos de promoção ao fornecimento interno que englobam desde compras governamentais até desoneração da produção, sendo por muitos considerados o principal obstáculo à entrada das *commodities* oriundas da periferia global.

A polêmica dos subsídios agrícolas voltou a ser pauta na Conferência de Hong Kong (2005). Paralelamente a outras questões importantes no cerne da OMC, os PDs prometeram eliminar a maioria dos subsídios agrícolas até o final do ano de 2013⁷⁴. Esta promessa esteve diretamente relacionada com as pressões dos países periféricos em relação a restrição de políticas governamentais dos países centrais na concessão de incentivos financeiros ao setor agrícola, estando ainda mais evidente na performance das exportações agrícolas europeias⁷⁵. Assim, a limitação do aumento adicional de subsídios agrícolas foi um dos compromissos alcançados durante a Conferência de Cancún, juntamente ao amplo apoio entre os EMs às reformas estruturais para a produção algodoeira nos países africanos⁷⁶ e as medidas de prestação de auxílio emergencial em conjunturas de calamidade de segurança alimentar.

Schwab (2011) aborda que, após a Conferência Ministerial de 2003, Cancún, o arrefecimento do chamado do *quad*⁷⁷ tornou ainda mais visível com a significativa redução da posição destas economias nacionais no que tange ao controle dos monopólios e oligopólios, refletindo no grau de influir sobre os demais EMs nas negociações da Rodada Doha. Este circunstancial declínio de poder nos fóruns econômicos internacionais se deu pelo crescimento da participação do Brasil, Índia e China no fornecimento e intercâmbio de distintos bens e serviços no mercado global, muito embora fossem até então considerados potências emergentes na distribuição de poder (Schwab, 2011). Neste sentido, o antigo eixo EUA-UE-Canadá-Japão já não mais dispunham de total influência sobre a condução das

⁷⁴ WT/MIN (05)/DEZ

⁷⁵ Organização Mundial do Comércio 6ª Conferência Ministerial, Hong Kong 13–18 de dezembro, (OMC, 2005).

⁷⁶ Segundo Singh (2017), após anos de reivindicações contra os subsídios estadunidenses, estas medidas beneficiaram as exportações de algodão aos exportadores e produtores locais do Benin, Burkina Faso, Mali, Chade e Senegal.

⁷⁷ Termo criado para se referir ao eixo central das negociações multilaterais no imediato Pós-OMC, o qual era formado por quatro economias do centro global: EUA, UE, Canadá e Japão (Schwab, 2011).

negociações, o que por sua vez significou uma reestruturação das relações de poder no Sistema Multilateral de Comércio (Schwab, 2011).

Hurrel e Narlikar (2006) apontam que a Conferência de Cancún simbolizou um momento de desalinhamento e ruptura das políticas externas dos PEDs e PMDRs com a visão autonomista subordinada que havia sido preconizada durante a efervescência da doutrina neoliberal no pós-Guerra fria. Esta reavaliação desencadeou uma série de adaptações individuais das posturas destes países nos diferentes grupos temáticos das negociações multilaterais de comércio, indicando a retomada de uma posição mais assertiva na Rodada Doha (Hurrel; Narlikar, 2006).

Para Ramanzini Júnior e Viana (2012), existem diferentes funções que os PEDs e PMDRs podem assumir nas coalizões que figuram no movimento de países do Sul Global nas NCMs. Estas funções englobam desde a disposição de conhecimentos técnicos em negociações por alguns, até cooperação em recursos para auxílio de viagens recorrentes a sede da OMC, e a execução de pesquisa e trabalhos acerca das temáticas negociadas para o alinhamento de posições na tomada de decisão (Ramanzini Júnior; Viana, 2012). Segundo Baffes (2011), um exemplo de correlação de forças entre países periféricos foi a coalizão *Cotton-4*, a qual dispôs de relação cooperativa para o pleito brasileiro na controvérsia com os EUA sobre comércio de algodão. Esta coalizão foi formada por Benin, Burkina Faso, Chade e Mali, e tinha por objetivo a exigência da suspensão total dos subsídios na produção de algodão até então implementados por PDs, sobretudo pelos EUA. Esta aliança exigiu ainda a criação de um instrumento de compensação financeira até a eliminação total destes subsídios (Baffes, 2011).

Segundo Mariano, Ramanzini Júnior e Almeida (2015), o comportamento do Brasil nas negociações multilaterais de comércio esteve associado a sua participação intensiva por meio de coalizões distintas. Para os autores, a atuação reivindicadora do Grupo de Cairns esteve mais presente na Rodada Uruguai, enquanto a Rodada Doha tem presenciado maior protagonismo do G-20 comercial. Além disso, a recorrência do corpo diplomático ao OSC para solução de contenciosos em matéria do comércio de agrícolas contra PDs tem sido observada também como uma linha auxiliar de pressão contra as delegações dos EUA e, especialmente, da UE para a liberalização do comércio agrícola mediante a reformulação do AsA (Mariano; Ramanzini Júnior e Almeida, 2015).

Para Mariano, Ramanzini Júnior e Almeida (2015), o principal legado do Grupo de Cairns na Rodada Uruguai foi a inclusão da temática agrícola na agenda de negociação do GATT e sua posterior reivindicação para a liberalização deste comércio, o qual até o momento

foi mantida alheia ao cerne de discussões em virtude do protecionismo dos países da UE (Oxley, 1990; Tussie; Glover, 1995).

Narlikar (2003) argumenta que a tática de negociação do Grupo de Cairns não foi de confrontação direta com os interesses dos EUA e da UE, partindo assim para uma alternativa de mudança e alteração progressiva do comportamento dos grandes negociadores. Isto se deve pelo fato do grupo abranger PDs, apresentando assim uma reivindicação ajustável às limitações dos interesses de alguns de seus integrantes, sobretudo os EUA (Ricupero, 1998). Ao comparar a tática entre as duas principais coalizões que o Brasil integrou ao longo das duas últimas rodadas, Mariano, Ramanzini Júnior e Almeida (2015) argumentam que o G-20 apresentou uma lógica de funcionamento distinta em relação ao Grupo de Cairns. Isto se deve ao fato de que após o arrefecimento das divergências agrícolas entre EUA e UE em 1992, com a assinatura de Blair House, os demais membros do Grupo de Cairns expressaram seu desapontamento a respeito do estabelecimento do acordo EUA-UE⁷⁸, os quais impuseram aos demais países uma série de compromissos disruptivos à continuidade das reivindicações para restrição de medidas de apoio doméstico e exportações agrícolas (Narlikar, 2003).

Conceição-Heldt (2014) aborda que durante o governo FHC, o Brasil assumiu uma posição reativa e submissa no início da rodada Doha, enquanto soube a gestão de Lula, a posição diplomática do Brasil na OMC passou a ser mais proativa e assertiva, a observar o engajamento do Brasil na criação do G-20 comercial. A autora argumenta que esta mudança do comportamento brasileiro foi resultado dos constrangimentos políticos internos em relação aos rumos da governança global do comércio. Por assim Conceição-Heldt (2014) elenca três fatores domésticos que influem no remanejamento no comportamento externo brasileiro: a formação heterogênea de interesses dado crescente número de atores com poder de veto; a segmentação político e econômica da base partidária do governo; e, por fim, As constantes reivindicações dos grupos de interesse.

Deese (2008) aborda que a Rodada Doha apresentou resultados dissonantes das expectativas sobre a reforma legal de subsídios agrícolas mais adequados à conjuntura do comércio global. Apesar da inclusão inédita e do aprimoramento de novos temas na agenda de negociação, o protecionismo comercial agrícola dos países centrais, sobretudo os da UE.

O Brasil desempenhou um papel crucial no episódio em que os EMs frustraram a reedição de um acordo bilateral entre EUA-UE aos moldes do acordo de Blair House (Mariano; Ramanzini Júnior e Almeida, 2015). Mais adiante, durante a definição da agenda

⁷⁸ Cairns Group – Communique Issued on the Occasion of the Fourteenth Meeting Held in Montevideo on 19-20 May 1994. Trade Negotiation Committee. MTN.TNC/W/148 27 May 1994.

de negociação da futura Conferência Ministerial de 2005, sediada em Hong Kong, a atuação diplomática brasileira e indiana foi fundamental para a formalização da exigência a favor da eliminação dos incentivos dos PDs às exportações agrícolas até o final de 2013, pavimentando o que em seguida pavimentou o caminho para uma série de divergências entre o bloco negociador Brasil-EUA-Índia-UE, na Conferência Ministerial de 2008 (Steinberg, 2002).

Steinberg (2002) argumenta que os impasses nas negociações sobre a suspensão de subsídios agrícolas na rodada vigente manteve assegurado o perfil de um comércio global marcado pela distribuição assimétrica dos ganhos aos PEDs.

Constantini *et al.* (2007) argumenta que, de modo distinto ao Grupo de Cairns, a tática de negociação reproduzida pelo G-20⁷⁹ comercial é reflexo da sua composição exclusiva por PEDs e PMDRs, sendo estabelecida no marco inicial da Rodada Doha para contrapor a estrutura articulada pelos EUA e UE e o considerável esvaziamento do Grupo de Cairns. No mesmo sentido, Narlikar e Tussie (2003), a formação desta coalizão contou com a liderança brasileira e indiana, tanto para a formulação e alinhamento de propostas pragmáticas, quanto na própria interlocução com os países no espectro oposto ao movimento genuinamente formado por países da periferia global. Este perfil esteve calcado na expressiva potencialidade desses países pelos índices de participação no comércio e na produção global agrícola⁸⁰ (Mariano; Ramanzini Júnior e Almeida, 2015).

Mariano e Ramanzini Júnior (2011) abordam que os contenciosos iniciados pelo Brasil contra os EUA e a UE no sistema de solução de controvérsia, respectivamente os casos de subsídios a exportação de algodão e subsídios a exportação de açúcar, podem ser considerados como estratégia de estabelecer vínculo entre deflagrações dos PDs no comércio de bens agrícolas e a necessidade de reformulação do tratamento jurídico dos subsídios para agricultura. Segundo os Habka (2010), a própria proximidade temporal entre os dois contenciosos demonstrou a conduta do corpo diplomático brasileiro em articular os interesses do empresariado nacional e a causa dos países periféricos na fase vigente de negociação da OMC.

Segundo Deutsch (2001), a pressão exercida pelo capital transnacional foi uma característica marcante do período inicial da ordem multipolar. Esta pressão conferiu a

⁷⁹ O G-20 comercial é uma coalizão composta por África do Sul, Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, China, Cuba, Egito, Filipinas, Guatemala, Índia, Indonésia, México, Nigéria, Paquistão, Paraguai, Tailândia, Tanzânia, Uruguai, Venezuela e Zimbábue.

⁸⁰ Ao longo das negociações sobre subsídios agrícolas na Rodada Doha, a posição brasileira esteve alinhada às diretrizes do G-20 comercial, especialmente no que se refere a sua veemente oposição ao sentido que os PDs eram favoráveis (Mariano; Ramanzini Júnior e Almeida, 2015). A contrariedade do Itamaraty à discussão da matéria de desenvolvimento e comércio se deu em conformidade com a necessidade de priorização da extinção dos subsídios a exportações e da ampliação do acesso ao mercado consumidor nos PDs.

recondução das orientações dos Estados em estabelecerem compromissos do comércio internacional para realçar interesses do capital transnacional em questões relativas à concorrência, aportes governamentais via compras, investimentos e facilitação de acesso a mercados, os quais o autor denominou por “Agenda de Singapura” (Deutsch, 2001). Desta forma, Scholte *et al.* (2001) aborda que o advento do regime multilateral do comércio pós-OMC deixou ainda mais evidente o realce ao domínio e a proteção das vantagens das classes dominantes nos países centrais mediante ao remodelamento das regras e procedimentos de tomada de decisão.

Segundo May (2002), um grande exemplo desta nova estrutura foram os resultados da criação do Acordo Sobre Direitos de Propriedade Intelectual (TRIPs), que alinhou o sistema de patentes com os interesses do capital transnacional no que diz respeito a transferência de valor via pagamento de licenças e outras obrigações relativas à propriedade intelectual.

Diante da máxima de que as demandas favoráveis à abertura dos mercados nacionais a concorrência e produção das grandes multinacionais, Boyd (2002) aborda que a narrativa neoliberal apagou a antiga concepção liberal-intervencionista de bem-estar tanto no centro quanto na periferia global.

Além da junção de forças entre o Brasil e os países do continente africano e asiático em matéria de alteração no tratamento de subsídios agrícolas, a atuação do Brasil por formação de coalizões deve ser compreendida como uma estratégia interseccional aos PEDs e PMDRs em diferentes temáticas das negociações na OMC, a exemplo da ampla aliança em torno do TRIPs e a questão de saúde pública (Odell; Sell, 2006). Tal interseccionalidade pode ser observada na reivindicação comum em torno dos direitos de propriedade intelectual na indústria farmacêutica ao acesso a medicamentos, alcançando em seguida a flexibilização parcial do acordo em matéria de saúde pública (Sell; Prakash, 2004; Moon, 2010). Muito embora outras reivindicações, como a própria questão do comércio de bens agrícolas e têxteis não tenham sido contemplados (Sahin, 2019).

Para Sahin (2019), apesar do forte empenho das coalizões entre EMs e a intensa participação de atores da sociedade civil global, as principais preocupações dos países periféricos na Rodada Doha ainda não foram atendidas pelos países centrais.

Segundo Panagariya (2002), a exigência dos países do G-77 para a eliminação dos subsídios do comércio de bens agrícolas escalou ainda mais após a pressão exercida pelos PDs para inclusão das Questões de Singapura no cerne das negociações. Neste contexto, não só a UE e os EUA se viram ameaçados pela crescente reivindicação da liberalização do

comércio agrícola, como também o Japão em relação aos agentes econômicos produtos atuantes nos mais diferentes ramos do setor.

Anderson (2001) aponta que mesmo com o cumprimento do compromisso de redução circunstancial dos subsídios a exportações agrícolas pela UE, foi evidenciado o fato de que esta redução foi compensada com o redirecionamento de recursos para incentivos ao desenvolvimento rural e a segurança alimentar no bloco. O cenário de inclinação das pressões dos PEDs e PMDRs não minguou diante da rejeição europeia e japonesa da proposta de extinção dos subsídios à exportação de agrícolas (Anderson, 2001). Kwa e Jawara (2004) destacam a contraofensiva europeia, que propunha a uma troca de concessões nas temáticas ambientais e de todas as matérias englobadas pela Agenda de Singapura, levando assim uma trajetória de uma década e meia sem soluções definitivas.

Conceição-Heldt (2014) observa que o objetivo do G-20 foi reverter o protecionismo comercial agrícola dos PDs e asseverar as demais reivindicações sobre desenvolvimento na Rodada Doha. Segundo a autora, esta readaptação esteve relacionada ao fato do governo vincular a liberalização Comercial agrícola a plataforma política de promoção do "desenvolvimento" das localidades rurais, destacando a erradicação da pobreza como importante ponto da agenda política nacional. O plano piloto da posição brasileira nas negociações multilaterais no comércio geral de bens foi o de defesa da liberalização do comércio agrícola e, simultaneamente, manter o status quo no comércio de serviços e industrial (Conceição-Heldt, 2014).

Para Sahin (2019), muito embora as experiências das Rodadas Uruguai e Tóquio tenham apresentado momentos de estagnação, a Rodada Doha tem como particularidade o fator inédito de prolongamento de uma dinâmica descontinuada e alheia às expectativas e objetivos elencados. Segundo Ramanzini Júnior e Viana (2012), o ativismo mais intenso ou parcialmente inédito revela pôs amostra de uma necessidade de aperfeiçoamento contínuo de estratégias de negociação para a reestruturação do arcabouço legal e institucional da OMC. Para os autores, as coalizões nas negociações e a utilização de mecanismos institucionais nos processos de solução de controvérsias são as principais estratégias através dos quais as lideranças da periferia global procuram ampliar suas capacidades relativas, angariando peso enquanto novos integrantes do eixo protagonista na OMC (Ramanzini Júnior; Viana, 2012).

A liderança destes países no G-20 comercial se constituiu como uma aliança híbrida em termos de aspectos estruturais de produção agrícola, mas que confluem no interesse comum de liberalização do comércio de agricultura (Narlikar; Tussie, 2003). Esta aliança se opôs eminentemente a contínua abertura consolidada em 1994, exigindo um sistema

multilateral de comércio mais adequado a nova configuração do comércio global, uma vez que os países do centro tendiam ao progresso de novas áreas temáticas em detrimento do sucateamento de antigas temáticas, em especial o de comércio agrícola (Wilkinson, 2004).

Narlikar e Tussie (2003) abordam que desde o começo da Rodada Doha, o congresso dos EUA atuava de modo a salvaguardar os interesses dos produtores agrícolas nacionais da possibilidade de eliminação dos subsídios à exportação. O principal mecanismo legal de defesa foi a criação do *Farm Bill* em 2002, que conferiu o repasse de um montante de recursos para fins de apoio doméstico e acesso a mercados (Narlikar; Tussie, 2003). Os autores observam que a criação desta legislação marcou o redirecionamento da política externa comercial dos EUA para uma tendência ainda mais protecionista, sendo possível observar a retomada da cooperação com a delegação da UE para proteção do comércio de agrícolas (Narlikar; Tussie, 2003).

‘ Hurrell e Narlikar (2006) avaliam o papel catalisador desempenhado pelo Brasil e Índia sob uma liderança conjunta para a articulação e contraofensiva dos PEDs nas negociações sobre subsídios agrícolas na OMC. A partir de uma relação de cooperação técnica, esta ação conjunta foi fundamental para o alinhamento das posições dos EMs do G-20 comercial a partir da mitigação de interesses egoístas entre determinados expoentes, promovendo assim uma estratégia uniforme em contraposição às propostas dos EUA e da UE (Hurrell; Narlikar, 2006).

Segundo Vigevani (2003), os países periféricos se assentaram sob o objetivo de exigir o mesmo nível do comércio de bens industriais ao comércio agrícola. Segundo Vigevani (2003), o corpo diplomático brasileiro dispôs do mesmo posicionamento no cerne formativo da agenda da Rodada Doha. Segundo o autor, o fato do Itamaraty frisar a necessidade de discutir a abertura do comércio de agricultura se deu somente pela insatisfação da política externa brasileira diante da contraditoriedade na conduta dos PDs na criação sistema multilateral de comércio (Vigevani, 2003), mas também em função da própria concepção hegemônica do bloco no poder de que a liberalização comercial provocaria a elevação do potencial produtivo do Brasil, muito embora isto não se configurasse como narrativa uniforme entre determinados ramos produtivos do setor industrial haja visto o seu teor protecionista (Boito Júnior, 2007).

O Brasil, juntamente ao G-20, propôs a diminuição dos subsídios de apoio doméstico numa base de cálculo específica para cada produto, a extinção dos subsídios de caixa azul, uma maior restrição dos subsídios de caixa verde e amarela e a eliminação completa dos subsídios à exportação de bens agrícolas (Conceição-Heldt, 2014). A eliminação das taxas

médias incidentes sobre produtos da indústria de transformação também foi uma reivindicação do Brasil juntamente aos PEDs, além de uma ampliação do SGP (OMC, 2003).

Vigevani e Ramanzini Júnior (2010) consideram a atuação do Brasil por meio do G-20 como estratégia que reforça a assertividade dos PEDs na agenda de comércio do sistema internacional, sendo assim uma coalizão importante no marco formativo do vigente momento de inflexão das negociações na OMC. Segundo Clapp (2006), no âmbito das negociações agrícolas, esta coalizão foi articulada entre os interesses dos países de vasto potencial de produção de monoculturas para o mercado global, tais como Argentina e Brasil, com aqueles que dispunham de uma estrutura produtiva agrícola predominantemente familiar, dentre os quais China e Índia. Logo, no que tange às discussões sobre subsídios agrícolas, esta coalizão esteve constantemente mobilizada em prol da eliminação de estímulos às exportações dos PDs, bem como de grandes reduções de subsídios domésticos, além de exigirem desobstaculização de acesso a mercados⁸¹ (Vigevani; Ramanzini Júnior, 2010).

A criação do Grupo das Cinco Partes Interessadas - ou *five interested parties* (FIPs) - em 2004, se fundamentou no adensamento do protecionismo comercial agrícola para a adoção de um modelo de negociação entre Brasil, Índia, EUA, UE e Austrália baseado em etapas. Estas etapas consistiram em intensas negociações progressivas, englobando as três principais reivindicações e inflexões referentes aos subsídios agrícolas - acesso a mercados, medidas de apoio doméstico e incentivos à exportação (Ramanzini Júnior; Viana, 2013). Deese (2008) aponta que o alinhamento de posturas baseados em interesses comuns no G-2- foi de grande importância para a performance das delegações brasileira e indiana nas negociações do FIPs.

Baffes (2011) argumenta que o fato dos PEDs e PMDRs recorrerem aos mecanismos institucionais de solução de controvérsias acaba por revigorar as posições adotadas nas negociações multilaterais de comércio, sendo assim uma estratégia indispensável para o fortalecimento do movimento reivindicatório. O autor defende que a controvérsia do Brasil a respeito dos subsídios concedidos aos produtores de algodão estadunidenses desempenhou um impulso notável a afirmação das exigências dos PEDs e PMDRs acerca da urgência de disposições legais para redução de medidas de apoio doméstico nos PDs (Baffes, 2011). Este cenário também conferiu impulsos às demais exigências referentes à uma disciplina mais adequada dos subsídios à exportação e de acesso a mercados aos PDs (Baffes, 2011), o que por sua vez leva a considerar a leitura de Azevêdo (2013), de que o esvaziamento do Órgão de Apelação (OA) pelos EUA se constitui como uma contínua postura estratégica da política

⁸¹ Vigevani e Ramanzini Júnior (2010) destacam também as reivindicações a adequação prática do tratamento diferenciado e especial aos PEDs.

externa estadunidense no pós-OMC para a mitigação da prática de recorrência às última instâncias pelos PEDs e PMDRs no sistema de solução de controvérsia, levando a adoção compulsória das decisões dos painéis.

Querishi (2003) afirma de que, dado os recursos informacionais e organizacionais, as condições de negociação possibilita a ampliação da capacidade de barganha entre os médias e pequenas potências por meio da criação de coalizões, podendo assim criar obstáculos a tendência unilateralista comum ao comportamento das grandes potências do centro global.

Ao considerar o aporte analítico de Poulantzas (1977), é possível compreender a readaptação das diretrizes diplomáticas do Brasil na Rodada Doha como reflexo da readaptação da burguesia interna sobre as políticas econômicas internas, especialmente quando considerado o fortalecimento de frações diretamente vinculadas ao processo reprimarização da matriz exportadora e de especialização regressiva da estrutura produtiva (Bugiato; Berringer, 2012). Esta visão encontra sustentação na literatura da política externa brasileira que aborda os efeitos da mudança paradigmática da inserção internacional do Brasil nos principais fóruns internacionais de negociações (Spektor, 2014), mas que também dispõe de ligação com o teor crítico das análises que questionam o conceito de autonomia em política externa quando considerado o comportamento dos Estados periféricos inerente ao aprofundamento da dependência (Moreira Júnior, 2020; Berringer, 2014)

Segundo Conceição-Heldt (2014), a posição brasileira de defesa da liberalização extensiva do comércio agrícola se fundamentou no objetivo de possibilitar a expansão das exportações nacionais e, por assim, fornecer bases e estímulos para o aumento da produção agrícola em ampla escala, conduzida em sua totalidade pelo agronegócio. O setor do agronegócio apresenta crescimento constante na participação do PIB brasileiro, sendo um dos setores mais dinâmicos (Bugiato; Berringer, 2012). No período que compreende a passagem para o Governo Dilma, os produtos agrícolas correspondiam a um terço das exportações do Brasil (OMC, 2011), representando assim mais de um terço dos postos de trabalho no setor de produção (Jales, 2006).

Conceição-Heldt (2014) observa o engajamento da política externa no Governo Lula na Rodada Doha como uma tentativa de atender os interesses da burguesia nacional, equacionando com as predileções dos círculos eleitorais internos. Neste sentido, a política externa brasileira nas negociações multilaterais de comércio de bens pós-OMC foi caracterizada por uma liberalização extensiva no cerne das negociações agrícolas, e por um perfil de liberalização restrita no comércio de bens industriais. Segundo Oliveira e Pfeifer (2006), este último aspecto constitui como resposta da condução diplomática brasileira as

demandas protecionistas de determinados ramos da produção industrial, em especial dos setores de eletrônica, química, aeroespacial e automobilístico.

Já Carvalho (2003) argumenta que a posição brasileira no que tange ao comércio de bens industriais foi de fato marcado por um perfil protecionista do que meramente de liberalização restrita. Isto se deve a pressão exercida por grupos de interesse do âmbito empresarial sobre o comportamento do executivo brasileiro na Rodada Doha, os quais se contrapunham a novas reduções tarifárias para produtos industriais automobilístico, químico e eletrônica, ao passo que apoiavam a busca por condições de investimento em comércio favoráveis a reprodução do capital transnacional e aplicação devida e ampliação do SGP em benefício dos bens de origem nacional (Conceição-Heldt, 2014). Dada a interrupção das negociações após Hong Kong, representações da burguesia industrial, como a CNI e a FIESP, passaram a “recomendar” à diplomacia brasileira o fortalecimento da estratégia comercial diversificada, instando a criação e enrijecimento de acordos de preferência comercial a nível bilateral e regional em prol do setor industrial brasileiro (Confederação Nacional da Indústria, 2008).

Albuquerque (2007) aborda que a posição diplomática brasileira nas negociações sobre subsídios agrícolas evidenciou uma divisão interna da base partidária do governo, deixando amostra as demandas das distintas facções do Partido dos Trabalhadores. O autor observou que, de um lado, o interesse da ala ligada à CUT e aos movimentos camponeses pressionaram para uma posição mais atenta à questão interna de desigualdade produtiva e distributiva no âmbito interno, opondo-se à liberalização da agricultura na OMC. Do outro lado, a ala encarregada de maior interlocução com a coligação dos partidos de centro-direita, portanto mais flexível quanto aos interesses das frações da burguesia interna, houve apoio a posição diplomática brasileira de liberalização do comércio agrícola (Albuquerque, 2007).

Ao contrário do que considera Gonçalves (2016), de que a centralidade da questão agrícola na política externa comercial brasileira na OMC foi uma determinação gerada com base nas prioridades do plano governamental, tendo os interesses do “plano social” apenas como respaldo. Assim, considera-se que tanto o protagonismo da questão agrícola na agenda comercial brasileira quanto sua atuação ofensiva na defesa da liberalização da agricultura como reflexo das demandas do agronegócio enquanto fração da burguesia interna em constante ampliação (Lima; Pereira; Barbanti, 2018; Berringer, 2015).

Berringer (2014) sublinha a feição subimperialista da política externa brasileira na Rodada Doha mediante as alternativas restantes dada a inflexão dos países centrais nas negociações do comércio agrícola. Segundo a autora, diante da quase imóvel postura da UE e

dos EUA quanto a liberalização do comércio agrícola, restou ao corpo diplomático brasileiro o empenho para garantir a ampliação da inserção comercial dos produtos manufaturados nacional no mercado internacional, bem como uma atuação reforçada na defesa de marcos legais internacionais favoráveis à reprodução e expansão do empresariado brasileiro transnacional em outros países da periferia. Esta via de ação não implicou no abandono da reivindicação brasileira para revisão do AsA e consequente alteração da disciplina dos subsídios agrícolas (Singh, 2017). Ao contrário, explicitava um cenário em que, diferentemente das negociações nas Rodadas Tóquio e Uruguai, as diferenças entre as frações industrial e do agronegócio da burguesia interna haviam se reduzido, haja visto que, para ambas, era inconcebível a abertura unilateral do comércio de bens industriais e de serviços em detrimento da restrição do comércio de agrícolas, pois ambas atuavam de forma conjunta contra as pressões da burguesia externa em temáticas nas quais haviam visíveis divergências (Bugiato; Berringer, 2012).

Viola (2005) aborda que, em termos gerais, a liderança desta coalizão se apresentou bastante ambígua a determinadas posições do Brasil nas negociações da Rodada Doha. Segundo a autora, isto se deve ao fato de que a China defendeu uma liberalização extensiva no comércio industrial, ao passo que era bastante protecionista em relação a alguns pontos das negociações do comércio agrícola. Ao mesmo tempo, a Índia apresentou-se bastante favorável à liberalização do mercado de serviços e predominantemente seletiva em relação a determinados aspectos legais disciplinares do comércio agrícola, uma vez que uma liberalização sem restrições poderia afetar a organização e os objetivos nacionais no fornecimento da agricultura (Viola, 2005).

Ricupero (2013) alega que a postura do Brasil na Rodada Doha foi o maior ponto de discrepância entre as políticas externas dos Governos Lula e Dilma. No entanto, apesar da diferença da postura brasileira nos âmbitos institucional na OMC e em temáticas pontuais das negociações da Rodada Doha (Ricupero, 2013), a postura a respeito dos subsídios agrícolas se manteve contínua dada a conservação do alto empenho do corpo diplomático para a liberalização do comércio agrícola, no qual a extinção e redução de diferentes classes de subsídios era fundamental (Clapp, 2006). Esta leitura se concilia com a visão de Lima (2005, p. 30), que argumenta que a atuação da diplomacia brasileira no G-20 comercial expressa a fusão de duas importantes funções das potências médias no sistema internacional: “*system-affecting state* e o de ‘grande mercado emergente’”.

Prates (2015) aborda que durante o primeiro mandato de Dilma, o aumento da concorrência internacional condicionou alterações pontuais na política cambial do Brasil.

Estas mudanças foram implementadas sob o objetivo de reduzir a vulnerabilidade da economia nacional aos movimentos internacionais de capitais, bem como lograr maiores níveis de competitividade no âmbito comercial. Juntamente à posição de impor delimitações ao comportamento especulativo do sistema financeiro sobre câmbio futuro, a política de redução das taxas de juros ocasionou um cenário de maior possibilidade da competitividade da produção industrial brasileira face ao cenário de valorização cambial (Bastos; Hiratuka, 2017; Rossi, 2016).

Bastos e Hiratuka (2017) avaliam que a condução da política externa no Governo Dilma esteve amparada nas decisões internas referentes à indústria atribuindo a uma narrativa de “compensação” das limitações dos PDs ao tratamento de subsídios e mecanismos de compras governamentais. Desta forma, a elevação das barreiras comerciais esteve a par de um movimento governamental de prover ainda mais estímulos ao capital transnacional atuantes nos ciclos produtivos dos ramos da indústria do petróleo, produção de instrumentos bélicos, de telecomunicações, eletroeletrônicos, automobilísticos, fármacos e produtos hospitalares (Bastos, 2012).

Apesar de observar a oposição ao protecionismo comercial agrícola enquanto principal aspecto coincidente nas políticas externas dos governos petistas na agenda comercial, Saraiva (2014) disserta que a política externa no Governo Dilma encontrou maiores dificuldades em termos de convergir posições e conservar uma rede sólida de alinhamentos entre as potências médias ou de dissolver preferências dissonantes destes em outras temáticas da agenda negociação. Em comparação à articulação promovida pela política externa sob o Governo Lula, a autora defende que a condução diplomática brasileira neste primeiro momento estabeleceu bases para a ação externa sob do G-20 comercial, a exemplo das dificuldades encaradas pelo Brasil na Conferência Ministerial de Bali (2013) (Saraiva, 2014).

Segundo Martin e Mercúrio (2017), a Conferência Ministerial de Bali, realizada no final de 2013, angariou expectativas dos PEDs e PMDRs em função do final do compromisso da UE quanto a eliminação de subsídios a exportações agrícolas, bem como em razão da inclusão ao acordo-quadro de uma série de medidas de flexibilização de barreiras técnicas e procedimentos aduaneiros. Para Efstathopoulos (2012), adoção de uma posição pelos EUA que fosse favorável às exigências dos PEDs e PMDRs quanto aos subsídios agrícolas dependeu da mudança da postura inflexível da UE. O autor considera que apesar da suspensão de crédito e dos incentivos de apoio doméstico ter repercutido impactos consideráveis aos agentes econômicos, a abertura do mercado da UE poderia compensar ou minimizar os efeitos desta concessão. Porém não seria possível chegar a um acordo sem a mudança de posição pela

UE, o que manteve os EUA com um resquício de alinhamento ao Grupo de Cairns (Efsthopoulos, 2012)

A questão dos subsídios agrícolas somente apresentou evolução na Conferência Ministerial seguinte, realizada em Nairobi, no ano de 2015. De acordo com Martin e Mercúrio (2017), a Declaração de Nairobi simbolizou um progresso pontual para as discussões sobre subsídios agrícolas e concorrência no comércio de agricultura. Segundo a OMC (2015), este pacote de medidas foi estabelecido para criar condições de um comércio global de bens agrícolas menos assimétrico, englobando desde a criação do mecanismo especial de salvaguarda, até disposições sobre segurança alimentar e comércio, regras sobre origem preferencial dos bens, acesso preferencial aos mercados dos PDs até 2030 e eliminação de subsídios a exportações. Martin e Mercúrio (2017) abordam que apesar do compromisso de extinção geral dos subsídios à exportação de produtos agrícolas, estabelecendo eliminação repentina nos PDs e ressalvas a PEDs e PMDRs, o acordo evidencia a insuficiência das decisões na OMC para um comércio agrícola global equitativo, haja considerado a densidade das questões relacionadas a subsídios domésticos nos PDs.

Apesar das limitações, o estabelecimento do Pacote Bali (2013) foi vista como uma etapa crucial para a conservação da questão da segurança alimentar nas discussões sobre agricultura na OMC, o qual tinha valor tanto para PEDs e PMDRs quanto para o PDs (OMC, 2023). Neste sentido, a postura brasileira se manteve coerentemente contínua no que se referiu aos subsídios agrícolas na preparação da agenda para a Conferência Ministerial de Nairóbi (OMC, 2015). Segundo Thorstensen (2014), a intermediação desempenhada pelo Brasil foi fundamental para pressionar a adesão dos PDs a novos compromissos de liberalização agrícola, muito embora estas concessões ainda sejam consideradas insuficientes quando considerada a comparação do o ASMC e AsA em termos de nível de liberalização (Sahin, 2019). Para Martin e Mercúrio (2017), embora a Declaração de Nairobi (2015) tenha significado a eliminação dos subsídios a exportações agrícolas e a revisão de compromissos sobre acesso a mercados (OMC, 2015), muitos dos quais PDs comprometeram-se a implementar naquele mesmo ano, os subsídios de apoio doméstico se mantêm como principais obstáculos para a entrada dos produtos agrícolas da periferia global nos mercados dos países centrais.

Neste sentido, a partir da leitura sobre aspectos estruturais da posição brasileira nas negociações da Rodada Doha, orientada, em especial, a partir do aporte ontológico da TMD, é possível observar uma síntese entre a análise das estratégias de negociação no âmbito sistêmico e as relações de poder no âmbito doméstico da dependência brasileira. Ao lançar luz

para esta proposta, a posição do Brasil nas negociações sobre subsídios na Rodada Doha deve ser alocada numa leitura ampla de direcionamento dos comportamentos externos do Brasil na agenda comercial pelos interesses das diferentes frações da classe dominante. Neste ínterim, a liberalização agrícola via a restrição e eliminação das diferentes tipificações de subsídios voltados a atividade agrícola e pecuária pode ser compreendida como um reflexo da proeminência das predileções materiais do agronegócio em detrimento das reivindicações de forças sociais subrepresentadas nas instâncias políticas. A leitura desenvolvida acerca do domínio sobre os direcionamentos do Estado pelo agronegócio indica uma crítica às contradições inerentes às diretrizes da política externa no marco autonomista via diversificação, e que portanto não são postas em discussão no meio acadêmico e político.

3.4 Considerações do Capítulo

A evolução das negociações multilaterais do comércio sobre subsídios e medidas compensatórias evidencia um conjunto de contradições, tanto no funcionamento do comércio global de concepção liberal, quanto dos processos de cena e práticas políticas no âmbito da economia brasileira contemporânea. Neste sentido, observar os direcionamentos destas negociações pressupõem a observação das continuidades e rupturas propostas pela transmutação do padrão de reprodução e circulação do valor, a considerar o remodelamento das cadeias globais de produção e as suas implicações para a estrutura jurídica-institucional reguladora do comércio global.

Ao tomar esta visão, considera-se que tanto o caráter submisso dos direcionamentos externos da política externa comercial brasileira na Rodada Uruguai, quanto o engajamento desta em prol da eliminação e redução de subsídios para a liberalização do comércio global de agrícolas na vigente rodada da OMC se constituem como características ligadas às contradições internas a configuração do bloco no poder e a sua relação com o Estado brasileiro. Ao mesmo tempo, a postura de enrijecimento dos interesses agrícolas dos países centrais apresentam uma contradição na narrativa liberal de especialização produtiva do comércio global. A seguinte seção trata de observar evidências empíricas das ações do Estado brasileiro no CSMC-OMC dentro da leitura de contradições intercapitalistas no que tange a produção e intercâmbio global de bens, bem como das adaptações do Estado na vigente fase do capitalismo brasileiro.

4 NOTIFICAÇÕES BRASILEIRAS AO COMITÊ DE SUBSÍDIOS E MEDIDAS COMPENSATÓRIAS DA OMC

Este capítulo tem por objetivo identificar o comportamento unilateral do Brasil no CSMC-OMC. A primeira seção trata de esboçar definições metodológicas da análise de conteúdo temática, lançando luz às delimitações de categorias de análise desenvolvidas conforme os pressupostos teóricos da EPI e do direito internacional do comércio. Em seguida, mediante a análise de conteúdo temática, a segunda seção desenvolve uma descrição cronológica acerca das notificações do Brasil no órgão, identificando assim a natureza das notificações, os objetivos e instrumentos de subsidiação, como aquelas características condizentes às ações do direito compensatório tomadas pela defesa comercial brasileira. Por fim, a partir da perspectiva teórica dependentista-marxista, na terceira seção é proposta uma avaliação do conjunto de iniciativas e contramedidas notificadas pelo Brasil ao CSMC-OMC inserindo tal trajetória na leitura de elementos e arranjos estruturais intermésticas que caracterizaram rupturas e continuidades da política comercial brasileira no que consiste a adoção e implementação de subsídios e medidas compensatórias.

4.1 Definições Metodológicas Da Análise De Categorização Temática

A análise de conteúdo, segundo Janis (1982) é a metodologia que consiste na classificação e categorização do conteúdo presente numa ação enunciativa, de qualquer natureza documental, sendo, por exemplo, aplicável a análise de documentos governamentais, discursos, jornais, entrevistas, revisões literárias, entre outros. De acordo com Neuendorf (2002), a análise de conteúdo se consolidou como metodologia ao longo da Segunda Guerra Mundial, mediante as contribuições dos estudos sistemáticos de comunicações para fins estratégicos e securitários, sendo esta uma divisão experimental do Congresso estadunidense sob comando de Harold Lasswell.

Para Janis (1982), a análise de conteúdo dispõe de três diferentes objetivos, os quais constituem três grupos ou tipos de estudos. O primeiro tipo se refere a explorar a relação entre elementos de uma comunicação e as características ou qualidades de seu comunicador. O segundo tipo intenciona observar a relação entre o conteúdo e as qualidades ou características do receptor. E o terceiro tipo equivale a exploração de características presentes num recorte comunicativo (Janis, 1982). Neste sentido, o presente capítulo se propõe como uma investigação localizada no primeiro, em virtude dos objetivos de evidenciar (i) as

características do comportamento brasileiro quanto às suas ações unilaterais no CMSC-OMC e, simultaneamente, dos relatórios procedimentais do órgão — CSMC-OMC — acerca do Brasil. Já o capítulo posterior pode ser elencado no segundo e terceiro grupos, em razão dos objetivos de (i) observar as características dos Estados-membros em relação às iniciativas do Brasil em políticas comerciais de subsídios; (ii) explorar as reações do Brasil em relação às iniciativas dos demais países informadas ao CSMC-OMC e; (iii) sistematizar as características do conteúdo das mensagens bilaterais entre o Brasil e os demais Estados-membros, sobretudo no que diz respeito às características das iniciativas de subsídio pautadas.

Dentre as diferentes técnicas da análise de conteúdo, Bardin (2011) argumenta que a categorização temática é aquela técnica da análise de conteúdo que visa classificar e categorizar características ou elementos fracionados no corpo do conteúdo de modo a evidenciar elementos-chave a serem comparados entre si. A autora define o processo analítico em três etapas: pré-análise, exploração do material e tratamento de resultado. A etapa de pré-análise consiste no processo de seleção, organização e estruturação do *corpus* a ser analisado, assim como a definição de categorias analíticas e objetivos de codificação e classificação. Já a etapa seguinte condiz aos procedimentos práticos de exploração e segmentação do conteúdo do material selecionado. Por fim, a etapa final diz respeito ao tratamento dos resultados e interpretação dos elementos-chave a partir do processo de dedução lógica. Esta etapa diz respeito ao processo conferir, a partir do aporte teórico seletivo, dimensão interpretativa da sistematização entre as unidades codificadas (Bardin, 2011).

Carlomagno e Rocha (2016) apresentam as cinco principais regras para a definição de categorias analíticas para codificação temática, sendo estas: regras de inclusão e exclusão de categorias apresentadas de forma objetiva conforme os critérios elencados (King, 1995); a noção de exclusividade ou nulidade entre categorias (Neuendorf, 2002); a limitação da amplitude das categorias (Bailey, 1994); a noção de exaustividade, ou de maior número possível de conteúdo categorizado (Bailey, 1994); e a regra de objetividade e replicabilidade, isto é, de que, a partir das categorias estabelecidas e tornadas públicas, os dados obtidos independem do pesquisador e do instrumento utilizado (Kaplan; Goldsen, 1982).

A análise de conteúdo temática desenvolvida na segunda parte deste capítulo consiste na definição de categorias de cinco grupos de categorias distintas. O esquema de classificação desenvolvido para a análise dos documentos pode ser observado na figura abaixo:

Figura 3 — Esquema de Classificação dos Documentos Oficiais do Brasil no CSMC-OMC

Notificações (Informes Unilaterais)

NATUREZA DAS NOTIFICAÇÕES	OBJETIVOS DE SUBSÍDIOS (Perantoni, 2014; Thouvenin, 2004)	MEIOS DE CONCESSÃO (ASMC, 1994; AsA, 1994)	NÍVEL GOVERNAMENTAL
Not. de Iniciações de Subsídios	Subsídios a Exportação	Incentivos Fiscais	Federal
Not. de Legislação do Direito Compensatório	Subsídios ao Consumo (domésticos)	Incentivos Financeiros	Estadual
Relatórios semestrais de Medidas Compensatórias	Subsídios de Fomento à Produção	Incentivos Infraestruturais e Prestação de Serviço	Municipal
Not. ad hoc	Subsídios de Ajustamento Estrutural	Garantias Institucionais	
Not. de autoridades competentes	Subsídios ao Desenvolvimento Regional		
Not. OTN	Subsídios à Pesquisa, Ciência e Tecnologia		
Not. processos referentes ao artigo XXVII			
Not. de Competitividade de exportação de um terceiro			
Not. de subsídios a privatização			

Documentos de Comunicação/Consulta (Multilaterais)

ESTADO-MEMBRO (OMC, 1994)	NATUREZA DOCUMENTAL PAUTADA	INTEIRO TEOR (ASSUNTO)
"Países Desenvolvidos"	Iniciativas de Subsidição	Políticas Públicas Não-Notificadas
"Países em Desenvolvimento"	Leis e Regulamentos de MCs	Formas de Concessão
"Países de Menor Desenvolvimento Relativo"		Segmentos Produtivos Beneficiados
		Requisitos e Critérios de Concessão
		Valores e Orçamento
		(in)Conformidade com o SMC
		Duração, Vigência e Prazo
		Total de Projetos Beneficiados
		Estrutura e Administração
		Margem de Concessão

Fonte: Elaboração própria.

Com vistas a este esquema de classificação, o primeiro grupo de códigos das notificações se refere à natureza das notificações, na qual integram as categorias de notificações gerais de subsídios; notificação de legislação de direitos compensatórios; notificações de autoridades competentes; notificações *ad hoc*, isto é, de ações preliminares e finais; relatórios semestrais de ações compensatórias; notificações OTN, também denominadas notificações únicas para Estados-membros que ainda não desenvolveram autoridades investigadoras em matéria de contramedidas; notificações sobre processos adotados para extensões do Artigo XXVII; notificações relativas a competitividade de exportação de um Estado-Membro em determinado produto; e, por fim, notificação de subsídios de privatização.

O segundo grupo categórico se refere às categorias primárias de subsídios concernentes aos objetivos imediatos de subsidiação conforme conceituado por Perantoni (2014), sendo estas: subsídios à exportação; subsídios de apoio ao consumo de produtos nacionais — genericamente denominados de “subsídios domésticos”; subsídios de promoção à produção, também referidos genericamente como subsídios “à indústria”; subsídios de ajustamento estrutural; subsídios de desenvolvimento regional e; subsídios para pesquisa, ciência e inovação.

O terceiro grupo está relacionada aos meios ou formas pelos quais os benefícios dos programas apresentados são concedidos pelo Poder Público, sendo estes, conforme o regime jurídico internacional de subsídios e medidas compensatórias, incentivos fiscais⁸²; concessão de crédito; doações e injeções de capital; garantias de empréstimos; investimentos em infraestrutura e serviços; frete e apoio logístico e garantias institucionais. O quarto grupo consiste ao nível governamental concessor do programa pautado, englobando assim como subcategorias os níveis municipal, estadual e federal.

Por fim, para a avaliação dos documentos de notificação do Brasil no CSMC-OMC, foram sistematizadas em recursos estatísticos descritivos outros dados importantes das políticas públicas reportadas pela delegação brasileira. Quanto às políticas de subsidiação, foram sistematizados os dados a seguir: (I) o tempo de vigência das iniciativas informado pelo Brasil; (II) e o montante de recursos destinados às iniciativas de subsidiação. Já as ações referentes a adoção de medidas compensatórias periodicamente informadas, foram sistematizadas as seguintes informações: (I) ao Estado-Membro cujas contramedidas foram aplicadas; (II) os produtos e setores econômicos em questão; (iii) os instrumentos de compensação implementados.

As demais informações referentes às políticas de subsídio pautadas, tais como duração e valores, foram sistematizadas em planilhas sem utilização do *software*, uma vez que sua volatilidade informativa não permitiria a codificação precisa em função da multiplicidade de diferentes unidades de códigos em função da variação das informações em números.

Já no quinto capítulo, que posteriormente abordará as interações entre o Brasil e os Estados-Membros da OMC, foram desenvolvidos três conjuntos de códigos. O primeiro conjunto de códigos se trata da identificação dos Estados-Membros, tanto remetentes de documentos de comunicação quanto pautados nas comunicações emitidas pelo Brasil. Na etapa de tratamento dos dados, foram identificados países das três classificações de

⁸² A este subnó foi associado a concessão de benefícios fiscais que, de modo geral, consistem na redução, desoneração ou isenção tributária.

desenvolvimento, conforme o sistema geral de preferências da OMC, sendo assim Países Desenvolvidos (PDs), Países em Desenvolvimento (PEDs) e Países de Menor Desenvolvimento Relativo (PMDRs). Já o segundo conjunto foi referente a natureza da matéria apontada nos documentos de comunicação, sendo esta segmentada em dois subconjuntos de códigos: questões relativas a leis e regulamento e questões referentes a iniciativas de subsidiação. Por fim, o terceiro conjunto de códigos se referiu ao inteiro teor das unidades de questionamento, ou perguntas, as quais foram codificadas isoladamente. Foram observadas questões cujo teor equivaleu a razões distintas, tais como os setores econômicos beneficiados por tais iniciativas, informações sobre orçamento, duração e vigência, entre outros.

4.2 Informes Unilaterais Do Brasil Ao CSMC-OMC

A notificação de 05 de abril de 1995 informou a incorporação do artigo 11 do Tratado de Marrakech ao ordenamento jurídico brasileiro, bem como dos demais artigos que compõem o acordo geral. A partir disso, a delegação brasileira informou ao CSMC quanto a modificação da Medida Provisória nº 926, de 1º de março de 1995, reafirmando o compromisso do Brasil em construir um regulamento doméstico alinhado com as disposições da OMC para a prevenção de políticas comerciais desleais contrárias ao conteúdo dos acordos sobre barreiras não-tarifárias. A MP nº 926 de 1995 enfatizou o direito de aplicação de contramedidas provisórias durante o processo de investigação, caso fossem constatados, por meio da análise preliminar, a existência ou ameaça de efeitos nocivos aos produtos industriais, agrícolas ou minerais em decorrência de subsídios e/ou ações de dumping dos demais Estados-Membros da OMC.

A imposição de medidas provisórias seriam portanto cessadas caso o governo do país de origem do exportador ou o próprio exportador entrasse em acordo com a defesa comercial brasileira para a eliminação dos efeitos prejudiciais causados pelo subsídio, sendo a Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) o órgão de defesa comercial encarregado pelo processo administrativo de investigação das informações sobre nexos causais entre prejuízo ou ameaça a existência de subsídios. Já a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda (SRF) era informado pelo Brasil ao CSMC como órgão competente pela cobrança de medidas compensatórias, provisórias ou definitivas, quando em comum acordo com uma das partes, bem como também competia à SRF a restituição a terceiros.

Através da notificação de 19 de fevereiro de 1996, o Brasil informou ao CMSC a criação do Decreto no 1.751, de 19 de dezembro de 1995, o qual estabelecia o processo administrativo para aplicação de medidas compensatórias.

O Brasil informou ao CSMC, por meio da notificação de 12 de março de 1996, acerca das iniciativas de subsídios que integravam o cenário de reformas estruturais decorrentes ainda do final da década de 80. Neste cenário, a introdução do Plano Nacional de Desestatização (PND) se caracterizou pelo intenso processo de privatização de firmas estatais de setores antes considerados estratégicos para o Poder Público, mas que durante as décadas finais do século XX apresentavam, segundo a justificativa da delegação brasileira, “constantes dificuldades financeiras”. Neste ínterim, o conjunto de empresas estatais originadas no modelo de desenvolvimento industrial, em sua maioria durante a década de 70, davam lugar a ação do setor privado no objetivo de angariar uma nova infraestrutura econômica, sobretudo os subsetores petroquímico, energético, siderúrgico, de telecomunicações, de transportes e fertilizantes.

Dentre as firmas citadas no documento estão a siderúrgica Usiminas, Escelsa, Light Concessionária energética, até então pertencente a eletrobrás, e demais empresas subsidiárias regionais que passaram pelo processo de privatização, tais como Furnas, Chesf, Eletronorte e Eletrosul. Dentre os principais mecanismos do Poder Público ao longo do processo de privatização que foram apontados pela delegação brasileira, observa-se a mudança na legislação de modo a permitir uma maior utilização de títulos do tesouro como meio de pagamento, sob o objetivo de acelerar a venda de firmas com menor participação e garantir uma maior atuação do capital estrangeiro nas antigas estatais. Deste modo, o uso de incentivos objetivaram a consolidação das reformas estruturais, sobretudo através de instrumentos como a conversão parcial de dívidas em títulos, bem como garantias de dívidas, os quais poderiam ser considerados como garantias institucionais, bem como medidas de isenção tributária via reescalonamento de impostos em virtude de contribuições para segurança e desenvolvimento social.

A notificação nº3 apresentou seis diferentes iniciativas de subsidiação, dos quais foram observados diferentes objetivos e instrumentos. A primeira iniciativa se refere ao Programa de Financiamento à Exportação (PROEX), o qual tinha por objetivo alavancar as exportações do Brasil através da equalização das taxas de juros, sobretudo àqueles bens cujos o custo de distribuição requerem empréstimos de longo e médio prazo. A PROEX partiu da atuação em conjunto dos Ministérios da Fazenda, Indústria, Comércio Exterior e Serviços, a

partir do conjunto de legislações que garantiam benefícios aos exportadores e importadores de máquinas, equipamentos e bens duráveis e serviços.

O programa especial de exportações, também nomeado de Iniciativa para Concessão de Benefícios Fiscais a Programas Especiais de Exportação, o BEFIEX, em implementação desde o ápice da industrialização brasileira no início dos anos 70, também foi relatado pelo Brasil como iniciativa de concessão de incentivos fiscais às exportações nacionais manufaturadas na modalidade *FOB*. O objetivo desta iniciativa foi, mediante a lei nº 1219, aumentar as exportações manufatureiras e obter maior receita líquida em moedas estrangeiras através da redução de custos das importações necessárias para a industrialização por meio da diminuição ou isenção tributária. A desoneração, parcial ou total, da incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) era concedida especialmente ao fornecimento de máquinas, ferramentas e insumos industriais importados, bem como também previa a isenção do Adicional de Frete da Marinha Mercante (AFRMM). Conforme a notificação, a limitação destas importações era feita contratualmente, sendo as importações de insumos limitadas a um terço do valor total das exportações em *FOB*, com exceção daquelas importações realizadas em regimes aduaneiros especiais, isto é, que já previam a desoneração parcial ou total da carga tributária.

A iniciativa de incentivar a indústria siderúrgica foi informada pelo Brasil ao CSMC, referindo-se a desoneração do IPI. Baseado na lei nº 7.554 de 1986 que conferia tal benefício, o Governo Brasileiro argumentou a OMC o fato de que a indústria siderúrgica era um subsetor estratégico para o desenvolvimento econômico nacional, sendo portanto necessário ressarcir em até 95% sobre a diferença entre débitos por vendas de produtos e créditos por matérias-primas, embalagens e bens intermediários de firmas que realizassem desde aprimoramento qualitativo dos produtos, eficiência da produtividade, benefícios ao meio ambiente, até investimentos para aumento da produção e reestruturação de suas instalações.

Quanto aos programas de incentivo regional visto no papel desempenhado pelas Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e do Nordeste (SUDENE), o Brasil concedeu benefícios mediante a isenção de Imposto de Renda (IR) durante os dez primeiros anos das empresas da região que iniciaram suas atividades, fossem elas industriais ou agrícolas. De acordo com o posicionamento do Brasil no CSMC, a modernização, ampliação e consolidação de empresas e atividades econômicas nas regiões da Amazônia Legal e Nordeste representava um grande desafio para o desenvolvimento regional. Seriam concedidos os benefícios a aquelas empresas que atendessem aos requisitos conforme as leis nº 5.174 de 1966 e nº 3.692 de 1959, que criaram, respectivamente, a SUDAM e SUDENE. A

redução da carga do IR era de sessenta por cento do valor original do IR, cujo recolhimento seria realizado através do Banco da Amazônia (BASA) e do Banco do Nordeste (BNB). Juntamente aos depósitos em poupança de no mínimo metade dos recursos líquidos das empresas nestas instituições financeiras, tais recursos permitiriam posteriormente a aplicação de investimentos em projetos e atividades de modernização e expansão de capacidades nas respectivas regiões.

O incentivo regional à Amazônia Legal e ao Nordeste brasileiro consiste também nos programas de auxílio financeiro concedidos pelo Banco da Amazônia e pelo Banco do Nordeste, sendo estes, respectivamente, o Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM) e o Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR). Através destas destes dois fundos eram concedidos a pessoas jurídicas da região empréstimos a taxas de juros mais baixas. Estes empréstimos deveriam representar até cinquenta por cento dos investimentos totais das firmas, podendo contemplar diferentes fins, desde a construção das instalações da firma, até compra de insumos industriais ou agrícolas e aquisição de móveis e *know-how*, a depender do que fosse apresentado pela pessoa jurídica solicitante.

Já os Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte (FNO), Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO) foram outras iniciativas do Poder Público a nível federal para incentivar especificamente distintas atividades econômicas nas regiões. Com base na Lei nº no 7.827 de 1989, esta iniciativa objetivou contribuir para o desenvolvimento social e econômico destas regiões por meio de programas de financiamento aos setores produtivos de acordo com os respectivos planos de desenvolvimento regional. A concessão foi realizada por meio de empréstimos oferecidos a unidades produtoras das regiões a taxas de juros a longo prazo comparado aos demais prazos observados no mercado.

Os Programas de Desenvolvimento Tecnológico Industrial (PDTI) e Desenvolvimento Tecnológico Agrícola (PDTA) foram ambas iniciativas de pesquisa, inovação e desenvolvimento criados em 1993, a partir das leis nº 8.661 e nº 949, e consistiam principalmente na redução parcial da incidência do IR em empresas cujas despesas abarcam custos em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, e isenção no IPI de equipamentos, acessórios, ferramentas máquinas e aparelhos usados em pesquisa científica agrícola e industrial.

Ainda neste documento, o Financiamento de Estudos e Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (FINEP) foi uma iniciativa que objetivou o aprimoramento qualitativo dos produtos e processos produtivos, bem como a incorporação de novas ferramentas tecnológicas de produtos. O benefício concedido se dava mediante o

financiamento com taxas de juros a longo prazo, concedendo assim o reinvestimento dos lucros em projetos de pesquisa básica e aplicada com vistas ao aprimoramento e inovação produtiva, aquisição e assimilação de tecnologias e desenvolvimento de pesquisas em produtos protótipos. Ao mesmo passo, o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) tinha por objetivo conferir apoio a programas e projetos de pesquisa básica e aplicada, capacitação de recursos humanos, a cooperação científica e técnica entre instituições nacionais e estrangeiras de pesquisa e fomento a inovação, assim como possibilitar a instalação de equipamentos para centros de investigação e laboratórios que integrassem a infra-estrutura científica e tecnológica nacional. O apoio à ciência e inovação tecnológica se daria através de doações do Poder Público a nível federal a universidades, instituições de pesquisa e outras entidades sem fins lucrativos, públicas ou privadas, dedicadas ao desenvolvimento científico e tecnológico.

A notificação de nº23 tratou de informar ao CSMC sobre o programa de incentivos fiscais para atração de novas firmas atuantes nos processos de produção, distribuição e comercialização de automóveis, denominado também como Novo Regime Automotivo (1997-1999). Esta iniciativa teve como objetivo conceder a empresas do setor automobilístico das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil, sendo justificada pela promoção ao desenvolvimento econômico e social nessas regiões. Estes benefícios foram concedidos sob forma de isenção e incentivos fiscais via redução ou isenção de tributos sobre importação (II), do imposto de renda (IR), bem como nas alíquotas dos impostos sobre operações financeiras (IOF), adicional de frete da marinha mercante (AFRMM), dentre outros. A redução ou desoneração total da incidência destes tributos se aplicavam a ferramentas, equipamentos, máquinas e acessórios utilizados no aparato produtivo, abrangendo também insumos e matérias-primas adquiridas em FOB, os quais foram considerados como incentivos essenciais ao impulso da produção automotiva de *newcomers* nestas regiões.

A partir da notificação nº 1.2, a delegação brasileira informou ao CSMC a aprovação do decreto nº 1.751 de 1995, o qual instituiu a regulamentação das regras de controle dos processos administrativos de aplicação de ações do direito compensatório. Conforme dispunha esta legislação, passaria a competir conjuntamente aos Ministérios da Indústria e Comércio Exterior e da Fazenda a tratativa de medidas compensatórias, provisórias ou definitivas, com base nos compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito do sistema multilateral de comércio. À SECEX caberia a condução das investigações acerca da relação entre os efeitos de subsídios de outros Estados-membros e a existência ou ameaça de dano à produção nacional.

A notificação nº 60 tratou dos mesmos programas de subsídios apresentados pelo Brasil em 1996, sendo estes o PROEX, o BEFIEX, a incentivos a indústria siderúrgica, SUDAM e SUDENE, FINAM e FINOR, bem como os fundos constitucionais por meio da FNE, FNO e FCO. Nesta notificação foram informados as alterações e ajustes nestes programas. Quanto às mudanças referentes ao PROEX, o pagamento da equalização de juros era somente realizado na etapa de pós-embarque do processo de exportação, passando a ser conferido durante a etapa de produção do bem a ser exportado, mediante a ação da MP 1.574 de 1997, e o financiamento do valor das exportações lastreadas no PROEX por meio de combinação não cumulativa de financiamento e equalização de juros, por meio da resolução 2.490 de 1998.

Ajustes técnicos também foram observados neste programa, como a revogação da resolução 2.576 de 1998, reestipulando o financiamento de aeronaves de transporte regional; a realocação do percentuais máximos de equalização de juros para o PROEX de 1 a 3,8% ao ano, e a criação da lista de produtos que atendiam às condições exigidas para a concessão do benefício, reduzindo também prazos de solicitação deste. Outra mudança notável foi a limitação do auxílio PROEX às exportações dos Estados Membros do Mercado Comum do Sul (Mercosul), mantido pela Portaria do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) nº 374 de 1999, excluindo também a concessão de benefícios a bens de consumo e limitando o pagamento de equalização de juros no âmbito do PROEX para todos os produtos em até 85% do valor total da operação de exportação⁸³

A alteração no BEFIEX foi a limitação da concessão do benefício a um terço das exportações em FOB⁸⁴, exceto para as importações realizadas sob regimes aduaneiros especiais, que preveem a desoneração do imposto de exportação. O programa de incentivo à indústria siderúrgica foi finalizado em dezembro de 1996, ano em que foram encerrados todos os acordos que concediam benefícios. Já os programas SUDAM e SUDENE, a partir da Lei 9.532 de 1997, apresentaram como mudanças a redução gradativa do percentual de redução e isenção tributária. No caso da isenção, esta foi mantida em 100% até o ano de 1999, passando a ser conferida a 75% até o ano de 2013. Já a redução passou a corresponder aos limites dos anos 1999, 2003, 2008 e 2003, respectivamente, as alíquotas de 50%, 37,5%, 25%, 12,5%. Quanto aos programas FNE, FNO e FCO, estes apresentaram mudanças substanciais quanto à

⁸³ A equalização seria determinada em cada operação específica, em níveis que seriam diferenciados, aplicando-se preferencialmente como referência o título do Tesouro dos Estados Unidos de 10 anos com uma margem diferencial de 0,2 por cento ao ano.

⁸⁴ Abreviação do termo *Free On Board*. Esta é, segundo a Câmara Internacional do Comércio, um dos diferentes termos do comércio internacional (*Incoterms*), que estabelece ao exportador as atribuições de seguro e afretamento da mercadoria até o embarque no porto.

sistemática de gestão dos fundos, que passou a estar sob responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, e mudanças no funcionamento e operacionalização destes por meio da designação do papel das instituições financeiras regionais e do Banco do Brasil. Quanto às alterações na concessão dos benefícios, foi observado que, a partir de janeiro de 2000, as alíquotas variam entre 5% e 16% ao ano.

A delegação do Brasil, por meio da notificação nº1.2.1, informou ao CSMC as adaptações técnicas no ordenamento jurídico nacional na matéria de medidas compensatórias, conforme as regras e normas do ASCM e AsA. A portaria nº 59 da Secex estabeleceu, dentre estas adaptações, a confidencialidade de informações de Estado e de atores econômicos domésticos envolvidos em ações de defesa comercial; os prazos e medidas dos cálculos dos termos de investigação e; por fim, a aplicação da disposição do artigo 7º do Decreto nº 1602 de 1995, que versa sobre as investigações referentes a países cujas economias não sejam preponderantemente de mercado, ou também denominadas economias de transição, sendo estas, Bulgária, Eslováquia, Eslovênia, Hungria, Polônia, Romênia e República Tcheca. Desta forma, a condução da defesa comercial brasileira diante de produtores/exportadores desses países, os quais tenham sido alvo de ação compensatória provisória ou definitiva, poderão solicitar, mediante a apresentação de provas, o reexame de sua designação, incluindo informações, tais taxas de câmbio, juros, salários, preços, controle de ações, bolsa de valores, investimentos, formação de preços dos insumos relevantes e outras informações referentes à conjuntura de desvencilhamento da intervenção e controle estatal sobre os preços internos⁸⁵.

Por meio da notificação nº95, o Brasil tornou informar ao CSMC quanto aos diferentes programas de subsídio vigentes, sendo estes o PDTI/PDTA, SUDAM/SUDENE, FINAM/FINOR, FNE/FNO/FCO, bem como observações sobre alguns informes semestrais dos anos anteriores. Os programas de desenvolvimento tecnológico industrial e agrícola não apresentaram nenhuma mudança substancial em sua gestão ou operacionalização. O mesmo ocorreu com os programas SUDAM/SUDENE, e os mecanismos de financiamento por eles administrados, FINAM/FINOR. Tal conservação também foi observada nas informações prestadas sobre Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Sul.

⁸⁵ Dentre as informações prestadas pela defesa comercial destes países para reconsideração das ações da DECOM, eram analisados critérios como: o grau de controle governamental a que estão sujeitas as empresas ou os meios de produção; o nível de controle estatal sobre a alocação de recursos, preços e decisões produtivas das empresas; lei aplicável relativa à propriedade, investimento, tributação e falência; o grau de liberdade na fixação de salários nas negociações entre empregadores e empregados; o grau em que as distorções herdadas do sistema de economia de comando persistem em relação a baixas de ativos, outras deduções de ativos, troca direta de ativos e pagamentos de compensação de dívidas; o nível de interferência do Estado nas operações de câmbio.

A delegação brasileira informou ao CSMC, por meio da notificação nº123, a respeito do Programa para Criação de Capacidades e Competitividade dos Setores de Informática e Automação. O objetivo desta iniciativa consistiu no incentivo a empresas fabricantes de produtos de informática e automação que designaram investimentos em atividades de pesquisa, inovação e desenvolvimento, visando assim aprimorar a competitividade dos produtos brasileiros do referido setor no comércio internacional, sendo o principal instrumento de concessão de benefícios foi o conjunto de isenções e reduções fiscais nas alíquotas do IPI e de outros tributos incidentes sobre bens e utensílios usados no aprimoramento tecnológico em informática e automação, bem como de insumos. Este programa se deu mediante a imbricação entre os Ministérios da Ciência e Tecnologia, Economia, e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o primeiro o qual competia a execução dos projetos de pesquisa e programas de desenvolvimento, enquanto os demais cabia a análise das solicitações e concessão dos incentivos fiscais.

Foi também informado pelo Brasil ao comitê acerca da contínua execução do PDTI/PDTA. Neste documento, foi observado que a partir da lei 9.532 de 1997, que reduziu os investimentos aos projetos de pesquisa e investimento contemplados pelos programas, as empresas contempladas diminuíram notavelmente, de forma quantitativa e substancial, seus projetos e iniciativas em pesquisa e inovação industrial e agrícola. Isto porque uma vez restringida o nível de dedução do IPI correspondente às despesas totais das empresas em PCT, tal redução do papel do Poder Público condicionou um crescente arrefecimento desta esfera na participação orçamentária das firmas nacionais.

No que diz respeito às antigas superintendências de desenvolvimento das regiões amazônica e nordestina, o Brasil informou ao CSMC, por meio da notificação nº123, de 20 de janeiro de 2005, quanto a extinção destas autarquias em detrimento da criação das Agências de Desenvolvimento da Amazônia (ADA) e do Nordeste (ADENE). No entanto, as obrigações contratuais estabelecidas ainda durante as antigas autarquias federais foram mantidas até os prazos definidos, tendo como prazo máximo o ano de 2013. O objetivo e os meios de concessão de benefícios foram conservados, sob competência do Ministério da Integração Nacional, e os investimentos mantidos até dezembro de 2013. O mesmo prazo seria aplicado aos fundos regionais por estes administrados, isto é, FINAM e FINOR.

Já os Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste, Norte e Centro-Oeste, FNE/FNO e FCO, não apresentaram alterações fundamentais além do total de benefícios a serem concedidos nos anos posteriores à tal notificação, apresentando ainda indefinição do prazo dos programas.

O Brasil tornou a informar ao CSMC, por meio da notificação nº155, em 11 de outubro de 2007, acerca do Programa para Criação de Capacidades e Competitividade dos Setores de Informática e Automação. Nesta notificação foi comunicado que os incentivos previstos no programa começaram a ser extintos a partir do ano de 2005, com vistas a sua total eliminação em 2019.

No mesmo documento, a delegação brasileira tratou de informar a continuidade das iniciativas PDTA/PDTI, as quais ainda em 2006, com a revogação da lei 10.332 de 2001, teve encerramento previsto para o ano de 2019. Esta lei estabeleceu dispositivos aplicáveis às empresas que possuíam projetos aprovados no âmbito do programa antes da redução orçamentária. No entanto, a revogação tratou de consolidar a tendência de encolhimento da iniciativa, cabendo apenas ao Governo Federal o mantimento dos contratos estabelecidos até suas respectivas conclusões, com prazo máximo até o ano de 2019.

O Brasil tornou a comunicar acerca do mantimento aos programas ADA/ADENE na notificação de nº 155. Até o momento informado, estes programas não apresentaram mudanças circunstanciais senão aquelas referentes às atualizações orçamentárias dos anos seguintes, do mesmo modo como são informadas as cotações dos orçamentos de quaisquer iniciativas de subsídio.

Através da notificação nº 155, a delegação brasileira também comunicou a adesão do Fundo de Investimento do Estado do Espírito Santo (FUNRES), instituído pela lei estadual nº 6051 de 1999, administrado pelo Grupo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (GERES), estando sob responsabilidade e supervisão das Secretarias da Receita Federal e Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. O FUNRES dispunha do mesmo objetivo dos demais fundos de investimento regional, sendo a sua receita oriunda das deduções de parcelas dos tributos sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS) e renda (IR) aplicado a pessoas jurídicas atuantes a mais de trinta e cinco anos. Neste sentido, de modo similar ao FINAM e FINOR, o provimento de recursos ao FUNRES se deu mediante a opção de dedução do imposto de renda incidente sobre o lucro real a empresas localizadas no estado, desde que tais empresas destinassem investimentos a projetos de desenvolvimento regional ao invés da opção de prestar o recolhimento total do imposto. A MP nº 2058 de 2000 tratou de extinguir os títulos não-conversíveis, tornando-os em ações de capital de risco.

A notificação do Brasil no CSMC de nº 155 comunicou ainda a manutenção dos fundos constitucionais para o financiamento regional do Nordeste, centro e centro oeste, FNE/FNO/FCO, os quais permaneceram sem alterações substanciais além das previsões ou atualizações orçamentárias para os anos posteriores. A notificação nº 155 também informou

ao CSMC quanto a manutenção dos Fundos de Desenvolvimento para a Amazônia e Nordeste (FDA/FDNE), os quais, além das previsões orçamentárias, permaneceram sem mudanças substanciais na forma ou objetivos de concessão de benefícios.

A informação inédita prestada pelo Brasil ao CSMC observada na notificação nº 155 foi o Programa de Auxílio-Diesel à Pesca, a partir da redução do custo do gásóleo utilizado pelos navios pesqueiros. Este programa teve como objetivo equalizar o preço do combustível necessário para abastecer as embarcações de pesca nacionais ao preço do mercado internacional, sendo portanto regulamentado por meio do decreto 4.969 de 2004, incorporado ao Ministério da Agricultura e Pesca (MAPA), por meio da instrução normativa nº 18 de 2006. A concessão do benefício se deu por meio do reembolso da diferença entre o valor pago pelos proprietários ou afretadores de embarcações de pesca, de natureza física ou jurídica, pelo gásóleo e o preço do combustível no mercado internacional. Este subsídio seria concedido caso a diferença entre o preço doméstico e o preço internacional correspondesse a, no máximo, 25% do valor pago. O programa foi criado com duração estimada em tempo indeterminado, apresentando, no relatório, a previsão do montante concedido nos anos de 2005 e 2006.

Por meio da notificação de 18 de fevereiro de 2009, a delegação brasileira encaminhou a portarias nº 16 de 2007 e nº 89 de 2008, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, que declarou a Eslováquia, Eslovênia, Estônia, Hungria, Letônia, Lituânia, Polónia, Ucrânia e a República Tcheca como economias de mercados passíveis as investigações da defesa comercial brasileira referentes à aplicação de medidas compensatórias. Em 10 de novembro de 2009, o Brasil informou, por meio da portaria nº 32 de 2009 do MDIC, que Bulgária e Romênia também seriam incluídas a este mesmo grupo de países.

O Brasil comunicou ao CSMC, através da notificação de nº 186, acerca do Programa de Auxílio ao Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Indústria Farmacêutica (PROFARMA). Esta iniciativa teve como objetivo conferir apoio a projetos que contribuíssem para a consolidação da indústria farmacêutica nacional. Neste sentido, se tratou de um programa de apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação a firmas, laboratórios e centros de pesquisa do ramo farmacêutico, visando o aprimoramento de produtos e processos organizacionais e produtivos. O programa foi criado em 2007, a partir da resolução nº 1501 de 2007 do Banco Nacional do Desenvolvimento. A forma de concessão dos benefícios do Governo Federal se deu mediante o financiamento de longo prazo, bem como participação no capital social da empresa, através da subscrição de títulos, e nos lucros

dos projetos. Sob a concessão mínima no valor de um milhão de reais, os benefícios, quando concedidos por meio de empréstimos, correriam a uma taxa de juros fixada em quatro e meio por cento ao ano, com prazo máximo de financiamento de quinze anos.

A notificação de nº186 proveu informações sobre a manutenção do programa de promoção de ciência e tecnologia no setor de tecnologia da informação e automação, o qual se manteve sem alterações substanciais, reafirmando também o compromisso brasileiro de extingui-lo até o ano de 2019. A continuidade dos programas PDTI/PDTA foram novamente comunicados pelo Brasil ao CSMC por meio da notificação nº186, informando assim o montante total previstos para o orçamento dos programas para os anos de 2007 e 2008, reafirmando também o prazo de vencimento dos contratos em cinco anos, estabelecidos até o ano de 2006. Além das informações referentes ao orçamento, não apresentaram mudanças substanciais por vias de legislações ou alterações nas fundações institucionais competentes.

O Brasil também informou ao CSMC, através da notificação de nº186, sobre a criação do Programa de Promoção à Indústria de Construção Naval. Tal programa foi implementado em 2008, sob força da lei federal nº 11.774, que instou aos ministérios da fazenda e defesa, respectivamente, a conceder incentivos fiscais, sobretudo através da desoneração parcial do imposto do Programa de Integração Social (PIS) e de Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e reduzir o encargo sobre o Registro Especial Brasileiro (REB) incidentes sobre ferramentas, equipamentos e insumos a estaleiros e produtores adjacentes no ramo de construção naval. O objetivo desta iniciativa, segundo a delegação brasileira, consistiu como elemento ligado à política nacional de fomento à produção e aumento da capacidade produtiva de modo a atender a crescente demanda logística na distribuição de mercadorias brasileiras. Este programa esteve desprovido de estimativa de duração, conforme observado na notificação que o apresentou.

A continuidade de outras iniciativas, como FNE/FNO/FCO, FDA/FDNE e o auxílio ao diesel para pesca nacional também foram informados ao CMSC pelo Brasil na notificação nº186, porém sem alterações ou mudanças institucionais, prestando, como informações inéditas, as previsões orçamentárias para os anos subsequentes.

Através da notificação nº1.2, o Brasil comunicou acerca da resolução nº63 da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX), a qual mediante a lei nº9.019, de aplicabilidade de contramedidas a produtos que apresentem ameaça ou existência de dano os produtos nacionais, definiu as ocasiões de sonegação ou evasão em que aplicação de medidas provisórias se faz necessária para garantir a eficácia das medidas corretivas comerciais

vigentes, aplicadas por meio do processo investigativo, a produtos iguais ou similares, sendo estes⁸⁶:

"I- a introdução no território nacional de partes, peças ou componentes cuja industrialização resulte no produto de que trata o art. 1o; II- a introdução no território nacional de produto resultante de operação de fabricação em terceiro país com partes, peças e componentes originários ou provenientes do país objeto da medida corretiva comercial; III- a introdução no território nacional do produto com pequenas modificações que não alterem seu uso ou destinação final; qualquer; IV- quaisquer outras práticas que prejudiquem os efeitos remediadores das medidas corretivas comerciais vigentes; V quando, após a instauração do procedimento que ensejou a aplicação da medida corretiva comercial em vigor, for constatado o início de operação industrial, ou o aumento substancial de operação já existente, com partes, peças ou componentes de o produto originário ou proveniente do país sujeito à medida de defesa comercial; e VI- quando as partes, peças ou componentes originários ou provenientes o país sujeito à medida corretiva comercial em vigor representarem 60 (sessenta) por cento ou mais do valor total das partes, peças ou componentes do produto..." (CMSC-OMC, 2010, p. 01-02).

A notificação nº220 do Brasil ao CSMC se referiu a manutenção dos programas de concessão de benefícios governamentais, em sua maioria predominantes oriundos da ação governamental a nível federal, os quais não apresentaram modificações operacionais ou legais importantes, além das informações sobre a estimativa orçamentária destas. Foram portanto providas informações da continuidade das iniciativas PROFARMA; o Programa para Criação de Capacidades e Competitividade dos Setores de Informática e Automação; PDTI/PDTA; a política de fomento à produção naval, ou Programa de Promoção à Construção Naval; SUDAM/SUDENE, FINAM/FINOR/FUNRES, FDN/FDA, Programa de Auxílio-Diesel ao ramo da pesca.

Os Fundos de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste (FDA/FDNE) foram também informados pela delegação brasileira através da notificação nº220. Estes fundos estiveram subjugados ao Ministério da Integração Nacional, por meio da SUDAM/SUDENE e pelo Conselho Deliberativo das Autoridades de Desenvolvimento das Regiões Norte e Nordeste, tendo como principais aportes de financiamento o Banco da Amazônia e o Banco do Nordeste. O instrumento de subsídio se deu através da concessão de empréstimos na forma de debêntures conversíveis, cujos beneficiários eram, sobretudo "empresas desenvolvedoras de atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial e agroindustrial, turismo e infra-estrutura nas regiões Amazônica e Nordeste".

A comunicação inédita do Brasil por meio da notificação nº220 foi a da criação do Programa Nacional de Financiamento à Ampliação da Frota Pesqueira Nacional

⁸⁶ A resolução ainda dispôs sobre os casos em que a sonegação seria desconsiderado, dentre tais na ocasião em que o valor agregado na operação de fabricação for superior a 25 (vinte e cinco) por cento do custo de fabricação, ou mesmo quando as conclusões dos procedimentos de investigação apresentarem nulidade ou dissociação entre o os efeitos comerciais e a existência dos subsídios estrangeiros.

(PROFROTA). Diferentemente da iniciativa de incentivo a produção naval, esta iniciativa teve por objetivo apoiar a construção, aquisição, substituição, modernização e adaptação de embarcações e o controle da gestão de pesca de forma a potenciar a frota pesqueira oceânica, considerando critérios ambientais de caros à questão da sustentabilidade. Desta maneira, o programa foi originado por meio da lei federal nº 10.948 de 2004, sendo sujeito ao papel do então Ministério da Pesca e Agricultura. A concessão do benefício se dava através de um sistema de bonificação, em formas de alíquotas reduzidas, cujo era calculado, de modo não cumulativo, sobre os juros devidos sobre o valor financiado. Proprietários ou afretadores de embarcações de pesca, pescadores profissionais e firmas pesqueiras eram os beneficiários deste programa. O bônus poderia ser concedido somente se o pagamento das parcelas do empréstimo fosse realizado dentro do prazo de vencimento. A duração do programa foi estimada até o ano de 2015.

A notificação nº220 também instou ao CSMC-OMC acerca do Programa de Auxílio-Diesel para Pesca. Neste programa, o Estado brasileiro objetivou promover o abastecimento de diesel marítimo às corporações de produção, afretadores de embarcações e pescadores profissionais nacionais. Este incentivo proporcionou a equiparação do preço doméstico do gasóleo ao preço do mercado internacional mediante um sistema de ressarcimento da diferença dos valores a um limite de 25% do preço do combustível no nível da refinaria. A mensagem forneceu dados referentes aos valores concedidos no biênio 2009-2010, porém não informou nenhum limite de duração do programa ou dos possíveis efeitos comerciais dispostos.

A notificação nº1.7 se tratou do encaminhamento da resolução nº 13 de 2012 da CAMEX, que a partir da qual criava o Grupo Técnico de Avaliação de Interesse Público (GTIP). Ao GTIP competiria a partir de então examinar a suspensão ou modificação de medidas antidumping e compensatórias definitivas, assim como a decisão de não-aplicação de medidas antidumping e compensatórias provisórias. Integraram como componentes de apoio aos trabalhos do GTIP, além da presidência e do secretariado geral, um representante Departamento de Defesa Comercial do Ministério do Comércio Exterior (DECOM) e a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda (SEAE/MF).

A portaria nº 21 de 2013 da SECEX foi encaminhada mediante a notificação nº 1.9, comunicando assim a regulamentação da representação legal das partes interessadas, de natureza física ou jurídica, nacionais ou estrangeiras, aos procedimentos de defesa comercial, desde que que atendessem às condições estabelecidas nos decretos da 1.602 e 1.751, de 1995, bem como os governos referidos nos mesmos, interessados nas investigações de medidas

antidumping e compensatórias realizadas pelo Departamento de Defesa Comercial (DECOM) do Ministério do Comércio Exterior (SECEX) sem a necessidade de solicitação ou manifestação de interesse.

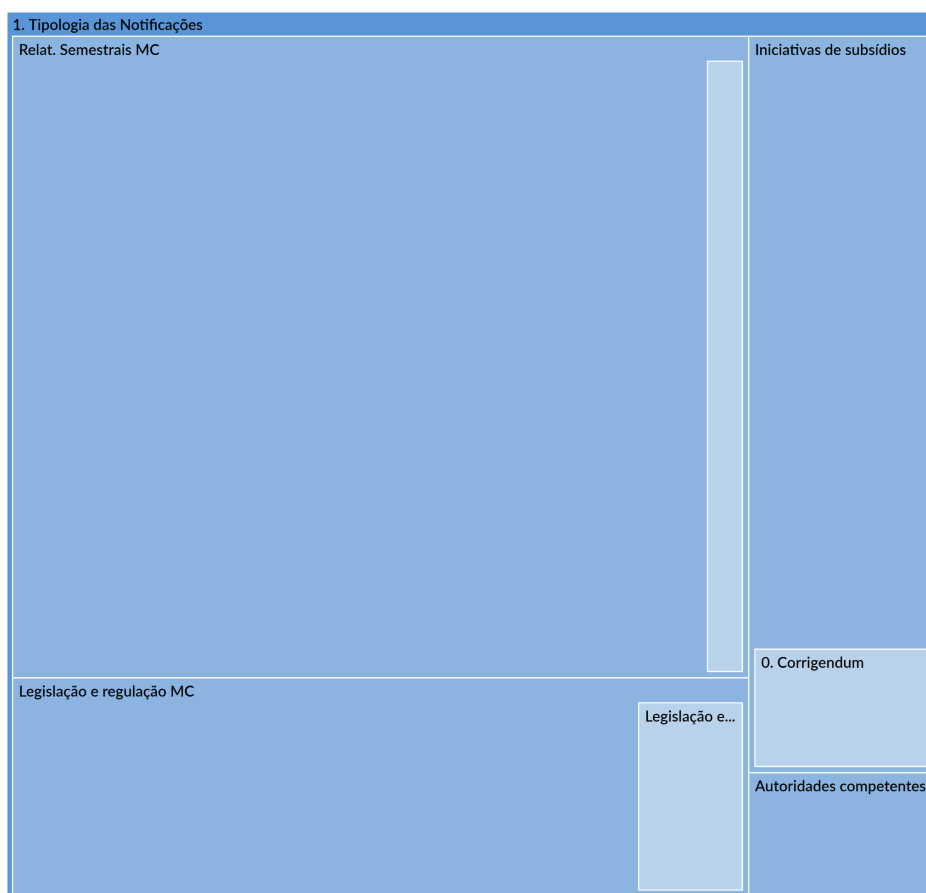
4.3 Avaliação Das Notificações Do Brasil Ao CSMC-OMC

O comportamento unilateral da delegação brasileira no CSMC-OMC entre 1995 e 2015 correspondeu a emissão do total de 69 documentos de notificação. Dentre estes documentos, 41 notificações se referiram aos informes semestrais de medidas compensatórias implementadas pelo Brasil aos demais Estados-Membros da OMC, sendo 39 relatórios semestrais e 2 erratas de informação em anexo. Já as notificações referentes às mudanças legais no tratamento da defesa comercial brasileira em matéria de direito compensatório corresponderam a 14 notificações, dentre os quais 2 foram identificados como documentos anexos.

As notificações que trataram de políticas de subsídio equivaleram a um total de 12 documentos, enquanto informações complementares de autoridades competentes a respeito de mudanças técnicas em seu funcionamento burocrático-administrativo significaram apenas 2 documentos de notificação⁸⁷. O gráfico de hierarquia a seguir apresenta esta relação conforme a tipologia documental sugerida pelo manual de cooperação técnica para notificações do CSMC-OMC (2022):

⁸⁷ É válido advertir que um documento de notificação pode apresentar mais de uma iniciativa de subsídio ou alteração normativa da defesa comercial brasileira referente ao trato de medidas compensatórias.

Gráfico 2 — Hierarquia de codificação da tipologia de notificações do Brasil no CSMC-OMC (1995-2015)

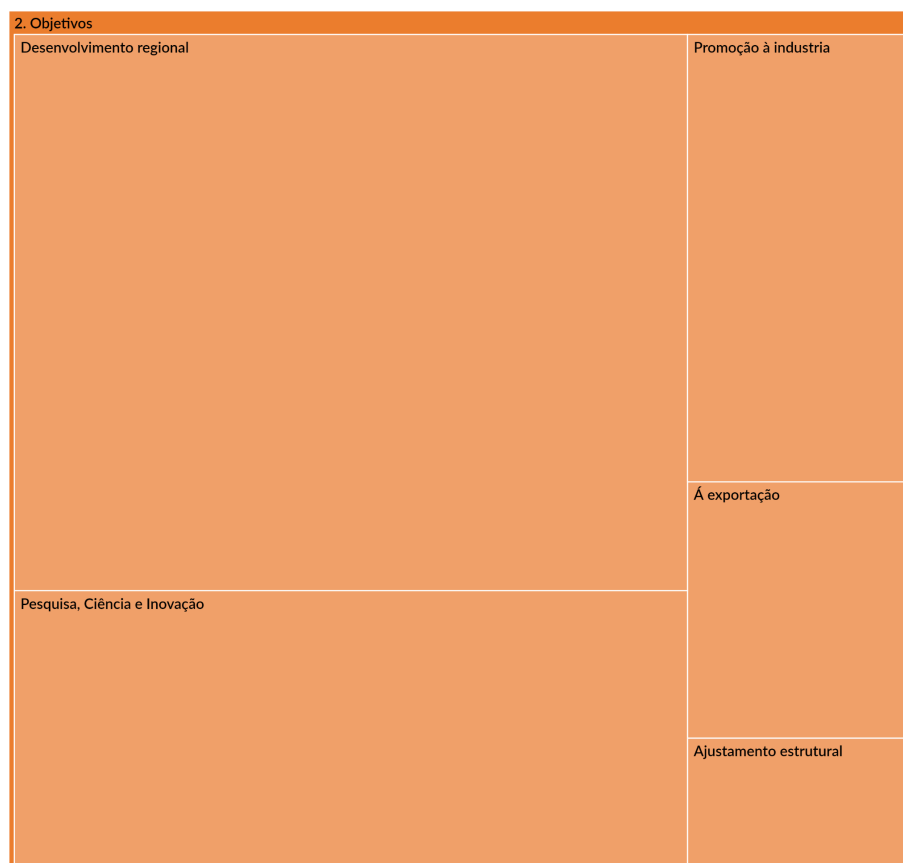


Fonte: Elaboração própria.

Em relação aos objetivos⁸⁸ das políticas de subsídio, o gráfico de hierarquia abaixo esboça a seguinte relação:

Gráfico 3 — Hierarquia de codificação dos objetivos das políticas de subsídios notificadas pelo Brasil ao CSMC (1995-2015)

⁸⁸ Quanto aos distintos objetivos, a codificação destes documentos se deu conforme a definição de Thouvenin (2004). A partir dessa noção, foi considerada a justificativa apresentada pela delegação brasileira que dispunha da razão última pela qual tal iniciativa havia sido conferida.



Fonte: Elaboração própria.

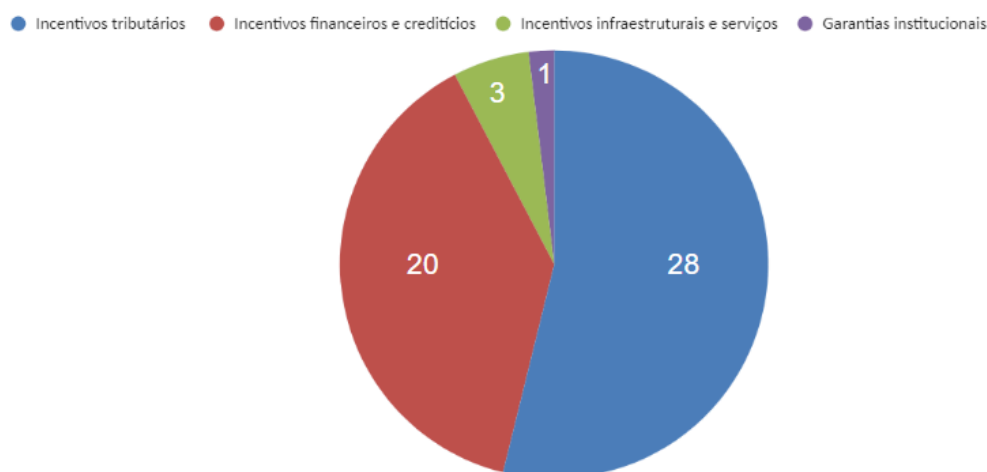
A relação esboçada no gráfico demonstra que os subsídios cujo objetivo se pautou no “desenvolvimento” de regiões mais abastadas do território brasileiro equivaleram a metade do total de codificações das iniciativas apresentadas pelo Brasil no CSMC-OMC. Ao passo que as iniciativas que objetivaram o fomento à pesquisa, ciência e inovação consistiram em 25% por cento do número de referências de codificações das notificações de políticas de subsídio prestadas pelo Brasil no comitê, seguido dos programas que objetivaram a promoção da produção de quaisquer setores econômicos (13,5%) — também denominados como subsídios de “promoção à indústria” —, subsídios de fomento às exportações (7,7%) e subsídios em apoio a ações de ajustamento estrutural (3,8%).

A relação acima evidenciada demonstra como os incentivos concedidos pelo Poder Público, ao longo do marco da globalização neoliberal do capitalismo dependente brasileiro, prezaram a ampliação de postos de produção das corporações multi e transnacionais do capital estrangeiro no território nacional, fomentando indiretamente o consumo destes bens nas distintas regiões nacionais (Macedo; Porto, 2018). Logo, o vigente marco da política econômica brasileira, no cerne da reestruturação global do capitalismo, apresenta a prerrogativa de incentivo ao “desenvolvimento regional” das regiões Norte e Nordeste como

reforço à tendência de captação das condições estruturais e conjunturais para ampliação do processo de acumulação nas distintas circunstâncias territoriais (Pacheco, 1988; Macedo; Morais, 2011).

Quanto a codificação dos meios utilizados nas políticas de subsídios apresentadas pelo Brasil no CSMC-OMC, foi possível observar uma proeminência de instrumentalização de incentivos tributários, financeiros e creditícios aos agentes econômicos, seguido da concessão em menor escala sob a forma de benefícios implementados sob a forma de investimentos em infraestrutura e prestação de serviços, e, por fins, de garantias institucionais. O gráfico a seguir apresenta a relação do número de referências de codificação dos distintos instrumentos presentes nas notificações brasileiras relativas às iniciativas domésticas.

Gráfico 4 — Hierarquia de codificação por número de referência dos instrumentos de subsídios notificados pelo Brasil ao CSMC (1995-2015)



Fonte: Elaboração própria.

A partir da proporção entre os diferentes meios de subsidiação presentes nas políticas notificadas pelo Brasil as instâncias da OMC, é possível considerar a ideia de que os instrumentos fiscais de natureza tributária e financeira se constituíram como principais formas de concessão de benefícios aos agentes econômicos. Estes agentes foram ora caracterizados pela produção transnacional especialmente em regiões com vulnerabilidades socioeconômicas mais acentuadas (Moreira, 2010), ora como frações domésticas atuantes em atividades econômicas restritas às limitações impostas pela divisão internacional do trabalho (Marini, 2004).

De início, foram identificadas um total de 19 políticas de subsídio nas notificações da delegação brasileira ao CSMC-OMC. A tabela 2 a seguir apresenta os títulos destas distintas iniciativas, seguido da tabela 3, que sistematiza informações do total de recursos notificados referentes a essas políticas, bem como dados das estimativas de duração destas iniciativas.

Tabela 2 — Identificação políticas notificadas pela delegação brasileira ao CSMC-OMC (1995-2015)

Iniciativas Notificadas
Plano Nacional de Desestatização (PND)
Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial (PDTI) e Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agrícola (PDTA)
Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) para Desenvolvimento Tecnológico de Empresas
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)
Incentivos fiscais para o Desenvolvimento Regional do Setor Automobilístico das Regiões NO/NE/CO (Novo Regime Automotivo)
Programa de Financiamento à Exportação (PROEX)
Iniciativa para Concessão de Benefícios Fiscais a Programas Especiais de Exportação (BEFIEX)
Programa Nacional de Incentivo à Indústria Siderúrgica
Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e do Nordeste (SUDENE) - ADA/ADENE
Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM) e Nordeste (FINOR)
Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte (FNO), Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO)
Programa para Criação de Capacidades e Competitividade dos Setores de Informática e Automação
Fundos de Desenvolvimento para a Amazônia e Nordeste (FDA/FDNE)
Programa de Auxílio ao Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Indústria Farmacêutica (PROFARMA)
Política de Promoção à Construção Naval
Programa Nacional de Financiamento à Ampliação da Frota Pesqueira Nacional (PROFROTA)

Fundo de Investimento do Estado do Espírito Santo (FUNRES)

Programa de Auxílio-Diesel à Pesca

Fonte: Elaboração própria

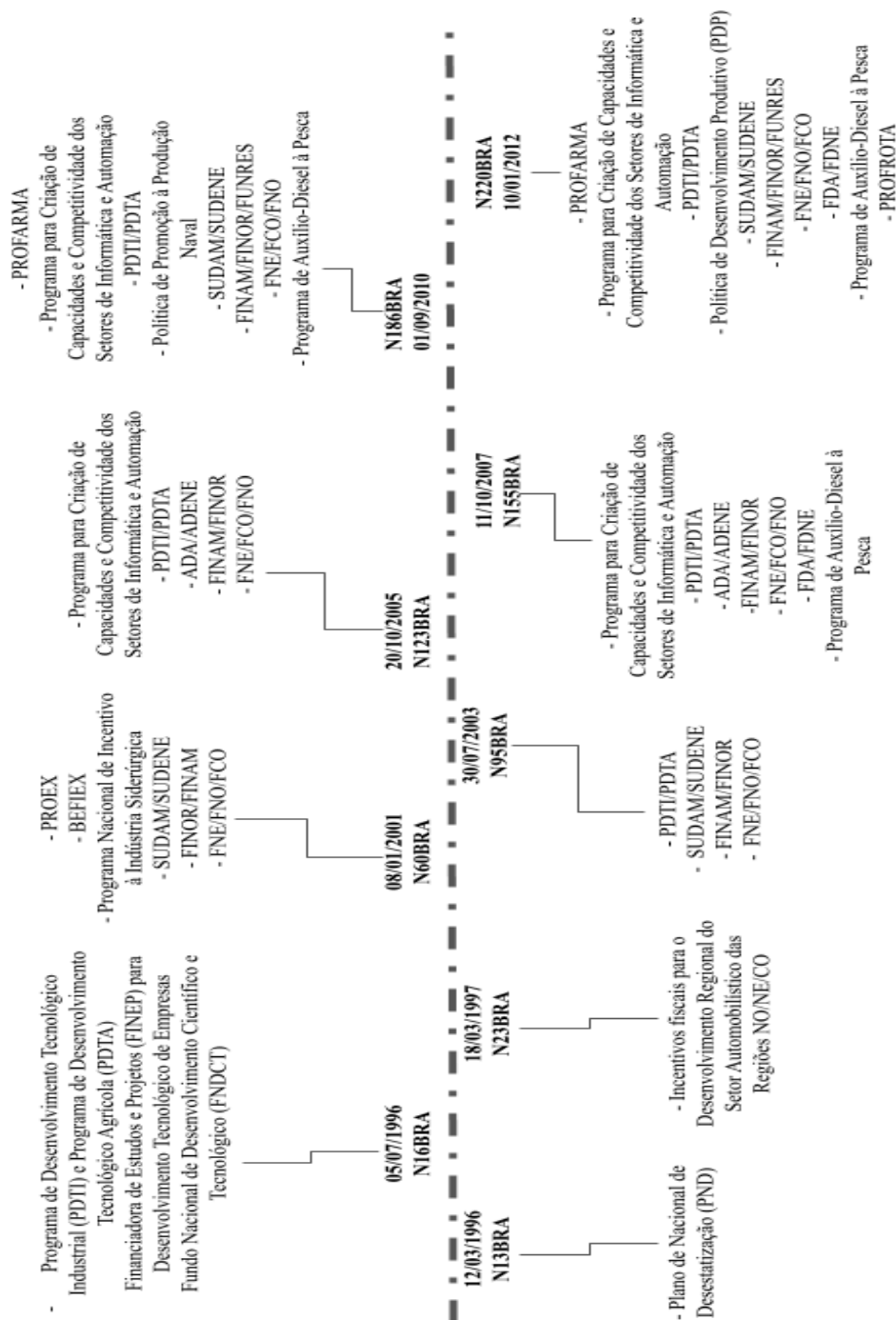
Tabela 3 — Valores e previsão de tempo das iniciativas notificadas pelo Brasil ao CSMC-OMC

Iniciativas Notificadas	Duração Estimada da Iniciativa	Total de Valores Acumulados (em milhões de R\$)	Ano da última notificação
Plano de Nacional de Desestatização (PND)	1997 - Indeterm.	Não Informados	1996
Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial (PDTI) e Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agrícola (PDTA)	1993 - Indeterminado	145,25	2012
Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) para Desenvolvimento Tecnológico de Empresas	1967 - Indeterminado	315	1996
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)	1969 - Indeterm.	104	1996
Incentivos fiscais para o Desenvolvimento Regional do Setor Automobilístico das Regiões NO/NE/CO (Novo Regime Automotivo)	1997 - 1999	Não Informados	1997
Programa de Financiamento à Exportação (PROEX)	De 1991 a 1-10 anos.	23.325	2001
Iniciativa para Concessão de Benefícios Fiscais a Programas Especiais de Exportação (BEFLEX)	1972 - 2002	676	2001
Programa Nacional de Incentivo à Indústria Siderúrgica	1986 - 1996	3.830,61	2001
Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e do Nordeste (SUDENE) - ADA/ADENE	1974 - 2013 (Vigência dos contratos até 2023)	31.546	2012.
Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM) e Nordeste (FINOR)	1974 - 2013	4.777	2012.
Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte (FNO), Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO)	Não Informado	93.748,59	2012.
Programa para Criação de Capacidades e Competitividade dos Setores de Informática e Automação	2002 - 2019	8.996,87	2012
Fundos de Desenvolvimento para a Amazônia e Nordeste (FDA/FDNE)	2001 - 2013	5.948,86	2012.
Programa de Auxílio ao Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Indústria Farmacêutica (PROFARMA)	2004 - 2012.	493,65	2012
Política de Promoção à Produção Naval (PDP)	2008 - Indeterm.	358	2012
Programa Nacional de Financiamento à Ampliação da Frota Pesqueira Nacional (PROFROTA)	2004 - 2015	136,37	2012
Fundo de Investimento do Estado do Espírito Santo (FUNRES)	1969 - 2013	20,76	2012
Programa de Auxílio-Diesel à Pesca	de 1997 - Indeterm.	115,88	2012

Fonte: Elaboração própria.

A partir da visão dependentista-marxista, a trajetória unilateral da delegação brasileira no CSMC-OMC pode ser interpretada mediante a leitura de mudanças e adaptações da estrutura produtiva nacional na passagem do marco “nacional-desenvolvimentista” para o recorte neoliberal do capitalismo dependente brasileiro. Conforme previamente abordado, esta leitura se fundamenta no fato de que as ações da delegação brasileira no dado organismo da OMC correspondem a reflexos domésticos, isto é, reverberações internas da economia política brasileira na dinâmica transitória e adaptativa das economias periféricas no sistema capitalista global (Marini, 2000b). Neste ínterim, torna-se necessário estabelecer um nexó cronológico das notificações brasileiras ao CSMC-OMC acerca destas políticas. A figura a seguir esboça esta cronologia, apresentando a organização temporal das notificações provedoras de informações inéditas ou atualizações das políticas públicas concedidas pelo Estado brasileiro:

Figura 4 — Cronologia das notificações de subsídios fornecidas pela delegação brasileira ao CSMC-OMC (1995-2015)



Fonte: Elaboração própria

A partir de uma abordagem exógena, Saad Filho (2015) discorre que o colapso do modelo nacional-desenvolvimentista, o qual norteou a industrialização brasileira ao longo do século XX, foi desencadeada pela crise de lucratividade decorrentes dos choques econômicos

da década de 70. Em vista disso, o receituário neoliberal tornou-se a vertente hegemônica após o declínio da narrativa liberal-intervencionista representada pelas políticas keynesianas, as quais se fundamentaram, de modo limiar, na combinação de altas taxas de lucros e níveis satisfatórios de pleno emprego (Fiori, 2001; Saad Filho, 2015). Contudo, o agravamento da conjuntura econômica em razão da Crise do Petróleo, na década de 70, requisitou da política econômica dos EUA uma resposta para uma maximização exponencial de lucros (Carcanholo; Nakatani, 2015). Ao mesmo tempo, a própria contradição da automação conferida pela RCT teve papel vital para o declínio das ideias de Keynes, haja visto o retorno do ritmo de desemprego e da informalidade ao longo prazo como implicações do próprio processo contínuo de automação no pós-Segunda Guerra (Dos Santos; 1987; Kurz, 1993).

Silva (2007) argumenta que o crescimento do risco de calote pelos governos nacionais da América Latina acabou por reforçar a tendência de restrição de crédito de fundos oficiais e privados aos países da região, os quais passaram a dispor de condicionalidades desde as transformações do sistema financeiro internacional a partir das crises econômicas decorrentes dos choques do mercado global de petróleo, na década de 70. O final deste ciclo de financiamento de projetos de desenvolvimento nacionais autônomos em países da América Latina e nos países da ex-URSS estabeleceu bases para reverberações socioeconômicas e políticas da crise ao levar em conta as transformações dos vínculos de dependência ao novo estágio para qual a globalização se encaminhava (Chesnais, 2009; Marini, 2000b).

Dada a passagem do Governo Sarney para os direcionamentos nacionais durante o Governo Collor, o reflexo destes condicionantes sistêmicos para a nova estrutura política nacional se deu não somente pela criação de leis que asseguraram a redução da figura do Estado no âmbito de remessas de lucros ao exterior e a permissibilidade do controle orçamentário pelo capital estrangeiro via a emissão de títulos de dívida pública (Oliveira, 2006; Marini, 2000b). Este também se reverberou na conferência de inúmeros benefícios fiscais, financeiros e superestruturais que potencializam a fixação da produção industrial transnacionalizada na estrutura produtiva nacional (Dos Santos, 2004; Kurz, 1993)⁸⁹.

Além do aumento das taxas de juros sob os montantes de crédito concedidos ao empresariado nacional intermediado pelo Estado, houve redução no prazo de quitação das obrigações, o que por sua vez deteriorou ainda mais as possibilidades de superação da crise

⁸⁹ Segundo Santos (2019), as condicionalidades externas também perpetraram incentivos à adesão do Estado brasileiro de outras políticas econômicas, tais como a desvalorização temporária da moeda de modo a contribuir com uma balança superavitária direcionada aos pagamentos externos, os cortes de gastos públicos e restrições salariais. Ao contrário do que pressupunha a visão de economistas ortodoxos, tais políticas aceleraram ainda mais o crescimento da dívida, levando a uma conjuntura em que o pagamento gradual praticamente não surtia efeito sobre o montante pendente em função dos níveis dos juros (Santos, 2019).

(Vásquez, 1996). Ao continuar da deste agravamento, a declaração da moratória, de acordo com Dos Santos (2002), pôs em risco os interesses dos próprios credores internacionais, tendo em vista que as chances de um cenário de calote se materializava ao longo da crise, ameaçando o balanço dos fundos internacionais. Para Pedras (2009), a moratória brasileira foi declarada justamente no ano de 1987 em razão da crise financeira advinda do comportamento especulativo do mercado global de capitais fictícios. Tal comportamento desprovido de regularidades ocasionou a uma tendência generalizada de desvalorização dos títulos das bolsas de valores, a qual sem a imposição do Plano Brady⁹⁰, poderia ter resultado numa crise abrupta de desvalorização dos títulos dos bancos internacionais caso houvesse se prolongado ainda mais (Dos Santos, 2002; Souza, 2017).

Ao mesmo tempo, o receituário neoliberal do Consenso de Washington (CW) simbolizou um reforço não apenas para uma readaptação do sistema financeiro global, mas também como o remanejamento das economias periféricas na DIT a partir das novas condicionalidades e exigências impostas pelo centro capitalista global (Martins, 2011). Segundo Batista (1995), o (des)ajustamento estrutural preconizado sob a figura do Consenso de Washington foi o principal reforço estabelecido pelos interesses dos agentes econômicos do centro global para os países latino-americanos de modo a compensar as possibilidades de renegociação do endividamento oferecidas e atualização da concessão de crédito a estes⁹¹. Dos Santos (1994) argumenta que esta “saída” foi proporcionada em virtude da potencial ameaça ao sistema financeiro internacional caso o endividamento dos países periféricos

⁹⁰ De acordo com Pedras (2009), este foi o plano delineado pelo então secretário do tesouro estadunidense, Nicholas F. Brady, partia da atuação do tesouro como uma espécie de agente fiador dos títulos da dívida das economias latino-americanas, os quais dispunham de pouco estímulo para os acionistas internacionais devido às baixas expectativas de pagamento da dívida e o alto risco de colapso econômico. Assim, o Tesouro dos EUA securitizava a compra destes títulos mediante ao que foi denominado como “bônus Brady”, os quais portavam a possibilidade de serem negociados no mercado financeiro (Pedras, 2009). Segundo Pedras (2009), tais bônus foram possibilitados a partir da junção das reservas em moeda estrangeira dos fundos oficiais dos países periféricos e do capital financeiro concedido pelas instituições financeiras internacionais, em especial o FMI e o BM.

⁹¹ Santos (2019) argumenta que a atuação do tesouro estadunidense em ação conjunta com as organizações financeiras internacionais não se deu em função a uma política benevolente de solidariedade internacional à crise financeira na periferia global. De acordo com o autor, a contrariedade à visão de recuperação voluntária do mercado residiu em três principais pontos. O primeiro ponto foi a ameaça de falência de bancos estrangeiros em decorrência da possibilidade de calote do pagamento da dívida dada a crescente inviabilização dos pagamentos. Já o segundo ponto foi a própria decisão estratégica de conter possibilidades de reorganização política e econômica de natureza marxista-revolucionária nos países latino-americanos, ao passo que os movimentos populares adquiriram maior relevância ao final do sistema autocrático protagonizado por militares e pelas classes burguesas nacionais. E, por fim, o terceiro ponto consiste no próprio enquadramento da periferia global no novo marco da globalização, sendo a oferta de recuperação da crise um ideal ponto para a garantia de outras plataformas de ajuste estrutural que pudessem beneficiar o capital internacional e conferir o aprofundamento da dependência (Santos, 2019).

alcançasse dimensões incompatíveis com o próprio funcionamento do sistema de acumulação via pagamento de obrigações e juros das dívidas contraídas pelos países periféricos.

Outros pilares da política econômica foram destacados por agentes econômicos dos interesses hegemônicos, tais como políticas de austeridade, desvalorização monetária e modificações do tratamento tarifário de importações (Babb, 2013). Santos (2019) argumenta que as instituições econômicas internacionais tiveram papel fundamental no acondicionamento socioeconômico via adoção do ajustamento estrutural, sobretudo o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial (BM). Esta tendência já havia sido implementada em outros países de forma mais recente do que a experiência brasileira, tais como os exemplos do Chile, Argentina e México (Santos, 2019)

O receituário neoliberal do Consenso de Washington (CW) simbolizou um reforço não apenas para uma readaptação do sistema financeiro global, mas também como o remanejamento das economias periféricas na DIT a partir das novas condicionalidades e exigências impostas pelo centro capitalista global (Martins, 2011). Segundo Batista, Carnut Mendes (2021), o (des)ajustamento estrutural preconizado sob a figura do Consenso de Washington foi o principal reforço estabelecido pelos interesses dos agentes econômicos do centro global para os países latino-americanos de modo a compensar as possibilidades de renegociação do endividamento oferecidas e atualização da concessão de crédito a estes. Ishihara e Canei (2017) argumentam que o CW como reforço a proposta de “saída” do Plano Brady foi conferida em virtude da potencial ameaça ao sistema financeiro internacional caso o endividamento dos países periféricos alcançasse dimensões incompatíveis com o próprio funcionamento do sistema de acumulação via pagamento de obrigações e juros das dívidas contraídas pelos países periféricos (Ishihara; Canei, 2017; Dos Santos, 1994).

Dentre as distintas plataformas de ação dispostas no receituário neoliberal de reformas estruturais, a liberalização comercial reproduziu um papel fundamental na moldagem da economia brasileira para amparar as necessidades do mercado internacional, muito embora no momento de transformação do bloco no poder ao modelo neoliberal, esta plataforma de ação neoliberal tenha aflorado visíveis posições contrárias entre frações da classe burguesa interna, em especial às burguesia industrial e bancária (Diniz, 2000; Boito Júnior, 2007). A flexibilização de alíquotas de tarifas e o desestímulo de políticas monetárias de desvalorização cambial conduziram o delineamento de novas estratégias de incentivos à reprodução do capital transnacional nos países periféricos (Dos Santos, 2004; Marini, 2000a)⁹².

⁹² Para Peet (2009), no âmbito das relações globais de comércio, a criação da OMC foi instituída como principal reforço externo para a moldagem de instrumentos não-tarifários em prol dos objetivos dos monopólios e

É dentro deste contexto de readaptação do Estado brasileiro na passagem para o modelo político-econômico neoliberal que se insere o Plano Nacional de Desestatização (PND). Segundo Silva (2009), o Plano Nacional de Desestatização se constituiu como iniciativa imersa no estabelecimento das reformas estruturais no Brasil iniciadas durante o Governo Collor (1990-1992), as quais foram continuadas e ampliadas ao longo dos Governos Itamar Franco (1992-1993) e FHC (1994-2002). Neste ínterim, a notificação desta política data as transformações do capital dependente brasileiro no início da abertura econômica via adoção de medidas estruturais, dentre as quais a privatização (Silva, 2009). De acordo com Neves (2005), o papel do Estado brasileiro na privatização da ampla gama de empresas estatais esteve a par da criação de condições favoráveis ao capital estrangeiro na aquisição de corporações de serviços públicos, as quais, a partir do desmonte institucional promovido pelo neoliberalismo, foram recorrentemente descritas como instituições dispendiosas a administração e ao orçamento público, bem como desprovidas de potencial competitivo e do oferecimento de serviços bens e serviços de qualidade caso se mantivessem sob direcionamento do Poder Público (Neves, 2005).

Saurin e Pereira (1998) abordam que embora tenha sido criado ainda em 1990, o processo de transferência de estatais para a iniciativa privada via o PND apresentou maior proporção na segunda metade da década de 90, haja visto que, a exemplo da notificação correspondente a este programa, foram intensificadas as privatizações no âmbito estadual, muitas das quais o processo de venda contou com a ação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Para Araújo e Melo (2015), este aparelhamento das corporações públicas na fase neoliberal do capitalismo dependente no Brasil é visto como terceira fase das ondas de privatização, haja visto que neste recorte foi consolidada a premissa de que tais transferências partiam de critérios tecnicamente coordenados em prol da diminuição das funções do Estado, tão diferentemente dos recortes anteriores, nos quais, segundo Almeida (2010), ocorreram os processos de reprivatização de corporações que haviam sido incorporadas ao patrimônio estatal e de empresas do setor produtivo que foram originadas no aparato estatal.

Os incentivos fiscais à inovação mediante os Programas de Desenvolvimento Tecnológico da Industrial e da Agricultura (PDTI/PDTA) foram estabelecidos em 1993, instituindo estimação dos gastos em PCT como objetivo para criação de crédito tributário e dedução das despesas referentes operações de *royalties* e assistência técnica destas

oligopólios do capital transnacional, bem como para a proteção dos agentes econômicos sensíveis aos círculos eleitorais nos países do centro global.

corporações (Ministério da Ciência e Tecnologia, 1998). Apesar destes programas terem repercutido uma redução considerável no percentual de dedução fiscal dos impostos elencados, sobretudo em razão das repercussões da crise financeira internacional de 1997, Matesco e Tafner (1998) abordam que a criação destas iniciativas foram eminentemente inconsistentes com o propósito de “desenvolvimento tecnológico nacional” via e promoção da inovação. Esta contradição se deve especialmente ao caráter excludente dos programas, haja visto que tanto a conferência quanto eficácia destes incentivos dependiam do nível de lucratividade da empresa (Matesco; Tafner, 1998).

Segundo Araújo (2010), os benefícios conferidos pelo PDTI foram alocados para um número muito restrito de empresas em função de três principais fatores: a exigência de aprovação prévia do projeto de inovação; a exclusão automática de pequenas empresas nacionais em virtude de terem optado pelo sistema tributário de lucro presumido, o que impossibilita a dedução da base de cálculo dos valores direcionados à inovação e; a limitação dos benefícios a 4% do total do IRPJ⁹³. Assim, a configuração do PDTI possibilitou vantagens muito restritas aos agentes econômicos que estivessem dispostos a promover iniciativas de inovação industrial no âmbito nacional para reduzirem o volume de recursos destinados ao pagamento de tributos, restando àquelas empresas que apresentassem um enorme volume capital líquido a possibilidade de se valer dos benefícios concedidos pelo poder público (Araújo, 2010).

Em seu estudo acerca da relação entre o nível médio de incidência de tributos indiretos e um conjunto de empresas que aderiram ao PDTI, Formigoni (2009) observou que a adesão ao programa foi maior entre as corporações que apresentavam maiores indicadores de tributação média de impostos indiretos, dentre os quais o Imposto de Renda sobre Pessoas Jurídicas (IRPJ), indicando assim a ideia do maior nível de tributação média como um reforço entre aquelas corporações que recorreram ao benefício (Formigoni, 2009). Ao considerar esta análise de que a proporcionalidade direta entre volumes angariados por impostos indiretos e os níveis de lucros dos agentes econômicos, toma-se por argumento de que o ônus fiscal em economias periféricas se constitui como um estímulo para a expansão transnacional dos grandes monopólios do capital produtivo-industrial (Dos Santos, 2004; Santos, 2019). Neste

⁹³ Ao abordar a formação do sistema tributário brasileiro por um viés dialético, Araújo (2010) argumenta que o conjunto de incentivos fiscais esteve constantemente a serviço das corporações cujo sistema é o de lucro real, diferentemente das empresas do sistema de lucro presumido. Isto se dá em razão da forma com que os gastos em atividades de inovação nas primeiras podem ser deduzidas como despesas em proporções superiores a 1%, diminuindo assim o total de lucro apurado e, em sequência, das obrigações em tributo. Enquanto isso, as empresas de sistema de lucro real têm sua carga tributária simplificada em dois impostos IRPJ e a Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL), com alíquotas conservadas em 15% e 9%, respectivamente.

ínterim, ao passo que o crescimento dos níveis de lucros é proporcionado pela transferência de etapas produtivas para a periferia global no intuito de promoverem a criação de valor a partir da superexploração do trabalho (Costa, 2008; Michalet, 1984), pode-se considerar que, no caso dos subsídios a PCT conferidos pelos programas PDTI/PDTA, a concessão de benefícios ao especialmente ao setor industrial proporcionou um potencial espaço para a redução de custos e a maximização de receitas tanto para as grandes multinacionais quanto para as conglomerados de capital majoritariamente nacional da vanguarda do subimperialismo brasileiro (Luce, 2008; Ramsey; Almeida, 2009).

Almeida (2009) evidenciou a real desproporcionalidade da concessão de incentivos via PDTI no âmbito nacional. Segundo o autor, desde a criação do programa até o ano de 2005, somente 267 das 84 mil empresas do setor industrial haviam sido beneficiadas. Em termos de proporções regionais e da dimensão destas, estas corporações se concentravam, em sua maioria, nos grandes centros urbanos das regiões Sul e Sudeste, apresentando média superior a 2 mil trabalhadores (Almeida, 2009).

Quanto à análise da inovação no setor produtivo agrícola, Silva (1995) aborda como o PDTA logrou estímulos para a mecanização do campo nos grandes centros produção de monoculturas ao longo da década de 90. Em sua análise acerca das implicações políticas e socioeconômicas nas regiões do interior paulista, o autor defende que os benefícios fiscais à inovação concedidos a grandes produtores de monoculturas de açúcar potencializaram ainda mais a tendência de concentração dos ganhos da produção por agentes econômicos que sempre os disporem. Esta via de desenvolvimento das forças produtivas no setor agrícola desempenharia uma função de hegemonização do modelo produtivo em detrimento das possibilidades alternativas de produção agrícola mais próximas à produção comunitária e a própria concepção local de sustentabilidade (Silva, 1995).

A exemplo dos programas PDTI/PDTA, a questão de subsídios na economia política brasileira deve ser compreendida como elemento fundamental para a compreensão das reconfigurações nas relações de dependência na esfera comercial-produtiva na globalização neoliberal. Este argumento é convalidado na visão de que os subsídios e as contramedidas nas economias periféricas são veículos intermediários fundamentais para a reprodução da acumulação capitalista pelos grandes monopólios globais de produção, consequenciando assim a manutenção e aprofundamento da dependência, assim com a moldagem da trajetória de subdesenvolvimento nos países da periferia global (Dos Santos, 2004).

Ao considerar a visão de Marini (1973b), os subsídios podem ser considerados indispensáveis para a compreensão da relação entre a tendência secular de desigualdade dos

termos de intercâmbio dos países periféricos e o aprimoramento tecnológico da produção agrícola monopolizada por agentes nacionais a serviço das demandas do mercado internacional. Desta forma, no âmbito intersetorial da desigualdade dos termos de comercialização global de bens, os subsídios fornecem amparo a mecanização produtiva de um setor cujos bens estão em constante perda de valor no comércio global, transcrevendo-se, no plano doméstico, numa estrutura socioeconômica ainda mais visivelmente marcada pela grande concentração de renda e superexploração da força de trabalho (Patnaik, 1999).

A concepção de Marini (2012) sobre o papel do poder público dos países periféricos no “desenvolvimento” se contraria a visão de Myrdal (1960) de reversibilidade do subdesenvolvimento dentro do esquema capitalista de desenvolvimento na periferia. Para Myrdal (1960), as políticas governamentais desempenham um papel substancial para uma mudança cumulativa para a formação de centros econômicos propulsores, ao contrário, caso as orientações do poder público confirmem efeitos regressivos, isto é, de diretrizes de criação e implementação de iniciativas se transcorram na clivagem da produção nacional às forças competitivas do mercado global, estas se reverberarão no impedimento do desenvolvimento econômico e no aprofundamento das desigualdades regionais.

Para Marini (2012), a exemplo das diferentes experiências latinoamericanas de “desenvolvimento via industrialização”, o significado da existência do Estado no molde capitalista-dependente por si só está vinculado a expressão do poder da burguesia interna em confluência com os interesses imperialistas, sendo um aparelho burocrático-repressivo contra o proletariado, portanto desprovido de um projeto de diversificação da estrutura produtiva comprometida com a superação do subdesenvolvimento (Marini, 2012).

A criação da Financiadora de Estudos e Projetos para Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (FINEP) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) reflete a tendência pós-ASMC de criação de iniciativas categorizadas como subsídios para pesquisa, inovação e ciência⁹⁴.

O surgimento do FNDCT e do FINEP na década de 60 remonta a necessidade de institucionalizar objetivos e lógicas distintas de financiamento em inovação⁹⁵, as quais foram

⁹⁴ À priori, é aqui desenvolvido o argumento de que se considera a manutenção e criação de políticas públicas para incentivo científico-tecnológico no recorte 1990-2000 como marca da consolidação de um arcabouço jurídico internacional proibicionista dos convencionais subsídios industriais de promoção a produção e à exportação (Perantoni, 2017).

⁹⁵ Freeman (1987) elenca os quatro requisitos que um sistema nacional de inovação deve atender, sendo estes: a ação intermediária do Estado via políticas públicas; a moldagem da formulação de estratégias corporativas de PCT; o efeito sobre a formação e capacitação de recursos humanos aplicados ao desenvolvimento técnico-científico de etapas, produtos e organização administrativa; a inserção e relacionamento entre as firmas que integram uma dada estrutura industrial numa dada conjuntura nacional (Freeman, 1987).

criadas em complementaridade ao então papel desempenhado pelo BNDES (Melo, 1988). A criação do próprio BNDES havia significado a instauração de um aporte crucial para o provimento nacional de recursos de financiamento de ativos tangíveis, investimentos infraestruturais e expansão da capacidade produtiva de firmas no Brasil (Melo, 1994).

Guimarães (2006) argumenta que os incentivos à inovação têm sido observados como uma visível lacuna ainda não sanada pelas instituições financeiras privadas. Neste sentido, Melo (1994) disserta que mesmo que a desregulamentação e abertura dos mercados financeiros apontem para a possibilidade de criar recursos para produção em menores custos, os arranjos institucionais nacionais assumem um lugar de protagonismo na providência e/ou na elaboração de sistemas de investimentos em inovação. Esta relação adversa, em que o acúmulo de capital proveniente dos avanços técnicos se dá mediante uma instrumentalização do poder público (Dos Santos, 1987), demonstra como a ação do Estado se conserva como base fundamental para o contínuo avanço tecnológico das forças produtivas por meio do progresso científico em centros de produção e reprodução do conhecimento (Viana, 2003; Maia, 2012).

Segundo Dosi (1990), a grande aversão das corporações multinacionais ao provimento genuíno de recursos destinados a iniciativas de inovação é resultado de um ambiente de incerteza e de risco de gerada pela competição dos mercados, bem como em razão dos critérios de alocação de recursos estabelecidos não só pelas eixo decisório das próprias corporações, mas, sobretudo, de agentes e instituições do mercado financeiro. Muito embora esta leitura se convesça de modo desprovida de sentido crítico acerca da reprodução do capital transnacional, este fato converge com a noção de Santos (2019), de que o amparo para o aprimoramento científico-tecnológico se manteve uma atividade estritamente vinculada ao Estado nas distintas economias nacionais, especialmente quando observado a proeminência dos países do centro na solicitação de patentes por ano. De acordo com Melo (2009), esta tendência está também presente nos países periféricos, nos quais os sistemas financeiros ainda apresentam insuficiência avaliativa de ativos intangíveis e da eficácia dos recursos concedidos. Este fato corrobora com o argumento de Dos Santos (1994), que dispõe sobre a primordialidade do Estado no provimento de estímulos complementares a reprodução do capital transnacional em países periféricos.

Melo (2009) compara a alocação setorial de recursos pelo FNDCT, operado pelo FINEP, a partir de dois recortes temporais. No primeiro recorte, 1967 a 1997, além do fato de que as iniciativas contaram com os empréstimos externos concedidos por instituições financeiras internacionais como principal complemento ao orçamento público destinado, a

autora evidenciou que o volume de financiamento apresentou tendência crescente até o final o ano de 1979, apresentando constante diminuição no ano seguinte, com queda mais acentuada no período que englobou a moratória externa, perpassando pela instabilidade macroeconômica advinda do insucesso do Plano Cruzado até a mitigação do regime de alta inflação, em 1994. A partir do segundo recorte, iniciado em 1998, Melo (2009) observa que concessão de financiamento através de ambas instituições passou a apresentar repercussões da implementação dos compromissos neoliberais do então tripé-macroeconômico, apresentando uma considerável redução no primeiro triênio.

Além do progressivo ambiente estabilidade macroeconômica como condicionante geral para a conformação de decisões macroeconômicas, tais como padrões de financiamento para adaptação técnica (Coutinho, 2005), Melo (2009) considera o advento do ASMC e a sua permissividade em relação a subsídios que objetivassem PCT e desenvolvimento regional enquanto principal circunstância legal no âmbito externo a favor da concessão de benefícios pelo Estado mesmo que de forma específica, isto é, atendendo de forma distinta determinadas corporações e associações empresariais de setores e ramos da atividade produtiva (Melo, 2009). Com vistas a estas circunstâncias, o quadro seguir apresenta a evolução do volume de concessões do FINEP e do FNDCT:

Tabela 3 — Valores concedidos pelos programas FINEP e FNDCT (1998-2006) em milhões de R\$

Ano	FNDCT	FINEP	FINEP + FNDCT
1998	165,7	856,6	1.022,4
1999	192,2	396,0	588,2
2000	263,9	223,0	486,8
2001	590,3	140,3	730,6
2002	528,5	170,7	699,3
2003	617,5	166,5	783,9
2004	716,3	166,5	882,8
2005	797,9	322,3	1.120,2
2006	787,3	515,9	1.303,1
Total	4.659,5	2.957,7	7.617,2
Média	517,7	328,6	846,4

Fonte: Melo (2009, p. 107)

Ao longo dos diferentes momentos que permearam o FINEP e FNDCT, Guimarães (1993) aponta que a criação e ampliação de Instituições de Ensino Superior (IES) como principal marca registrada da ação de ambos os programas. Segundo o autor, o papel de

ambas se fundiram no que se refere ao fomento à ciência, tecnologia e informação através do crescimento de centros de ensino superior, sobretudo por via da multiplicação de cursos de pós-graduação e de projetos de desenvolvimento tecnológico nas instituições de ensino e pesquisa (Guimarães, 1993; Almeida, 2009).

Ao considerar os pressupostos da corrente dependentista-marxista, tal permissibilidade pode ser observada como um reforço ao capital produtivo industrial transnacional em países periféricos no que tange ao aprimoramento técnico de etapas e processos mais baixos na cadeia produtiva, haja visto que faculta ao Estado o papel de principal agente redutor dos riscos finais da execução de iniciativas em inovação, bem como alternativa de financiamento com condições mais vantajosas aos beneficiados (Zucoloto; Cassiolato, 2013). Concomitantemente, a permissão do critério de especificidade possibilita a captação desproporcional de recursos intermediados pelo poder público para a formação de recursos humanos a serem absorvidos pelas grandes corporações que ora necessitam de um nível intermediário de aprimoramento técnico para execução de funções, ora requerem tal capacitação para o refinamento de etapas produtivas inferiores e dos bens produzidos, sobretudo de natureza intermediária (Pereira, 2010).

Silva (2019) explora a relação entre o volume de investimento alocado por fundos do sistema nacional de inovação em áreas do conhecimento vinculadas ao aprimoramento do teor científico-tecnológico e informativo do setor industrial e seu grau de produtividade científica. Segundo a autora, as áreas que mais receberam investimentos pela FNDCT apresentaram maior nível de produção científica do que aquelas cujos investimentos foram mais baixos (Silva, 2019). Esta relação está presente nas tabela a seguir:

Tabela 4 — Correlação entre o total de recursos do FNDCT por setor e o volume de produção científica em artigos publicados em periódicos brasileiros e estrangeiros por pesquisador entre 2003 e 2016.

Grande área do conhecimento	Nacional	Internacional
Ciências Biológicas	0,096	-0,574*
Ciências da Saúde	0,234	-0,531*
Ciências Agrárias	0,560*	-0,505*
Engenharias	0,035	-0,29
Ciências Exatas e da Terra	0,138	-0,189
Ciências Sociais Aplicadas	-0,092	-0,335
Ciências Humanas	-0,054	-0,365
Linguística, Letras e Artes	-0,092	0,158

* A correlação é significativa no nível 0,05 (1 extremidade).

Fonte: Silva (2019, p. 69).

Mais adiante, a iniciativa de incentivos fiscais para o desenvolvimento regional do setor automobilístico das regiões norte, nordeste e centro-oeste, também denominado “Novo Regime Automotivo”, data o período de intensificação da abertura das microrregiões do Brasil às grandes multinacionais do setor automobilístico durante o governo FHC (Santos *et al.*, 2021).

Os incentivos fiscais para o desenvolvimento regional do setor automobilístico por meio do “Novo Regime Automotivo”, data o período de intensificação da abertura das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste às grandes multinacionais do setor automobilístico durante o governo FHC (Santos *et al.*, 2021). Segundo Comin (1998), este momento registrou o início de uma reversão da série superavitária das exportações da produção brasileira do ramo automobilístico, haja visto que a criação do pacote de estímulos fiscais sobre insumos, bens de capital e importações de bens finais abriu margem para a redução em grande escala dos custos dos automóveis de grandes montadoras do setor.

Segundo Dicken (2010), às políticas públicas de subsídio são verdadeiros incentivos locais para a fixação de estruturas transnacionais do mercado automotivo, cuja respectiva burguesia está em constante busca por diferentes espaços-fontes de “vantagens” (Botelho, 2000). Para a visão ortodoxa, as políticas públicas de subsídios são a materialização de um canal de diálogo entre governos e mercados, uma vez que a sua criação e implementação destas visa a consecução mútua de objetivos mediante a conferência das distintas vantagens competitivas (Porter, 2004)⁹⁶.

Quando considerado o surgimento de subsídios ao setor automotivo enquanto exemplar de políticas setoriais, Kon (1999) discute que os tomadores de decisão iniciativas do Poder Público levam em consideração central os efeitos “positivos” destas políticas públicas às economias nacionais, tais como elevação dos fluxos de investimento direto externo, criação de superávits da balança comercial, e melhoria nos níveis de emprego e distribuição de renda. Por outro lado, para a concepção dependentista-marxista, estas iniciativas apenas objetivam a implementação de unidades produtivas em países subdesenvolvidos como meio de transferência de valor a partir da produção baseada na superexploração da força de trabalho e

⁹⁶ Porter (2004) tipifica quatro fontes ou naturezas de vantagem a partir das distintas características estruturais das economias nacionais. A primeira vantagem é associada ao fator de custo ou de qualidade de produção, também denominada vantagem comparativa convencional. A segunda é a vantagem possibilitada por economias de escala produtiva, as quais apresentam níveis de eficiência superiores à própria capacidade de produção de outras atividades e a própria capacidade de consumo interno, tendendo a desempenhar uma atividade exportadora destes bens. A terceira vantagem é vista como resultado de uma experiência global da produção, resultante de um ganho maior de experiência ao repartir o aprendizado entre diferentes firmas globalmente instaladas, sendo uma vantagem mais ligada ao próprio custo de concorrência global do que propriamente do custo de produção. E, por fim, tem-se a vantagem competitiva global mediante o processo de diferenciação dos bens produzidos (Porter, 2004).

na transferência de outros valores em função da dependência tecnológica, propagando assim efeitos nocivos a questão distributiva em função da alta acumulação reproduzida, além de uma dependência comercial agravada (Marini, 2012; Vargas; Pinto, 2018).

Apesar da tentativa de estabelecer um patamar médio de nacionalização dos insumos utilizados na produção, os insumos importados das economias integrantes do Mercosul foram ainda mais agraciados pela normativa, obliterando o plano de nível médio de fomento à produção nacional de insumos (Santos *et al.*, 2021). Neste sentido, conforme aborda Bambirra (2012), a transnacionalização da estrutura produtiva industrial brasileira condicionou a readaptação das fração⁹⁷ industrial da burguesia interna ligada à atividade produtiva mercadorias de baixo custo, a exemplo dos insumos nacionais alocados para a produção automobilística.

Segundo Pinheiro e Mota (2001), o apoio dos *Newcomers* ganhou ainda mais apoio dos governos estaduais das regiões beneficiadas, uma vez que tal iniciativa propiciou a capitalização dos “benefícios gerados” como instrumento de promoção nos processos eleitorais a nível local e regional. Ao mesmo tempo, Torres (2011) observa a criação do novo regime automotivo como tentativa da diretriz neoliberal do governo FHC de provocar uma “reindustrialização” setorial através da “desnacionalização”, cujo embora tenha acompanhado a expansão do mercado interno, o foco do empresariado multinacional permaneceu voltado para a distribuição global final dos bens após as etapas finais da produção.

Rêgo (2020) aborda ainda que o advento do modelo liberal-periférico na economia brasileira a partir dos anos 90 tem como característica principal o reforço da dependência financeira e tecnológica⁹⁸, cenário este que se localizam os reflexos do vigente marco do capitalismo dependente brasileiro no setor automotivo. Segundo Sarti *et al.* (2008), o Novo Regime Automotivo desencadeou um aumento exponencial do nível de concentração dos lucros e desnacionalização do setor automobilístico, o que, segundo Rêgo (2020), pode ser observado como uma evidente amostra da tendência global de fortalecimento dos oligopólios

⁹⁷ Conceito de origem da formulação de bloco no poder de Poulantzas (1977), o qual se refere ao próprio fenômeno de fragmentação do capital e as diferentes formas de reprodução do capital que as parcelas da burguesia assumem. A partir do processo de financeirização, o autor destaca o advento de três principais frações: financeira, industrial e comercial. Segundo o autor, o conceito de bloco no poder se refere a uma unidade contraditória entre diferentes classes e frações de classe, guiadas sob uma hegemonia de uma destas frações, em sua dinâmica interna, refletindo também as relações destas com o Estado capitalista.

⁹⁸ O Programa para a Criação de Capacidades e Competitividade dos Setores de Informática e Automação também se configurou como iniciativa vinculada ao novo estágio de dependência tecnológica brasileira, uma vez que o conjunto de incentivos fiscais e financeiros criaram condições para aparelhamento do desenvolvimento tecnológico a serviço da ampliação de etapas produtivas do capital transnacional no Brasil (Santos, 2011; Bianconi, 2018).

a partir da liberalização comercial e a consequente redução do número de agentes concorrentes.

Acerca da transição para o paradoxo neoliberal do capitalismo dependente no Brasil, Dos Santos (2015) explica que os expoentes da classe burguesa nacional da atividade industrial não foram capazes de deter a ampliação do capital internacional na economia brasileira ao final do modelo de substituição de importações. Logo, a expansão transnacional do capital estrangeiro eliminou perspectivas de desenvolvimento econômico autônomo, dentro da lógica capitalista, reconduzindo as relações de dependência tecnológica sob uma lógica oligo-monopolística de subordinação e condicionamento externo (Dos Santos, 2015).

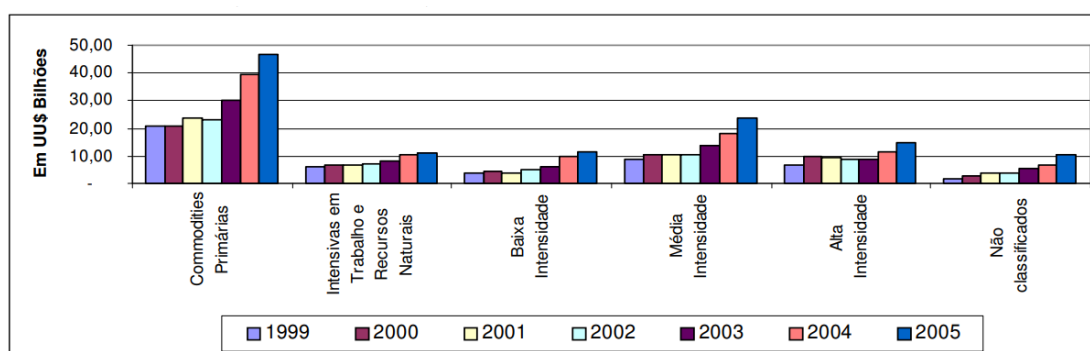
Para Pinheiro e Motta (2001), a pressão exercida pelas frações da burguesia local das regiões “contempladas” por meio da ação dos Governos estaduais se baseou na tentativa de angariar capital político em virtude da criação de empregos, bem como na tentativa de alcançar maiores níveis de arrecadação pública via o aumento de renda. A experiência desta iniciativa preparou base para o que posteriormente seria concebido como Inovar-Auto (Vargas, 2015), regime automobilístico criado no primeiro governo Dilma que conferia incentivos tributários a produção e aprimoramento científico-tecnológico da cadeia automotiva (trans)nacional (Vargas; Pinto, 2018), mas que no entanto não foi notificado pelo Brasil ao CSMC-OMC em função do seu real propósito e a proibição de subsídios “a substituição de importações”.

Segundo Fiatikosky (2011), os subsídios à exportação, PROEX e BEFIEEX, desencadeiam uma discussão profunda em relação ao Poder Público e reprodução do capital transnacional, tanto em função da dissonância com a disciplina da OMC que os classifica como subsídios proibidos, quanto em razão da competitividade das condições de crédito e de equalização e dos benefícios concedidos aos agentes produtores de diferentes níveis de participação de capital (Fiatikosky, 2011).

Segundo Silva (2008), a criação do PROEX, em 1997, remete a conjuntura político-econômica de prover impulso à performance da competitividade da nacional no mercado global e, simultaneamente, diminuir os reflexos originados da crise financeira asiática, bem como compensar a tendência deficitária da balança comercial em função de redução tarifária das exportações. No entanto, mesmo diante dos esforços para a impulsionar a inserção das exportações de corporações nacionais de pequeno porte, o fornecimento das *commodities* e da produção industrial foi profundamente afetado nos anos seguintes em virtude das reverberações da crise financeira (Silva, 2008).

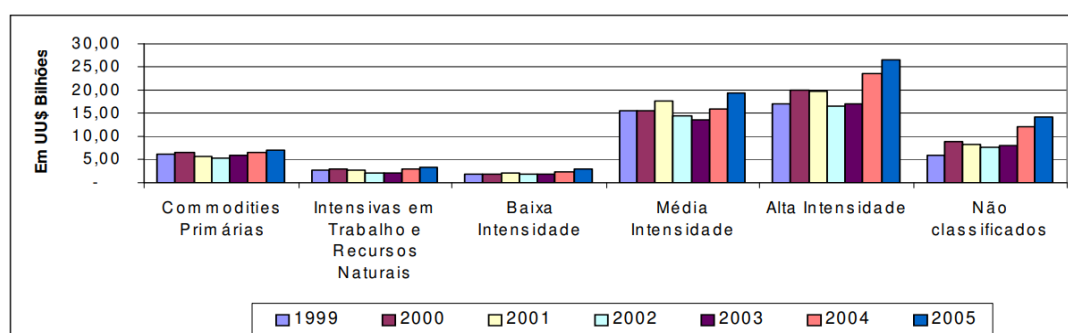
Ao discorrer sobre o papel do PROEX na readaptação da política comercial brasileira no marco neoliberal, Lucena (2008) observa que os estímulos do programa às exportações de baixa e média intensidade tecnológica não foram capazes de prover ritmo consonante daquele observado no crescimento das importações no recorte temporal inicial. Ao considerar a análise do autor sobre os impactos do programa, os gráficos a seguir apresentam um esboço do recorte inicial da tendência de reprimarização das exportações brasileira:

Gráfico 5 - Evolução das Exportações Brasileiras por Emprego Tecnológico (1999-2005).



Fonte: Secex-MDIC apud Silva (2008, p. 102). Elaboração NEIT-Unicamp.

Gráfico 6 - Evolução das Importações Brasileiras por Emprego Tecnológico (1999-2005).



Fonte: Secex-MDIC apud Silva (2008, p. 102). Elaboração NEIT-Unicamp.

Dourado (2022) observa que apesar do aumento médio das exportações setoriais em até um quinto do volume total das exportações beneficiadas pelo PROEX, os estímulos do programa se concentram a poucos setores produtivos, com predomínio dos produtos de médio e baixo valor agregado, englobando desde *commodities* a bens da indústria de transformação e insumos para a produção, muito embora este também dispunha de estímulos a

comercialização externa de bens de alto valor agregado, tais como bens de capital, eletrônicos, aeroespacial e automobilístico (Dourado, 2022)⁹⁹.

A partir da leitura de Marini (2012), é possível compreender o surgimento do PROEX como uma estratégia de fomentar o escoamento da produção nacional altamente vinculada à produção da transnacional, utilizando-se do sistema de financiamento e equalização que contemplava com melhores taxas de financiamento aqueles produtos com maior teor de “origem nacional”, mas que na verdade consistiam bens intermediários e *commodities* (Berger, 2007). Através dos escritos de Osório (2012), o mesmo pode ser observado no estabelecimento da Iniciativa para Concessão de Benefícios Fiscais a Programas Especiais de Exportação (BEFIEEX), uma vez que o conjunto de estímulos via isenção e redução tributária objetivou a consolidação do Brasil como uma plataforma de reprodução de diferentes etapas da produção industrial para o fornecimento global de bens de ramos distintos dos setores produtivos.

Durante o marco transitório do capitalismo dependente brasileiro, Bauman (1990) já questionava o custo social das divisas angariadas pelas exportações beneficiadas pelo BEFIEEX, dado que estas expressavam um número consideravelmente reduzido de corporações beneficiadas pelas concessões fiscais, muitas destas sob total controle do capital estrangeiro. Segundo o autor, as mudanças da iniciativa em comparação ao período em que esta havia criado resultaram numa satisfação ainda maior da redução de alíquotas do Imposto de Importação sobre bens de capital para grandes multinacionais em detrimento das empresas de expressiva participação do capital nacional (Bauman, 1990).

Geraffi e Evans (1981) observam que, desde os primórdios de sua criação, no início da década de 70, o BEFIEEX esteve intimamente relacionado à nova estratégia de promoção do capital transnacional da indústria automobilística no país. Esta nova iniciativa foi portanto considerada como uma alternativa face a drenagem das divisas geradas em função da transferência de capital em grandes remessas de lucro e dos insumos de capital importado, apresentando assim resultados satisfatórios principalmente no que tange ao crescimento industrial de produtos de consumo duráveis, muito embora este custo tenha se refletido numa cessão de grande volumes do orçamento público em esquemas de *tradeoff* (Geraffi; Evans, 1981).

Embora esta leitura não contrarie a argumento de Hirschman (1961), de que a criação de cadeias prospectivas e retrospectivas consiste como um elemento fundamental ao

⁹⁹ O estímulo à exportação de bens de pouca participação na matriz exportadora brasileira é ainda discutido pelo autor como uma das principais debilidades do programa (Dourado, 2022).

desenvolvimento da produção em escala global, é necessário considerar que no sistema capitalista global a consolidação de uma experiência de industrialização dependente não significa a conquista de sua autossuficiência produtiva (Dos Santos, 2016), tampouco se constituiu como um movimento contínuo e inalterável (Marini, 2000a). Para a corrente marxiana da economia política, se no sistema capitalista global, por um lado, é impossibilitada a construção de total autonomia de produção e consumo às economias nacionais de modo isolado, por outro, é conferido o trajetórias formativas díspares entre economias do centro e da periferia dado o condicionamento daquelas responsáveis pela reprodução de etapas e atividades marginais da produção global nestas (Almeida, 2018).

Ao considerar este esquema de fragmentação da produção global, Leopoldi (2016) discute as razões políticas-econômicas do objetivo de ampliação da “rentabilidade” e do “potencial competitivo” (trans)nacional associadas ao BEFIEX. Para o autor, a conservação da iniciativa sob novos diretrizes resultou do reposicionamento do Estado brasileiro na divisão internacional do trabalho após a consolidação do modelo neoliberal e a sedimentação do subimperialismo brasileiro, em que, juntamente a ampliação do papel do capital transnacional na estrutura produtiva interna, as adaptações da política econômica do Brasil focalizaram a internacionalização dos grandes conglomerados nacionais¹⁰⁰ nos demais países da periferia global. Assim, inicialmente concebido para impulsionar a atividade exportadora de bens manufaturados, ao longo do intenso processo de ampliação da participação do capital transnacional, o BEFIEX “*acabou favorecendo empresas estrangeiras, que então eram as mais capacitadas a exportar manufaturados*” (Leopoldi, 2016, p. 394), o que por sua vez se conservou até os anos que precederam o término da iniciativa em função dos constrangimentos externos no âmbito da OMC (Kolosky, 2014).

Ao partir de um viés neoliberal, Muylder (2004) aborda que o movimento de privatização da indústria siderúrgica nacional — no qual se insere a iniciativa nacional de incentivo ao setor — conferiu efeitos positivos à atividade econômica, sendo assim observado um aumento da capacidade instalada, a elevação da produtividade e maior participação das exportações brasileiras no comércio global de aço. Em contraposição a esta leitura, Soares (2014) argumenta que a privatização da indústria siderúrgica nacional se deu em virtude do processo de cerceamento das condições do modelo de desenvolvimento-associado, na qual o fim do financiamento externo e a escalada da dívida externa levou ao colapso do controle do

¹⁰⁰ Isto também explica o fato de uma visão de que, no âmbito de negociações da Rodada Doha, o Brasil assumiu uma posição de “liberalização restrita” no comércio não-agrícola em defesa dos interesses das grandes corporações brasileiras, sendo manifestada principalmente na conduta de defender a ampliação do SGP (Strange, 2002; Thorstensen, 2011).

Estado sobre o setor siderúrgico nacional mediante a ação do capital estrangeiro. Logo, a indústria siderúrgica apresentava significado estratégico para o capital transnacional, uma vez que este apresentava enorme capacidade no fornecimento de insumos à produção industrial (Oliveira, 2001).

Neste sentido, ao considerar a questão da indústria siderúrgica nacional Costa *et al.* (2012) observa que além da intensa terceirização do trabalho alocado no setor, a produção em escala nacional foi exponencialmente reduzida, o que por sua vez levou a uma tendência de aprimoramento produtivo restrito e orientado para o suprimento das cadeias globais de valor (Costa *et al.*, 2012). Logo, apesar do aumento dos números de emprego, a produção foi convalidada de modo a conferir vantagens competitivas aos fornecedores nacionais ligados a sedimentada atividade extrativa e da indústria de transformação, fato que esteve concomitantemente relacionado aos inúmeros casos de precarização das condições de trabalho e subemprego (Bresciani, 2008). Morandi (1997) observa que as políticas de estímulos governamentais para o setor siderúrgico no cenário de expansão das cadeias globais de valor contribuíram para a compactação das etapas produtivas de modo a satisfazer demandas por produtos com especificações exclusivas e cada vez mais exigentes.

Já a questão das Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste (SUDAM/SUDENE), e dos demais instrumentos de financiamento (FNE/FDNE/FDA/FNA) implica numa discussão profunda acerca das reverberações regionais e locais da reprodução do capitalismo nas economias de industrialização dependente (Araújo, 2015). Segundo Bresser-Pereira (2010), ao contrário do que propunham as diretrizes do modelo de desenvolvimento-associado, e, principalmente, das determinações da política neoliberal pós-1990, estas políticas jamais conferiram o tão almejado “desenvolvimento regional”. Com vistas aos elementos factuais, estas iniciativas reforçaram a desigualdade existente e preconizaram uma formação de centros urbanos de perfil socioeconômico heterogêneo (Bresser-Pereira, 2010).

Araújo (2000) aborda que a narrativa que alçou as diferentes políticas de desenvolvimento regional foi baseada na debilitada noção de integração de um polo macrorregional “atrasado” ao outro avançado dentro da mesma dimensão nacional. Segundo a autora, esta concepção dualista, cumulativa e linear do desenvolvimento fundamentou o imaginário de que iniciativas públicas poderiam corrigir as assimetrias socioeconômicas, promovendo assim uma espécie de homogeneização econômica interregional via estímulos do Estado (Araújo, 2000).

Segundo Dos Santos (2004), a dualidade presente na ontologia estruturalista e dependentista-liberal por vezes desconsidera o fato de que desenvolvimento e subdesenvolvimento são faces do mesmo processo, portando relações complexas de contradição e complementaridade nos processos de geração e circulação do capital. Neste sentido, dentro de uma lógica de reprodução global do sistema capitalista, há de se considerar o fato de que a dinâmica de mobilidade de capitais é somente orientada pela lógica da acumulação e concentração de riqueza, em que a classe burguesa a todo momento busca a elevação da transferência de valor mediante diferentes elementos estruturais da dependência (Marini, 1973a).

Ao considerar o recorte neoliberal do capitalismo dependente brasileiro, o teor das políticas de “desenvolvimento regional” herdadas do modelo de desenvolvimento-associado foi transfigurado ainda mais evidentemente para a intensificação da acumulação do capital a partir da exploração do trabalho de regiões com maior vulnerabilidade socioeconômica em comparação ao cerne urbano industrial central na formação econômica brasileira (Dos Santos, 1997; Macedo; Porto, 2018).

Além do fato da ausência da participação de expoentes da sociedade local na criação e implementação de projetos de “desenvolvimento regional”, Marques (2007) argumenta que na passagem para os anos 90, as superintendências de desenvolvimento regional e suas instituições de financiamento passaram a dispor de uma postura ainda mais tímida e descentralizada. Esta conjuntura acelerou ainda mais a penetração de capitais multinacionais nas macrorregiões em foco, desencadeando um intenso processo de internacionalização do perfil econômico e agravando ainda mais as territorialidades em torno de questões fundamentais, como reforma agrária, asseguramento dos direitos dos povos originários e fornecimento de serviços básicos pelo Estado (Marques, 2007).

Posteriormente, na década subsequente, a instrumentalização destas regiões como espaços para remessas de superlucros se refere aquilo que Behring (1998) abordou. A autora observou a apropriação destas localidades como reflexo da formação de uma conjuntura socioeconômica de intensificação da extração via fornecimento de capital advindo de atividades até consideradas pelo capital transnacional como “ociosas”, referindo-se a agricultura extensiva e a mineração nos espaços de conservação da periferia global. Ao mesmo tempo, os fluxos de deslocamento humano em direção aos novos grandes centros urbanos nestas regiões ocasionou o surgimento de um extenso exército industrial de reserva, consequenciando assim a manutenção ou mesmo agravamento do baixo valor de remuneração

da força de trabalho, possibilitando assim a superexploração da força de trabalho (Behring, 1998).

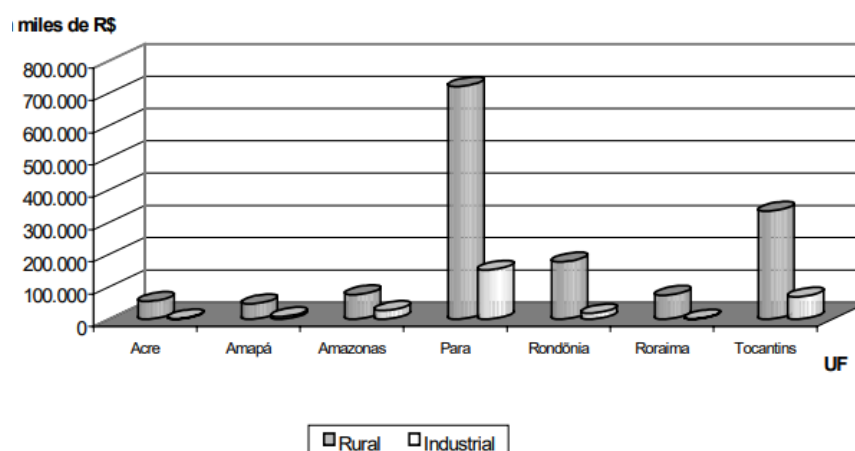
Especificamente quanto a formação do padrão de especialização produtiva para exportação (Osório, 2012), os dados providos pela delegação brasileira a acerca dos agentes e dos setores econômicos beneficiados pelos instrumentos de subsídio das iniciativas de (sub)desenvolvimento regional evidenciam a proporção regional da tendência de depreciação dos termos de intercâmbio, conforme os gráficos a seguir:

Quadro 2 — Total de recursos conferidos pela SUDAM/FNE por setor produtivo e unidade federativa (1989-2000)

Programa UF	Rural	Industrial	Total	%
Acre	54.731	1.313	56.044	3,2
Amapá	47.447	7.386	54.833	3,1
Amazonas	75.643	26.347	101.990	5,8
Para	720.888	151.830	872.718	49,6
Rondônia	177.177	17.982	195.159	11,1
Roraima	73.968	483	74.451	4,2
Tocantins	334.648	68.631	403.279	22,9
Total	1.484.502	273.972	1.758.474	100

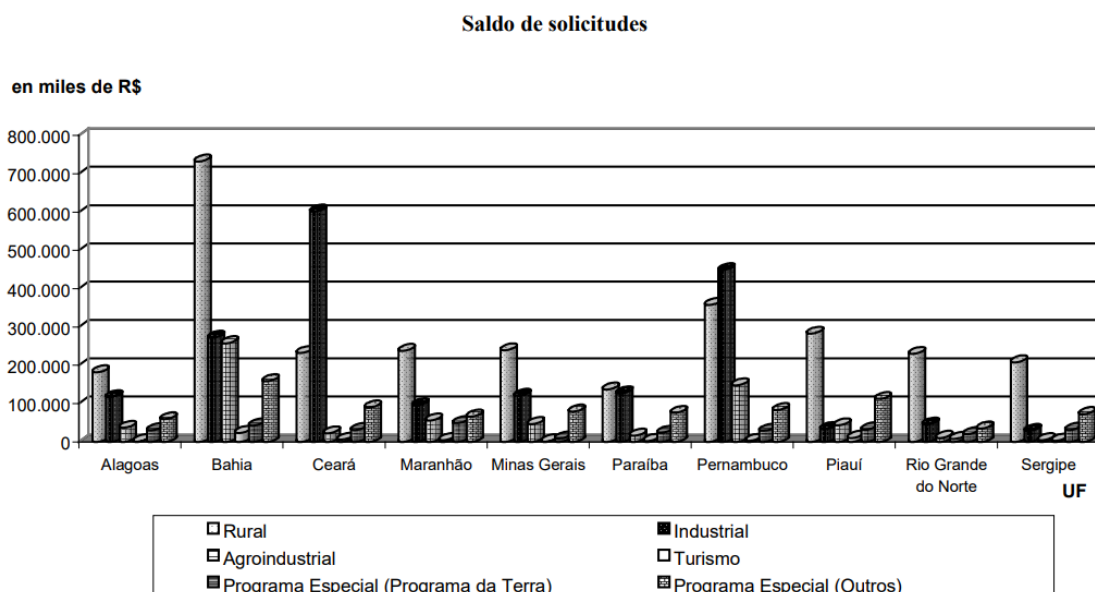
Fonte:MRE (2002)

Gráfico 7 — Total de recursos concedidos pela SUDAM por Unidade Federativa (1989-1999)



Fonte:MRE (2002)

Quadro 8 - Total de recursos concedidos pela SUDENE por Unidade Federativa (1989-1999)



Fonte: MRE (2002)

A partir dos registros de provimento da delegação brasileira ao CSMC-OMC acerca do destino orçamentário entre atividades econômica e setores produtivos das regiões Norte e Nordeste, é possível observar uma evidência histórica do movimento da reordenação espacial da produção industrial e da redução do potencial industrial-produtivo nacional preconizadas nos “programas de desenvolvimento regional” via SUDAM e SUDENE, o que endossou a reconfiguração do processo formativo dos complexos agroindustriais (Mazzali, 2000). Esta observação lança ao luz a dimensão regional de condução dos estados do norte e nordeste no sentido de reordenação interna da estrutura produtiva em função das exigências do capital transnacional (Costa, 2008), exercendo assim pressão para a ampliação espacial de incentivos governamentais a regiões com dotação de fatores propícios à reprodução da acumulação de capital e transferência de valor (Oliveira, 1987).

Monteiro (2005) argumenta que as produções estimuladas por estas superintendências nacionais não alcançaram resultados no que se refere à promoção do desenvolvimento local. Além de outros fatores inerentes a reprodução do capitalismo na periferia, isto se deve ao fato de que tal produção — centrada principalmente em atividades de extrativismo mineral, metalurgia, produção e transformação agrícola e pecuária — mantiveram-se demasiadamente dependentes e vulneráveis às nuances extrarregionais de produção, inibindo possibilidade de consolidar arranjos produtivos de base local (Monteiro, 2005). Segundo Pinto (2003), a desarticulação sociedade civil-Estado e a desproporção entre desempenho produtivo e distribuição local da riqueza são observadas principalmente na atuação regional de corporações transnacionais de grande porte nestas atividades, como é o caso da Vale.

Quanto aos programas de auxílio ao desenvolvimento da cadeia produtiva da indústria farmacêutica (PROFARMA), Rodrigo, Silva e Kiss (2022) discutem que a iniciativa teve por objetivo o fortalecimento da produção farmacêutica brasileira para a expansão do fornecimento de medicamentos genéricos, bem como a produção doméstica dos chamados farmoquímicos. Segundo os autores, esta iniciativa tinha a extensão das importações como uma das principais metas, além da multiplicação de instalações para pesquisa e inovação nas corporações, englobando ainda o fomento ao consumo de massas para a redução das desigualdades no acesso à saúde (Rodrigo; Silva; Kiss, 2022).

Goedhart e Read-Brown (2013) abordam que o crescente desenvolvimento tecnológico no setor farmacêutico em países como China e Índia têm posto os oligopólios de corporações dos EUA e da UE na produção global sob constante vigilância. Por outro lado, ao levar em conta o quadro de dependência e inserção comercial subalterna do modelo neoliberal-periférico do capitalismo brasileiro, Capanema e Palmeira Filho (2007) observa que a ampliação da indústria farmacêutica no setor industrial químico coexiste em menor fração comparada à predominância dos ramos produtivos da atividade primária para a exportação.

Segundo Rodrigues, Costa e Kiss (2018), as transformações do capitalismo sob o paradigma da globalização neoliberal acarretou grandes efeitos e indústria farmacêutica nacional, o que pode ser evidenciado no ascendente perfil deficitário da balança comercial deste subsetor, bem como na exponencial dependência de produtos importados e drogas de alto valor agregado. Segundo os autores, a situação torna-se ainda mais agravante em função da alocação da indústria química brasileira está predominantemente voltada para atender as necessidades da ampliação do agronegócio, concentrando-se no fornecimento e aprimoramento científico de compostos farmacêuticos de uso veterinário e agrotóxicos (Rodrigues; Costa; Kiss, 2018).

Ao considerar o papel crucial do BNDES, FINEP e Banco do Brasil para o desenvolvimento da iniciativa, Vargas, Almeida e Guimarães (2017) argumentam que a evolução do Profarma pode ser dada em três fases: a fase de concentração da ampliação do nível de produção laboratorial, até 2004; a fase de empenho na inovação produtiva, até 2008, e; por fim, a fase de ênfase pós-2012, de angariação de aporte financeiro para o desenvolvimento de novas substâncias voltadas para a biotecnologia.

De acordo com Rodrigo, Silva e Kiss (2022), após uma atuação comercial expansiva com limitações do empresariado farmacêutico brasileiro e marcada pela abertura ao mercado financeiro, foi observado a formação de grandes *joint-ventures* no mercado interno,

juntamente ao fato de que após 2012, houve um notável crescimento das principais corporações farmacêuticas nacionais. No entanto, segundo Mitidieri *et al.* (2015), o processo de reprimarização levou a um crescimento da produção interna de fármacos associados ao agronegócio do que a produção para a população. Isto se deu principalmente em virtude a diminuição da proteção tarifária dos produtos nacionais após a liberalização comercial (Mitidieri *et al.*, 2015).

Segundo Bermudez, Luiza e Silva (2020), a indústria farmacêutica nacional tem apresentado constante adensamento da balança comercial deficitária em seu subsetor. Isto se deve especialmente ao nível de produção insuficiente de IFA, o que requer uma grande leva de importação do insumo necessário para a fabricação de remédios (Mitidieri *et al.*, 2015).

De acordo Mitidieri *et al.* (2015), A dependência tecnológica se revela como a principal circunstância causal da insuficiência da produção nacional de produtos farmacêuticos, dado que, em função da concentrado fornecimento de biossimilares pelas *joint-ventures*, a falta de provimento interno de insumos e matéria-prima orgânica acarreta uma balança comercial continuamente deficitária, intensificando ainda mais a fragilização do sistema público de saúde e do fornecimento de condições dignas de acesso a cuidados médicos. Para Rodrigo, Silva e Kiss (2022), a criação de políticas públicas direcionadas ao fomento industrial de fármacos não foi capaz de solucionar as questões decorrentes da dependência tecnológica e comercial, seguindo o caminho contrário ao sentido de redução da desigualdade no acesso público à saúde.

Ao que concerne às iniciativas de estímulos do Poder Público tanto para a ampliação e aprimoramento da fabricação de embarcações, Silva (2014) aborda que esta indústria de construção é caracterizada por mercados altamente competitivos, os quais constantemente recorrem a estímulos governamentais em prol de uma competitividade a altura dos padrões de concorrência internacional. Segundo Flanagan *et al.* (2007), este ramo industrial necessita de inúmeros fatores internos para apresentar níveis de produtividade altos e custos de produção adequados a formação do valor final dos bens, dentre os quais a conferência de instrumentos, instalações, insumos, materiais siderúrgicos e maquinaria de alta qualidade, como também requer de uma organização da produção e mão-de-obra capacitada para a execução das funções.

A indústria de construção naval se constitui como um ramo da produção industrial global que abrange a produção de diferentes modelos de embarcações a dispor das diferentes atividades econômicas, sendo portanto bens de alto valor agregado, estendendo-se desde a fabricação de embarcações de grande porte para o transporte de pessoas e cargas, até

instalações de plataformas e sondas necessárias para a exploração de petróleo e gás, e, por fim, embarcações de médio e grande porte para apoio marítimo e portuário (Silva, 2014)¹⁰¹. Neste sentido, os custos de produção bem como a disponibilidade de fatores e produtos de alta qualidade são considerados elementos sensíveis às variações do preço final da indústria de construção naval, sendo este o papel principal desempenhado pela Política de Promoção à indústria de construção naval (Stopford, 2005).

Silva e Martins (2008) avaliam que a qualidade e empenho da intervenção governamental é indispensável para o fortalecimento da indústria de construção naval. Este estímulo provido pelo poder público se estendem desde a imposição de barreiras comerciais de natureza tarifária e não-tarifária, a exemplo dos subsídios à importação utilizados na produção, bem como o fortalecimento paralelo de uma indústria nacional de transformação e de produção de bens de capital (Khalid, 2005). Jiang e Strandenes (2011) observam a relação entre tributação, custo e competitividade como fatores que provocaram a fragmentação e alocação das etapas do processo produtivos deste ramo industrial para países como Brasil, China e Coreia do Sul.

A exemplo de iniciativas como o PPCN, Silva (2007) argumenta que os subsídios garantem à produção transnacional da indústria de construção naval tanto vantagem competitiva estática, a qual é possibilitada mediante a dotação de fatores de especialização do trabalho, fornecimento de insumos básicos e suporte a “aquisição” de tecnologias, quanto vantagem competitiva dinâmica resultante do progresso técnico-produtivo pela aprimoramento da produtividade em experiência via o processo de especialização da produção e, conseqüentemente, da comercialização. Ao contrário dos pressupostos teóricos econômicos neoclássicos, a exemplo de Stiglitz (1986), que defende que a existência da ação estatal é justificada apenas quando em conjunturas de imperfeições no funcionamento do mercado.

A partir de uma leitura de elementos estratégicos para a soberania econômica do Estado, Kendall e Buckley (2005) identificam um alto controle do setor nos países que detém grandes corporações atuantes na produção e distribuição global da construção naval. Isto ocorre em função da importância do potencial logístico para a garantia de setores e elementos vitais à economia nacional, tais como a capacidade de prover aporte a segurança energética do país em relação a extração petrolífera e de outros derivados, o reforço a qualidade da marinha

¹⁰¹ Apesar do papel fundamental do poder público, no âmbito da OMC, foram poucas as investigações concernentes aos subsídios direcionados à competitividade deste setor em função do controle oligopólico e do alinhamento da produção em escala global gerida pelas grandes corporações multinacionais (Silva, 2014).

mercante como importante fração da defesa nacional no âmbito naval, o estímulo à produção industrial e a inserção comercial, entre outros (Kendall; Buckley, 2005)

No entanto, apesar do contexto pós-Pré Sal de reforço a ação do Estado no estímulo à atividade econômica de exploração de recursos (Pessanha; Pereira, 2019), Jesus (2013) discute que a continuidade dos Governos Lula e Dilma no fortalecimento da indústria de construção naval e na estruturação de *offshore* se deu tanto em virtude da estratégia política e econômica liberal-periférica de maior atração do capital transnacional atuante no setor via a desoneração da produção, quanto em razão do plano de expansão da participação internacional das grandes corporações nacionais ligadas a exploração de recursos energéticos, em especial a Petrobras.

Por outro lado, Jesus (2013) identifica a relação entre a flexibilização do tratamento tributário e a desnacionalização da construção naval no Brasil, considerando ainda a crescente participação do capital transnacional de grandes corporações de países asiáticos, em especial da Coreia do Sul e da China, na composição oligopolista do indústria de construção naval. A partir de Marini (1977), é possível interpretar que a expansão de multinacionais nas economias subimperialistas na configuração oligopólica global do setor se deu também em virtude de incentivos estruturais e dinâmicos existentes nestes países, tais como baixo custo de mão-de-obra além da desoneração da produção. O que, para Pochmann (2001), consiste como um reflexo da constante reconfiguração da divisão internacional do trabalho, a qual é remodelada a partir da possibilidade de extrair do excedente de mão-de-obra dos trabalhadores da periferia global uma maior quantia de remessas de lucro.

Ao analisar o nexos entre as políticas macroeconômicas e o percurso de desenvolvimento econômico nos Governos FHC, Lula e Dilma, Teixeira e Pinto (2012) defendem que a adoção das diretrizes se deu, num primeiro eixo causal, em razão dos condicionantes sistêmicos vinculados a condição periférica do Brasil e, em num segundo eixo causal, em função dos condicionantes domésticos derivados da dinâmica interativa e conflituosa entre as predileções dos diferentes frações e segmentos de classe do bloco no poder.

Segundo Pinto *et al.* (2016), o período de grande efervescência da economia brasileira ao longo dos anos 2000 se deve também a ampliação da liquidez financeira internacional, juntamente ao decréscimo das taxas de juros nas economias centrais e um considerável redução da posição desvantajosa dos termos de troca das exportações brasileiras no mercado internacional. Esta conjuntura favorável conferiu a criação de um “bônus macroeconômico”, possibilitando uma maior margem ao Estado para a diminuição das restrições impostas às

políticas econômicas fiscais e externa, bem como a expansão da demanda interna sem que ocasionasse desequilíbrios internos e externos acentuados

Pinto *et al.* (2016) destaca três efeitos à economia brasileira ocasionados pela melhoria temporária dos termos de troca. Os dois primeiros efeitos se referem, respectivamente, às mudanças nos níveis de renda e a balança de pagamentos, haja observado o crescimento da renda disponível, acrescendo a demanda interna e possibilitando uma melhoria no saldo comercial e na conta corrente, sendo portanto elementos para uma redução circunstancial do nível de vulnerabilidade externa mediante o acúmulo de reservas internacionais. Ao mesmo tempo, o estímulo ao consumo esteve também atrelado à apreciação cambial do real, o que minimizou a pressão inflacionária, realçando o estímulo ao consumo e a expansão do crédito. No entanto, no médio e longo prazo, a expansão do crédito e a ampliação da demanda interna provocaram um realce às particularidades da estrutura produtiva brasileira, marcada pela orientação regressiva da produção interna, intensificação da concorrência das importações da indústria manufatureira nacional e o padrão de especialização das exportações intensivas em recursos naturais e trabalho (Pinto, 2010).

Bielschowsky (2012) observa a ampliação do mercado de consumo de massa de caráter instável e sensível à dependência comercial e tecnológica, uma vez que a elevação do nível de consumo interno não foi acompanhada de uma modificação da estrutura produtiva orientada a suprir a demanda por segmentos industriais altamente importados. Ao contrário disso, apesar da elevação da rentabilidade de segmentos industriais da produção interna durante o período de melhoria dos termos de intercâmbio, foi observado uma intensa redução da participação relativa da produção da indústria de transformação no produto interno bruto, o que também está atrelado ao contínuo recuo de segmentos industriais no consumo interno face à concorrência das importações chinesas (Bielschowsky, 2012).

Ao contestarem a concepção de “neo-desenvolvimentismo”, Teixeira e Pinto (2012) abordam que a suposta retomada da narrativa do desenvolvimentismo na passagem entre os Governos Lula e Dilma Rousseff significou um traço do considerável grau de autonomia do Estado em relação aos interesses hegemônicos da fração burguesa bancário-financeira, bem como um maior empenho do Estado para com os interesses das frações industrial e comercial. Neste sentido, as notificações acerca das distintas políticas de desenvolvimento regional exprimem o recorte de tentativa de retomada de um movimento desenvolvimentista aos moldes do capitalismo contemporâneo, muito embora, para Moreira e Borba (2017), tal tentativa de emulação se apresente de forma totalmente distorcida da experiência observada no século passado, somado ao fato de que, para Silva (2018), a própria concepção de

nacional-desenvolvimentismo apresenta contradições quando consideradas as particularidades da industrialização dependente no Brasil.

Ainda quanto às particularidades da ampliação do segmento de construção naval, Silva e Almeida (2015) analisam as implicações de gênero e territorialidade da expansão da indústria de construção naval no Rio Grande do Sul, centrando-se na crescente superexploração do trabalho de mulheres da região e a luta sindical feminina contra o controle oligopólico do grupo de empresas do polo naval no estado. No mesmo sentido, Teixeira (2016) aborda o agravamento das condições de saúde dos trabalhadores da indústria da construção naval face ao crescimento de casos de desgaste físico e condições subumanas de trabalho, sobretudo a partir da ampliação da produção (trans)nacional estimulada pelas iniciativas de revitalização da indústria naval nos Governos Lula e Dilma.

Já os Programa Nacional de Financiamento à Ampliação da Frota Pesqueira Nacional (PROFROTA) e de Auxílio-Diesel à Pesca podem ser observados como subsídios imersos à conjuntura econômica de crescimento produtivo de bens intermediários e *commodities* vinculados ao agronegócio (Carvalho, 2013). Segundo Silva, Wanderley e Conserva (2014), ao longo das últimas décadas, determinações políticas e econômicas do Estado brasileiro para o setor pesqueiro beneficiaram de forma privilegiada o agronegócio da pesca principalmente nos ramos da pesca extensiva oceânica e aquicultura para a exportação, desencadeando mudanças socioeconômicas a comunidades pesqueiras tradicionais e inúmeras deflagrações ambientais. Neste sentido, apesar de considerarem a estratificação social da atividade pesqueira fomento à produção em seus diferentes propósitos, ambas estas iniciativas estão imersas ao cenário de impactos socioespaciais, culturais e econômicos das políticas públicas aos estratos sociais mais vulneráveis da pesca e da proteção da biodiversidade nacional (Teixeira, 2002).

Ao considerar a ampla discussão acerca das implicações dos subsídios observados no comportamento unilateral do Brasil no CSMC-OMC, é possível observar que o fenômeno da reprimarização da matriz exportadora brasileira a partir da dissolução de políticas de subsidiação iniciadas ainda durante o modelo de desenvolvimento associado (Osório, 2012a). Esta gradual mudança na matriz de incentivos públicos a performance do Brasil no comércio global indica um crescimento menos dinâmico do potencial produtivo brasileiro em bens de média-alta e alta intensidade tecnológica e de capital ao longo das últimas décadas (Espósito, 2017), sobretudo no que diz respeito ao fornecimento para o consumo interno (Strauss, 2018).

Paralelamente ao crescimento da fração bancária-financeira, Pinto (2010) aborda o crescimento relativo da capacidade econômica das frações da burguesia interna vinculada a

atividade de exportação de *commodities*, bem como também uma intensiva promoção da fração industrial nacional associada ao capital transnacional, atuando em segmentos de produtivos de bens de baixo e média-baixo emprego técnico e de capital. Em seu esboço, o autor destaca o crescimento acumulado do total de lucro líquido do agronegócio último em 1.705,9% ao longo do recorte 1995-2007, o que por sua vez está relacionado ao próprio crescimento exponencial da participação do lucro líquido de duas das principais corporações da indústria de *commodities* intensivas em capital durante os dois governos Lula: a Petrobrás e a Vale (Pinto, 2010).

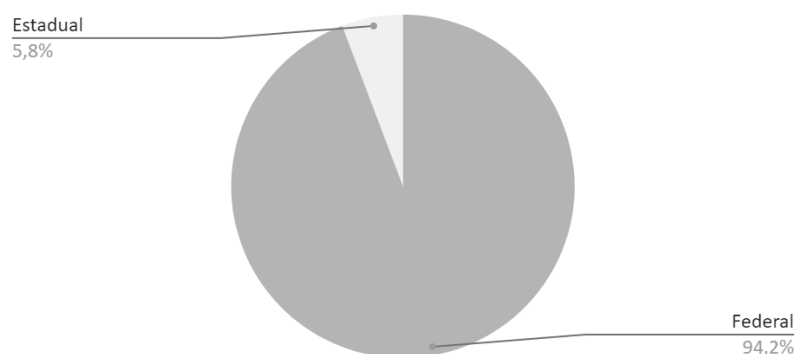
À exemplo do caso brasileiro no CSMC-OMC, é possível observar a imbricação da ação de governos nacionais em países periféricos e do capital transnacional na construção narrativa de que os subsídios fornecidos em regiões socioeconomicamente menos favorecidas proporcionam “desenvolvimento” (Macedo; Porto, 2018). Esta visão se convalesce sob o imaginário dependentista-liberal de que o “desenvolvimento na dependência” se daria tanto em razão do adentramento de novas tecnologias e do “aprimoramento científico-tecnológico” designado à produção, quanto em virtude dos resultados das políticas de fomento à expansão de etapas e processos produtivos, especialmente por via da desoneração de importações de bens alocados para a produção (Marini, 2000b).

A noção ortodoxa de desenvolvimento esteve fundamentada na premissa de que a ampliação de empresas em setores e regiões específicas poderiam proporcionar maiores níveis de bem-estar nacional via aumento do acesso a novos produtos, do crescimento empregos e a materialização de projetos infraestruturais em geral (Torres, 2012). A interpretação deste cenário se fez presente nos resultados da análise de frequência observadas justificativas de objetivos e nas definições dos instrumentos referentes às políticas de subsídios apresentados pelo Brasil ao CSMC-OMC:

Figura 5 — Nuvem de palavras das justificativas apresentadas pela delegação brasileira

detrimento da pequena presença do Estado à nível estadual — 3 unidades de codificação — e da ausência de subsídios originados da esfera municipal da administração pública.

Gráfico 8 — Hierarquia de codificação por número de referência dos níveis da administração pública vinculados aos subsídios notificados pelo Brasil ao CSMC (1995-2015)



Fonte: Elaboração própria.

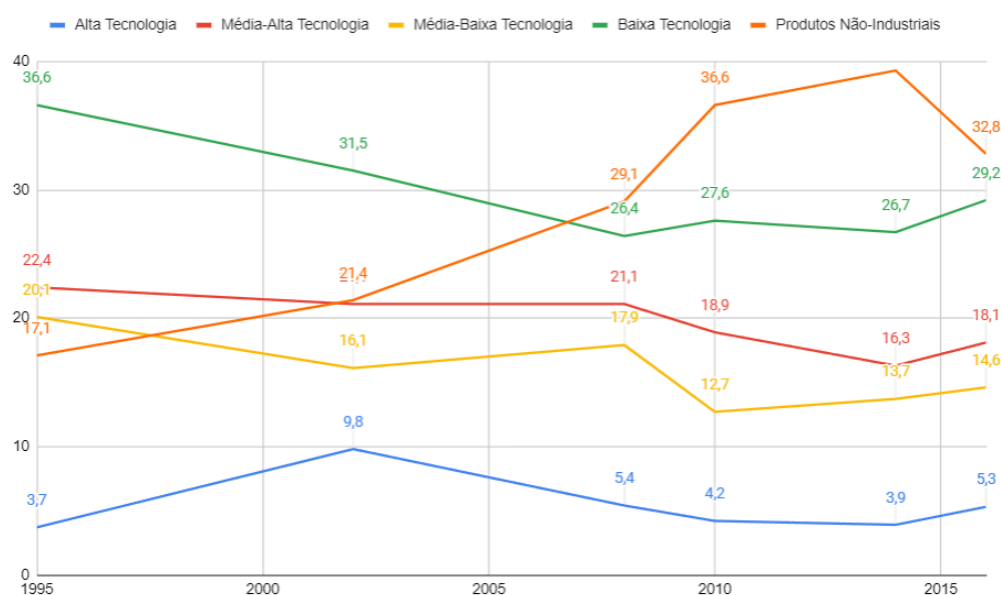
A relação acima esboçada propõe duas possibilidades de análise acerca do comportamento diplomático brasileiro CMSC-OMC no cerne de notificações. A primeira possibilidade consiste na adesão do Brasil ao princípio-chave de generalidade das iniciativas de subsidiação conforme estabelecido no ASMC e AsA acerca de subsídios específicos, uma vez que o estabelecimento de condições favoráveis aos agentes econômicos no âmbito local poderia conferir um cenário de maior especificidade dos benefícios, portanto apresentando maior possibilidade de distorções no comércio de bens no âmbito local com os produtos de origem estrangeira, bem como no sentido contrário, de performance das exportações de uma localidade específica. O segundo cenário que requer comprovação do nexo causal, é a possibilidade de desvio do comportamento diplomático brasileiro no âmbito informativo, isto é, da hipótese de subnotificação por parte órgãos e instituições competentes pelo provimento de informações ao CSMC-OMC das iniciativas instauradas pelo poder público nos níveis estadual e municipal, bem como de outras possíveis políticas públicas criadas no âmbito federal.

Quanto às notificações periódicas das medidas compensatórias apresentadas pela delegação brasileira à CSMC-OMC, a tabela a seguir sistematiza a trajetória de 21 anos de informações dos relatórios semestrais da delegação brasileira em relação a implementação de contramedidas comerciais:

compensatórias foram aplicadas são majoritariamente economias da periferia global. Este cenário pode ser avaliado a partir da interpretação de Tautz *et al.* (2010), de que a adoção da plataforma da liberalização comercial resultou numa intensificação da competição produtiva, laboral e comercial entre economias periféricas, sobretudo entre países subimperialistas, ao passo que os países centrais mantiveram seus estímulos às grandes corporações multinacionais propulsoras dos novos direcionamentos das cadeias globais de valor (Marini, 1973b).

Ademais, as “contraofensivas” da defesa comercial brasileira em relação aos possíveis subsídios concedidos pelos governos de países periféricos revelam também o empenho do Estado para com a proteção da indústria de transformação e do agronegócio ao ritmo de redução da indústria de bens de médio-alta e alta intensidade tecnológica (Carcanholo, 2015). Os gráficos a seguir elucidam esta tendência na balança comercial brasileira no sentido de formação do padrão exportador de especialização produtiva de bens não-industriais e de baixa intensidade tecnológica:

Gráfico 9 — Composição do percentual das exportações brasileiras no recorte 1995-2016 por intensidade tecnológica



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados disponíveis em Carta IEDI 665: https://iedi.org.br/cartas/carta_iedi_n_665.html.

Segundo Bastos e Hiratuka (2017), é necessário considerar o fenômeno de moldagem da economia brasileira ao padrão de especialização produtiva-exportadora como elemento central de sintonia da burguesia interna com a sedimentação das determinações neortodoxas

dos grandes conglomerados multinacionais. A partir desta visão, Carcanholo (2015) discute sobre como a especialização produtiva, altamente transnacionalizada e reprimarização observada nos Governos Lula e Dilma tem relação direta com a manutenção dos compromissos macroeconômicos neoliberais estabelecidos anteriormente. Neste sentido, apesar de expressivas políticas anti-cíclicas, estas gestões se mantiveram sob a superestrutura da dependência (Gonçalves, 2011), sendo possível vincular a tendência de reprimarização exportadora com a meta de superávit fiscal instituída nos termos de renegociação da dívida com o FMI no Governo FHC, juntamente aos posteriores compromissos de manutenção do câmbio flutuante e de controle inflacionário (Strauss, 2018). Assim, a continuidade da política econômica circunscrita às determinações neoliberais nos governos petistas provém do *“compromisso estabelecido na transição, o qual conferiu o respeito aos termos do acordo e, consigo, a preservação do tripé macroeconômico”* (Bastos; Hiratuka, 2017, p. 06).

Bastos *et al.* (2015) aponta para um cenário em que a ação do Poder Público, por meio de políticas de subsidiação de diferentes segmentos da atividade produtiva, se deu como uma tentativa de ampliar a rentabilidade de grandes corporações nacionais, como foi o caso dos ramos da indústria construção civil, construção naval, agroexportadora, extrativo-exportadora e de serviços. Ao passo que, para segmentos como a indústria de transformação, o empenho da máquina pública significou mais uma tentativa de amparar ou reverter a margem de rentabilidade da fração industrial e comercial diante do ônus ocasionado pela perda de espaço no consumo interno dada a concorrência das importações, bem como da própria readaptação das cadeias globais de valor em segmentos industriais chave, como automação e química (Bastos *et al.*, 2015).

Ao mesmo tempo, a ação do Poder Público através do estabelecimento de iniciativas especiais de crédito, abono fiscal e participação acionária deve ser compreendida dentro de uma esfera política de continuidade do papel direto e indireto do Estado brasileiro no fortalecimento e ampliação de grandes grupos econômicos nacionais do setores produtivos, os quais tem atuação em segmentos restritos às determinações da divisão internacional do trabalho (Filgueiras, 2012). Neste sentido, a promoção da ampliação do consumo familiar deve ser identificado como um instrumento de angariação de apoio da burocracia-sindical paralelo ao conjunto de iniciativas de subsidiação ao arranjo corporativo nacional, que apesar de sua atuação nada limitada ao consumo de massa (Boito Júnior, 2012).

A ideia de que as medidas compensatórias desencorajam ações consideradas nocivas, ou impulsionam subsídios de "bom comportamento" (Finger 1993), é portanto desprovida de uma noção acerca da trajetória histórica das relações de produção e intercâmbio em escala

global. Esta leitura restrita alicerça um importante dispositivo institucionalizado no sistema multilateral de comércio, mantendo o *status quo* de uma configuração das relações mundiais de intercâmbio em que determinadas corporações possuem "poder de mercado" - oligopólios e monopólios - em detrimento de outras (Baylis, 2007). Baylis (2007) argumenta que o comércio global por si não é e jamais será "livre" em virtude da possibilidade de grupos de interesse influir sobre o comportamento dos governos nacionais de forma a angariar rendimentos provenientes da configuração de uma política comercial, muito embora, para a autora, existam formas mais eficientes de concessão dos benefícios a depender do objetivo principal.

5 INTERAÇÕES DO BRASIL NO CSMC

Este capítulo tem por objetivo explorar as interações do Brasil no CSMC-OMC com os demais Estados-Membros. À priori, ao longo da primeira e da segunda seções deste capítulo, foram considerados os termos de autodeclaração do Sistema Geral de Preferência (SGP) da OMC para designar os países presentes nas interações com a delegação brasileira. No entanto, estes foram descritos intencionalmente em aspas para expressar contrariedade da concepção dependentista-marxista aos termos “desenvolvido”, “em desenvolvimento” e “de menor desenvolvimento relativo”. Dadas tais considerações, na primeira seção foram explorados os documentos de comunicação dos Estados-Membros em relação a iniciativas de subsídio do Brasil ou alterações de leis e regulamentos da defesa comercial brasileira em matéria de direitos compensatórios. Na segunda seção foram explorados os documentos de comunicação do Brasil em relação a ações de subsídios nos demais Estados-Membros da OMC, bem como quaisquer mudanças em termos de leis e regulamentos da defesa comercial destes sobre a matéria. Na terceira seção foram avaliados as interações descritas a partir da TMD, observando assim as relações entre o Brasil e os demais Estados-Membros no CSMC a partir de uma visão de associação entre os interesses e comportamentos dos países na divisão internacional do trabalho e sua - problemática - classificação no sistema geral de preferências da organização.

5.1 Questionamentos Dos Estados-Membros Ao Brasil No CSMC-OMC

Ao longo das últimas décadas, o Brasil recebeu inúmeros documentos de comunicação dos demais Estados-membros da OMC. Neste íterim, se faz necessário apresentar estes questionamentos mediante o sistema de classificação dos países conforme o sistema geral de preferências. A seguir, são apresentados os questionamentos emitidos pelos Países Desenvolvidos, seguido pelos Países em Desenvolvimento e, por fim, dos Países de Menor Desenvolvimento Relativo.

5.1.1 “Países Desenvolvidos”

Austrália

Informações sobre o PROFARMA também foram requeridas pela Austrália por meio da mensagem de 02 de fevereiro de 2011. Maiores informações foram solicitadas sobre a forma de auxílio, os projetos beneficiados e os produtos e processos criados ou aprimorados por meio do PROFARMA.

Em 28 de julho de 2014, o Governo Australiano exigiu informações ao Brasil acerca da Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP), questionando sobretudo se as reduções de impostos indiretos concedidas aos estaleiros seriam feitas de modo discricionário, solicitando explicações de quais os critérios de seleção pelo Brasil. O mesmo foi questionado quanto a aplicação do direito à depreciação acelerada sobre bens de capital importados, insumos e ferramentas utilizados na produção.

Canadá

O Canadá emitiu questionamentos ao Brasil no dia 1º de julho de 1996 referentes ao PROEX. A delegação canadense exigiu informações sobre o real prazo ou compromisso do Brasil em eliminar o PROEX, cujo ainda apresentava estimativa de duração indeterminada. O Brasil foi também questionado pela delegação canadense acerca de outras informações do PROEX, tais como a o aumento em três vezes do orçamento destinado ao programa no ano de 1995 em comparação aos dois anos anteriores, a imprecisão e validade dos benefícios via equalização a partir de 2013, ano que os os valores relativos à equalização passariam a refletir a emissão de Notas do Tesouro Nacional; a questão de complementaridade do PROEX, haja visto que os pagamentos de equalização informados soavam para o Canadá como benefícios independentes e complementares a outras iniciativas de subsidiação. Outras questões também foram emitidas pelo Canadá. Dentre as quais se o PROEX era uma ferramenta de expansão da criação de novos produtos e de market-share, isto é, de ampliação em terceiros mercados, ou mesmo se o Brasil pretendia modificar o PROEX para consequentemente estender o prazo máximo de concessão de benefícios ou do percentual máximo de financiamento de custos.

Por meio do documento de comunicação nº4 da delegação do Canadá, foi solicitado ao Brasil explicações acerca do período de tempo considerado para a restituição de valores quando a aplicação de medidas compensatórias excederem a quantia necessária para compensar o dano ocasionado por dumping praticado por outro E.M.

Posteriormente, por meio do documento nº 23, o Canadá tornou a solicitar informações ao Brasil, desta vez acerca dos programas de criação de capacidade e fomento à competitividade do setor de tecnologia da informação, PDTI/PDTA e a política de fomento à produção. Quanto aos incentivos ao setor de aprimoramento da T.I , foram solicitadas

informações adicionais dos subsetores industriais contemplados pelo sistema de incentivos fiscais, bem como detalhes sobre a transferência de benefícios aos centros e laboratórios de pesquisa. Quanto ao PDTI/PDTA, foram solicitadas informações sobre quais os setores industriais contemplados e o tempo de duração do benefício. A mesma informação foi requerida acerca do programa de fomento à produção, dentro do que se observa do setor automobilístico.

No documento de comunicação nº 34, a delegação canadense solicitou ao Brasil explicações da ausência de notificações referentes aos distintos programas de subsídios agrícolas, tais como Prêmio para Escoamento do Produto (PEP), o Plano Agrícola e Pecuário (PAP), o Programa de Compras do Governo Federal e programas de crédito no âmbito do Sistema Nacional de Crédito Rural. No âmbito industrial, o Canadá destacou o programa "pró-aeronáutica", através do qual do BNDES provia financiamento de longo prazo a empresas de pequeno porte (PMEs) que integraram a produção nacional de aeronaves, as quais desempenhavam tanto papel de fornecimento doméstico de bens da indústria aeronáutica, por meio do modelo de parceria de risco, quanto a exportação destes. Neste contexto, o Canadá se refere justamente ao dispositivo de taxa de juros de longo prazo oferecido pela instituição sob administração do Governo Federal, requerendo informações sobre os tipos de financiamento e os valores desembolsados para cada modalidade de concessão de crédito. No mesmo documento de comunicação foram também requeridas as informações relativas ao método de subsidiação do PROFARMA por via da participação nos lucros dos projetos beneficiados, solicitando também detalhes do total de firmas que receberam tal incentivo e a previsão de término até o ano de 2012.

Quanto aos programas FINAM/FINOM/FUNRES, a delegação canadense exigiu explicações das motivações que levaram o Brasil a priorizar os títulos conversíveis em detrimento dos títulos não conversíveis, os quais foram extintos com a MP 2.058. Juntamente a isto, foi exigido explicações acerca daquilo que o Brasil avaliava enquanto projetos relevantes para o desenvolvimento da região, além de solicitar especificações sobre a listagem e tipos de empresas que foram beneficiadas com o programa, questionando assim se tais incentivos impulsionaram o setor agrícola em particular. O programa de auxílio à pesca por meio do apoio a compra de combustível se tornou alvo dos questionamentos do Canadá, que exigiu maiores detalhes do cálculo do preço internacional do diesel, questionando, além disso, se havia algum critério de sustentabilidade a ser considerado na avaliação para a concessão do benefício. Por fim, neste mesmo documento de comunicação foi também questionado ao Brasil se dados critérios de sustentabilidade eram considerados no deferimento de empresas

elegíveis para o programa PROFROTA, lançando indagações se houve algum indeferimento em função de atividades que fossem na contramão destes critérios.

A notificação nº41 focou o aumento orçamentário do PROFARMA entre os biênios 2009-2010 e 2011-2012, solicitando assim explicações deste crescimento de valores destinados ao programa. Ao lado disso, foi questionado o número total de embarcações beneficiadas pelo apoio à aquisição de diesel do programa de apoio à pesca; os valores totais destinados pelo BNDES ao programa Pró-Aeronáutica, inclusive aqueles de anos anteriores à notificação inédita que informou a existência do programa. A não inclusão do Regime Especial para a Indústria Aeronáutica Brasileira (RETAERO) nas notificações do Brasil ao CSMC também foi um ponto de questionamento da delegação canadense ao Brasil.

União Europeia, antiga Comunidade Econômica Europeia (CEE)

O documento de comunicação da Comunidade Econômica Europeia (CEE) ao Brasil de nº 04 solicitou informações ao Brasil sobre as iniciativas PROEX, de Promoção a Indústria Siderúrgica e do Setor Automotivo, Programas de Privatização, e das distintas iniciativas de incentivos regionais, dentre os quais, SUDAM/SUDENE, FINOR/FINAM, os fundos constitucionais regionais, FNE/FNO/FCO. Quanto ao PROEX, foram solicitadas informações sobre os critérios para concessão de benefícios, a distinção entre os valores de financiamento e de correspondência observados na notificação brasileira, e, por fim, se havia critérios de especificidade local a ser considerada pela iniciativa para a concessão de benefícios. O compromisso do Brasil com o cronograma para eliminação de subsídios à exportação em até oito anos após a assinatura do tratado também foi algo que a delegação da CEE solicitou confirmação. Já em relação ao BEFIEX, foram requisitadas informações sobre os contratos beneficiados que estavam com o status de pendente ou suspenso; os principais subsectores beneficiados, os critérios estabelecidos para concessão deste auxílio e a questão da especificidade local ou setorial para concessão de tais incentivos.

Quanto ao programa de promoção da indústria siderúrgica, foram solicitados detalhes sobre a cobrança convencional do IPI e da desoneração em praxe; se o programa também se aplicava a atividade de exportação dos produtos siderúrgicos; e especificações de tabelas fornecidas pelo Brasil na notificação correspondente. A respeito da SUDAM/SUDENE, os questionamentos foram concernentes a distinção entre empresas então consideradas de interesse para o desenvolvimento regional - beneficiárias de incentivos fiscais por até dez anos - e empresas que atendiam apenas às condições básicas de interesse para o desenvolvimento regional, portanto beneficiárias de desonerações tributárias em uma única

vez. As condições específicas de contemplação, os critérios socioeconômicos para a definição de desigualdades regionais, a existência do cumprimento de requisitos e obrigações por parte das empresas para a manutenção dos benefícios, os limites temporais e orçamentários previstos e os setores econômicos mais beneficiados foram as principais informações solicitadas acerca do SUDAM/SUDENE.

Ao mesmo tempo, foram também solicitados detalhes sobre o mecanismo de financiamento por meio da subscrição de títulos executado pelo FINAM/FINOR, bem como a relação entre o reinvestimento do imposto de renda devido e o financiamento por meio de subscrição de debêntures; a combinação dos benefícios deste programa e de outros de objetivo de desenvolvimento regional, o tempo de concessão e os setores econômicos de destaque. Já em relação aos fundos constitucionais regionais, a ênfase esteve sobre os setores beneficiários, as condições para liberação de crédito, os tipos de investimento elegíveis e a sua relação com os outros dois programas de auxílio regional e a sua avaliação diante das normas do AsA que disciplinam os subsídios de Caixa Verde.

A CEE frisou, por meio do mesmo documento de comunicação, a existência de subsídios conferidos pela política comercial brasileira cujos ainda não haviam sido informados ao CSMC, apresentando assim os objetivos, meios e possíveis implicações e inconsistências destes programas com as regras e normas do ASMC. A delegação da CEE, neste sentido, lançou luz sobre os subsídios de ajustamento estrutural possibilitados pelo PND; incentivos para o setor automotivo, concedidos por meio do Decreto 1761/1995; os empréstimos do BNDES e sua política de concessão de crédito a taxas mais favoráveis; subsídios subfederais, tais como aqueles fornecidos pelo Estado de Minas Gerais via a iniciativa PROINDÚSTRIA/FUNDIEST; os programas de ajuda comercial à exportação executados pelo Departamento de Comércio Exterior do Itamaraty auxilia nos custos de fomento à exportação de produtos brasileiros, os quais segundo as conclusões prévias consistiam no provimento de benefícios fiscais ou doações diretas para cobrir os custos de participação em feiras internacionais ou no financiamento de estudos de análise de mercado.

Por meio do documento de comunicação nº6, a delegação da CEE solicitou informações do PIB de cada uma das regiões referentes aos programas FINOR/FINAM e justificativas legais da existência do PROEX. No mesmo documento foram observados questionamentos sobre os saldos das garantias constitucionais do Programa de Desestatização, solicitando a quantia de empresas que tiveram o perdão total ou parcial de suas dívidas antes da privatização, e argumentos em relação a como esses pagamentos diferidos representam um subsídio, segundo o próprio Governo Federal.

O PROEX tornou-se uma preocupação para a CEE no documento de comunicação nº 9, solicitando por assim informações de quais setores econômicos associados às empresas que obtiveram deferimento da prorrogação do programa a partir de 1999. Já em relação aos programas FINAM/FINOR e FNE/FNO/FCE, foram demandadas informações sobre a margem de concessão de benefícios, neste caso, além dos critérios de concessão, respectivamente, da fixação do nível de rendimento das obrigações e do cálculo das taxas oferecidas.

Já o PROFROTA foi abordado no documento de comunicação nº13. Neste documento foram observados questionamentos sobre a não-notificação atualizada do programa, o *status* da execução de tal iniciativa, a conformidade deste com as normas e regras do tratamento especial e diferenciado da OMC e, por fim, das possíveis repercussões negativas ao meio ambiente, sobretudo da prática ilegal de espécies ameaçadas de extinção. O PROFROTA tornou-se novamente questionado pela delegação da CEE no documento de comunicação nº 17. Desta vez, o teor dos questionamentos esteve relacionado ao impasse entre o ano de criação do programa, 2004, e o ano de notificação deste no CSMC, o biênio 2005/2006, assim como o *status* do programa, bem como a possibilidade de financiamento para modernização de outras embarcações além daquelas informadas no decreto nº 5.095, isto é, a existência de desvio dos objetivos declarados pelo Brasil na notificação que apresentou o programa ao CSMC-OMC.

No último documento de comunicação da União Europeia ao Brasil, de nº 33, emitido em abril de 2012, foram solicitadas explicações sobre os critérios e requisitos dos beneficiários necessários para o deferimento dos apoios prestados pelo PROFARMA e pela Política de Fomento à Produção da construção naval.

Estados Unidos da América (EUA)

As perguntas emitidas pelos Estados Unidos da América ao Brasil foram observadas a partir de 1996, por meio do documento nº 2.1. Os questionamentos versaram inicialmente sobre o BEFIEX, solicitando assim informações mais detalhadas dos produtos agrícolas e dos destinos de exportação que se beneficiaram deste programa de subsídios. A seguir, foram requeridas informações sobre os sobre produção, consumo e exportação de produtos agrícolas beneficiados pelos programas FINOR/FINAM, uma vez que o Brasil não dispôs de dados estatísticos dos valores do orçamento dos fundos que evidenciassem estes detalhes.

Posteriormente, por meio do documento de comunicação nº 2.1, a delegação estadunidense questionou se o compromisso de notificação não se aplicava ao sistema de atividades de empréstimos e garantias do Banco do Brasil, principalmente a empresas industriais, requerendo também justificativas que fundamentaram a não-notificação de diferentes iniciativas, dentre as quais: isenção de imposto de renda para receitas de exportação; financiamentos preferenciais concedidos a empresas industriais pelo Banco do Brasil (incluindo empréstimos FST e EGF); o financiamento preferencial mediante a FUNPAR; a amortização acelerada de bens de capital fabricados no Brasil; desoneração de impostos a produtos agrícolas que se enquadraram como subsídios de caixa verde e amarela; financiamento preferencial e doações, mediante a Financiadora Nacional de Estudos e Projetos (FINEP), para o desenvolvimento científico e tecnológico; as reduções de impostos de importação de insumos por meio do Conselho de Desenvolvimento Industrial.

Outras iniciativas também foram apontadas como desprovidas de notificações prévias, tais como a utilização e venda das instalações portuárias da Praia Mole em condições preferenciais; a criação de Zonas de Processamento de Exportação (ZEEs) e os incentivos fiscais, concedidos pela legislação ambiental, a empresas localizadas na zona franca de Manaus, Amazonas, na zona industrial de Aratu, na Bahia, nas zonas industriais de Santa Cruz e Jacarepaguá, no Rio de Janeiro, no Pólo Industrial de Curitiba, no Estado do Paraná, e na zona industrial de Betim, em Minas Gerais. Somado a isto, foram também emitidos questionamentos sobre a isenção de Imposto sobre Valor Agregado Federal para Microcomputadores e periféricos de computadores industriais pela Lei da Computação de 1984, assim como os incentivos fiscais e financeiros para empresas de capital variável (sociedade aberta), estendendo-se a isenções parciais ou totais de imposto na fonte sobre rendimentos distribuídos

Os questionamentos estadunidenses deram sequência no documento nº2.24, desta vez se referindo a iniciativa PROEX, ao papel do FINEP e aos programas de comercialização de tecnologia, sendo estes o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (PADCT) e o Programa de Desenvolvimento Tecnológico (ADTEN). Quanto ao PROEX, foi questionado se o programa havia apresentado alguma mudança substancial desde a notificação correspondente, requerendo informações sobre possíveis atualizações recentes em sua função e estrutura. Posteriormente, foi perguntado informações orçamentárias do FINEP, exigindo portanto explicações mais detalhadas sobre a relação entre essa iniciativa e sua relação com as

exigências de notificação do artigo 25 do ASMC. A mesma pergunta foi observada em relação aos programas FNDCT, PADCT e ADTEN.

O PROEX voltou a ser pautado pelos EUA no documento de comunicação nº3, desta vez relacionado a disciplina de subsídios à exportação que os incentivos financeiros poderiam beneficiar. Desta forma, foram requeridas explicações do porquê tal iniciativa não foi notificada, conforme a determinação do artigo 28.1 do ASMC, bem como também foram emitidas questões sobre a duração desta iniciativa, haja visto que, para a delegação estadunidense o classificou, os subsídios proibidos, também referidos como subsídios de "caixa vermelha", sempre devem ser colocados em conformidade com as disposições do regime jurídico internacional. No mesmo documento de comunicação, os EUA questionaram o Brasil quanto à não-notificação do programa oriundo da Medida Provisória nº 1.235 de 1995 para a indústria automobilística. Esta medida provisória reduziu o imposto de importação para os produtos que especifica e dá outras providências, sendo portanto enquadrado pelos EUA como um subsídio proibido, sujeito, portanto, a obrigação de prestação de informações sobre a duração, orçamento e possíveis efeitos ao comércio global.

Cinco anos depois, por meio do documento nº10, o PROEX tornou-se alvo de mais questionamentos por parte da delegação estadunidense, bem como dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Considerando a notificação do Brasil, que delegou aos bancos e instituições financeiras como beneficiários intermediários do PROEX, os EUA questionou se o Governo Federal tinha ciência de quais eram os beneficiários dos empréstimos garantidos pelo PROEX concedidos por tais bancos e instituições financeiras, solicitando também, caso positivo, a listagem e segmentação destes por setores econômicos e subsetores. Já em respeito aos programas FNE/FNO/FCO, os questionamentos se referiram aos critérios que eram utilizados para determinar a taxa de juros aplicáveis aos empréstimos concedidos para cada empresa, os quais poderiam variar entre 6% a 16% ao ano. As informações quanto às decisões de cobrança adicional e reduções de juros também foram outros questionamentos associados aos fundos constitucionais.

O documento de comunicação nº 10 tratou de mudanças na legislação brasileira de defesa comercial referente a aplicação de direitos antidumping. Neste caso, se tratou da portaria nº59 da SECEX, sobre prazos das etapas dos procedimentos de investigação e adoção de medidas antidumping.

O documento de comunicação nº11 foi um dos mais extensos dentre aqueles emitidos pela delegação dos EUA ao Brasil. Neste documento foram apontados diversos tipos de programas de subsídio, ao iniciar pela não-notificação das seguintes iniciativas: Projeto de

Recuperação e Manejo de Pastagens (PROPASTO), SOLO/WAREHOUSE, MODERFROTA e Associação Brasileira dos Produtores e Exportadores de Carne Bovina (ABIEC), solicitando assim notificações correspondentes a estes. Apontamentos ao programa BNDES-ExIm também estiveram presentes neste documento. Quanto a esta iniciativa de financiamento à exportação por meio de tal aparato do BNDES para apoiar a produção e comercialização das exportações, os EUA buscaram confirmar sua compreensão acerca das etapas da sistemática de exportação a serem beneficiadas e as formas de concessão de benefícios, uma vez que não só o meio de prestação de apoio era dado no sentido de impulsionar as exportações brasileiras por meio do crédito, mas também pelo fato de que as taxas de juros deste empréstimos eram menores do que os esperados para empréstimos comerciais semelhantes. Ademais, foi também requerido explicações quanto a não comunicação desta iniciativa, conforme a disciplina do ASCM. O mesmo foi observado nos questionamentos referentes ao FINAME¹⁰², requerendo, além de explicações da não-notificação deste, a confirmação do seu entendimento acerca do programa, bem como informações sobre novos financiamentos concedidos desde 2001 e explicações do Governo Federal que justificassem a existência do programa, haja visto que, segundo a delegação dos EUA, o FINAME se caracterizava como um subsídio de substituição de importação, portanto proibido pelo regime jurídico internacional de subsídios.

A confirmação do entendimento do funcionamento e objetivo dos programas BNDESPAR¹⁰³, PROINDÚSTRIA e PROEX também foi requerido pelos EUA, bem como o motivo pelo qual tais iniciativas também não foram notificadas previamente. Os EUA também solicitou ao Brasil explicações sobre a (in)conformidade ao ASMC da redução tributária aos impostos de PIS/COFINS (Programa de Integração Social e Imposto de Financiamento do Previdenciária) incidentes sobre o faturamento de insumos utilizados nas exportações, além de exigir explicações sobre o fato do Governo brasileiro não os ter notificado.

¹⁰² O questionamento dos EUA em relação ao FINAME foi de que “*os empréstimos concedidos no âmbito do programa FINAME proporcionam financiamento de capital a empresas estabelecidas no Brasil para aquisição ou locação de máquinas e equipamentos novos. Embora o financiamento esteja disponível para máquinas fabricadas tanto no Brasil quanto no exterior, quase a totalidade dos recursos do programa FINAME é concedido para máquinas e equipamentos novos fabricados no Brasil e só está disponível para máquinas fabricadas fora do Brasil quando não houver máquinas de fabricação nacional*” (CSMC, 2004, p. 2).

¹⁰³ “Os Estados Unidos entendem o programa BNDESPAR da seguinte forma: o BNDES fundada em 1992 para desenvolver e promover o mercado de capitais brasileiro, bem como promover vendas a investidores externos, no âmbito do Programa Nacional de Privatização da Brasil, de ativos financeiros sob a forma de títulos e ações conversíveis (incluindo moedas de privatização) que o BNDES possui nas empresas públicas. No âmbito do Programa Desestatização Nacional, o BNDES autorizou os agentes financeiros a adquirir e revender instrumentos de privatização para si e/ou seus clientes através de pagamentos parcelados através meios de financiamento individuais ou coletivos oferecidos pelo BNDES. os cinco grandes beneficiários desses empréstimos aprovados (incluindo a indústria siderúrgica) representam mais de 80 por cento percentual dos empréstimos aprovados no âmbito do programa BNDESPAR em 1995” (CSMC, 2004, p. 8).

Ainda no documento nº11, os EUA demandou informações sobre os ramos do setor industrial apoiados por meio dos programas PDTI/PDTA, SUDAM/SUDENE, FINOR/FINAM, FNE/FNO/FCO, bem como como qualquer outro requisito de concessão. Por fim, os questionamentos neste documento se encerram referindo-se aos programas BEFIEX - já encerrado - e os incentivos à indústria estratégica. Do primeiro foram requeridas informações sobre os detalhes sobre a remoção de tais programas, incluindo determinações legais ou regulamentos relevantes. Já em relação aos incentivos a indústria estratégica, o questionamento único da delegação dos EUA pode ser observado a seguir:

"Foi trazido ao nosso conhecimento que o Governo do Brasil estava planejando introduzir incentivos e subsídios à exportação. Os novos incentivos seriam destinados a indústrias cuja demanda global crescia 10% ao ano, bem como para setores de menor crescimento e estratégicos para o Brasil, como siderurgia e soja. Por favor, forneça uma descrição disso, incluindo informações sobre o status atual desta proposta/programa e explique por que você não consideraria uma doação para o exportação nos termos do Artigo 3º do Acordo SCM" (CSMC, p.05, 2004).

Especificações dos setores beneficiados pelos programas FNE/FNO/FCO foram também solicitados pela delegação dos EUA no documento de comunicação nº15, bem como sua compatibilidade com o artigo 3 do ASMC, caso o financiamento provido por estes estivesse realmente limitado a produtos fabricados no Brasil, partindo portanto de uma desconfiança do requerente. Foram também cobradas explicações do porquê o FINAME não poderia ser considerado pelo Brasil um subsídio de substituição de importações. Da mesma forma foram cobradas explicações sobre o funcionamento e não-notificação do subsídio prestado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro aos produtores locais de carbonato de sódio, mediante uma alíquota preferencial no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). A cobrança por inconsistência com o artigo 3º do ASMC foi também associado à chamada "MP do bem", a qual objetivou estimular o investimento e reduzir a carga tributária do setor produtivo.

Logo, a partir desta era estabelecido um regime tributário especial denominado Recap, pelo qual o PIS/Pasep (Programa de Integração Social) e a Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) incidiam sobre a venda e importação de máquinas e equipamentos novos de todas as empresas com 80% ou mais da receita relacionada à exportação. Ao mesmo tempo, esta ação criava um regime tributário exclusivo chamado Repes, através do qual os exportadores de programas de computador e tecnologia da informação passariam a ser isentos do pagamento de PIS/Pasep e Cofins nas aquisições de bens e serviços.

Já no documento de comunicação nº18, a delegação estadunidense questionou se as mudanças para as autarquias ADA/ADENE, em detrimento dos órgãos SUDAM/SUDENE, acarretaram em novas funções e objetivos além daqueles observados anteriormente. O programa de ajuda ao diesel utilizado na pesca também foi alvo de indagações, sobretudo quanto ao modo que os benefícios da subvenção eram solicitados, deferidos e desembolsados. Retomando as informações requeridas sobre o Recap, os EUA demandou ao Brasil o fornecimento de informações sobre os distintos regimes tributários aplicáveis aos produtores de sal de cozinha e carbonato de sódio, haja considerado que, para a delegação dos EUA, a desoneração tributária do ICMS a uma alíquota de 2% sobre o valor bruto em lugar das alíquotas interestaduais (12%) e interestadual (18%), se configurava tanto como um aporte financeiro quanto como um benefício específico ao setor. Os EUA questionaram se tais regimes tributários estiveram vigentes nos anos de 2005 e 2006. Houve questionamentos sobre o cálculo utilizado pelo Ministério da Fazenda para mensurar o total da diminuição da arrecadação tributária, isto é, renúncia de receita tributária, do programa, segundo o qual correspondeu a R\$ 263 milhões e R\$ 300 milhões nos anos de 2005 e 2006, bem como estas medidas seriam consistentes ao ASMC.

No documento de comunicação nº25 foram novamente apresentados questionamentos referentes ao Profarma, ao Programa de Capacitação e promoção da competitividade no setor de tecnologia da informação, a Política de promoção da produção, às iniciativas FINAM/FINOR/FUNRES, os programas FNE/FNO/FCO e, novamente, programas não-notificados. Dentre esses, destacam-se o Regime Especial de Armazéns Industriais Sujeitos a Controles Padronizados, a Portaria SECEX nº 12: incentivos fiscais relativos às exportações; a redução do IPI da indústria automobilística mediante a lei nº 9.826; os empréstimos de baixo custo concedidos através do BNDES e outras fontes públicas e firmas por meio de ativos para aquisição de máquinas e equipamentos novos fabricados no Brasil; bem como os demais programas não-notificados que foram apontados pelos EUA no documento de notificação nº11. As perguntas direcionadas a estas iniciativas abarcavam distintos assuntos, englobando desde a vigência e detalhes sobre forma e margem de concessão dos benefícios fiscais e financeiros, estendendo-se até questões sobre requisitos necessários para a concessão de benefícios especificamente ao setor industrial.

O documento nº14 se referiu às alterações normativas oriundas da portaria nº21 de 2010, a qual regula e disciplina os trâmites de defesa comercial ligados a prática de evasão ou

sonegação. Neste sentido, a comunicação feita esteve mais perto das competências do Comitê de práticas antidumping do que em relação ao CSMC¹⁰⁴

O conteúdo dos documentos de comunicação de números 17, 20, 21 e 29 também foi observado de igual natureza ao documento nº14, referindo-se, respectivamente, a portaria da SECEX nº 41, ao Decreto nº 8.058, e as portarias da SECEX nº 2 e 42. Esta última se referiu à possibilidade e às circunstâncias de deferimento, por parte da defesa comercial brasileira, da solicitação dos demais Estados-Membros para a revisão do exame anti-evasão.

Os programas Política de Promoção à Produção, Processo Produtivo Básico (PPB), Plano Brasil Maior e INOVAR-AUTO tornaram a ser o centro das indagações de Washington ao Brasil no CSMC mediante o documento nº42. Foram assim requeridas informações sobre o valor da redução que não-apresentada na notificação da Política de Promoção a Produção; explicações acerca da não-comunicação prévia referente ao PPB e Plano Brasil Maior pela delegação brasileira. Também foram requeridas as mesmas explicações em relação ao INOVAR-AUTO, bem como garantias de que tal programa seria implementado em conformidade com as regras da OMC e dos possíveis programas que poderiam sucedê-lo.

Os questionamentos referentes ao programa de promoção a produção também foram observados no documento de comunicação nº41. Neste documento a delegação estadunidense perguntou ao Brasil se os abatimentos aplicados nas importações para produção de embarcações nacionais eram os mesmos aplicados nas compras no mercado interno, isto é, se eram alíquotas-base iniciais idênticas. Após isto, no mesmo documento foram realizados questionamentos se o Brasil mantinha o mesmo posicionamento que assumiu ao responder os questionamentos do Japão, em 2013, afirmando que desde o ano de 2008 não havia introduzido nenhum novo programa de subsídios que devessem ser notificados ao CSMC sob a série de número 220, ou seja, de iniciativas gerais de subvenções. A delegação dos EUA apontou que a posição brasileira era incoerente com os dados e informações providas pelo Órgão de Revisão de Política Comercial da OMC e dos próprios órgãos que integravam a sistemática de comércio exterior brasileira¹⁰⁵. Desta forma os EUA apontou, sem muitos detalhes, a existência de diferentes programas de subsídios, tais como o Processo Produtivo Básico (PPB), INOVAR-AUTO, o Plano Brasil Maior (PBM), entre outros que tocavam principalmente para o desenvolvimento regional, C&T e setores produtivos específicos, como

¹⁰⁴ Conforme definido anteriormente, para a portaria nº21 da Secex, considera-se como evasão quando são observados indícios de que o produto sob investigação é exportado para o Brasil ou, quando apropriado, é vendido no mercado brasileiro a preços abaixo do valor normal previamente estabelecido.

¹⁰⁵ Quanto à classificação das etapas da sistemática de comércio exterior, foram observadas: as etapas de financiamento pré-embarque, financiamento especial pré-embarque, financiamento de remessa e pós-embarque.

das indústrias automotiva, de tecnologia da informação, aeronáutica e petrolífera, os quais foram eram concomitantemente concedidos através de diferentes instrumentos.

O documento de comunicação nº47 retomou os questionamentos dos EUA quanto ao PPB, requerendo assim explicações sobre a diferença entre a exigência de que certos processos produtivos na fabricação de um insumo ocorriam no Brasil e a exigência de que estes insumos fossem produzidos internamente, conforme informado na notificação que apresentou o programa. Foram também observados questionamentos gerais à notificação do Brasil nº283. Nestas observações, os EUA demandou justificações de "voltados para setores específicos", como "automotivo, tecnologia da informação, aeronáutica e indústrias de petróleo" não poderiam atender disposições do ASMC, sobretudo o artigos 1 e 25 cujos abordam a questão da especificidade e da proteção à indústria nacional. Outro constrangimento que esteve presente neste documento foi aquela direcionada ao comunicado do Brasil de nº46, de que a redução tributária a "empresas produtoras veículos com mais de 65% de conteúdo regional era, portanto, uma medida temporária e, portanto, não sujeitas a notificações". Logo, a delegação estadunidense também requereu explicações sobre a conformidade desta ação aos artigos 1 e 2, segundo os quais tal ação poderia ser enquadrada como um subsídio, sobretudo um subsídio específico.

Japão

Os questionamentos do Japão ao Brasil no CSMC iniciaram ainda em 1996, por meio do documento de comunicação nº 3. O inteiro teor desta mensagem se referiu a três iniciativas brasileiras: O PROEX, o BEFIEX e Programa de incentivo a indústria automobilística criado pela MP 1.245 de 1995 . Desta forma, foi questionada a validade do PREX e BEFIEX diante os compromissos do ASMC e o AsA, uma vez que, para a delegação japonesa, ambos os programas estariam em discordância com os artigos 3 e 28 dos respectivos Acordos sobre Subsídios e Medidas Compensatórias e Agricultura. Logo, foram solicitadas informações do tempo estimado para a duração destes programas, haja visto que subsídios desta natureza que fossem utilizados por países em desenvolvimento deveriam também apresentar duração limitada a um período estimado de tempo. Já em relação ao programa de incentivo a indústria automobilística, foi demandada uma justificativa de sua não-notificação, bem como em relação a sua (in)conformidade com o regime jurídico internacional vigente sobre a matéria.

Os subsídios ao setor industrial automobilístico continuaram a ser um ponto de tensão para a delegação japonesa em 1997. Por meio do documento de comunicação nº 7, o Japão emitiu perguntas ainda mais rebuscadas sobre como tal política poderia ser justificada nos acordos da OMC. Isto porque, para a delegação japonesa, esta política era evidentemente um "subsídio à exportação, uma vez que sua aplicação dependia da existência de certa relação entre exportações e importações". Ao mesmo tempo, esta iniciativa também se configurava como um "subsídio condicionado ao uso de bens nacionais em detrimento dos importados em virtude da aplicação depende da existência de um determinado percentual de conteúdo nacional". Além da ênfase da incompatibilidade da ação com os compromissos do SMC, o Japão também requereu ao Brasil estudos sobre os efeitos que a medida preferencial especial tem sobre os preços dos automóveis vendidos pelas empresas automobilísticas estrangeiras.

O conteúdo do documento de comunicação nº5 de 1998 se tratou de um anexo enviado do Comitê de Práticas Antidumping, desta vez solicitando explicações dos efeitos do decreto no 1.602 de 1995 e sua supostas inconformidades com questões de similaridade, processos investigativos e critérios de controle operacional diante o Acordo Antidumping (AA).

Já no documento de comunicação nº27, o Japão emitiu uma série de interrogações sobre distintas iniciativas. A primeira iniciativa apontada foram os incentivos financeiros do Banco do Brasil a exportadores, requerendo detalhes gerais sobre a ação, especialmente em relação a possíveis beneficiários, termos de condição, valores e os setores industriais favorecidos. Neste último ponto, é válido destacar que interessou à delegação japonesa a informação de que a exportação de aeronaves havia sido contemplada pelos financiamentos e empréstimos concedidos pelo Banco do Brasil. A segunda iniciativa posta em questão neste documento foi o papel da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) na concessão de bolsas e empréstimos a empresas, institutos de pesquisa e universidades nacionais. Além das informações gerais sobre o programa, foi observado o mesmo questionamento de existência de apoio à comercialização de aeronaves produzidas no Brasil. Aos programas de desenvolvimento tecnológico industrial e agrícola (PDTI/PDTA) e ao PDP foram feitos os mesmos apontamentos. No caso deste último, o Japão também questionou se a redução dos impostos PIS e COFINS também seria aplicada às empresas que administram estabelecimentos, bem como produtoras naval e automobilística e o fornecimento de bens de equipamentos.

Através do documento de comunicação nº37, a delegação do Japão averiguou o término dos contratos dos projetos apoiados pelo PDTI/PDTA em 2011, os quais segundo o Brasil tinham um prazo máximo de execução dos projetos fixado em 5 anos, haja visto que a

criação de parcerias havia se encerrado em 2006. O Japão interrogou se havia no Brasil outros programas de apoio e fomento às atividades de pesquisa e desenvolvimento existentes e, portanto, a serem notificados. O mesmo foi visto em relação ao programa de incentivos à indústria, notificado pelo Brasil nos documentos nº 220 e 186.

Nova Zelândia

A delegação da Nova Zelândia, por meio do documento de comunicação nº39, exigiu informações sobre iniciativas brasileiras e sua relação, em especial, com as questões e compromissos da Conferência das Partes Rio + 20. Neste ínterim, as iniciativas assinaladas foram o Programa de Auxílio ao Diesel para Pesca e o Programa de Expansão e Modernização da Frota (PROFROTA). A estes programas foram exigidas informações acerca das áreas geográficas em que são praticadas as atividades de pesca que beneficiam do programa, bem como as espécies afetadas pelo programa. O vigente *status* do programa, a duração estimada e a possibilidade de mudanças no orçamento foram outras informações requeridas pela Austrália.

5.1.2 “Países Em Desenvolvimento E De Menor Desenvolvimento Relativo”

Coreia do Sul

A delegação sul-coreana, por meio do documento de comunicação nº1, consultou o Brasil acerca do FIEX, atentando-se ao benefício financeiro em prol da equalização das taxas de juros com taxas comparáveis internacionalmente para exportadores e importadores nacionais. Foi observado que tal equalização das taxas de juros inferiores às próprias taxas nacionais. Neste ínterim, a Coreia do Sul solicitou uma apresentação do Brasil sobre a relação entre o financiamento à exportação e o desempenho das exportações desde o ano que data a implementação do programa.

Já no documento de notificação nº12, a Coreia do Sul solicitou explicações mais detalhadas sobre as mudanças na legislação brasileira referentes à prática de evasão/sonegação e sua conformidade com a definição observada no acordo-quadro da OMC. Nesta parte, destaca-se explicação sobre aquilo que a legislação passaria a definir como "quaisquer outras práticas que prejudiquem os efeitos remediadores dos remédios comerciais vigentes"¹⁰⁶.

¹⁰⁶ G/SCM/T1/BRA/12

México

O documento de comunicação nº8 do México abordou mudanças nas leis e regulamentos da defesa comercial brasileira anteriormente informadas na notificação nº 2. Neste sentido, o documento apresentou maiores indagações relacionadas a termos de expressão e alterações dos processos de investigação e aplicação de medidas antidumping, havendo apenas uma pergunta relativa à matéria de subsídios em medidas compensatórias. Nesta pergunta foi solicitado o detalhamento dos os critérios que considerassem as empresas como associadas ou detentoras de acordos compensatórios nas investigações sobre a artificialidade do preço dos bens estrangeiros em relação ao preço nacional.

Peru

O único documento de comunicação do Peru, de nº22, também foi um anexo do Comitê de Práticas Antidumping (CPA) em relação a mudanças da legislação brasileira sobre termos e procedimentos da defesa comercial brasileira relativos a tal matéria.

Taiwan

Conforme observado no documento de comunicação nº19, as iniciativas PDTIA/PDTA, SUDAN/SUDENE e o Programa de Auxílio Diesel foram também pontos elencados pela delegação de Taiwan. As questões emitidas se referiram não somente a critérios, documentos e processo de deferimento das solicitações pela administração do PDTI/PDTA, mas também a quais as empresas que poderiam solicitar os benefícios concedidos pela SUDAM,/SUDENE, o cálculo da margem de concessão do incentivo fiscal oferecido e os principais produtos beneficiados. Quanto ao Programa de Auxílio Diesel para a pesca, a delegação taiwanesa questionou acerca do tipo de embarcação de pesca pode se beneficiar dele, independentemente do tamanho da embarcação ou da área de pesca em que estes fossem localizados ou operassem.

Turquia

O documento de comunicação nº2 da Turquia se tratou de um anexo do Comissão de Política Aduaneira solicitando informações sobre a existência de disposições no Brasil que regulassem a aplicação de direitos antidumping em mercados específicos.

Já no documento de comunicação nº26, a delegação turca emitiu indagações em relação aos programas PROEX, BNDES-ExIm, e a ações de subvenção regional, tais como as

Zonas de processamento de exportação e a Zona Franca de Manaus. Quanto a todas as iniciativas apontadas, a Turquia requereu explicações tanto em função da não-notificação prévia destes programas por parte da delegação brasileira, quanto em relação à consistência destes diante dos compromissos assumidos pelo Brasil no Sistema Multilateral de Comércio.

Venezuela

A delegação venezuelana atuou conjuntamente às delegações peruana e sul-coreana no documento de comunicação nº 22, referindo-se às mesmas alterações na defesa comercial brasileira previamente descritas.

5.2 Questionamentos Emitidos Pelo Brasil Aos Estados-Membros

5.3.1 “Países Desenvolvidos”

Canadá

Por meio do documento nº53, a delegação brasileira solicitou ao Canadá, dentre os programas de apoio à indústria notificados, informações a respeito da Iniciativa Estratégica Aeroespacial e de Defesa (SADI), a qual tinha o término previsto para março de 2012. No entanto, as informações observadas pelo Brasil no portal do orçamento federal do Canadá apontavam o contrário, havendo assim uma prorrogação do programa por mais nove meses. Neste sentido, além de explicações sobre tal adiamento, o Brasil também requereu informações acerca do total de recursos destinados ao programa, tendo em vista um aumento orçamentário em cerca de 73% entre os anos fiscais de 2008/2009 e 2009/2010. No mesmo documento, o Brasil solicitou informações orçamentárias sobre o "Mecanismo de Financiamento Estruturado", dado um registro do total de 21.107.059 milhões de dólares somente entre os anos fiscais de 2008/2009 e 2009/2010. Além disso, foi questionado se o Canadá dispunha de outros programas de auxílio a indústria naval além da iniciativa notificada no ano de 2011, bem como também foram requeridas explicações sobre a extensão da vigência do programa "Canada Export Promotion" à operações do mercado interno, os quais, segundo o documento do Brasil, totalizaram em cerca de US\$ 9 bilhões no ano fiscal de 2009/2010.

Estados Unidos da América

O Brasil emitiu um conjunto extenso de questionamentos aos EUA no CSMC associados a distintos programas de subsídio. O documento de comunicação nº 49 do Brasil inicialmente aborda os programas de recursos energéticos renováveis, de economia de energia para o setor de transportes, de economia de energia para tecnologias prediais, e de conservação de energia para o setor industrial. Neste sentido, a delegação brasileira informou, a respeito destes projetos, que eram estabelecidos Acordos Cooperativos de Pesquisa e Desenvolvimento (CRADAs), que eram acordos comerciais negociados

“entre uma agência federal ou laboratório de agência e um ou mais participantes do setor privado (incluindo universidades e instituições de pesquisa independentes) sob o qual as partes concordaram em alocar pessoal, instalações, equipamentos e outros recursos para uma atividade conjunta de pesquisa e desenvolvimento (PCT), bem como o uso de quaisquer direitos de propriedade intelectual derivados de atividades de PCT (CSMC, 2011, p. 01¹⁰⁷)”.

Logo, o Brasil requereu informações diversas sobre estas articulações, tais como sobre os termos desses contratos; se o setor privado poderiam se beneficiar das patentes derivadas de atividades apoiadas pelos programas; a forma e as autoridades físicas a quem são concedidos estes benefícios, a seleção dos pesquisadores qualificados; os parâmetros para procedimentos licitatórios. Outros questionamentos acerca destas parcerias também foram postas à mesa pela delegação brasileira. Dentre estas, se empresas estrangeiras em condições semelhantes também foram beneficiadas e se os Estados Unidos exportaram produtos que incorporaram tecnologias desenvolvidas nessas iniciativas. O Brasil também lançou perguntas quanto ao programa de Bônus para a produção de combustíveis alternativos, sondando os critérios que determinaram o que constituiu uma "produção que atende aos requisitos estabelecidos", conforme informado pela notificação competente, ou mesmo se este programa beneficiou empresas estrangeiras em condições semelhantes.

Outro programa evidenciado pelo Brasil em relação aos EUA foi o de tratamento dos Royalties do carvão como benefícios de capital. Segundo a delegação brasileira, a notificação emitida pelos EUA acerca desta iniciativa informou que não havia possibilidade de determinar os efeitos que a aplicação deste programa poderia ter sobre o comércio global. Dada esta inflexão, o Brasil procurou ter conhecimento de quais os produtos beneficiados por este programa são utilizados como insumos para a indústria de bens de consumo não-duráveis e siderúrgicos, bem como percentual do custo desses insumos no custo total da produção de aço. Mais adiante, os EUA foram questionado sobre o "Programa de Financiamento das

¹⁰⁷ G/SCM/N/186/USA.

Pescas (FFP)", sobretudo a respeito dos ramos do setor pesqueiro beneficiados, as condições de financiamento conferidos pela iniciativa, os critérios de seleção considerados e até se havia equidade na margem de concessão dos benefícios entre para empresas ou indivíduos estrangeiros nos Estados Unidos e para empresas ou cidadãos nacionais. Os programas de Doações Saltonstall-Kennedy: Pesquisa e Desenvolvimento Pesqueiro, Doações para o Mar, e de Garantia de Empréstimo de Emergência do Aço também foram outros alvo de apontamentos e solicitações do Brasil. Quanto a essas iniciativas, foram principalmente solicitadas informações para avaliação da forma e margem de concessão, critérios de análise para o deferimento de solicitações do auxílio e os ramos do setor industrial para os quais os benefícios se estendiam.

Outro ponto fundamental na avaliação das proposições do Brasil aos EUA no CSMC foram, simultaneamente, os programas sub federais e os programas não-notificados dos EUA ao comitê. Dentre as iniciativas sub federais, foram verificados os questionamentos sobre o programa de "Crédito Fiscal da Zona Industrial" (Alabama), solicitando assim detalhes sobre os requisitos das empresas que poderiam usufruir dos benefícios deste programa e a avaliação governamental dos efeitos possíveis ao comércio global de aço. Já o que se refere aos programas "*Aerospace Initiative*" (Mississippi) e "*Aircraft Manufacturing Tax Relief*" (Novo México), o Brasil demandou explicações prévias referentes aos efeitos esperados sobre o comércio que esses programas tiveram, haja considerada a condição de que se esperava que estes os apresentassem. Por fim, ao programa "*Ethanol Tax Credit*" (Nebraska), foram lançados questionamentos sobre o volume de produção permitido para o aproveitamento do benefícios, e se os mesmos beneficiários poderiam se utilizar do apoio conferido por terceiros programas, tais como o programa de "Bônus de etanol para abastecimento".

No que diz respeito às iniciativas não-notificadas dos EUA, o Brasil destacou o programa de crédito de baixo custo concedido pelo Export-Import Bank dos Estados Unidos. Segundo o próprio relatório de revisão comercial dos EUA, esta iniciativa consistia no ato de tal instituição se responsabilizar pelos riscos cujo setor privado não desejaria ou não poderia assumir. Neste sentido, além dos requisitos específicos dos programas do *Ex-Im Bank* para aquisição de produtos nacionais, o Brasil solicitou informações sobre a própria (in)conformidade de tal ação do Governo dos EUA com as disposições do artigo 3º do ASMC, bem como requereu detalhes acerca das condições de financiamento oferecidas por esse programa, referindo-se também a comparação das taxas de juros assumidas em relação àquelas que seriam pagas num empréstimo comercial.

O documento de comunicação nº18 tratou de questionar sobre mudanças na legislação de defesa comercial referente aos processos de investigação e aplicação de direitos compensatórios. Segundo o parecer do Brasil, o artigo 351.218 não previa a obrigatoriedade de a autoridade investigadora notificar os interessados da instauração do exame por caducidade. substancial às informações especificadas no item (i) do inciso (3) da alínea (d) do artigo 351.218 é de 30 dias após o encerramento da publicação no Registro Federal do aviso de início.

CEE/UE

Por meio do documento de comunicação nº19, o Brasil emitiu questionamentos referentes a iniciativas em três países da União Europeia, sendo estes a Alemanha, Itália e Espanha. Os questionamentos emitidos a Alemanha se iniciaram com o conglomerado de programas regionais bávaros de apoio ao comércio e à indústria, indagando se todas as empresas da região associadas aos setores industrial e artesanal que se candidatarem a esta subvenção estariam automaticamente elegíveis para auxílios ao investimento ou bonificações de juros para subsidiar empréstimos. A posição brasileira também solicitou informações quanto à totalidade do território beneficiado e as diretrizes comunitárias de concessão de apoios governamentais às pequenas e médias empresas, bem como as áreas atendidas pela iniciativa Conjunta dos Governos Federal e Länder para a melhoria da estrutura econômica regional.

Já quanto ao Programa de Consolidação da Região de Mecklenburg-Pomerânia ocidental, as questões emitidas pelo Brasil se referiram ao que o Governo alemão entendia como "condições de mercado" das taxas dos empréstimos concedidos a empresas da região, solicitando assim detalhes sobre as condições específicas em que estes empréstimos eram concedidos, os critérios de seleção dos beneficiários, os tipos e áreas de atuação dos atores apoiados, e as características e objetivos do projeto. Já quanto ao Programa conjunto de melhorias da estrutura econômica regional, o Brasil solicitou informações referentes às áreas atendidas no período abrangido por tal notificação e os projetos de investimento promovidos no âmbito desta iniciativa. Posteriormente, a delegação brasileira pontuou a iniciativa de isenção fiscal para investimentos feitos por empresas nos setores de manufatura e artesanato da Alemanha Oriental. Quanto a essa iniciativa, foram requisitadas informações sobre a sua eliminação total, haja visto que foi criado a partir das leis de redução de impostos sobre investimentos e de isenção fiscal para investimentos feitos por pequenas e médias empresas, ambas no ano de 1996, com prazo de vigência previsto até dezembro de 1998. Já quanto ao

Programa regional de apoio econômico à região da Renânia do Norte-Vestfália, os questionamentos do Brasil foram relativos a especificações das pequenas e médias empresas beneficiadas e dos projetos beneficiados, bem como os requisitos para o deferimento das solicitações. Outro ponto de questionamento do Brasil ao Governo Alemão foram os auxílios estatais à investigação e desenvolvimento no setor da biotecnologia, dos quais foram indagados os detalhes acerca das características dos projetos de pesquisa e desenvolvimento apoiados pelo programa, os tipos de empresas beneficiadas e a conformidade deste programa diante o ASMC.

Quanto às iniciativas promovidas pelo Governo da Espanha, o primeiro ponto de questionamento levantado pelo Brasil se refere aos incentivos para empresas manufatureiras e extrativistas em regiões desfavorecidas. A partir disso, foram demandados os detalhes das áreas desfavorecidas abrangidas por este programa, os tipos de empresas beneficiadas e as condições e termos dos benefícios fiscais oferecidos. Adiante, foram também destacados os empréstimos concessionais para empresas que desejam se estabelecer em novos mercados estabelecendo estruturas de negócios em países fora da UE. Precisamente esta iniciativa levou o Brasil a questionar se os efeitos de tais incentivos financeiros estariam associados ao resultado das exportações, uma vez que o ASMC poderia classificá-lo, a depender das características, como prática eminentemente nociva ao comércio internacional. Neste sentido foram feitas perguntas sobre os tipos de empresas que podem beneficiar deste programa e as condições e termos do programa de benefícios fiscais. Por fim foram solicitadas informações sobre os critérios e requisitos para concessão de benefícios fiscais e os tipos de projetos contemplados pelo Programa de apoio à inovação e desenvolvimento das pequenas e médias empresas.

Já os questionamentos emitidos a Itália estiveram associados aos programas de Promoção da mineração não-energética; a Iniciativa de Apoio à Tecnologia, Qualidade e Segurança Industrial (ATYCA); o Auxílio baseado em programas tecnológicos vinculados ao plano de modernização da SEAT; o Plano de Pesquisa e Desenvolvimento para o setor aeronáutico e, por fim, o programa regional de Incentivo Econômico. Quanto a essas iniciativas foram requeridas informações, respectivamente, delimitação espacial considerada e da duração do programa; do total orçamentário concedido; do percentual, ou seja, da margem de concessão aplicada, duração e das vendas do SEAT para aquele mesmo ano; as empresas aeronáuticas que firmaram acordo de cooperação com o Governo Espanhol, valores concedidos, vigência e base de cálculo; e, por fim, os critérios de elegibilidade e as áreas mais desfavorecidas consideradas para recebimento dos benefícios.

Japão

Por meio do documento nº57, o Brasil pontuou a utilização de subsídios japoneses de custos de pesquisa e inovação para desenvolvimento de aeronaves de próxima geração. Segundo a notificação japonesa de nº220, o único beneficiário desta categoria foi a *Japan Aircraft Development Company* (JADC). Nesse sentido, a delegação brasileira demandou ao Japão o fornecimento de uma série de informações acerca do programa, desde quanto aos critérios de elegibilidade considerados, o montante orçamentário e a totalidade de projetos de pesquisa financiados pelo Poder Público Japonês. Além dessas, foram também feitas observações e solicitações dos detalhes da ação do Fundo Internacional de Desenvolvimento da Aviação (*IADF*) nessa iniciativa, os setores econômicos também contemplados pela iniciativa e os tipos de empresas, entidades e/ou instituições que receberam tal assistência na confecção de aeronaves. Outro ponto de questionamento foi o programa de auxílio para promoção de tecnologias baseadas em óleos combustíveis que contribuam para a preservação do meio ambiente, gerando assim demanda por informações sobre os critérios utilizados para determinar quais tecnologias efetivamente contribuam para a preservação do meio ambiente, bem como quais os setores econômicos beneficiados por essa iniciativa.

Posteriormente, em junho de 2017, através do documento de comunicação nº 65, o Brasil se referiu aos recebimentos dos auxílios do Governo do Japão pela *Mitsubishi Aircraft Corporation*, uma subsidiária da *Mitsubishi Heavy Industries* LTDA. Nesse sentido, a delegação brasileira procurou informações precisas sobre tais iniciativas para avaliar a conformidade destas com o ASMC e seus possíveis efeitos ao comércio exterior brasileiro. Informações referentes à natureza, fonte e condições do auxílio que o Estado forneceu ao projeto MRJ, sobretudo se o programa de aviões a jato regionais de alto desempenho eram ecologicamente corretos, questionando se se tratava de um programa independente ou se o mesmo integrava a um possível conjunto de projetos auxiliados pelos subsídios do programa de Pesquisa de Desenvolvimento Científico de Aeronaves de Última Geração (PDCAUG), conforme notificado em 2012 através do documento nº57. Dados orçamentários dos gastos anuais do Governo japonês também foram solicitados, assim como as condições dos atores considerados para alcançar o benefício.

Ainda nesse mesmo documento de comunicação, o Brasil procurou confirmar se a informação prestada pelo Ministério da Economia, Comércio e Indústria (METI) do Japão referente a doação de 6,6 bilhões de ienes à *Mitsubishi Aircraft Company* no contexto do programa de pesquisa e desenvolvimento em matéria de tecnologia industrial. O Brasil

também exigiu especificações dos valores de qualquer despesa da empresa no âmbito do programa anualmente, desde 2008. A existência da atuação da Agência Japonesa de Exploração Aeroespacial (JAXA) na iniciativa também foi um elemento de dúvida apresentado pelo Brasil, haja visto o destaque dado ao pilar, segundo o portal da JAXA, de "reavivar a fabricação de aeronaves como a principal indústria do Japão". Desta foi questionado, além da existência de alguma forma de transferência de tecnologia a empresas de aviação fixadas no território japonês e, caso existente, as condições que tais se deram.

5.2.2 “Países Em Desenvolvimento E De Menor Desenvolvimento Relativo”

Chile

A delegação brasileira lançou questionamentos ao Chile, através do documento nº 01, sobre mudanças na legislação dos processos de investigação e denúncia da defesa comercial chilena. Estas alterações foram notificadas previamente pelo Chile, e se tratavam das disposições oriundas da lei nº18.525, que redefiniu prazos de etapas do processo de defesa comercial aplicáveis a direitos anti-dumping. A delegação brasileira questionou se tal mudança também se referia a investigação e aplicação de direitos compensatórios, além de questionar se tais alterações nos prazos de ações protocolares estariam em conformidade aos compromissos estabelecidos no SMC, a exemplo do artigo 11 desta legislação, que estabelecia do prazo de retorno de 30 dias aos exportadores ou governos estrangeiros a partir da data de envio do questionário pela defesa comercial chilena, o que contrariava o tempo de retorno e o direito a aplicação de medidas provisórias após 60 dias de investigação, conforme previstos nos acordos multilaterais de comércio.

Malásia

Por meio do documento de notificação nº23, a delegação brasileira solicitou informações não informadas pela Malásia em sua notificação nº343, sobretudo acerca do valor total para os programas de Reconhecimento de Empresa Inovadora e Alívio Fiscal de Investimento para o período de janeiro de 2018 a dezembro de 2019.

Peru

Quanto os constrangimentos direcionados ao Peru, o Brasil comunicou, através do documento nº9, que a mudança de legislação da aplicação de direitos compensatórios,

observada no Decreto nº43.97-EF, não dispunha de disposição sobre o método que as autoridades investigadoras do Peru aplicariam para calcular o benefício conferido ao destinatário nos termos do artigo 14 do ASMC. Neste sentido, o Brasil procurou compreender como tais disposições seriam cumpridas, assim como onde poderia observar o suposto método de cálculo adotado pela defesa comercial peruana.

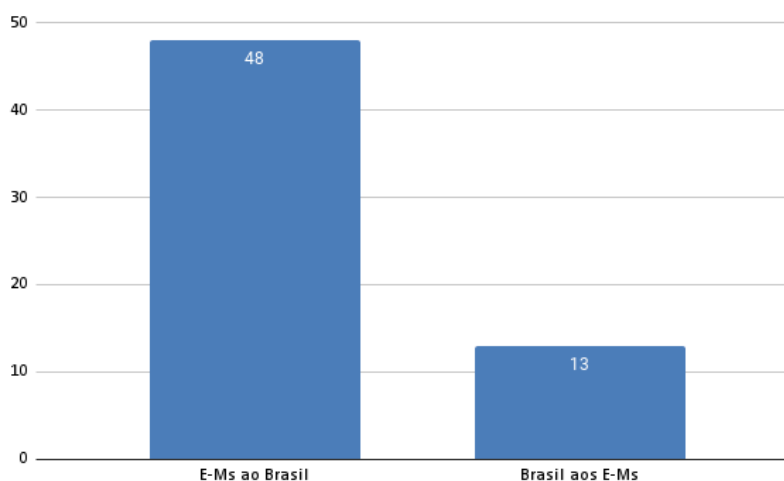
Turquia

A comunicação entre as delegações brasileira e turca foi observada no documento nº 4 de 2000. O conteúdo deste documento se referiu a mudanças na legislação e regulamentos da Turquia, oriundos da lei nº 3.577. Esta alteração propunha especificamente a distorção da definição de subsídios, a qual estendia a noção de existência de subsídios a qualquer forma de renda ou suporte de preço sem que confira como um benefício aos atores econômicos fixados em seu território. Ao mesmo tempo, esta mudança estabeleceu normas próprias quanto a condições que permitiriam uma comparação apropriada entre produtos similares nacionais e estrangeiros, conforme dispõe o ASMC. O mesmo foi observado no cálculo do montante da subvenção passível de compensação, o qual passaria a ser calculado com base no benefício obtido pelo beneficiário durante o período sob investigação.

5.3 Avaliação Das Notificações De Comunicação Da Delegação Brasileira No Csmc-Omc

Os resultados da análise de conteúdo temática documentos de interações entre os EMs e a delegação brasileira apontam para uma discussão sobre a condição de dependência comercial, tecnológica produtiva-real do Brasil no âmbito das relações globais de comércio, a qual deve abranger a correlação do comportamento diplomático brasileiro e os distintos conjuntos de agentes avaliados. De início, conforme o gráfico abaixo, observa-se a proporção entre os documentos de comunicação recebidos e enviados pela delegação brasileira no CSMC-OMC:

Gráfico 10 — Proporção de documentos de comunicação emitidos entre a delegação brasileira e os Estados-Membros no CSMC-OMC (1995)



Fonte: Elaboração própria.

Ao considerar tal proporção, é visto que o comportamento multilateral da delegação brasileira no CSMC-OMC foi caracterizado por um perfil defensivo em suas interações com os Estados-membros. Dentro desta relação de predominância, destaca-se o fato de que as delegações diplomáticas dos países centrais formaram o espectro central do total de emissão de questionamentos à delegação brasileira no referido órgão. Isto por sua vez conota reflexo da condição de dependência produtiva-comercial, uma vez que a configuração das interações do Brasil no âmbito multilateral evidencia uma tendência em que os países centrais exercem, por meios institucionais, pressão e contingência as políticas domésticas criadas e implementadas no Brasil, principalmente na esfera de incentivos do poder público. Esta conduta partilhada entre as delegações dos países centrais no CSMC-OMC evidencia como as

instâncias institucionais do sistema multilateral de comércio são utilizadas pelos países centrais como reforço à condição de dependência em sua dimensão produtiva e comercial (Peet, 2003; Chimni, 1999).

Ao tomar por início a avaliação dos resultados da categorização temática dos documentos de comunicação das delegações dos EMs no CSMC-OMC ao Brasil, foi observada a propensão de solicitação de variadas informações referentes aos distintos programas, tanto aquelas notificadas quanto as não-notificadas, questionando assim adequação destas iniciativas aos compromissos assumidos pelo Brasil nos acordos que integram o regime jurídico internacional de subsídios e medidas compensatórias. Além disso, no que concerne aos objetivos dos subsídios, estes questionamentos apresentaram maior associação com as políticas de subsídios relacionados a incentivos às exportações, a PCT e fomento à produção. Neste ínterim, a nuvem de frequência de palavras abaixo mostra que estes assuntos estiveram associados a constantes interrogações acerca dos meios de concessão de incentivos, bem como setores e agentes econômicos beneficiados.

Figura 6 — Nuvem de frequência de palavras nos documentos de comunicação emitidos pelos Estados-Membros ao Brasil no CSMC-OMC (1995-2015)

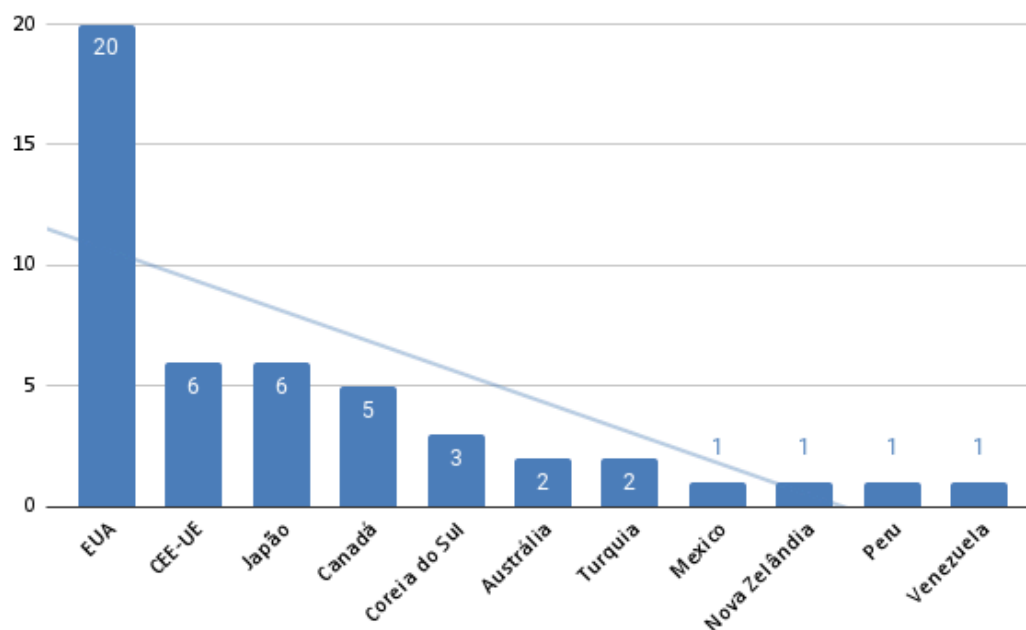


Fonte: Elaboração própria

O reflexo externo da dependência e o controle exercido por países do centro global pode ser ainda observado na distribuição do total de documentos de comunicação — isto é, de itens de codificação — direcionados ao Brasil entre todas as delegações dos EMs no

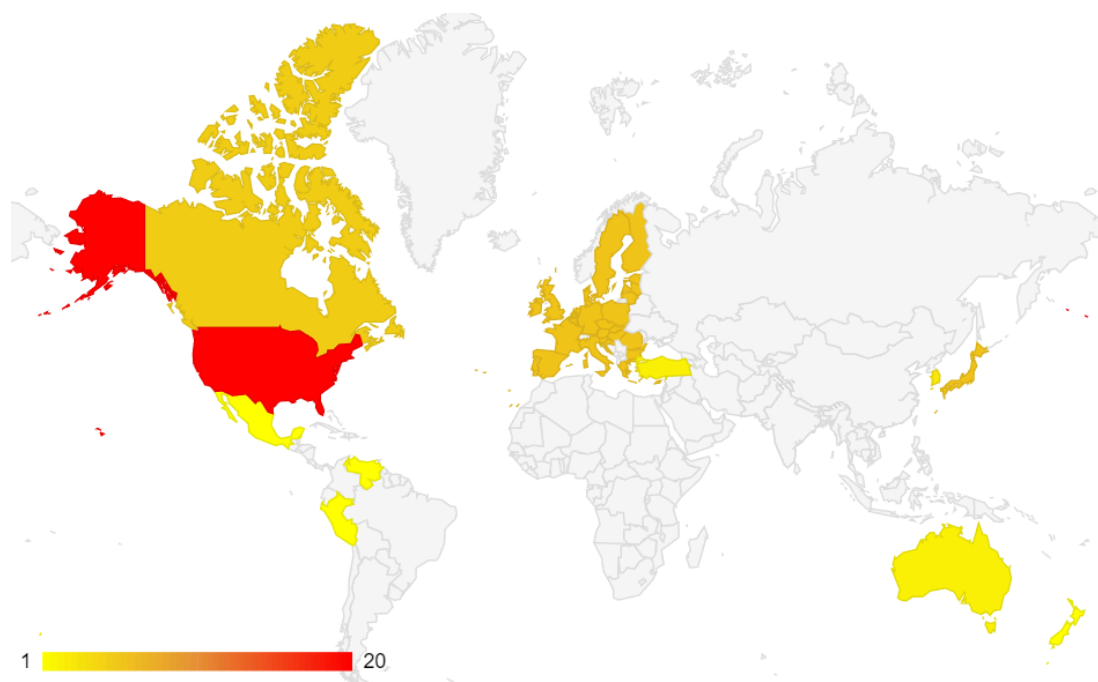
CSMC-OMC. Os gráficos 11 e 12 a seguir apresentam tal distribuição de comunicação por delegação diplomática no CSMC-OMC:

Gráfico 11 — Número de itens de codificação (documentos) emitidos pelos Estados-Membros ao Brasil no CSMC-OMC (1995-2015)



Fonte: Elaboração própria.

Gráfico 12 — Proporção de documentos de comunicação emitidos pelos Estados-Membros ao Brasil no CSMC-OMC (1995-2015)



Fonte: Elaboração própria.

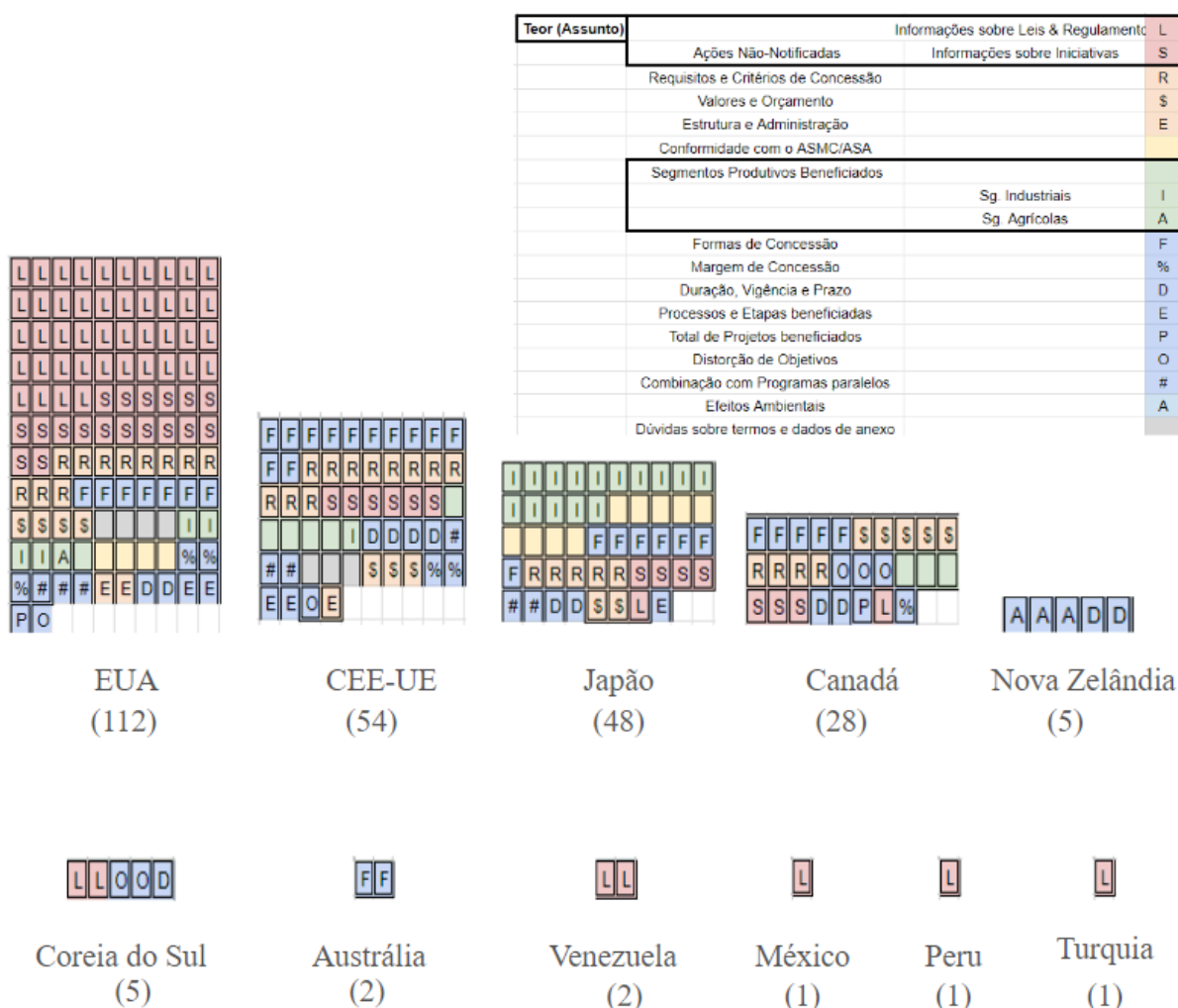
Conforme observado acima, as delegações dos países do centro representaram maioria qualificada do total de documentos de questionamentos destinados à delegação brasileira no CMSC-OMC. Esta proporção pode ser compreendida a partir da noção de que apesar da posição de subordinação das economias dependentes na ordem econômica global, o sistema multilateral do comércio se propõe como um importante recurso das diferentes frações da burguesia interna dos países do centro global para advertir, constranger e fiscalizar a conduta doméstica de países da periferia global, ao caso do Brasil. Nesse sentido, ao considerar a visão dependentista-marxista acerca do funcionamento dos regimes e instituições internacionais que constituem a ordem econômica internacional, o CMSC-OMC deve ser observado, no âmbito da disciplina multilateral de subsídios e contramedidas, como um reforço à tendência de formação do padrão exportador de especialização produtiva que, conforme apresentado no capítulo, já se materializou em diferentes iniciativas brasileiras.

A exemplo do caso avaliado, a discussão acerca dos reflexos da dependência nas relações diplomáticas entre EMs no CMSC-OMC endossa a visão de Dos Santos (s/d, p. 02), de que “a globalização é produto de uma intervenção colossal dos Estados Nacionais no processo econômico internacional, que se corporifica no surgimento da OMC, cujo objetivo é regular o comércio planetário”. Neste sentido, a avaliação acerca destas interações abrange o sentido de que muito embora os subsídios brasileiros estejam direcionados no sentido de reprodução ramificada do capital produtivo transnacional em prol da acumulação da

capitalista, possibilitada, sobretudo, através da superexploração do trabalho (Marini, 1996), os questionamentos das delegações dos países centrais acerca das iniciativas brasileiras evidenciam o CMSC-OMC como espaço performático da condição de dependência.

No mesmo sentido, a imagem a seguir apresenta a comparação entre os distintos Estados-Membros questionadores e a proporção quantitativa e qualitativa dos questionamentos a delegação brasileira do CSMC-OMC:

Imagem 11.2 — Número de questionamentos e conteúdo temático dos E-Ms ao Brasil no CSMC-OMC (1995-2015)



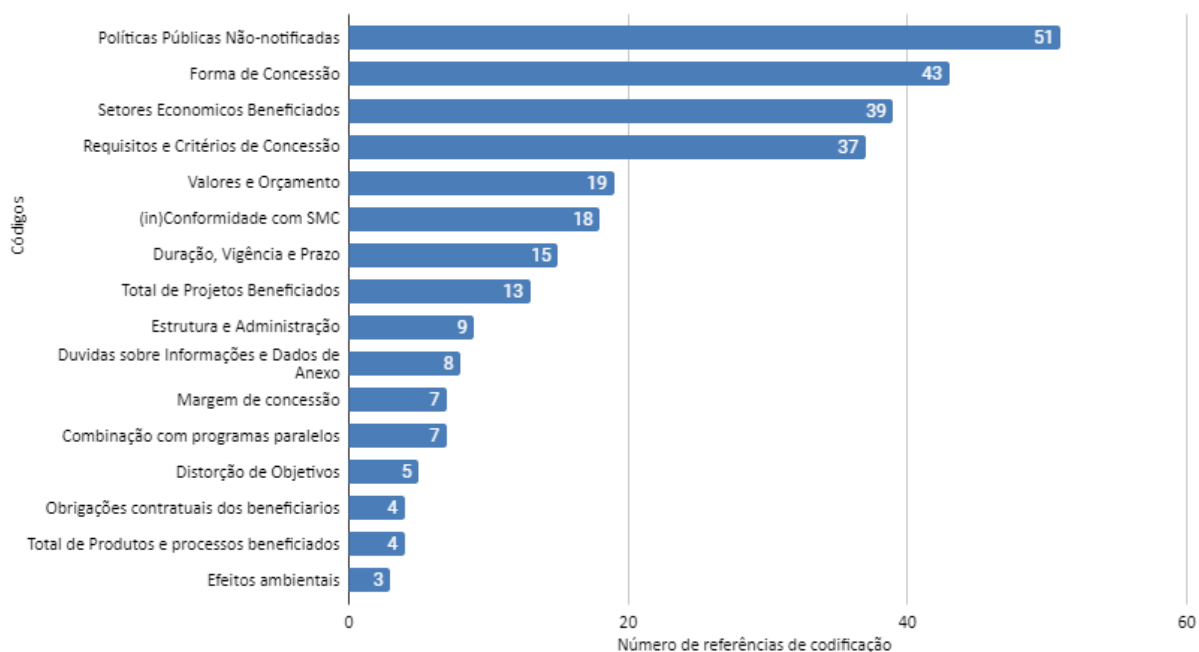
Fonte: Elaboração própria.

A presente imagem esboça a evidência empírica de que os países centrais tendem a utilizar de constrangimentos, sobretudo por vias institucionalizadas do sistema multilateral do comércio, para convalidar a posição dos países periféricos na divisão internacional do trabalho, referindo-se, neste caso, às iniciativas de subsídio e às conformidades legais do direito compensatório no ordenamento jurídico brasileiro (McNally, 1999). O mesmo se aplica a diferença com que países da periferia global, embora num processo contínuo de estratificação (Lima, 1990), se portaram de forma evidentemente distinta quando comparado a tendência questionadora da trajetória das delegações do centro capitalista global, haja visto que além do lapso entre quantidade de questionamentos, estes também dispuseram de uma variedade consideravelmente inferior ao teor identificado nas perguntas dos países centrais.

Outro elemento a ser notado é ausência da China nas interações do Brasil no CSMC-OMC, o qual endossa o argumento de Portela (2021), haja visto que próprio sentido da política industrial observado nos documentos de informação prestados pela delegação brasileira, evidencia que o processo de desenvolvimento econômico chinês tem impulsionado tanto a especialização regressiva da estrutura produtiva brasileira, quanto a reprimarização da pauta exportadora. Apesar dos atritos pontuais de circunscritos segmentos industriais das fração industrial e comercial nacional diante da competitividade das exportações chinesas, tal inexistência de constrangimentos mútuos no eixo Brasil-China no CSMS-OMC lança luz ao caráter subordinado da participação do empresariado brasileiro na vigente condução das cadeias globais de valor (Berringer, 2015), revelando assim uma caracterização do comportamento oposto àquele observado nas relações Brasil-EUA, UE e Japão no referido órgão da OMC.

O gráfico a seguir apresenta a relação entre os assuntos pautados nas perguntas dos EMs ao Brasil e o assunto ou razão associado. É possível observar que o assunto que esteve mais presente nos questionamentos dos EMs a delegação brasileira foi a existência de iniciativas de subsídios ou mudanças no trato do direito compensatória que não haviam sido notificadas ao CSMC-OMC. Em sequência, estiveram as questões referentes aos meios de concessão dos incentivos públicos, seguido das questões que solicitaram informações de quais os ramos dos setores econômicos que haviam sido contemplados com as iniciativas brasileiras de subsidiação. Outros assuntos também foram frequentemente pautados nos questionamentos, tais como explicações acerca dos critérios e exigências para a concessão de incentivos públicos e informações sobre valores orçamentários destinados às políticas brasileiras.

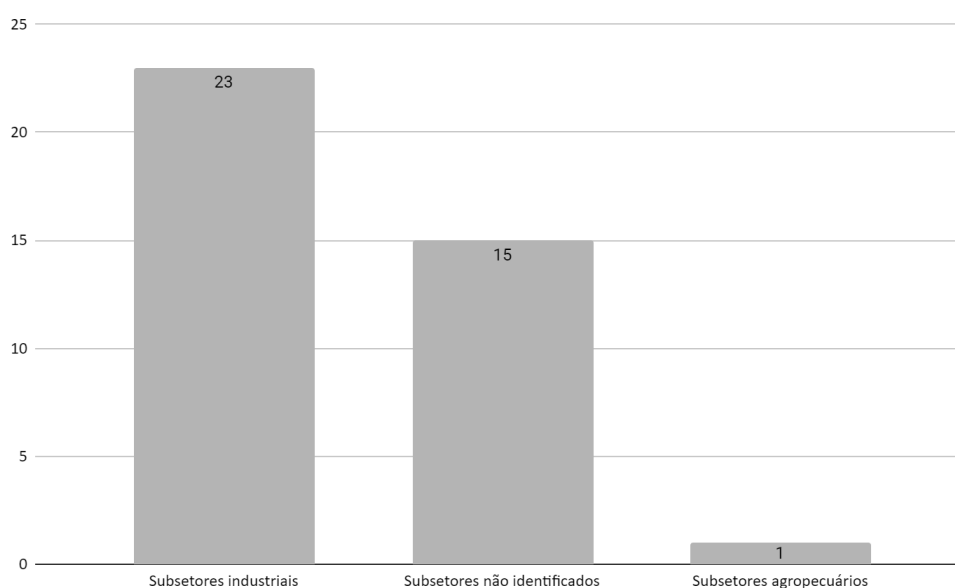
Gráfico 12 — Número de referências de codificação por inteiro teor (razão) dos questionamentos emitidos pelos EMs ao Brasil no CSMC-OMC (1995-2015)



Fonte: Elaboração própria

Quanto aos questionamentos associados aos setores econômicos beneficiados pelos subsídios brasileiros, notificados ou não, o gráfico a seguir aponta que houve uma predominância do número de solicitações de informações sobre quais os setores industriais contemplados em relação aos setores da produção agrícola e pecuária. Os questionamentos sem distinção setorial de atividades econômicas foram categorizados como não identificados.

Gráfico 13 — Número de referências de codificação por subsetores econômicos de iniciativas brasileiras questionadas no CSMC-OMC (1995-2015)

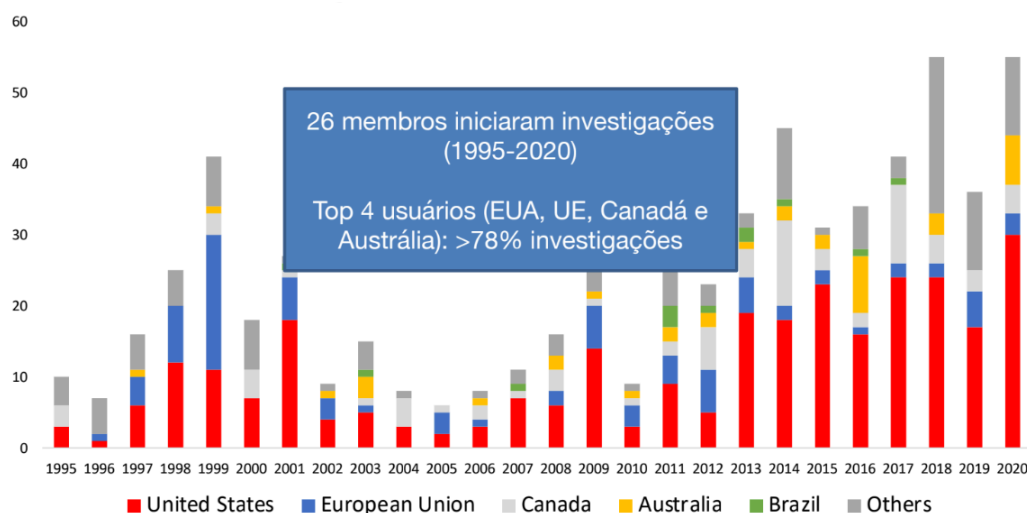


Fonte: Elaboração própria.

Esta relação recorre ao argumento de que as instâncias multilaterais da OMC são espaços instrumentalizados pelas burguesias dos países do centro para averiguar o comportamento dos países periféricos e sua regularidade na divisão internacional do trabalho (Peet, 2003; Jawara; Kwa, 2003). Simultaneamente a isto, os diferentes organismos institucionais da OMC conferem a observação do ímpeto de reprodução da acumulação de capital nos países da periferia global mediante o processo de transnacionalização das estruturas produtivas nacionais, com destaque do setor industrial de diferentes níveis de intensidade tecnológica (Desai, 2012; Greaves; Hill; Maisuria, 2007).

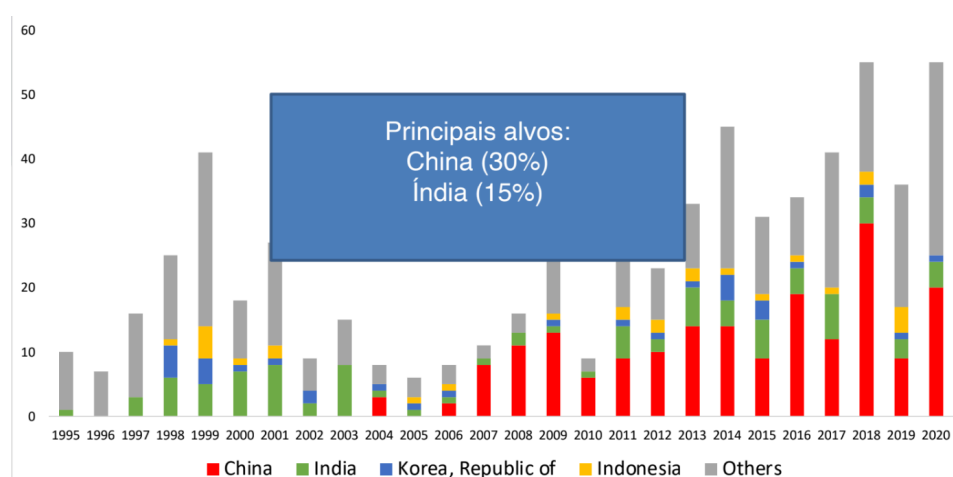
Segundo Velasco e Cruz (2005), a noção de “superação do subdesenvolvimento” tem se tornado cada vez mais endossada no funcionamento da OMC e realçado embates entre os ordenamentos jurídicos internacional e doméstico, haja visto que a institucionalização do regime multilateral de comércio se ampara sobre as mudanças nas estratégias de acumulação no capitalismo contemporâneo, os quais implicam na adoção de novas táticas por parte do Estado brasileiro para a garantia dos interesses de segmentos específicos das frações industrial e comercial da burguesia interna (Berringer, 2015). Desde a criação da OMC, estas mudanças têm refletido constrangimentos externos diante da defesa dos interesses de parcerias entre frações da burguesia interna vinculadas ao setor industrial, sejam elas de maior participação do capital nacional ou estrangeiro. Estes registros convergem a análise de Osório (2012), sobre o comportamento de grandes conglomerados multinacionais e a instrumentalização da produção em países periféricos como estratégia de acumulação em função também das disposições do sistema geral de preferências da OMC sobre diferentes políticas comerciais. Ademais, a análise de Dos Santos (1987) sobre a restrição e controle do capital transnacional à RCT complementa a compreensão acerca dos resultados que apresentam o comportamento predominantemente defensivo da delegação brasileira no CSMC-OMC. Logo, com base nos indicadores esboçados a seguir, é possível observar que a trajetória brasileira no CSMC-OMC se figura num cenário em que os países do centro capitalista global se utilizam dos parâmetros de investigação estabelecidos no sistema multilateral de comércio para aplicação de medidas compensatórias contra países semiperiféricos. O gráfico 14 ainda expõe uma performance considerável da defesa comercial brasileira no intervalo entre 2011 e 2013:

Gráfico 14 — Investigações para adoção de medidas compensatórias por EM da OMC
(1995-2020)



Fonte: Secex (2021).

Gráfico 15 — Países investigados nas investigações para aplicação permanente de medidas compensatórias



Fonte: Secex (2021)

Ainda no cerne avaliativo das interações da delegação brasileira no CMSC-OMC, é possível recorrer a interpretação de Campos (2010), de que desde a década de 90, em que houve uma exponencial abertura comercial da economia brasileira, parte majoritária das pequenas e médias empresas nacionais criticaram do modo veemente as novas políticas de subsídios, uma vez que, a exemplo dos ramos da indústria de transformação e da construção civil, a grande maioria do aporte foi direcionada a grandes corporações altamente vinculadas ao capital transnacional¹⁰⁸. Mesmo considerando as transformações da formação econômica no recorte da globalização neoliberal e de abertura dos mercados, torna-se possível

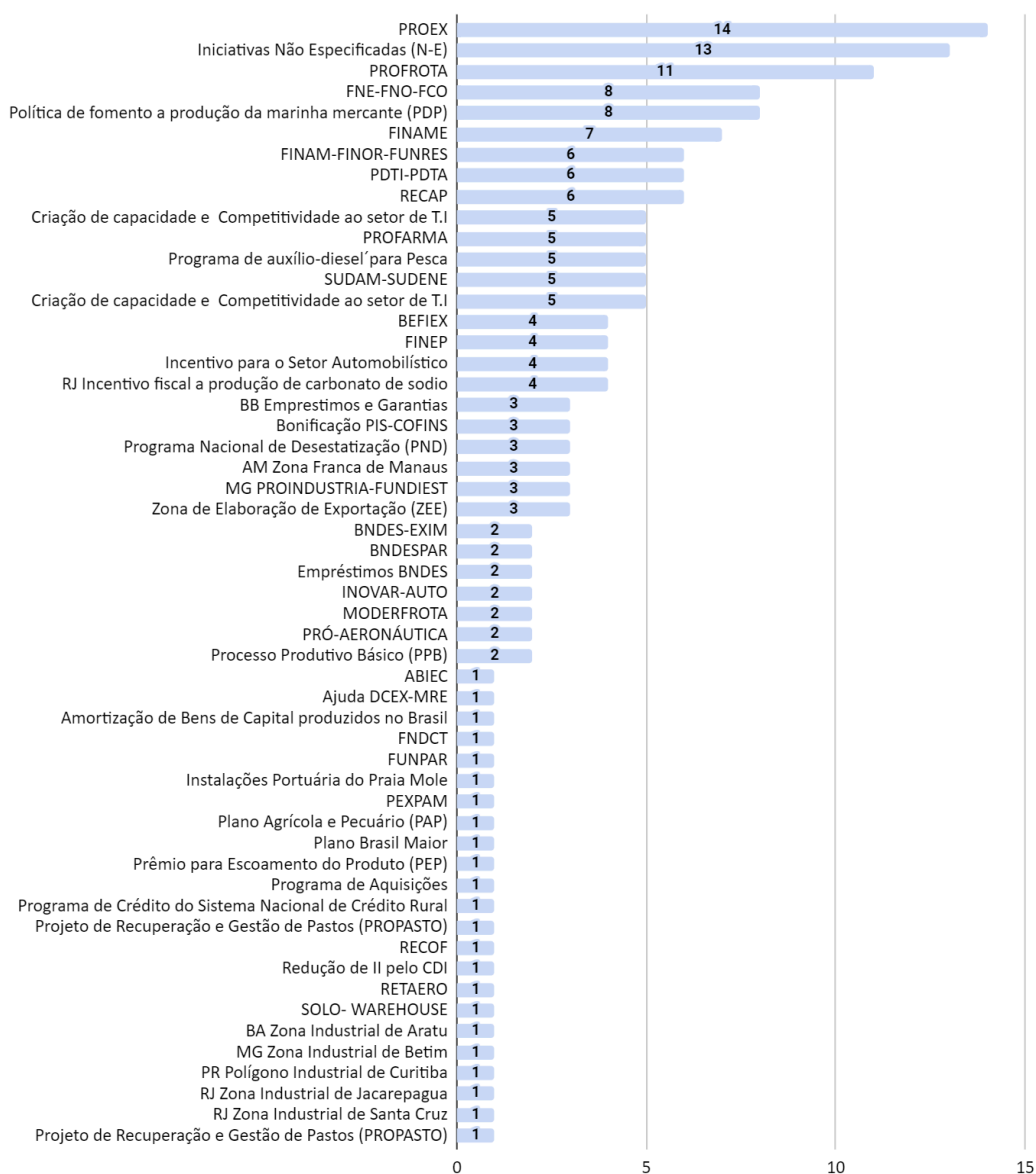
¹⁰⁸ É necessário também considerar que a própria transnacionalização da economia brasileira se deu mediante a crescente restrição do mercado consumidor interno (Marini, 2000).

estabelecer o nexu analítico de que a configuração institucional da OMC e o aparato jurídico internacional realçaram a tendência de concessão da parte majoritária dos incentivos aos grandes conglomerados industriais vinculados a produção de bens de médio e alta intensidade tecnológica, em detrimento dos agentes econômicos domésticos de capital predominantemente nacional (Mavroidis; Sapir, 2023).

Em sua análise sobre a inserção internacional do capitalismo dependente brasileiro, Santos (2019) avalia que os fenômenos da reprimarização das exportações e de desindustrialização têm profunda ligação com a ampliação da transnacionalização produtiva. Segundo Dos Santos (1987), esta imbricação resulta num cenário nas economias periféricas caracterizado não somente pela intensificação de atividades econômicas vinculadas à produção de bens primários e de bens industrializados de baixo-médio e médio valor agregado, mas também pelo advento de uma fração na produção industrial responsável pelo fornecimento de produtos de médio-alto e alto valor agregado que não significa o avanço endógeno desses setores no localidade em que se reproduzem. No cerne da globalização neoliberal, este “desenvolvimento industrial” propagandeado pelos interesses mono e oligopolistas na periferia nada mais é do que o fracionamento dos ciclos e etapas das cadeias globais de produção, as quais são conferidas por meio da instalação de novas firmas, compras ou mesmo fusões de corporações de origem nacional (Santos, 2019).

Ao que concerne aos subsídios brasileiros apontados nos questionamentos, o gráfico 16 esboça a relação entre as iniciativas brasileiras e o número de vezes que estas foram elencadas nos questionamentos. De modo geral, a sistematização dos apontamentos feitos ao Brasil se configurou por uma grande variedade de iniciativas, incluindo iniciativas que não haviam sido notificadas pela delegação brasileira nos documentos de informação, conforme observado no comportamento unilateral brasileiro versado no capítulo anterior.

Gráfico 16 — Número de referência por iniciativas pautadas brasileiras nos documentos de comunicação dos Estados-Membros (1995-2015)



Fonte: Elaboração própria.

Neste sentido, é possível constatar que os subsídios à exportação, representados pelo PROEX, foram os mais apontados pelas delegações no CSMC-OMC, seguido daquelas iniciativas sem título, isto é, subsídios dos quais os EMs não dispunham de certeza acerca da existência, portanto sendo questionados de forma generalista. Os subsídios à exportação são considerados como um ponto de grande contradição na formação econômica dos países do centro global, uma vez que sua vigente restrição se contrasta com um passado de intensa utilização destes pelos governos nacionais das potências industriais centrais (Chimni, 1999). Os pontos de interação entre o Brasil e diferentes delegações, em especial dos EUA, Canadá, UE, Japão e Coreia do Sul, acerca da concessão de subsídios brasileiros a distintos ramos da produção industrial demonstram como os estímulos à atividade exportadora de determinados

produtos industriais passou a ser aferida de modo compulsório. Este cenário assevera a disparidade das condições de produção e concorrência inerentes ao funcionamento do comércio global, e que portanto devem ser confrontadas em função de sua a-historicidade infundada acerca das relações globais de comércio (Chimni, 1999). A exemplo disso, a partir do painel Canadá-Brasil sobre setor aeroespacial, Stehmann (1999) aborda como as condicionalidades impostas a utilização de subsídios industriais de fomento à produção e a exportação se reverberaram sobre o comércio de bens de alta intensidade tecnológica.

Quanto aos embates sobre o setor automotivo, considera-se que a ação das delegações dos países do centro, sobretudo do Japão, da UE e dos EUA, sobre as iniciativas brasileira ao mercado automobilístico como reação ao aumento dos custos fiscais a corporações multinacionais concorrentes, uma vez que tais iniciativas como o INOVAR-AUTO conferiram proteção tanto as produção de multinacionais no âmbito nacional quanto aos pequenos e médios produtores nacionais de insumos voltados a este ramo (Vargas; Pinto, 2018). Isto ocorre porque a exemplo das iniciativas que objetivem o fomento a produção, a expectativa é a de que as corporações da indústria nacional de países periféricos com maior diversificação da estrutura econômica adentrem ao mercado internacional com considerável competitividade, e, ao mesmo tempo, compitam no âmbito interno com grandes corporações estrangeiras (Ornelas; Puccio, 2020). Ao mesmo tempo, os investimentos em PCT poderiam ajudar a reduzir os custos de produção e aprimorar a qualidade do produto (Ornelas; Puccio, 2020).

Este panorama ainda se associa, segundo Ornelas e Puccio (2020), às repercussões no âmbito do Órgão de Solução de Controvérsias, em que diferentes iniciativas brasileiras foram reportadas pela UE e pelo Japão entre 2013 e 2014. Segundo os autores, dentre estas iniciativas, um total de quatro programas estiveram relacionados ao incentivo de empresas em PCT dos ramos de tecnologia da informação e telecomunicações, enquanto outras duas iniciativas estiveram associadas ao objetivo de incentivo a exportações por meio de abono fiscal e, por último, uma iniciativa esteve vinculada a promoção de insumos nacionais para a produção automobilística, sendo este o programa intitulado INOVAR-AUTO (Ornelas; Puccio, 2020).

Quanto aos questionamentos referentes à produção aeroespacial, Martinez (2007) aborda que, além das questões da agenda de defesa e segurança nacional, as possibilidades de investimentos na indústria aeronáutica representam para o Japão, EUA e UE uma grande oportunidade de inovação e produção adjunta de outros setores produtivos estratégicos, sobretudo de eletroeletrônicos. Desta forma, em função destes “transbordamentos” em

inovação e pesquisa, estas economias se propõem como grandes investidoras em capacitação tecnológica do segmento aeroespacial (Martinez, 2007). Neste ínterim, os questionamentos direcionados às iniciativas brasileiras vinculadas ao setor, em especial aquelas referentes a estímulos às exportações, pode ser observado de modo paralelo aos painéis no OSC contra a empresa brasileira Embraer levado a cabo por corporações dos EUA e Canadá.

O próprio Rodrik (1997) em seu estudo de comparação da eficácia dos subsídios à exportação em diferentes países periféricos concluiu que a variável independente basilar no sucesso das iniciativas foi a complexidade dos projetos de incentivos governamentais, tendo como elemento rígidos critérios de seletividade, consubstanciando, em muitos casos, a especificidade dos agentes econômicos ou produtos, desafiando assim a validade prática do argumento disseminado de que a generalidade dos subsídios garante menores efeitos ao comércio global (Rodrik, 1997). Isto leva a questionar se o critério de generalidade, tão fundamental ao vigente regime jurídico internacional dos subsídios, na verdade conserva a desigualdade das relações globais de intercâmbio em virtude do apelo à minimização dos efeitos ao comércio mundial (Magalhães, 2006).

Por outro lado, os subsídios a PCT devem ser compreendidos não só como recursos para manutenção da transferência de valor pelo mecanismo de intercâmbio desigual de bens e serviços, mas a também associado a execução da transferência de valor a partir das remessas de lucro e do pagamento de obrigações referentes possibilitados pelo controle dos países centrais sobre os avanços tecnológicos. Para Marini (1994), a globalização neoliberal apresenta duas principais tendências de extroversão em função da ascendente redução dos custos de produção decorrentes da ampliação e aprimoramento do conhecimento técnico-científico. A primeira foi a tendência de expansão global da indústria guiada por incentivos para maximização de maior-valor, tais como a busca por economias que disponham de níveis de salários inferiores, bem como de outros aspectos estruturais. A segunda tendência foi a crescente qualificação da mão-de-obra especializada nos países do centro e a posterior alocação das etapas de menor qualificação para a periferia global (Marini, 1996).

Os programas PROFROTA e o programa de promoção a construção naval, vinculados a renovação da construção marítima via incentivo a produção e a PCT, fundamentaram uma visível inquietação das delegações canadense, australiana, estadunidense, japonesa e europeia. A razão para a mobilização destas delegações frente a tais iniciativas do Brasil pode ser interpretada sob a visão de que apesar da relativa fragmentação das etapas produtivas desse setor nos países periféricos, os grandes oligopólios da produção de embarcações para logística e distribuição de bens se encontram sob domínio das grandes corporações industriais

localizados nos países do centro (Braakman, 2013; Grzelakowski, 2018). Neste sentido, as iniciativas brasileiras representaram para os interesses monopólios o potencial benefício risco de estímulo a pequenos e intermediários produtores nacionais do ramo da construção marítima (Da Cruz, 2018). Logo, apesar do crescimento da participação de transportadoras com sede na China, Coreia do Sul e Taiwan, a maior parcela da frota atuante na transporte internacional do modal marítimo se encontram sob domínio dos grandes conglomerados logístico de países centrais, a exemplo das companhias MSC, Maersk, CMA-CGM e Hapag-Lloyd e One Network¹⁰⁹ (Braakman, 2013).

A partir desta visão, é válido compreender as implicações da divisão internacional do trabalho a atividade de distribuição global de bens, a qual deve ser considerada como uma etapa fundamental na dinâmica de intercâmbio internacional. Isto porque além da desigualdade dos termos de intercâmbio como resultado da desigualdade dos termos de produção, é necessário considerar o controle profuso exercido das economias do centro sobre a totalidade dos processos de comercialização global de bens (Marini, 1973).

Por outro lado, o conjunto de questionamentos emitidos pelos EMs ao Brasil no CSMC-OMC lança luz a um aspecto intrínseco ao argumento de Berringer (2014), de instrumentalização do Estado em favor dos interesses fração industrial nacional, a qual se intensificou mais especificamente a partir do segundo Governo Lula, apresentando continuidade no período Dilma. O que de fato reforça esta leitura é a subnotificação intencional como estratégia do aparato burocrático brasileiro em favor da proteção desta fração da burguesia interna.

Ora considerada a leitura jurídica crítica, de que o CSMC-OMC é um instrumento de vigilância e averiguação do capital transnacional, a subnotificação, isto é, a omissão de informações sobre iniciativas de subsidiação se constitui como estratégia de defesa dos interesses das frações da burguesia interna. Isto porque o sistema de prestação de informações de políticas públicas de subsídios e alterações na sua defesa comercial da OMC se enquadra como via institucional para facilitar os procedimentos de consulta e investigação do processo de solução de controvérsias. Neste caso, a subnotificação por parte da delegação brasileira se constituiu como uma evidência no âmbito multilateral daquilo que Berringer (2014) argumenta acerca da passagem entre os Governos Lula e Dilma, de uma inclinação do Estado na promoção dos interesses das frações do capital nacional vinculadas à atividade produtiva industrial e agroexportadora.

¹⁰⁹ Segundo Gomes (2021), estas mesma companhias continuam a se utilizar de estímulos dos governos nacionais para a sua manutenção e ampliação contínua no transporte internacional de cargas#.

Para Luce (2022), o conjunto de renúncias fiscais aos diferentes setores e segmentos produtivos concedidos ao longo do Governo Dilma pode ser percebido como um fator inerentemente contraditório à construção narrativa do golpe parlamentar-institucional de 2016. De um lado, as frações industrial e comercial exigiam maiores “incentivos” por parte do Poder Público em função da necessidade de compensar a intensificação da transferência de valor ao capital transnacional e, por assim, aumentar sua participação na expropriação do valor gerado. Por outro lado, a crítica da fração bancária-financeira e também de conglomerados atuantes em segmentos industriais altamente financeirizados, ou que, por razões de flexibilização da legislação trabalhista vigente e de aumento da subsídio em circunstâncias futuras, utilizaram-se, através da representação política no Congresso Nacional, do argumento das renúncias fiscais como prerrogativa para endossar a acusação de irresponsabilidade governamental para com as contas públicas (Luce, 2022; Pinto *et al.*, 2016).

Pinto *et al.* (2016) argumenta que período Dilma marcou a intensificação das contradições entre as frações da burguesia e o Estado, haja vistos os movimentos de reação e tentativa falha do Poder Executivo em enquadrar a cena política, do corpo burocrático-administrativo e dos setores dominantes do bloco no poder. No âmbito da flexibilização do regime de política macroeconômica, a ruptura com os interesses da fração hegemônica no interior do bloco - a fração bancária-financeira - se deu em função da redução das taxas de juros, somado ao elemento desvalorização cambial. Além da conjuntura internacional distinta daquela que figurou até meados finais da década de 2000, na percepção dos interesses da fração hegemônica, a diferença pontual na condução política-econômica entre os governos Dilma e Lula foi marcada pelo viés governamental contundente no período Dilma, em oposição ao caráter conciliador de classes do período anterior.

A partir da leitura dialética do papel direto e indireto do Estado na lógica da acumulação capitalista (Balanco; Pinto, 2014), a percepção disseminado pelos interesses dominantes se valeu da construção narrativa de que a condução da economia brasileira sob a vigente tutela do Partido dos Trabalhadores passaria então a um papel mais assertivo na manutenção e ampliação dos interesses do capital financeiro. Neste ínterim, a leitura crítica da EPI lança luz a compreensão de que o processo de *impeachment* representou a própria consolidação da ruptura do “acordo” entre a direção governista petista e os interesses da fração bancário-financeiro, uma vez que medidas adotadas pela política econômica em prol da elevação do crescimento do PIB e do projeto de reversão da condição de segmentos sociais

socioeconomicamente vulnerabilizados contrariam o interesse da fração hegemônica de garantia da alta rentabilidade via manutenção das altas taxas de juros (Pinto *et al.*, 2016).

Dentro desta discussão, é possível observar que a subnotificação de políticas públicas de subsídio contemplou interesses tanto da grande burguesia nacional, quanto das expressões regional e local do empresariado brasileiro. No âmbito nacional, evidencia-se um conjunto heterogêneo de subsídios esteve ausente nos documentos de informe prestados pelo Brasil, conforme observado na seção anterior, que avaliou o comportamento unilateral brasileiro no CSMC-OMC. Mediante as informações conferidas no gráfico 16, tais políticas a nível federal abrangeram não somente os programas Recof¹¹⁰, Recap¹¹¹, Inovar-Auto e Plano Brasil Maior, mas também a totalidade de iniciativas do BNDES e do Banco do Brasil (BB), bem como da suposta ação do MRE.

Segundo Lopreato (2014), o Plano Brasil Maior (PBM) fornece uma evidência substancial para a análise da relação entre os direcionamentos da economia política brasileira no período Dilma e as circunstâncias impostas pela OMC. Estabelecida como importante política de fortalecimento e ampliação da competitividade industrial, esta relação se dá pelo fato de que a criação do Plano Brasil Maior significou um desafio para o Brasil no âmbito do sistema multilateral de comércio, uma vez que apesar dos benefícios ao capital transnacional nos segmentos automobilístico, eletroeletrônicos e outros (Lopreato, 2014). De acordo com Shapiro (2013), em função de uma conjuntura desfavorável para a fração industrial e a consequente rearticulação do Estado sob forma de um industrialismo defensivo, a política focalizava também o revigoramento de produtores nacionais através de vantagens aqueles já incluídos como fornecedores nas compras governamentais, bem como mediante ao acréscimo do valor médio do Imposto sobre Importações aos segmentos destes produtos fornecidos internamente.

O mesmo ocorre em relação à totalidade de questionamentos dos Estados-Membros à Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP), lançado ainda no segundo mandato do Governo Lula. Segundo Herrlein Júnior e Stein (2016), tal política deve ser observada na continuidade da Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE), o qual a partir de um conjunto de incentivos às atividades de pesquisa e inovação técnica a segmentos produtivos nacionais, bem como um complexo de mecanismos institucionais e legais aos interesses destes, abrangendo também questões de direitos de propriedade intelectual. Para Guerriero (2012), o PDP deve ser observado como uma versão aprimorada do PITCE em

¹¹⁰ Regime Aduaneiro Especial de Entrepasto Industrial sob Controle Informatizado.

¹¹¹ Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras.

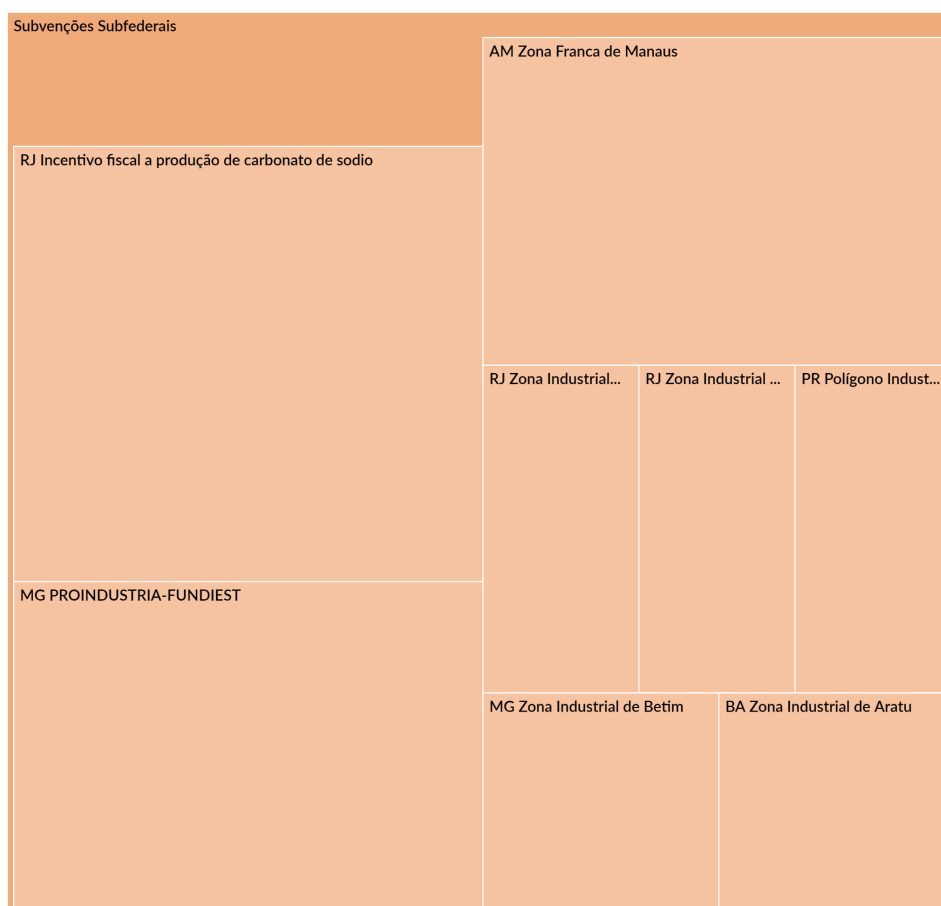
termos de provimento de diagnósticos setoriais e estímulos à competitividade de diferentes segmentos produtivos brasileiros, sendo portanto uma iniciativa que não buscava mitigar a pressão competitiva da concorrência das manufaturas importadas através de políticas interferentes nas taxas de câmbio, mas sim proporcionar estímulos para impulsionar a capacitação e produtividade de produtores brasileiros mediante a instrumentos de natureza fiscal-tributário, financeiro e de segurança jurídica (Schapiro, 2013). Segundo Stein e Herrlein Júnior (2016), apesar de objetivar estímulos a complexos produtivos da indústria siderúrgica, extrativista, de celulose e agroexportadora, o foco central da iniciativa também pressupunha o aprimoramento de segmentos produtivos intensivos em capital, tais como o complexo de fornecimento de petróleo, gás e petroquímico, e de setores com maior nível técnico, em especial o aeronáutico.

Por outro lado, a subnotificação de iniciativas de subsídios cujos objetivos se ativeram mais ao estímulo à produção, e a objetivos considerados proibidos - substituição de importações e incentivo a exportações, a notificação de políticas públicas mais alinhadas com os interesses do capital transnacional também de. Esta leitura propõe a importância da construção de uma percepção dos interesses do capital estrangeiro acerca da conduta das políticas industriais nos países periféricos.

O principais exemplos são aquelas políticas categorizadas a antiga classe de subsídios considerados “limpos” ou irrecorríveis, tais como políticas de “desenvolvimento regional” - manifestos sob forma de fundos públicos para o (sub)desenvolvimento, que são por si próprios a materialização da fusão do capital produtivo ao capital financeiro, sendo orientados para a ampliação da transferência de valor a totalidade do território económico nacional (Marini, 2000); e políticas de pesquisa, ciência e inovação, também denominados P&D, que conforme vistos na seção anterior, impulsionam a acumulação do capital transnacional mediante a “promoção” da inovação técnica, que, em termos reais, se vincula tanto a reprodução da dependência tecnológica via absorção do conhecimento experimental da atuação das filiais nos territórios das economias periféricas, reduzindo assim os custos de produção (Dos Santos, 1987), quanto ao próprio endossamento da dependência comercial, mediante a reiteração da posição subordinada da industrial nacional nas cadeias globais de produção haja vista a transferência dupla de valor, tanto pela ação expropriatória do mercado internacional, pela determinação social do valor da produção oriunda da periferia, quanto pela própria dinâmica intersetorial de distinção de composição-valor entre produtos intercambiados (Marini, 1983).

Quanto às iniciativas associadas criadas nos níveis subnacionais da administração pública também, estas suscitaram uma gama de contestações, apresentando-se como importante ponto de indagação por parte de diferentes delegações no CSMC-OMC. De forma sistemática, além das iniciativas de infraestrutura local, estas iniciativas objetivaram tanto a sedimentação de zonas francas, como o caso da ZF da região de Manaus (AM), quanto também a consolidação e ampliação da produção de determinados segmentos industriais em diferentes estados da federação, tais como Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná e Bahia .A proporção da frequência com que foram identificadas estas iniciativas pode ser observada na figura 6.

Figura 7 — Hierarquia de codificação das iniciativas de subsídios subfederais brasileiros pautados pelos Estados-Membro (1995-2015)



Fonte: Elaboração própria.

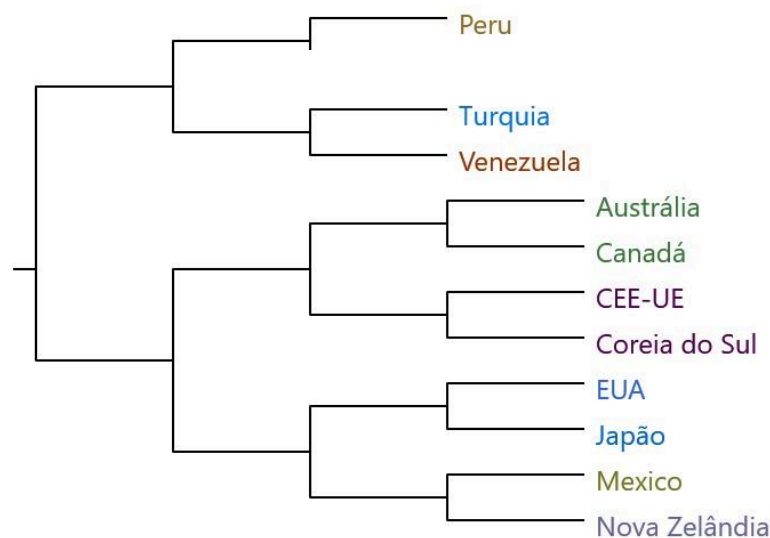
Por outro lado, a considerável atuação de outros países periféricos no cerne de questionamentos a delegação brasileira leva a compreender a condição de dependência pela discussão do subimperialismo. Esta questão deve ser considerada na avaliação em virtude da

reação dos países periféricos em relação às mudanças na defesa comercial brasileira e às iniciativas de subsídios ligados a atividades econômicas de produtos de baixo e médio-baixa intensidade tecnológica.

Ao considerar tal colocação, Dos Santos (2000b) identifica que as transformações superestruturais ocasionadas pela ordem internacional difusa como elementos complementares ao rearranjo da DIT. Esta visão se baseia no fato de que as mudanças estruturais do modo capitalista de produção materializadas na hegemonia da doutrina neoliberal ocasionaram uma tendência ininterrupta de aprofundamento da dependência dos países latino-americanos em suas diferentes dimensões (Dos Santos, 2000b). A implementação das plataformas de ação do neoliberalismo se soma ao argumento de Fröbel *et al.*, (1978) de criação paralela de dois mercados globais: de intercâmbio de bens e do intercâmbio de força de produção. Esta noção se vincula a ambição do capital industrial produtivo, junto ao aglutinamento da concorrência em torno de ganhos relativos individuais, concebendo não só o reordenamento produtivo e distributivo em diferentes frações espaciais pelo mundo, mas há também a própria retroalimentação do exército de mão-de-obra reserva favorável à redução dos custos de produção em proporções nunca antes vistas (Osório, 2012; Dos Santos, 1987).

Segundo Marini (2000), a liberalização comercial desencadeou a concorrência ampla entre economias de industrialização dependente. Esta noção permite compreender a reação de países periféricos às readaptações do direito compensatório da defesa comercial brasileira como um possível entrave à inserção comercial destes países em condições díspares de produção diante do potencial produtivo brasileiro. Marini (2012) aborda que o caráter sub imperialista da burguesia interna brasileira esteve constantemente associada à produção de atividades restritas à divisão internacional do trabalho. Neste cerne interpretativo, a figura 7 apresenta a relação por similaridade de codificação das delegações que interagiram com a delegação brasileira no CSMC-OMC:

Figura 8 — Cluster dos Estados-Membros emissários por similaridade de codificação (1995-2015)



Fonte: Elaboração própria.

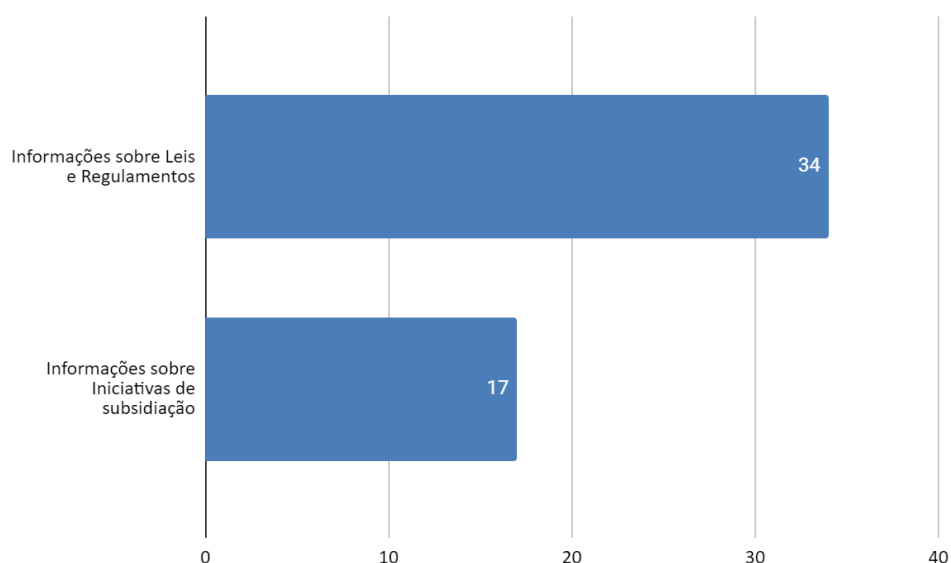
A análise do cluster por similaridade de codificação apresenta dois grandes grupos, apresentam maiores pontos de equivalência de codificação conforme as categorias consideradas. De início, ao que se refere ao primeiro grande grupo, composto por Peru, Taiwan, Turquia e Venezuela, o recurso acima aponta que a atuação da maioria dos países periféricos em relação aos comportamentos domésticos no Brasil se caracterizou pela menor frequência de questionamentos comparada aos demais países, bem como mais associada às mudanças do direito compensatório no arcabouço jurídico brasileiro, isto é, atualização de normas e regras da defesa comercial brasileira em relação a aplicação de medidas compensatórias. Esta caracterização pode ser verificada pela similaridade de codificação das notificações conjuntas emitidas pelas delegações do Peru, Taiwan, Turquia e Venezuela.

Este cenário de comportamento reativo de parte majoritária dos países periféricos frente às mudanças da defesa comercial brasileira pode ser interpretada a partir do pensamento de Marini (1977), em que tal tendência se deu em virtude ao grau de vulnerabilidade externa dessas economias as nuances do tratamento burocrático-administrativo da defesa comercial dos agentes econômicos domésticos. Desta forma, a parte central dos questionamentos de países periféricos ao Brasil pode ser avaliado mediante as categorias de vulnerabilidade externa e subimperialismo. Neste sentido, a ação individual e combinada das diferentes delegações da periferia global às mudanças na defesa comercial brasileira relativa a medidas compensatórias se propõe como resultado não só da competitividade das exportações oriundas do Brasil e da transposição de etapas produtivas como parte da internacionalização de grandes conglomerados nacionais (Berringer; Bugiato, 2012), mas também da própria trajetória brasileira no que diz respeito à aplicação de medidas

compensatórias como instrumento de proteção a produtos intensivos em trabalho e recursos naturais, os quais além de disputarem adesão no mercado interno, competem intensamente em mercados terceiros.

A relação entre vulnerabilidade externa e subimperialismo se dá pelo nexo que a especialização regressiva da estrutura produtivas nacionais em países periféricos, sejam estes subimperialistas ou não, os condicionam a um ambiente de intensa competitividade no intercâmbio global de bens, o qual está intrinsecamente associado às condições díspares de participação relativa no mercado internacional, em contraste ao lugar privilegiado dos segmentos industriais dos oligopólios na concorrência internacional (Marini, 2012). Neste ínterim, apesar do intenso questionamento dos países centrais a políticas de subsídio não-notificadas pela delegação brasileira ao CSMC-OMC, o gráfico a seguir a relação entre a subnotificação ações governamentais foi majoritariamente centrada nas mudanças do aparato técnico-normativo da defesa comercial brasileira no tratamento de medidas compensatórias:

Gráfico 17 — Proporção de referências de codificação por natureza do Políticas Públicas Não-Notificadas



Fonte: Elaboração própria com base nas informações do CSMC-OMC.

Isto leva a considerar a análise de Bugiato e Berringer (2012), de que a formação de grandes conglomerados nacionais centrais do subimperialismo brasileiro se deve à implementação das reformas estruturais na década de 90, tendo as medidas de liberalização comercial e de privatização de firmas estatais como ações que mais dispuseram de efeitos às dimensões produtivas e comercial do capitalismo dependente brasileiro. Dentre as características destes conglomerados, observa-se a sua atuação em atividades econômicas

restritas à DIT e os fortes vínculos com interesses das corporações do centro capitalista global (Marini, 1977). Além disso, a reprodução do subimperialismo brasileiro não apresenta dificuldades tão acentuadas em termos de expansão no mercado internacional em relação à dinâmica sistêmica do funcionamento do comércio global, uma vez que não se deparam com uma concorrência quase irrelevante ou nula de firmas oriundas de países do centro nestas mesmas atividades (Marini, 1977), muito embora suas implicações socioeconômicas possam despertar críticas por parte das expoentes das comunidades locais (Da Silva, 2019).

O segundo grande recorte do cluster aponta uma maior similaridade entre os dois subgrupos. O primeiro subgrupo, composto pelas delegações da Austrália, Canadá, União Europeia e Coreia do Sul. O recurso aponta o ramo das delegações da Austrália e do Canadá¹¹² tanto em função dos questionamentos em comum acerca das iniciativas de fomento à indústria de construção da marinha mercante e da indústria farmacêutica, quanto também em razão da correspondência do teor dos questionamentos relativos à forma de concessão de benefício e dos agentes econômicos contemplados. Em seguida, as delegações europeia e sul-coreana apresentaram similitude em decorrência do teor dos questionamentos referentes aos subsídios à exportação, muito embora a atuação da UE tenha apresentado um perfil ainda mais diverso em termos de natureza dos objetivos dos subsídios brasileiros a PCT e ao desenvolvimento regional.

Já o segundo subgrupo, composto pelas delegações dos EUA, Japão, México e Nova Zelândia, correspondeu a uma tendência de similaridade marcada pela baixa uniformidade entre as referências de codificação, diferentemente dos demais subgrupos avaliados. Esta relação esteve ainda mais visível entre as delegações estadunidense e japonesa no que tange a pluralidade de iniciativas e de inteiro teor que foram apontadas nos questionamentos emitidos por estas delegações. De acordo com a descrição apresentada na seção anterior, é possível conferir que a atuação estadunidense diante do Brasil no CSMC-OMC foi a mais plural e a mais intensiva tanto em termos de objetivos das iniciativas e quanto em termos das justificativas relacionadas a tais indagações. No entanto, a partir da leitura e codificação manual dos documentos de ambas as delegações, foi possível compreender que a similaridade da atuação destas duas delegações se deu em virtude de três pontos: os questionamentos aos subsídios à exportação; as indagações a iniciativas de PCT voltadas aos setores

¹¹² Salehifar (2013) discute que a proibição de subsídios à exportação de produtos industrial resultou em grandes impasses a determinadas frações da indústria cuja consolidação no mercado global dependia da ação do Poder Público brasileiro. Dentre estes, observa-se o episódio da suspensão de subsídios concedidos pelo Estado brasileiro por meio do programa de financiamento de exportações de aeronaves, cujo pleito foi favorável à solicitação do Canadá ao OSC (Salehifar, 2013).

automobilístico, de tecnologia da informação e, por fim; os apontamentos direcionados a iniciativas de fomento à produção industrial marítima.

Segundo Minsky (1982), os subsídios em PCT no contexto de capitalismo dependente distorcem por completo a lógica dos teóricos pós-keynesianos acerca da intervenção do Estado no desenvolvimento científico-técnico requerido pelo mercado. Estes observaram que os investimentos do mercado financeiro e das corporações poderiam ser induzidos a partir das expectativas alcançadas pela ação pioneira do Estado no financiamento à inovação (Studart, 1993). Neste sentido, a manutenção de iniciativas do poder público mostra como esta lógica está equivocada, uma vez que, a exemplo do Brasil, o próprio Estado se mantém como principal ente de financiamento para o provimento de recursos necessários à pesquisa e desenvolvimento científico-tecnológico a ser absorvido nas etapas da produção industrial altamente transnacionalizada, manifestando-se também na mecanização de atividades produtivas de bens de menor valor agregado (Araújo, 2015)¹¹³.

É possível ainda destacar o aspecto distintivo da atuação entre duas delegações, o qual foi a proeminente atuação dos EUA em relação aos subsídios de desenvolvimento regional brasileiros, a qual confere dada posição de proximidade da delegação estadunidense à delegação da UE.

Por fim, no extremo eixo do cluster se encontram aquelas delegações cuja codificação dos documentos de comunicação apresentaram maiores particularidades em relação a codificação dos documentos das demais. Esta baixa similaridade foi conferida pela ênfase delegação neozelandesa acerca das reverberações ambientais do PROFROTA, e pela atuação singular atuação da delegação mexicana que pouco versou sobre a matéria de subsídios e medidas compensatórias em função da prioridade dada a modificação da defesa comercial brasileira no tratamento de direitos antidumping, apresentando apenas uma solicitação referente a atualização de critérios de investigação para implementação de ações compensatórias.

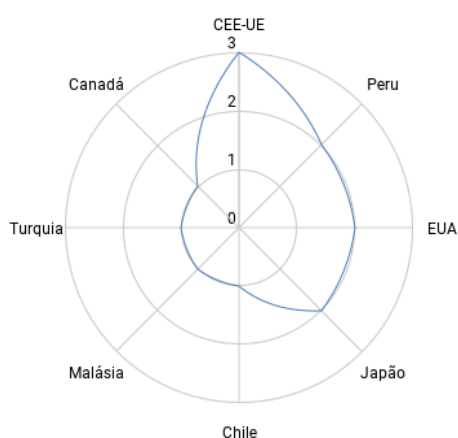
A partir deste momento são avaliadas as interações multilaterais no CSMC-OMC que se iniciaram pela ação da delegação brasileira. De início, com base na leitura da TMD, é visto que o comportamento diplomático multilateral do Brasil evidenciou não só determinadas contradições inerentes ao funcionamento do comércio global sob prisma neoliberal, como também apresentou indícios de um comportamento diplomático que retrata a condição de

¹¹³ Segundo Araújo (2015), o que na verdade ocorre é uma distorção do papel do Estado decorrente da influência da teoria da incerteza keynesiana e da noção de inovação neoschumpeteriana.

subimperialismo que conota as relações produtiva e comercial entre o Brasil e outros países de industrialização dependente.

De início, comparado ao comportamento de delegações de países centrais, observa-se uma atuação mais circunscrita, embora ainda centrada no questionamento aos países centrais. O gráfico 18 apresenta a relação entre o número de documentos emitidos pelo Brasil e os Estados-Membros destinatários:

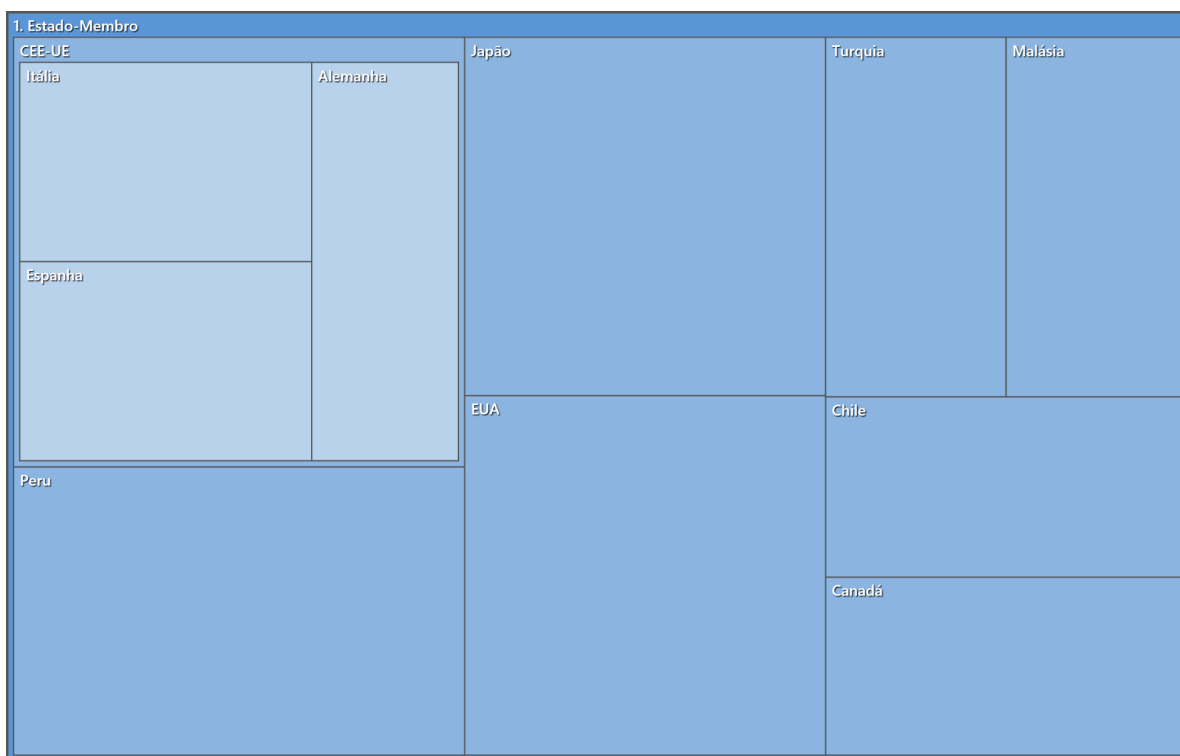
Gráfico 18 — Proporção entre o número de documentos de comunicação emitidos pelo Brasil por Estado-membro destinatário (1995-2015)



Fonte: Elaboração própria

Ao comparar com o anterior perfil da delegação brasileira enquanto destinatário, é possível constatar que no cerne das indagações emitidas para a UE, a delegação brasileira apontou iniciativas direcionadas a três países do recorte ocidental do bloco, sendo estas iniciativas direcionadas aos agentes econômicos localizados na Itália, Espanha e Alemanha. Por outro lado, é perceptível o fato de que ao longo dos 21 anos de atuação, a delegação brasileira conferiu poucos questionamentos à delegação dos EUA, sendo um cenário distinto da proporção das delegações que mais indagaram o Brasil e suas políticas públicas no CSMC-OMC. Esta conjuntura é ainda acentuada pelo número proporcional de documentos de comunicação emitidos às delegações do Peru, EUA e Japão.

Figura 9 — Hierarquia de codificação dos Estados-Membros questionados pela delegação brasileira no CSMC-OMC (1995-2015)



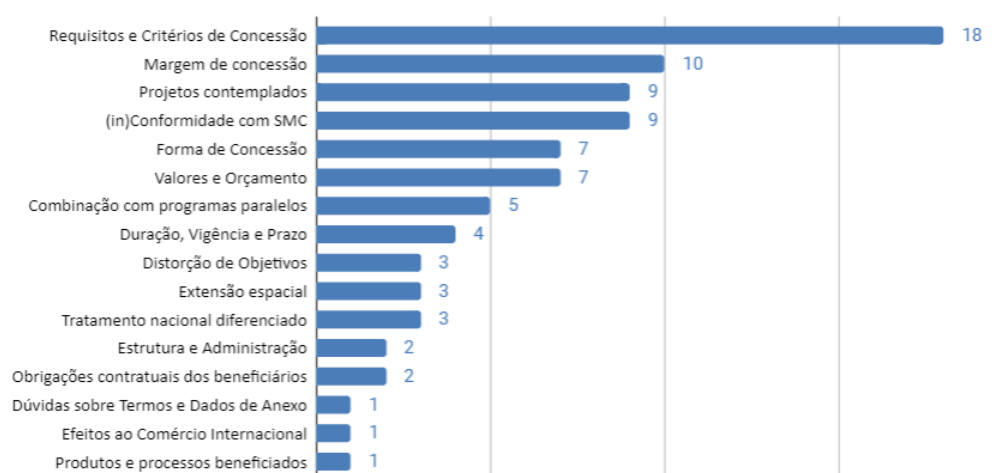
Fonte: Elaboração própria

A nuvem de frequência de palavras dos documentos de comunicação emitidos pelo Brasil apontam para uma atuação mais relacionada a conciliação das iniciativas de subsídios para PCT e ao desenvolvimento regional nos países centrais, bem como as adaptações das estruturas nacionais de defesa comercial nos países periféricos diante do entendimento do regime jurídico internacional da referida matéria.

Figura 10 — Nuvem de frequência de palavras dos documentos de comunicação emitidos pelo Brasil aos Estados-Membros no CSMC-OMC (1995-2015)

a especialização produtiva nestas atividades reduziu a dinâmica de produção de bens com maior conteúdo tecnológico, sendo portanto um agravante para a elevação do nível de importações em função do descompasso de uma estrutura socioeconômica marcada pela constante modernização dos padrões de consumo de dadas camadas ao mesmo tempo que outras são caracterizadas pela capacidade restrita de absorção (Osório, 2012).

Gráfico 19 — Número de referências de codificação por inteiro teor das comunicações emitidas pelo Brasil no CSMC-OMC (1995-2015)



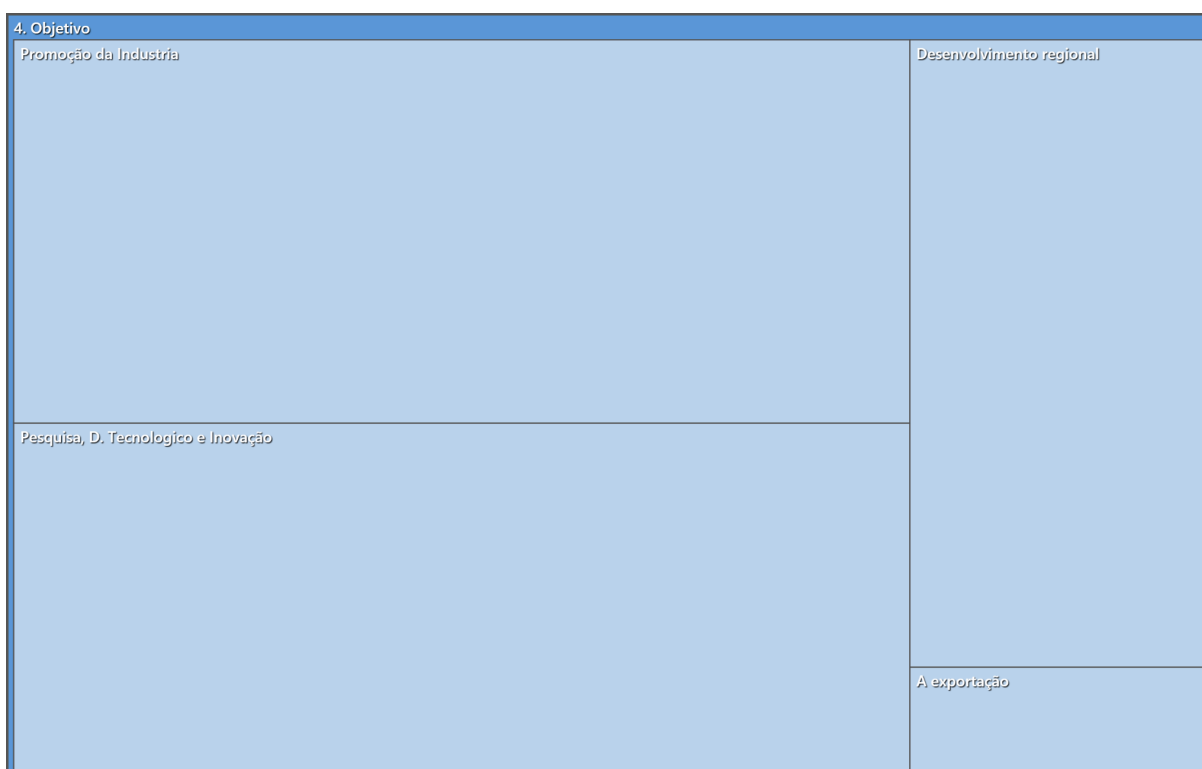
Diferentemente da proporção do inteiro teor dos questionamentos postos ao Brasil, o recurso acima expõe que os questionamentos da delegação diplomática brasileira não dispõem sobre a ausência de notificação de políticas públicas, sejam elas iniciativas de subsídio ou mesmo reconfigurações do direito compensatório. Em lugar disso, os questionamentos brasileiros estiveram mais vinculados ao provimento de dados precisos de iniciativas informadas, com destaque das informações sobre especificações de requisitos e critérios para o provimento de incentivos, seguido da proporção qualitativa destes benefícios, o total de projetos beneficiados, bem como da conformidade destas iniciativas às disposições legais da OMC, e outros aspectos, como instrumentos de concessão, total orçamentário, entre outros.

A ausência de documentos de notificação emitidos pelo Brasil que apontassem o não-provimento de notificações por todas as demais notificações lança luz a interpretação de que as instâncias da OMC se enquadram como aparatos restritivos em benefício dos países do centro capitalista global para a manutenção e averiguação das fronteiras da divisão internacional do trabalho.

Dentre as contradições inerentes ao sistema multilateral de comércio, foram observados nos documentos de comunicação do Brasil os objetivos de subsídios indagados. Conforme a descrição da seção anterior, os países do centro capitalista global por vezes se utilizaram de iniciativas públicas para conferir incentivos à produção e aprimoramento tecnológico de determinados setores econômicos e microrregiões, como o caso dos subsídios fornecidos à diferentes localidades da Espanha e Itália, e a indústria aeroespacial e automobilística japonesa, alemã e estadunidense e, em menor escala porém ainda presente, de subsídios à exportação de produtos industriais, conforme visto nos incentivos concedidos pelos governos estaduais dos EUA.

A figura a seguir apresenta a hierarquia de codificação dos objetivos das políticas apontadas pelo Brasil em seus documentos de comunicação. Esta hierarquia evidencia que as políticas mais questionadas pela delegação brasileira foram aquelas cujos objetivos eram associados à promoção da produção e a PCT, seguido das iniciativas para o desenvolvimento regional e de incentivos às exportações.

Figura 11 — Hierarquia de codificação dos objetivos das políticas de subsídio

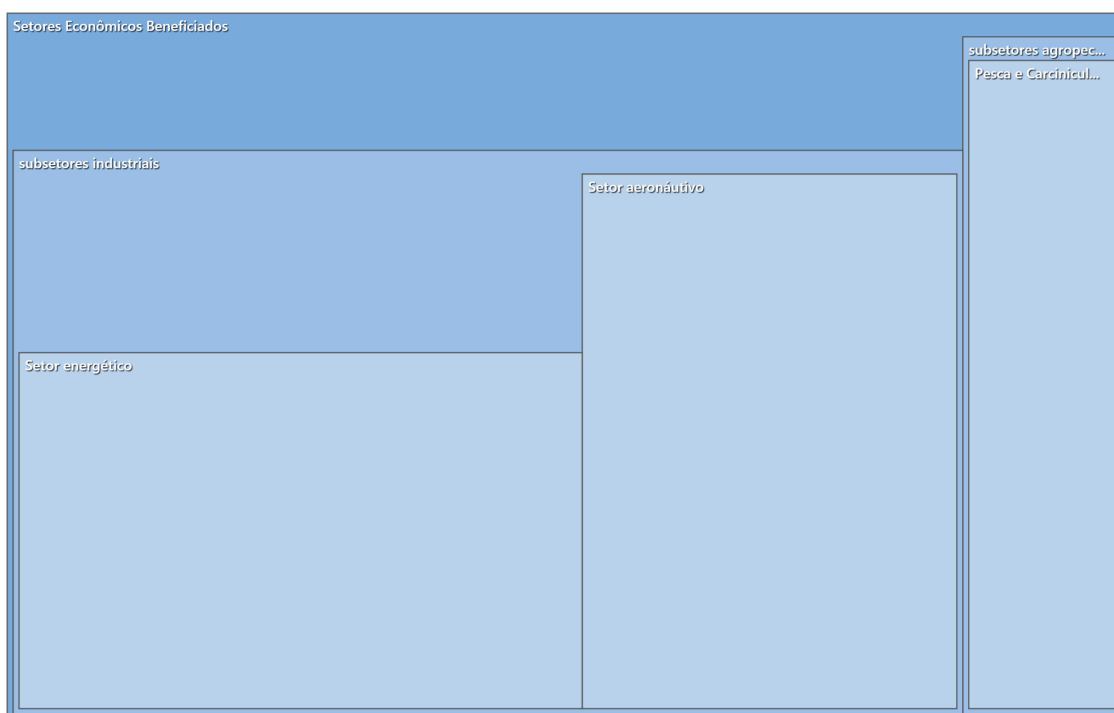


Fonte: Elaboração própria.

Ao mesmo tempo, a figura 11 exibe a proporção dos questionamentos brasileiros acerca dos setores econômicos beneficiados pelas iniciativas em questão. Conforme a seguir,

os questionamentos do Brasil no CSMC-OMC lançaram luz a evidentes iniciativas que contrariam o argumento neortodoxo de liberalização comercial como matriz para a inovação dos agentes e dos bens intercambiados que apresentam competitividade e inovação no comércio global:

Figura 12 — Hierarquia de codificação dos subsetores identificados nos questionamentos dos Estado-Membros aos subsídios brasileiros (1995-2015)



Fonte: Elaboração própria.

Dado o exposto, os resultados evidenciam as contradições da liberalização comercial em função da atuação das delegações dos países centrais na vanguarda dos interesses dos oligopólios e monopólios globais da produção do setor industrial dos ramos aeroespacial e energético. Marini (2012) aborda que, diferentemente do que propõe a visão neoliberal do funcionamento do comércio global, os grandes monopólios e oligopólios se utilizam do aparato do Poder Público para conferirem não só a defesa de seus interesses, mas também a expansão transfronteiriça de etapas mais baixas de sua produção, conservando para o recorte do centro global o domínio sobre os avanços científicos, tecnológicos e organizacionais da produção globalmente fracionada.

Por outro lado, a dinâmica de mútuas indagações entre as delegações sul-coreana e brasileira indicam, dentre as distintas reverberações contemporâneas da divisão internacional do trabalho, a possibilidade de um propenso comportamento dos países periféricos

subimperialistas em função da expansão do capital produtivo transnacional em suas estruturas econômicas nacionais. A exemplo a troca de questionamentos entre as representações diplomáticas destes países no CSMC-OMC acerca de subsídios destinados ao setor aeroespacial, esta propensão é dada ao passo que a dinâmica de liberalização comercial desencadeia embates entre as frações industriais das burguesias internas de países subimperialistas, evocando o sentido de que o avanço do potencial técnico-científico em bens de alto uso tecnológico guiado pelos interesses multinacionais implicou numa possível postura de maior embate entre países periféricas de grau intermediário de acumulação nas instâncias da OMC.

O controle sobre a utilização na periferia de subsídios à exportação de produtos industriais de alta intensidade-tecnológica deve ser portanto compreendido como elemento fundamental para a manutenção de monopólios e oligopólios globais (Dos Santos, 2016). Somado a isto, o proibicionismo de subsídios que contrariam o princípio de tratamento nacional, isto é, a restrição total dos denominados subsídios a substituição de importações indica o controle da própria expansão da revolução técnica-científica (Dos Santos, 1987), coibindo assim possibilidades de aprimoramento de setores e bens produzidos que possam concorrer com bens controlados pelos monopólios e oligopólios dos países centrais (Rivera; Hernández, 2010).

Segundo Dos Santos (2016), no que tange a manutenção dos monopólios controlados pelas corporações transnacionais localizadas no centro, a ação do Estado se dá mediante as diferentes formas de proteção e garantia de lucros a empresas que atualmente se propõe como suficientemente competitivas, mas que no por vezes necessitam de um grandes auxílios fornecidos indiscriminadamente pelo Poder Público, de modo a se consolidarem no mercado internacional, tendo possibilitado assim a formação de cadeias globais de produção. Ao mesmo passo, estas corporações que integram o centro monopolista em setores estratégicos também requerem um maior grau de investimentos em pesquisa científica, sobretudo em setores considerados estratégicos, tais como aeroespacial, energia, automobilístico, militar e de tecnologia da informação (Dos Santos, 2004).

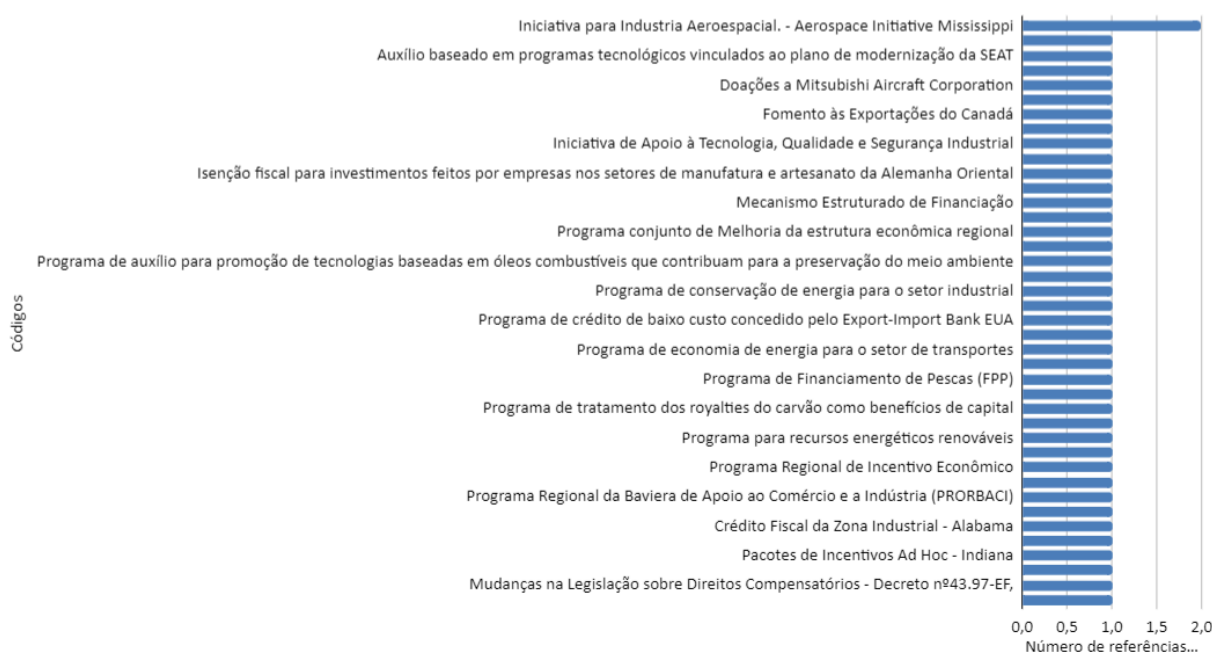
Desta forma, Dos Santos (2004) argumenta que o Estado age em diferentes linhas estratégicas de proteção destes interesses monopolistas, abarcando desde o financiamento público de investimentos em pesquisa e desenvolvimento a serem absorvidos por estas, até programas de incentivos fiscais e terceirização destas para prestação de serviços na máquina pública. Tais linhas de ação favorecem “*o fortalecimento e ampliação de monopólios que se expandem em nível global, controlando frações gigantescas dos mais variados ramos da*

economia, possibilitando o controle de preços e a manipulação de valores” (Santos, 2019, p. 80).

No caso dos governos estaduais dos EUA, diferentes iniciativas podem ser consideradas como constante deflagração dos compromissos estabelecidos no sistema multilateral de comércio, os quais muitas vezes partem de uma pressão exercida pelos próprios EUA, sobretudo no que se refere a negociações do comércio de bens industriais, englobando assim também a disciplina de bens de alta intensidade tecnológica (Hopewell, 2021). Por outro lado, a criação destes subsídios se também indica a validade do argumento de Tharakan (1995), de que os redutos eleitorais desempenham papel importante na formação de políticas comerciais, mesmo que as relações entre ganhos e ônus entre os agentes econômicos sejam díspares em termos de número de atores beneficiados e onerados.

Por conseguinte, quanto a sistematização dos programas apontados, o gráfico a seguir apresenta as iniciativas contestadas pela delegação brasileira no CSMC-OMC:

Gráfico 20 — Número de referências de codificação por políticas públicas dos Estados-Membros pautadas pelo Brasil no CSMC-OMC (1995-2015)



Fonte: Elaboração própria.

O recurso acima apresenta uma evidente contrariedade na utilização de subsídios de distintas naturezas pelos países do centro, dentre os quais muitos compartilharam dos mesmos objetivos e formas de concessão das iniciativas brasileiras que haviam contestado. Este

cenário mostra como o comportamento de frações da burguesia interna dos países centrais operam para a consecução de interesses mesmo quando divergentes das diretrizes legais que promoveram durante o marco formativo do sistema multilateral de comércio. Segundo Dos Santos (2016), muitas destas iniciativas são parte de uma agenda política indispensável aos interesses de grandes conglomerados atuantes no comércio global de bens, mesmo que tais iniciativas levem a infringir ou desafiar as circunstâncias legais da OMC. Conforme foi possível observar nas evidências das fontes primárias exploradas, um exemplo disso foram os subsídios industriais concedidos pelos governos dos estados do Alabama, Indiana e Mississippi, bem como pelo próprio governo dos EUA via estímulos financeiros com condições mais vantajosas às exportações nacionais. Outro caso que apresentou destaque foram os subsídios concedidos a diferentes regiões da UE sob a justificativa de promoção de desenvolvimento regional e estímulo à pesquisa, ciência e inovação de companhias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do presente estudo de caso, propõe-se a visão do regime jurídico internacional de subsídios e medidas compensatórias como importante aparato legal do sistema multilateral de comércio não somente direcionado para promover e assegurar a nova divisão internacional do trabalho via transnacionalização produtiva, mas também a serviço dos grandes monopólios e oligopólios refrear qualquer eventual expectativa de desvio das economias periféricas do padrão de produtivo-exportador primário.

A atuação do Brasil no CSMC-OMC reflete a dinâmica da nova divisão do trabalho em quatro principais pontos. O primeiro é a própria trajetória da delegação brasileira como indicador das econômicas e políticas domésticas no marco da globalização neoliberal, na qual o regime multilateral de comércio tem desempenhado papel fundamental em termos de realçar e assegurar, por meios legais e institucionais, a manutenção e o aprofundamento da dependência tecnológica e produtiva, resultando assim na conservação da desigualdade dos termos do comércio global.

Neste ponto, vê-se os diferentes subsídios como resultados da instrumentalização do Estado de forma de promover o adentramento da economia brasileira nas cadeias globais de valor, reverberando assim nos movimentos de transnacionalização e reprimarização da estrutura produtiva nacional. Ao mesmo tempo, no que se refere aos direitos compensatórios esta tem apresentado particularidades da vertente subimperialista da condição dependente do Brasil, tanto em termos de atualizações do arranjo institucional da defesa comercial brasileira quanto na implementação de ações compensatórias. Isto ocorre ainda mais evidentemente do acionamento da defesa comercial brasileira na salvaguarda de bens de baixa intensidade tecnológica, sobretudo dos ramos das monoculturas e pecuária extensiva, abrangendo também a defesa de produtos de média-baixa intensidade tecnológica, em especial da indústria de transformação ligado as atividade extrativa e têxtil.

O segundo ponto se refere à própria caracterização do comportamento dos países centrais no CSMC-OMC diante da delegação brasileira. Tal caracterização possibilitou a visão de que as delegações dos países centrais performam a contínua defesa dos interesses de frações distintas de suas burguesias internas, com total predomínio da defesa dos interesses dos monopólios e oligopólios industriais das cadeias globais de valor. Através das lentes da TMD, tal comportamento se dá em face do desafio iminente de restringir as demasias da disseminação da revolução científica-técnica, coibindo possibilidades de emergência de novos

expoentes de competitividade de bens estratégicos no mercado internacional. Com isto, o proibicionismo de subsídios industriais à exportação e a substituição de importações deve ser interpretado como principal dispositivo jurídico do SMC que endossa a possível desarticulação ou desalinhamento da produção de países da periferia global na divisão internacional do trabalho, dado que, a exemplo da emergência de grandes potências industriais, como a China, a adoção de medidas compensatórias, juntamente a implementação de medidas antidumping, têm sido a principal via de controle optado pela defesa comercial dos países do centro, sobretudo pelos EUA.

As interações entre a delegação brasileira e as representações diplomáticas dos países periféricos no CSMC-OMC refletem a feição subimperialista do Brasil na análise da divisão internacional do trabalho, ao passo que indicam a intensificação da competitividade entre países semi-periféricos em virtude da liberalização comercial. Além das evidências que apresentam uma contínua reação às adaptações do aparato institucional de defesa comercial nacional, estes países têm se deparado constantemente com a adoção de contramedidas por parte do Brasil sobre muitos dos produtos de origem nacional. Isto leva a compreender como a existência de um controle centralizado sobre os processos produtivos em escala global desencadeou uma série de litígios entre países que integram a periferia global, além do exponencial número de painéis iniciados por países centrais a respeito da produção e distribuição de determinados bens de alto-valor agregado contra países de industrialização dependente.

Os subsídios para PCT são importantes para o capital transnacional, pois além de permitirem a reprodução das etapas mais baixas dos processos de aprimoramento tecnológico e o provimento de mão-de-obra com maior grau de especialização, em muitos casos estes subsídios possibilitam a concessão de incentivos de forma exclusiva às grandes corporações multinacionais em função da proporção dos rendimentos de escala, sendo assim beneficiadas de modo alheio a fração industrial da burguesia interna mais vinculada ao capital nacional de médio e pequeno porte. A partir disso, muitas vezes sob uma narrativa tácita de promoção ao "desenvolvimento regional" e de "transferência de tecnologias", as unidades de produção de corporações transnacionais se utilizam dos diferentes estímulos governamentais para estabelecer a articulação produtiva baseada na exploração da força de trabalho.

Ao mesmo tempo, a notificação de políticas de fundos públicos retomam a leitura de que no âmbito do CSMC-OMC, o Estado brasileiro esteve atento a prestação de informações sobre iniciativas que possibilitaram a participação acionária, sendo diretamente ligada à noção

de centralidade da financeirização na acumulação capitalista no marco atual da estrutura político-jurídica e econômica brasileira.

Decerto, a subnotificação brasileira no CSMC-OMC se alinha com a análise crítica da EPI sobre as transformações do Estado no recorte vigente da economia política brasileira, uma vez que a omissão de inúmeras informações da atividade do Poder Público para com diferentes segmentos da produção nacional se insere num contexto do Estado brasileiro como agente inclinado para promover os interesses das frações industrial e comercial da burguesia nacional.

Com vistas a isto, a discussão aqui desenvolvida propõe a ampliação de novas possibilidades de análise, oferecendo a combinação entre categorias e leituras de perspectivas críticas e aportes metodológicos previamente associados a pesquisas de perspectivas teóricas desprovidas de análise crítica e manutenção das circunstâncias que interferem na condição dos países periféricos.

REFERÊNCIAS

- ABDELAL, Rawi. 1. Nationalism and International Political Economy in Eurasia. **Economic Nationalism In A Globalizing World**, [S.L.], p. 21-43, 31 dez. 2004. Disponível em: <https://11nq.com/8uOES>. Acesso em: 13 fev. 2023.
- ABDELAL, Rawi; BLYTH, Mark; PARSONS, Craig. The Case for a Constructivist International Political Economy. **Manuscript in Preparation Review**, [S.L.], 2005. Disponível em: <https://11nq.com/Erz2J>. Acesso em: 12 mar. 2023.
- ABREU, M. P. O Brasil na Rodada Uruguai do GATT: 1982-1993. In: FONSECA JÚNIOR, G.; CASTRO, S. H. N. (Orgs.) **Temas de Política Externa Brasileira II**. São Paulo: Paz e Terra, 1997.
- ABREU, Marcelo de P. O Brasil e o GATT: 1947-1990. In: ALBUQUERQUE, José A. G.(org.). **Sessenta anos de política externa**. 1930-1990. São Paulo: Cultura Editores Associados, Volume II: Diplomacia para o Desenvolvimento, 1996.
- ABU-LUGHOD, Janet L.. **Antes da Hegemonia Europeia: The World System A.D. 1250-1350**. Nova York: Oxford University Press, 1989.
- ADLER, Emanuel. Seizing the middle ground: Constructivism in world politics. **European journal of international relations**, [S.L.], v. 3, n. 3, p. 319-363, 1997. Disponível em: <https://ury1.com/zMcBh>. Acesso em: 15 mar. 2023.
- ALBUQUERQUE, J. A. G.. Economia Política e Política Externa no Governo Lula: As Três Agendas de um Ativismo Inconsequente. **Plenarium**, Brasília, v. 2, n. 2, p. 84–93, 2007.
- ALMEIDA, Lucas Milanez de Lima. **A desindustrialização à luz da teoria econômica marxiana: conceitos, definições e um estudo do caso da economia brasileira pós-1990**. Tese (Doutorado). Curso de Ciências Econômicas - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2018. 289f.
- ALMEIDA, Lucas Milanez de Lima; RIBEIRO, Nelson Rosas; BALANCO, Paulo Antonio de Freitas. Industrialização e Desindustrialização: Uma conceituação à luz da Teoria Econômica Marxiana. **ANAIS XXII ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA POLÍTICA**, Campinas, v. 1, n. 1, jan. 2017, p. 1- 25.
- ALMEIDA, Mansueto. A CF/88 e as políticas de incentivo à CT&I Brasileiras. In: CARDOSO JÚNIOR, José Celso. **A Constituição Brasileira De 1988 Revisitada: Recuperação Histórica E Desafios Atuais Das Políticas Públicas Nas Áreas Econômica E Social**. Brasília, Ipea, 2009. p- 213-252
- ALMEIDA, Monica Piccolo. **Reformas neoliberais no Brasil: a privatização nos governos Fernando Collor e Fernando Henrique Cardoso**. 427 p. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em História –Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.
- ALTHUSSER, L. **Aparelhos Ideológicos do Estado: nota sobre aparelhos ideológicos do Estado**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985
- AMIN, Ash; PALAN, Ronen. Editorial: the need to historicize ipe. **Review Of International Political Economy**, [S.L.], v. 3, n. 2, p. 209-215, jun. 2008. Disponível em: <https://urx1.com/vnTA6>. Acesso em: 02 mar. 2023.

ANDERSON, Kym. Bringing Discipline to Agricultural Policy via the WTO, In: HOEKMAN, Bernard. MARTIN, Will (eds.), **Developing Countries and the WTO A Proactive Agenda**. Oxford: Blackwell Publishers, p. 25-58, 2001.

ARAÚJO, Bruno César Pino Oliveira de. **Incentivos fiscais à pesquisa e desenvolvimento e custos de inovação no Brasil**. Rio de Janeiro: IPEA, 2010.

ARAÚJO, Guthiêrre Ferreira. **A trajetória da SUDENE: suas (re)invenções na condução do projeto de desenvolvimento regional**. 2015. Dissertação (Mestrado). Curso de Geografia -Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2015. 162 f

ARAÚJO, Tânia Bacelar. **Ensaio sobre o Desenvolvimento Brasileiro: heranças e urgências**. Rio de Janeiro: REVAN/FASE, 2000.

ARAÚJO, Victor Leonardo de; MELO, Hildete Pereira de. **O BNDES nas privatizações do governo Sarney: pragmatismo ou uma política neoliberal?** In: ANAIS DO XI CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA ECONÔMICA & 12ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DE EMPRESAS. Vitória: Universidade Federal do Espírito Santo, 2015. p. 1-34. Disponível em:

ARGHIRI, Emmanuel. **Unequal exchange: a study of the imperialism of trade**. Monthly Review Press, 1972.

AWAN, Abdul Ghafoor. Wave of Anti-Globalization and Capitalism and its impact on World Economy. **Global Journal of Management and Social Sciences**, v. 2, n. 4, p. 1-21, 2016.

AXELROD, Robert. The dissemination of culture: A model with local convergence and global polarization. **Journal of conflict resolution**, v. 41, n. 2, p. 203-226, 1997. <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0022002797041002001>

AZEVÊDO, Roberto. [Entrevista concedida a Ricardo Lessa]. **Cultura**, São Paulo, 2019.

BABB, Sarah. The Washington Consensus as a transnational policy paradigm: its origins, trajectory and likely successor. **Review Of International Political Economy**, [S.L.], v. 20, n. 2, p. 268-297, abr. 2013. Disponível em: <https://shorturl.at/beSUV>. Acesso em: 04 mai. 2023.

BAER, Werner. **A economia brasileira**. 2ª edição. São Paulo: Nobel, 2002.

BAER, Werner. Import Substitution and Industrialization in Latin America: experiences and interpretations. **Latin American Research Review**, [S.L.], v. 7, n. 1, p. 95-122, 2022. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1017/s0023879100041224>. Acesso em: 12 fev. 2023.

BAFFES, John. Cotton Subsidies, the WTO, and the ‘Cotton Problem’. **The World Economy**, [S.L.], v. 34, n. 9, p. 1534-1556, set. 2011. Disponível em: <https://shorturl.at/otwWZ>. Acesso em: 12 mar. 2023..

BAILEY, K. D.. **Typologies and Taxonomies: An Introduction to Classification Techniques**. Thousand Oaks: Sage, 1994.

BALANCO, P.; PINTO, E. C.. Dimensões do capitalismo contemporâneo: alguns aspectos do debate acerca do Estado-nação e do “novo imperialismo”. In: Encontro nacional de 258 economia da associação nacional de centros de pós-graduação em economia, 33, 2005, Natal. **Anais...** Natal: ANPEC, 2005, p. 1–20.

- BAMBIRRA, Vânia. **O capitalismo dependente latino-americano**. Florianópolis: Insular, 2012.
- BARACUHY, Braz. Brazilian economic diplomacy: Agriculture and the WTO negotiations. In: BAYNE, Nicholas; Woolcock, Stephen. **The New Economic Diplomacy**. Routledge, 2016. p. 172-190.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BARRAL, Welber (org.). **O Brasil e a OMC: os interesses brasileiros e as futuras negociações multilaterais**. Florianópolis: Diploma Legal, 2000.
- BARRAL, Welber. **Subsídios e Medidas Compensatórias na OMC**. In: CASELLA, Paulo Borba; MERCADANTE, Araminta de Azevedo (Org). Guerra Comercial ou integração pelo comércio?. São Paulo: Leitura, 1998. p. 371-382.
- BARRIONUEVO FILHO, Arthur. Política de comércio exterior e crescimento industrial no Brasil. **Revista de Administração de Empresas**, [S.L.], v. 37, n. 2, p. 76-86, jun. 1997. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s0034-75901997000200008>. Acesso em: 26 jul. 2022.
- BARTON, John; GOLDSTEIN, Judith; JOSLING, Timothy; STEINBERG, Richard. **The Evolution of the Trade Regime: Politics, Law and Economics of the GATT and the WTO**. Princeton: Princeton University Press, 2006.
- BASTIAENS, Ida; RUDRA, Nita. Trade liberalization and the challenges of revenue mobilization: can international financial institutions make a difference?. **Review Of International Political Economy**, [S.L.], v. 23, n. 2, p. 261-289, 25 fev. 2016. Disponível em: <https://urx1.com/IZR15>. Acesso em: 21 jan. 2023.
- BASTOS, Pedro Paulo Zahluth; Celso Hiratuka. A política externa econômica do governo Dilma: comércio, cooperação e dependência. **Texto para Discussão**, [S.L.], v. 1, n. 360, p.1-43, 2017. Disponível em: <https://shorturl.at/azCP2>. Acesso em: 13 jun. 2023.
- BASTOS, C. P.; BIELSCHOWSKY, R.; PINTO, E. C.; GUAITA, N.; GUAITA, S. . Rentabilidade, investimento e produtividade na indústria de transformação brasileira: 2000-2009. In: DE NEGRI, F; CAVALCANTE, L. (Org.). **Produtividade no Brasil: desempenho e determinantes**. Brasília: IPEA, 2015, p. 209-254.
- BATISTA, Mateus Mabelini; CARNUT, Leonardo; MENDES, Áquilas. **O Consenso de Washington, vulnerabilidade externa e a superexploração do trabalho na América Latina: uma análise à luz da teoria marxista da dependência**. De Raíz Diversa, v. 8, n. 15, p. 73-109, 2021. Disponível em: <https://shorturl.at/csRWX>. Acesso em: 04 mai. 2023.
- BATISTA, P. N. **O Consenso de Washington: a visão neoliberal dos problemas latinoamericanos**. São Paulo: Cadernos de Debates Associações da CESP, 1995.
- BAUMANN, Renato. Befiex: efeitos internos de um incentivo à exportação. **Revista Brasileira de Economia**, [S.L.], v. 44, n. 2, p. 167-190, 1990. Disponível em: <https://shorturl.at/vyzQ6>. Acesso em: 10 mai. 2023.
- BAYLIS, Katherine. Unfair subsidies and countervailing duties. IN: KERR, William Alexander; GAISFORD, James D.. **Handbook on International Trade Policy**. Cheltenham: Edward elgar, 2007, p. 347-359.

BECKER, Gary S.. **The Economic Approach to Human Behavior**. Chicago: University of Chicago Press, 1976.

BEHRING, Elaine R. **Política social no capitalismo tardio**. São Paulo: Cortez, 1998

BERGER, Marcia Regina Leonardo. O papel do Programa de Financiamento as Exportações (PROEX) na inserção do Brasil nos mercados globais. 2007. Dissertação (Mestrado). Curso de Desenvolvimento Econômico - Universidade Federal do Paraná . 2007.

BERMUDEZ J. A. Z.; LUIZA V.L.; SILVA R.M. Assistência farmacêutica e acesso a medicamentos: superando a utopia. In: BERMUDEZ J.A.Z; COSTA J.C.S; NORONHA J.C. (Orgs). **Desafios do acesso a medicamentos no Brasil**. Rio de Janeiro: Edições Livres; 2020. p. 63-120.

BERRINGER, Tatiana. **A burguesia brasileira e a política externa nos governos FHC e Lula**. São Paulo: Appris Editora, 2015.

_____. **Bloco no Poder e política externa nos governos FHC e Lula**. Campinas: Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, 2014.

BICHIR, Maíra Machado. À guisa de um debate: um estudo sobre a vertente marxista da dependência. **Instituto Universitario de Investigación en Estudios Latinoamericanos**, Rio de Janeiro,, n. 46, p. 1-31, 2013. Disponível em: <https://ury1.com/gzJmL>. Acesso: 17 mar. 2023.

BIELSCHOWSKY, R. Estratégia de desenvolvimento e as três frentes de expansão no Brasil: um desenho conceitual. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 21, n. 1, p. 729- 747, dez. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ecos/a/F8mXfg5mkdfyjw5Y5bLXqyg/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 28 mar. 2023.

BIERSTEKER, Thomas J.. Evolving Perspectives on International Political Economy: twentieth-century contexts and discontinuities. **International Political Science Review**, [S.L.], v. 14, n. 1, p. 7-33, jan. 1993. Disponível em: <https://urx1.com/XS2BW>. Acesso em: 10 mar. 2023.

BLACKHURST, Richard; MARIAN, Nicolas; TUMLIR, Jan. **Trade liberalization, protectionism and interdependence**. Geneva: General Agreement on Tariffs and Trade, 1977.

BLANEY, David L.. Adam Smith's ambiguous theodicy and the ethics of international political economy. In: STEELE, Brent J.; HEINZE, Eric A.. **Routledge Handbook of Ethics and International Relations**, 2018, p. 503-517.

BOITO JUNIOR, Armando. Estado e burguesia no capitalismo neoliberal. **Revista de Sociologia e Política**, [S.L.], n. 28, p. 57-73, jun. 2007. Disponível em: <https://shorturl.at/uGPR5>. Acesso em: 05 maio 2023.

_____. **Política neoliberal e sindicalismo no Brasil**. São Paulo: Editora Xamã, 1999.

_____. **As bases políticas do neodesenvolvimentismo**. São Paulo: FGV, 2012.

BOJIKIAN, Neusa Maria Pereira. **Acordos comerciais internacionais: o Brasil nas negociações do setor de serviços financeiros**/Neusa Maria Pereira Bojikian – São Paulo:

Editora UNESP: Programa San Tiago Dantas de Pós-Graduação em Relações Internacionais, 2009.

BOTELHO, Adriano. **Do fordismo à produção flexível**: a produção do espaço num contexto de mudança das estratégias de acumulação do capital. 2000. Dissertação (Mestrado). Curso de Geografia Humana - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000.

BOUCHEZ, Dominique. L'Agriculture. In: DAILLIER, Patrick; LA PRADELLE, Géraud; CHÉRARI, Habib. **Droit de l'économie internationale**. Paris: A. Pedone, 2004.

BOUET, Antoine; BUREAU, Jean-Christophe; DECREUX, Yvan; JEAN, Sebastien. Multilateral Agricultural Trade Liberalisation: the contrasting fortunes of developing countries in the doha round. **The World Economy**, [S.L.], v. 28, n. 9, p. 1329-1354, set. 2005. Disponível em: <https://shorturl.at/bnuDY>. Acesso em: 05 maio 2023.

BOYD, Gavin. Triad Policy and Interdependencies in the WTO. In: RUGMAN, Alan M.; BOYD, Gavin (eds.). **The World Trade Organization in the New Global Economy Trade and Investment Issues in the Millennium Round**. Cheltenham and Northampton: Edward Elgar, p. 95-127, 2002.

BRAAKMAN, August J. The Anti-Competitive Effects of a Globally-Concentrated, Oligopolistic Maritime Market: From Explicit to Tacit Collusion—an Analysis Based on the P3 Network. **Journal of International Maritime Law**, [S.L.], v. 19, n. 5, p. 419-436, 2013. Disponível em: <https://shorturl.at/ptBKT>. Acesso em: 16 jun. 2023.

BRANDER, James A.; SPENCER, Barbara J.. Export subsidies and international market share rivalry. **Journal Of International Economics**, [S.L.], v. 18, n. 1-2, p. 83-100, fev. 1985. Disponível em: <https://urx1.com/2KiC0>. Acesso em: 23 abr. 2023.

BRESCIANI, Daniëlle de Oliveira. **Do elefante branco à pérola capixaba**: um estudo da Companhia Siderúrgica de Tubarão quanto às relações de trabalho e à migração sob a ótica do processo de globalização. 2008. Tese (Doutorado). Curso de Ciências Sociais - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2008. 206 f.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. As três interpretações da dependência. **Perspectivas: Revista de Ciências Sociais**, [S.L.], v. 38, n. 1, 2010. Disponível: <https://11nq.com/I2Pdm>. Acesso em: 16 mar. 2023.

_____. Do antigo ao novo-desenvolvimentismo na América Latina. **Texto para Discussão (FGV)**, São Paulo, v. 274, n. 1, p. 1-40, 2010. Disponível em: <https://shorturl.at/bEIU6>. Acesso em: 12 mai. 2023.

BREWER, A.. **Marxist Theories of Imperialism**. London: Routledge and Kegan Paul, 1980.

BREZIS, Elise S. : Trade policy and national identity: Why Keynes was opposed to protectionist policies?. **Econstor**, [S.L.], v. 202. n. 2, p. 1-23, 2020. Disponível em: <https://11nk.dev/9zcIt>. Acesso: 23 fev. 2023.

BROOME, André. Constructivism in international political economy. In: PALAN, Ronen. **Global Political Economy: Contemporary Theories**. London: Routledge, 2013. p. 193-204.

BUGIATO, Caio; BERRINGER, Tatiana. Um debate sobre o Estado logístico, subimperialismo e imperialismo brasileiro. **Em Debate**, [S.L.], v. 1, n. 7, p. 28-44, 20 nov. 2012. Disponível em: <https://shorturl.at/gHKR3>. Acesso em: 11 maio 2023.

BURCH; K.; DENEMARK, R. A., **Constituting International Political Economy**. Boulder: Lynne Rienner Publishers, 1997.

CAIADO, José Guilherme Moreno. **Commitments and flexibilities in the WTO agreement on subsidies and countervailing measures: an economically informed analysis**. Cambridge: Cambridge University Press, 2019.

CALDAS, Ricardo Wahrendorff. **Brazil in the Uruguay Round of the GATT: the evolution of Brazil's position in the Uruguay Round, with emphasis on the issue of services**. Aldershot: Ashgate, 1998.

CAMMAROSANO, Joseph R.. **John Maynard Keynes: Free Trader Or Protectionist?**. 2013.

CAMPOS, Pedro Henrique Pedreira. **A transnacionalização das empreiteiras brasileiras e o pensamento de Ruy Mauro Marini**. In: III CONFERÊNCIA INTERNACIONAL EM HISTÓRIA ECONÔMICA & V ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA ECONÔMICA, 2010. Brasília.

CAPANEMA L.; PALMEIRA FILHO P.L.. **Indústria farmacêutica brasileira: reflexões sobre sua estrutura e potencial de investimentos**. Rio de Janeiro: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, 2007.

CARCANHOLO, M. D. Neoliberalismo y Dependencia Contemporánea: La Actual Lucha de Clases por la Transformación Social. In: PUELLO-SOCORRÁS, J. F. **Neoliberalismo en América Latina: Crisis, Tendencias y Alternativas**. Asunción: CLACSO, 2015, p. 263-282.

_____. Dialética do desenvolvimento periférico: dependência, superexploração da força de trabalho e política econômica. **Revista de Economia Contemporânea**, [S.L.], v. 12, n. 1., p. 247-272, 2008. Disponível: <https://urx1.com/EEen99>. Acesso em: 18 mar. 2023.

_____. O atual resgate crítico da teoria marxista da dependência. **Trabalho, Educação e Saúde**, [S.L.], v. 11, n.1, p. 191-205, 2013.

_____. CORRÊA, Hugo F. Ruy Mauro Marini (1932–97). In: **Routledge Handbook of Marxism and Post-Marxism**. Routledge, 2020. p. 526-533.

_____. Desafios e perspectivas para a América Latina do século XXI. **Revista Argumentum**, Vitória, v.6, n.2, p. 14, jul. 2014. p. 6-25. Disponível: <https://11nk.dev/ft3oa>. Acesso em: 18 mar. 2023.

CARCANHOLO, Reinaldo; NAKATANI, Paulo. Capitalismo especulativo e alternativas para a América Latina. In: GOMES, Helder (Orgs.). **Especulação e lucros fictícios**. Formas parasitárias da acumulação contemporânea. São Paulo: Outras Expressões, 2015. p. 89-124

CARDOSO, Fernando Henrique; FALETTO, Enzo. **Dependência e desenvolvimento na América Latina: Ensaio de interpretação sociológica**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979.

CARLOMAGNO, Márcio C.; DA ROCHA, Leonardo Caetano. Como criar e classificar categorias para fazer análise de conteúdo: uma questão metodológica. **Revista Eletrônica de Ciência Política**, [S. l.], v. 7, n. 1, 2016. Disponível em: <https://shorturl.at/ktAPY>. Acesso em: 02 mai. 2023.

CARVALHO, H. M. A expansão do capitalismo no campo e a desnacionalização do agrário no Brasil. **Revista da Associação Brasileira de Reforma Agrária**. (S.l), v. 1, n.1, p. 31-43, jul. 2013. Disponível em: <https://shorturl.at/dhw59>. Acesso em: 23 mai. 2023.

CARVALHO, M. I. V. Estruturas Domésticas e Grupos de Interesse: A Formação da Posição Brasileira para Seattle. **Contexto Internacional**, [S. l.], v.25, n. 2, p. 363–401, 2003. Disponível em: <https://shorturl.at/RVYZ5>. Acesso: 08 abr. 2023.

CASTRO, Araújo. O congelamento do poder mundial. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, v. 33, n. 1, p.7-30. 1972. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/180480>. Acesso em: 20 jul. 2022.

CERVO, Amado Luiz. Política de comércio exterior e desenvolvimento: a experiência brasileira. **Revista Brasileira de Política Internacional**, [S.L.], v. 40, n. 02, p. 05-22, 1997. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbpi/a/tpXPcqX4qfbMTspX9gVjNyh/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 03 jul. 2022

CHANG, Ha-Joon. **Chutando a escada**: a estratégia do desenvolvimento em perspectiva histórica. São Paulo: Editora Unesp, 2004.

CHAN-TIBERGHIE, Jennifer. Towards a ‘global educational justice’ research paradigm: cognitive justice, decolonizing methodologies and critical pedagogy. **Globalisation, Societies And Education**, [S.L.], v. 2, n. 2, p. 191-213, jul. 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/14767720410001733647>. Acesso em: 03 fev. 2023.

CHESNAIS, F. **A mundialização do capital**. São Paulo, Xamã, 1996.
_____. La preeminência de las finanzas em el seno del “capital em general”, el capital ficticio y el movimiento contemporáneo de mundialización del capiral. **Las finanzas capitalistas**. Buenos Aires, Ediciones Herramienta, v. 36, n. 1, p. 79-150, 2009.

CHIMNI, Bhupinder S. Marxism and international law: A contemporary analysis. **Economic and political weekly**, [S.L.], v. 34, n. 06, p. 337-349, 1999. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/4407628>. Acesso em: 24 mar. 2023.

CHOI, Dae-Won. WTO Agreement on Subsidy and Countervailing Measures, Export Subsidies and Investment Policy: Development of Export Processing Zones in Brazil. **DBPIA**, [S.L.], v. 30, n. 2, p. 327-355, 2011. Disponível em: <https://ury1.com/kfQ2O>. Acesso em: 06 fev. 2023.

CHOREV, Nitsan. The institutional project of neo-liberal globalism: the case of the wto. **Theory And Society**, [S.L.], v. 34, n. 3, p. 317-355, jun. 2005. Disponível em: <https://urx1.com/qO85d>. Acesso em: 04 fev. 2023.

CLAPP, Jennifer. Developing Countries and the WTO Agriculture Negotiations. **Ssrn Electronic Journal**, [S.L.], v. 6, n. 1, p. 1-40, 2006. Disponível em: <https://shorturl.at/glA35>. Acesso em: 08 abr. 2023

CODATO, A. N.; PERISSINOTTO, R. M. O estado como instituição. **Uma leitura das “obras históricas” de Marx**. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2001.

COHEN, Benjamin J. **Advanced introduction to International Political Economy**. Cheltenham: Edward Elgar, 2014.

COHN, Theodore H.. **Global Political Economy: Theory and Practice**. New York: Taylor & Francis, 2016.

_____. **Governing Global Trade: International Institutions in Conflict and Convergence**. Hampshire: Ashgate, 2002.

COLAS, Alejandro. Neo-liberalism, globalisation and international relations. In: SAAD-FILHO, A.; JOHNSTONE, D. (eds.) **Neo-Liberalism: A Critical Reader**. Londres: Pluto Press, 2005, pp. 70-80. Disponível em: <http://www.plutobooks.com/display.asp?K=9780745322>. Acesso em: 03 fev. 2023.

COMIN, Alexandre. **De volta para o futuro: política e reestruturação industrial do complexo automobilístico nos anos 90**. São Paulo: Annablume FAPESP, 1998.

CONCEIÇÃO-HELDT, Eugénia da. The Domestic Sources of Multilateral Trade Negotiations: explaining brazil's negotiating position in the doha round. **The International Trade Journal**, [S.L.], v. 27, n. 2, p. 173-194, abr. 2013. Disponível em: <https://shorturl.at/sMQ24>. Acesso em: 12 maio 2023.

CONDLIFFE, J. B.. **The commerce of nations**. New York: W. W. Norton, 1950.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. **Acordos Regionais, Bilaterais e Plurilaterais: Agenda de Negociações Diversificada**, 2008. Disponível em: <http://www.cni.org.br/portal/>. Acesso em: 12 abr. 2023.

CORRÊA, Hugo F.; CARCANHOLO, Marcelo Dias. A Dialética do Mercado Mundial e O Colonialismo Interno sob a ótica da teoria marxista da dependência. **Revista de estudos galegos**, Kallaikia, v. 1, n.5, p. 74-102, 2020,. Disponível em: <https://ury1.com/wPF4m>. Acesso em: 27 ago. 2023.

COSTA, C. H. M. et al. **Privatização da companhia siderúrgica nacional e suas consequências para o mercado de trabalho e a economia do município de volta redonda**. In: I CONGRESSO INTERNACIONAL DE COOPERAÇÃO UNIVERSIDADE-INDÚSTRIA, Taubaté, 2012.

COSTA, Edmilson. **A Globalização e o capitalismo contemporâneo**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

COSTANTINI, Valeria; CRESCENZI, Riccardo; FILIPPIS, Fabrizio de; SALVATICI, Luca. Bargaining Coalitions in the WTO Agricultural Negotiations. **The World Economy**, [S.L.], v. 30, n. 5, p. 863-891, maio 2007. Disponível em: <https://shorturl.at/dxMY8>. Acesso em: 13 jul. 2023.

COUTINHO, L.G. Regimes macroeconômicos e estratégias de negócio: uma política industrial alternativa para o Brasil no século XXI”, in Lastres, H.M.; Cassiolato, J.E.; Arroio, A. (Eds.). **Conhecimento, sistemas de inovação e desenvolvimento**, Rio de Janeiro: Editora Contraponto (UFRJ), 2005.

COX, Robert W. Gramsci, hegemony and international relations: an essay in method. **Millennium**, [S.L.], v. 12, n. 2, p. 162-175, 1983. Disponível: <https://11nq.com/ROJX0>. Acesso: 15 mar. 2023.

COX, Robert; SCHECHTER, Michael G. **The political economy of a plural world: critical reflections on power, morals and civilisation**. London: Routledge, 2003.

COX, Ronald W.. Marxism and ipe. In: SCULUS, Bryant Willian; CAPUTI, Mary. **Teaching Marx & Critical Theory in the 21st Century**. Leiden: Brill, 2019, p. 48-65.

COZENDEY, Carlos Márcio Bicalho. **O Sistema de Solução de Controvérsias da OMC: para além dos contenciosos, a política externa.** 2016. Disponível em: <https://bit.ly/3oR2zGQ>. Acesso em: 30 jan. 2022.

COZENDEY, Carlos Márcio Bicalho. **O Sistema de Solução de Controvérsias da OMC: para além dos contenciosos, a política externa.** 2016. Disponível em: <https://bit.ly/3oR2zGQ>. Acesso em: 30 jan. 2022.

COZENDEY, Carlos. **De Kennedy à Conferência Ministerial de 1982.** Brasília. 29 jul. 2022. Apresentação em Slide Share. 09 slides. Curso de Política de Comércio Exterior do Brasil do Centro Brasileiro de Relações Internacionais. Disponível em: <https://www.cebri.org/br/cursos>. Acesso em: 29. jul. 2022.

CRUZ, Liliam Ane Cavallieri da. **O regime global da propriedade intelectual e a questão do desenvolvimento: o poder dos países em desenvolvimento no campo multilateral.** 2008. 140 f. Dissertação (mestrado) - UNESP/UNICAMP/ PUC-SP, Programa San Tiago Dantas, 2008

CUNHA, R. D. **Avaliação dos aspectos tributários do Inovar- Auto: programa de incentivos à indústria automotiva.** Dissertação (mestrado) — São Paulo: Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, 2017.

CURINI, Luigi; FRANZESE, Robert. **The SAGE Handbook of Research Methods in Political Science and International Relations.** New York: Sage Publications, 2020.

DA CRUZ, Rita de Cássia Ariza. Maritime cruises: oligopoly, centralization of capital and corporate use of brazilian territory. In: MULLER, Dieter; SAARINEN, Jarkko; FUNCK, Carolin. **Geographies of Tourism and Global Change**, New York: Springer Press, 2018, p. 39-58.

DA SILVA, Rodrigo Luiz Medeiros. Subimperialismo Brasileiro? Subimperialismo Sul-Africano? O retrospecto do comércio externo automotivo contra a hipótese de Ruy Mauro Marini. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, [S.L.], v. 01, n. 53, 2019. Disponível em: <https://shorturl.at/tQRS6>. Acesso em: 17 jun. 2023.

DALLE, D.; FOSSATI, V.; LAVOPA, F. Industrial policy and developmental space: The missing piece in the GVCs debate. **Revista Argentina de Economia Internacional**, Buenos Aires, v. 2, n. 2, p. 3–14, jun. 2013. Disponível em: <https://ury1.com/ECBIR>; Acesso em: 19 mar. 2023.

DAVIS, T., **Ricardo's Macroeconomics: Money, Trade Cycles, and Growth.** Cambridge: Cambridge University Press, 2005.

DEESE, David A. **World Trade Politics.** Power, Principles, and Leadership. Routledge, New York, 2008.

DEESE, David A.. Introduction: politics, trade, and international political economy. In: DEESE, David A. **Handbook of international political economy of trade.** Northampton: Edward Elgar Publishing Limited 2014, p. 01-27.

DELGADO, Alexander; HÜRLIMANN, Philipp; MARQUARDT, Gabriel; RUFER, Nicole; SCHLEIER, Reto. The dependency theory: A case of brazilian development strategy. **The Evolution of Development Thinking**, [S.L.], v. 39, n. 1, p. 39-47, 2016. Disponível em: <https://11nq.com/b0pfc>. Acesso em: 23 mai. 2023.

DELGADO, Nelson Giordano. Política econômica, ajuste externo e agricultura. In: Leite, Sérgio (org.). **Políticas públicas e agricultura no Brasil**. Porto Alegre: Editora da Universidade/ UFRGS, 2001. p. 07-14.

DEUDNEY, Daniel; IKENBERRY, G. John. The nature and sources of liberal international order. **Review Of International Studies**, [S.L.], v. 25, n. 2, p. 179-196, abr. 1999. Disponível em: <https://11nq.com/3IgKi>. Acesso em: 12 jan. 2022.

DEUTSCH, Klaus Giinter. The EU: Contending for Leadership. In: DEUTSCH, Klaus Giinter; SPEYER, Bernhard (eds.), **The World Trade Organization Millennium Round**. Freer Trade in the Twenty First Century. London: Routledge, p. 34-47, 2001.

DICKEN, Peter. **Mudança global: mapeando as novas fronteiras da economia global**. Porto Alegre: Bookman, 2010.

DINIZ, Eli. **Globalização, Reformas Econômicas e Elites Empresariais**. Rio de Janeiro: FGV, 2000.

DOS SANTOS, Theotônio. **O segredo do Estado contemporâneo**. s/d. p. 01-06.

_____. **Teoria da Dependência: Balanço e perspectivas**. Theotônio dos Santos. Obras Escolhidas. V.1. Florianópolis: Editora Insular. Edição revista e ampliada, 2015.

_____. **Desenvolvimento e civilização: ensaios dedicados a Celso Furtado**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2016.

_____. A estrutura da dependência. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, [S.L.], v. 1, n. 30, p.5-18, 2011.

_____. **Do terror à Esperança: Auge e declínio do neoliberalismo**. Aparecida: Ideias e Letras, 2004.

_____. **Economia mundial, Integração regional e desenvolvimento sustentável: As novas tendências da economia mundial e a integração latino-americana**. Petrópolis: Vozes, 1994a.

_____. Globalización, crecimiento económico e integración. VIDAL, G.; GUILLÉN, A. R.. **Repensar la teoría del desarrollo en un contexto de globalización: Homenaje a Celso Furtado**. Buenos Aires: CLACSO, 2007, p. 35-43.

_____. **O conceito de classes sociais**. Petrópolis: Vozes, 1983a.

_____. **O Neo-Liberalismo como Doutrina Econômica**. Rio de Janeiro: Texto para discussão, 2002.

_____. O neoliberalismo como doutrina econômica. **Revista Econômica (UFF)**. **Niterói**, v. 47, n. 1, p. 123-151, 1999. Disponível em: <https://shorturl.at/dAHTU>. Acesso em: 12 mai. 2023.

_____. **Revolução científico-técnica e acumulação de capital**. Petrópolis: Editora Vozes, 1987.

_____. **Revolução científico-técnica e capitalismo contemporâneo**. Petrópolis: Vozes, 1983b.

_____. Ruy Mauro Marini: un pensador latinoamericano. **Estudios Latinoamericanos**, [S.L.], v. 4, n. 7, p. 9-11, 1997. Disponível em: <https://urx1.com/vMbmI>. Acesso em: 17 mar. 2023.

DOURADO, Rodrigo Duarte. **Avaliação de impacto setorial do programa de financiamento às exportações - PROEX**. Brasília: Enap, 2022.

DREZNER, Daniel W.. Mercantilist and Realist Perspectives on the Global Political Economy. **Oxford Research Encyclopedia Of International Studies**, [S.L.], v. 2, n. 18, p. 83-100, 22 dez. 2017. Disponível em: <https://urx1.com/lmoLT>. Acesso em: 02 mar. 2023.

DUPONT, C. International Business Negotiations. In: KREMENYUK, V. (Ed.) **International Negotiation: Analysis, Approaches, Issues**. San Francisco: Jossey-Bass, 2002.

ECHES, Alfred E. Jr. **Revisiting US. Trade Policy: Decisions in Perspective**. Athens, Ohio: Ohio University Press, 2000.

ECKES, Alfred E. Jr. **Revisiting US. Trade Policy: Decisions in Perspective**. Athens, Ohio: Ohio University Press, 2000.

ESPÓSITO, M. Desindustrialização no Brasil: uma Análise a partir da Perspectiva da Formação Nacional. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, Rio de Janeiro, v.46, n.1, p. 120-146, 2017. Disponível em: <https://shorturl.at/djt56>. Acesso em: 12 jun. 2023.

EVANS, Peter. Beyond center and periphery: A comment on the contribution of the world system approach to the study of development. **Sociological Inquiry**, [S.L.], v. 49, n. 4, p. 15-20, out. 1979. Disponível em: <https://11nq.com/fm2yq>. Acesso em: 14 mar. 2023.

FÉLIZ, Mariano; LÓPEZ, Emiliano. La dinámica del capitalismo periférico posneoliberal-neodesarrollista. Contradicciones, barreras y límites de la nueva forma de desarrollo en Argentina. **Revista Herramienta**, [S.L.], v. 45, p. 109-124, 2010.

FERIATO, Juliana Marteli Fais. Princípio do Tratamento Especial e Diferenciado na OMC e a necessidade de se adotar novos critérios de desenvolvimento. **Brazilian Journal Of International Relations**, [S.L.], v. 10, n. 2, p. 312-331, 30 nov. 2021

FERIATO, Juliana Marteli Fais. Princípio do Tratamento Especial e Diferenciado na OMC e a necessidade de se adotar novos critérios de desenvolvimento. **Brazilian Journal Of International Relations**, [S.L.], v. 10, n. 2, p. 312-331, 30 nov. 2021

FIATKOSKI, Ana Rachel Freitas Da Silva. **O financiamento público das exportações brasileiras e a regulamentação sobre subsídios da Organização Mundial do Comércio**. 2011. Tese (Doutorado). Curso de Ciências Jurídicas. Centro Universitário de Brasília. 2011.

FILGUEIRAS, L.; GONÇALVES, R. **A economia política do governo Lula**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2006.

FILGUEIRAS, L. O Neoliberalismo no Brasil: Estrutura, dinâmica e ajuste do modelo econômico. In: BASUALDO, E. M.; ARCEO, E. **Neoliberalismo y Sectores Dominantes: Tendências globales y experiencias nacionales**. Buenos Aires: Clacso Libros, 2006, p. 179-206.

FINGER, M. J.. GATT'S Influence on Regional Agreement. In: DE MELO, J.; PANAGARYA, A.; RODRICK, D;. (eds). **New dimensions in regional integration**, Cambridge: Cambridge University Press, 1982, p. 23-45.

FIORI, J. L. Globalização, hegemonia e império. In: TAVARES, M. C.; FIORI, J. L. (Orgs.). **Poder e dinheiro: uma economia política da globalização**. Petrópolis, Vozes, 1997, p. 187-147.

FIORI, José Luis. **60 lições dos 90: Uma década de neoliberalismo**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

FIORI, José Luis. A propósito de uma “construção interrompida”. In: TAVARES, Maria da Conceição (Org.). **Celso Furtado e o Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2000, p. 33-59.

FLANAGAN, R.; WEISENG, Lu; SHEN, Liyn; JEWELL, Carol. Competitiveness in construction: a critical review of research. **Construction management and economics**, [S.L.], v. 25, n. 9, p. 989-1.000, 2007. Disponível em: <https://shorturl.at/cfX07>. Acesso em: 15 mai. 2023.

FLIGSTEIN, Neil. The political and economic sociology of international economic arrangements. In: SMELSER, Neil J.; SWEDBERG, Richard (Ed.). **The handbook of economic sociology**. Princeton university press, 2005, p. 183-204.

FORD, Jane. A Social Theory of Trade Regime Change: gatt to wto. **International Studies Review**, [S.L.], v. 4, n. 3, p. 115-138, jan. 2002. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1111/1521-9488.00267>. Acesso em: 11 dez. 2022.

FORMIGONI, H. **A influência do Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial (PDTI) sobre a tributação e a rentabilidade das companhias abertas brasileiras**. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.

FREDERICO, Samuel; ALMEIDA, Marina Castro de. The political economy of territory and agribusiness in Brazil. **Milton Santos: A Pioneer in Critical Geography from the Global South**, p. 67-77, 2017

FREEMAN, C. **Technology policy and economic performance: lessons from Japan**, Londres: Frances Pinter, 1987.

FRIEDMAN, M. **Capitalismo e liberdade**. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1988.

FRÖBEL, F.; HEINRICHS, J.; KREYE, O. The International Division of Labour. **Social Science Information**, [S.L.], v. 17, n. 1, p. 123–142, 1978. Disponível: <https://11nq.com/GWp9a>. Acesso: 18 mar. 2023.

FRÖBEL, F.; HEINRICHS, J.; KREYE, O. The New International Division of Labour. **Social Science Information**, [S.L.], v. 17, n. 1, p. 123–142, 1978. Disponível em: <https://shorturl.at/efjyI>. Acesso em: 14 jun. 2023.

FURTADO, Celso. Desenvolvimento e subdesenvolvimento. In: BIELSCHOWSKY, Ricardo (org.). **Cinquenta anos de pensamento na CEPAL**. Rio de Janeiro: Editora Record, 2000.

GALLAGHER, Kevin P. Understanding developing country resistance to the Doha Round. **Review Of International Political Economy**, [S.L.], v. 15, n. 1, p. 62-85, 13 dez. 2007. Disponível em: <https://shorturl.at/flxM3>. Acesso em: 12 abr. 2023.

GAMBLE, Andrew. The new political economy. **Political Studies**, [S.L.], v. 43, n. 3, p. 516-530, 1995. Disponível em: <https://ury1.com/a1JDD>. Acesso em: 23 dez. 2023.

GEREFFI, Gary; EVANS, Peter. Transnational Corporations, Dependent Development, and State Policy in the Semiperiphery: a comparison of brazil and mexico. **Latin American Research Review**, [S.L.], v. 16, n. 3, p. 31-64, 1981. Disponível em: <https://shorturl.at/zOSX0>. Acesso em: 12 maio 2023.

GILPIN, R. **The Political Economy of International Relations**. Princeton: Princeton University Press, 1987.

GILPIN, Robert. **Global Political Economy: Understanding the International Economic Order**. Princeton/Oxford: Princeton University Press, 2001.

GLAZE, Simon. Schools Out: adam smith and pre-disciplinary international political economy. **New Political Economy**, [S.L.], v. 20, n. 5, p. 679-701, 18 fev. 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1080/13563467.2014.999757>. Acesso em: 20 jan. 2023.

GOEDHART H.; READ-BROWN A. **Pharma in China and India: market-specific social risks and opportunities**. Amsterdã: Sustainalytics, 2013.

GOLDSTEIN, Judith L.; RIVERS, Douglas; TOMZ, Michael. Institutions in International Relations: Understanding the Effects of the GATT and the WTO on World Trade. **International Organization**, [S.L.], v. 61, n. 1, p. 37-67, 2007. Disponível em: <https://urx1.com/P2Ntx>. Acesso em: 20 nov. 2022.

GOMES, Gerson; CRUZ, Carlos Antonio Silva da. **Vinte anos de economia brasileira 1995-2014**. Brasília: Centro de Altos Estudos Brasil Século XXI, 2015.

GONÇALVES, Fernanda Nanci; PINHEIRO, Leticia. **Análise de Política Externa: O que estudar e por quê?**. Curitiba: Intersaberes, 2020.

GONÇALVES, Pascoal Teófilo Carvalho. **A formação de agenda na OMC: um estudo a partir do Brasil**. In: Seminário de Relações Internacionais de Graduação e Pós-Graduação da ABRI, Florianópolis, 2016.

GONÇALVES, R.. **Nacional-Desenvolvimentismo às avessas**. In: I CIRCUITO DE DEBATES ACADÊMICOS, Brasília, 2011.

GONÇALVES, Reinaldo. **Economia política internacional: fundamentos teóricos e as relações internacionais do Brasil**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

GOYOS JÚNIOR, Durval de Noronha. **Tratado de Defesa Comercial: antidumping, compensatórias e salvaguardas**. São Paulo: Observador Legal, 2003.

GREAVES, N.; HILL, D.; MAISURIA, A.. Embourgeoisment, Immiseration, Commodification - Marxism Revisited: a Critique of Education in Capitalist Systems. **Journal for Critical Education Policy Studies**, [S.L.], v. 5, n. 1, p. 141-160. Disponível em: <https://shorturl.at/oIJPY>. Acesso em: 14 jun. 2023.

GREENAWAY, D., MORGAN, C. W.; WRIGHT, P.. Trade reform, adjustment and growth: what does the evidence tell us?. **Economic Journal**, [S.L.], v. 108, n. 01, p. 1547-1561, 1998.

GRZELAKOWSKI, A. S. Freight markets in the global container shipping—their dynamics and its impact on the freight rates quoting mechanism. **TransNav**, [S.L.], v. 12, n. 4, p. 721-726, 2018. Disponível em: <https://shorturl.at/oFRW3> . Acesso em: .

GUEDES, Josefina Maria M.M; PINHEIRO, Silvia M. **Anti-dumping, subsídios e medidas compensatórias**. São Paulo: Aduaneiras, 2002.

GUERRIERO, I. R. **Formulação e avaliação de política industrial e o caso da PDP**. 2012. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

GUIMARÃES, E.A. **Políticas de inovação: financiamento e incentivos**. Brasília: IPEA, 2006.

GUNDER FRANK, André. **Reflexões sobre a crise econômica mundial**. São Paulo: Zahar, 1983.

GURRIERI, A. A economia política de Raúl Prebisch. In: PREBISCH, R. **O manifesto latino-americano e outros ensaios**. Rio de Janeiro: Contraponto; Centro Internacional Celso Furtado, 2011, pp. 15-94.

FARIAS, Rogério de Souza. **De Kennedy à Conferência Ministerial de 1982**. Brasília. 21 jul. 2022. Apresentação em Slide Share. 09 slides. Curso de Política de Comércio Exterior do Brasil do Centro Brasileiro de Relações Internacionais. Disponível em: <https://www.cebri.org/br/cursos>. Acesso em: 21. jul. 2022.

_____. **O Brasil e o GATT (1973-1993): unidades decisórias e política externa** (Dissertação de Mestrado). Brasília: Universidade de Brasília, 2007.

_____. Transição malograda de um poder emergente?. A participação brasileira nas negociações tarifárias da Rodada Tóquio. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 51, n. 2, p. 179-196, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbpi/a/k9Z9mTmJnfcwNRF5G7vtrn/?lang=pt#>. Acesso em: 10 jul. 2022.

FURTADO, Celso . O subdesenvolvimento revisitado. **Economia e sociedade**, Campinas, v. 01, n. 01, p. 05-19, 1992. Disponível em: <https://ury1.com/fM0dp>. Acesso em: 30 jul. 2022.

_____. **Criatividade e dependência na civilização industrial**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

HABKA, Bruna D.. **O caso do algodão na OMC (2002-2010)**. Brasília: UNB, 2010.

HART, Michael. WTO and the Political Economy of Globalization, **The Journal of World Trade**, [S.L.], v. 31, n.1, p. 75-91, jan. 1997. Disponível: <https://11nk.dev/H6ZuQ>. Acesso em: 12 mar. 2023.

HAWTREY, R. G. The Nature of Profit. **The Economic Journal** [S.L.], v. 61, n. 243, p. 489-504, set. 1951. Disponível em: <https://ury1.com/9zFwj>. Acesso em: 17 mar. 2023.

HEILBRONER, Robert L. **Marxism: For and against**. New York: WW Norton & Company, 1980.

HELFAND, Steven M. The political economy of agricultural policy in Brazil: decision making and influence from 1964 to 1992. **Latin American Research Review**, v.34, n. 2, p. 3-41, 1999.

HELLEINER, Eric. Economic liberalism and its critics: the past as prologue?. **Review Of International Political Economy**, [S.L.], v. 10, n. 4, p. 685-696, nov. 2003. Disponível em: <https://urx1.com/HQ7r9>. Acesso em: 16 jan. 2023.

_____. Economic Nationalism as a Challenge to Economic Liberalism? Lessons from the 19th Century. **International Studies Quarterly**, [S.L.], v. 46, n. 1, p. 307-329, 2002. Disponível em: <https://ury1.com/eOo2q>. Acesso em: 23 fev. 2023.

HISCOX, M. J.. **International Trade and Political Conflict: Commerce, Coalitions, and Mobility**. Princeton: Princeton University Press. 2002.

HIRSCHMAN, A. O.. **Estratégia do desenvolvimento econômico**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.

_____. **National Power and the Structure of Foreign Trade**. Berkeley: University of California Press, 1980.

HOBSON, John M. , Part I - revealing the Eurocentric foundations of IPE: a critical historiography of the discipline from the classical to the modern era. **Review of International Political Economy**, v. 20, n. 5, p. 1024-1054, 2013. Disponível em: <https://11nq.com/CtaCp>. Acesso em: 20 jan. 2023.

HODA, Anwarul. **Tariff Negotiations and Renegotiations under the GATT and the WTO – Procedures and Practices**. Geneva and New York: WTO and Cambridge University Press, 2001.

HOLSTI, K.J.. **The Dividing Discipline: Hegemony and Diversity in International Theory**. Boston: Allen and Unwin, 1985.

HOPEWELL, Kristen. New protagonists in global economic governance: Brazilian agribusiness at the WTO. **New Political Economy**, v. 18, n. 4, p. 603-623, 2013. <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/13563467.2013.736957>

_____. When the hegemon goes rogue: leadership amid the US assault on the liberal trading order. **International Affairs**, [S.L.], v. 97, n. 4, p. 1025-1043, 2021. Disponível em: <https://shorturl.at/oyzJ5>. Acesso em: 25 jun. 2023

HOWSE, R.; JOSLING, T.. **Agricultural export restrictions and international trade law: a way forward**. Washington: International Food & Agricultural Trade Policy Council, 2012.

IKENBERRY, G. John. **Liberal Leviathan: The Origins, Crisis, and Transformation of the American World Order**. Princeton: Princeton University Press, 2011.

ISHIHARA, Henrique Kiyoshi; CANEI, Vanessa Micheli. O sistema dívida pública e a economia do endividamento. **Revista NECAT**, [S.L.], v. 6, n. 12, p. 119-137, 2017. Disponível: <https://shorturl.at/mvB13>. Acesso em: 05 mai. 2023.

JALES, M.. **Brazilian Agribusiness: International Trade and WTO Negotiations**. Brasília: Institute for International Trade Negotiations, 2006.

JANIS, I. L.. O problema da validação da análise de conteúdo. In: LASSWELL, H; KAPLAN, A. **A linguagem da política**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1982, p. 56-74.

JAWARA, F. and Kwa, A.. **Behind the scenes at the WTO: the real world of international trade negotiations, the lessons of Cancun**. London: Zed Books, 2003.

JESUS, Claudiana Guedes de. **Retomada da indústria de construção naval brasileira: reestruturação e trabalho**. Tese (Doutorado). Curso de Política Científica e Tecnológica - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2013.

JIANG, L.; STRANDENES, S. P. **Assessing the cost competitiveness of China's shipbuilding industry**. Bergen: IME, 2011.

JOHN. A. Hobson, **Imperialism: A Study**. ARBOR, Ann: University of Michigan Press, 1965.

JONES, Kent. **Who's Afraid of the WTO?**. Oxford: Oxford University Press, 2004.

JOSLING, Timothy E.; TANGERMAN, Stefan; WARLEY, T. K. Warley. **Agriculture in the GATT**. Houndmills: Macmillan, 1996.

KAHLER, Miles. Defining accountability up: The Global Economic Multilaterals. Government and Opposition. **An International Journal of Comparative Politics**, [S.L.], v. 39, n. 2, p. 132-158, 2004. Disponível em: <https://urx1.com/vcICv>. Acesso em: 23 mar. 2023.

KAPLAN, A.; GOLDSSEN, J. M.. A confiabilidade das categorias de análise de conteúdo. In: LASSWELL, H; KAPLAN, A. (org.) **A linguagem da política**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1982.

KATZENSTEIN, Peter. International relations and domestic structures: Foreign economic policies of advanced industrial states. **International Organization**, [S.L.], v. 30, n. 1, p. 1-45, 1976. Disponível em: <https://ury1.com/xhKxz>. Acesso em: 02 mai. 2022.

KEMP, Tom, The Marxist Theory of Imperialism. OWEN, Roger; SUTCLIFFE, Bob, (Eds.). **Studies in the Theory of Imperialism**. Londres: Longman, 1972, pp. 26-30.

KENDALL, L. C.; BUCKLEY, J. J. **The business of shipping**. Centreville: Cornell Maritime Press, 2005.

KEOHANE, Robert O. International institutions: Can interdependence work?. **Foreign policy**, [S.L.], v. 1, n. 110, p. 82-194, 1998. Disponível em: <https://doi.org/10.2307/1149278>. Acesso em: 23 nov. 2022.

KEOHANE, Robert O. The theory of hegemonic stability and changes in international economic regimes, 1967–1977. In: HOLSTI, O. R.. **Change in the international system**. New York: Routledge, 2019, p. 131-162.

KHALID, N. **Ship financing in Malaysia**: bridging the gap between shipping companies and financial institutions. Kuala Lumpur: Maritime Institute of Malaysia, 2005.

KINDLEBERGER, C. P.. **Power and Money**. The Economics of International Politics and the Politics of International economics. Nova York: Basic Books, 1970.

KING. G.. Replication, Replication. **Political Science & Politics**, [S. l.], v. 28, n. 1, p. 444–452, 1995. Disponível em: <https://shorturl.at/gqxL2>. Acesso em: 02 mai. 2023.

KIRSHNER, Jonathan. Realist Political Economy: Traditional Themes and Contemporary Challenges. In: BLYTH, Mark. **Routledge Handbook of International Political Economy**. New York: Routledge, 2009, p. 38-47.

KNORR, K. Power and Wealth. **The Political Economy of International Power**. New York: Basic Book Eds, 1973.

KON, Anita. **Economia Industrial**. São Paulo. Editora Nobel, 1999.

KOSLOSKY, Ana Beatriz et al. **A OMC e sua Influência na Política Legislativa Brasileira de Defesa Comercial**: o caso dos subsídios. Monografia (Graduação). Curso de Direito - Universidade Federal de Santa Catarina, 2014. 109f.

KRASNER, S. D.. **Think Again**: Sovereignty. Foreign Policy, The Carnegie Endowment for International Peace. Washington, D.C., n.121, p.20-9, Jan./Fev., 2011.

- KRASNER, Stephen. **International Regimes**. Ithaca: Cornell University Press, 1983.
- KRUGMAN, P. (ed.). **Strategic Trade Policy and the New International Economics**. Cambridge: MIT Press, 1986.
- Krugman, P. **Strategic Trade Policy and the New International Economics**. Cambridge: MIT Press, 1986.
- KURZ, R. **O colapso da modernização**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.
- KWA, Aileen; Fatoumata JAWARA. **Behind the Scenes at the WTO: the Real World of International Trade Negotiations – Lessons from Cancun**. London: Zed Books, 2004.
- LAMPREIA, Luiz Felipe Palmeira. Resultados da Rodada Uruguai: uma tentativa de síntese. **Estudos avançados**, [S.L.], v. 9, n.1, p. 247-260, 1995. Disponível em: <https://11nq.com/snvKu>. Acesso em: 23 jun. 2022.
- LOPREATO, F. L. C. Aspectos da atuação estatal de FHC a Dilma. In: CALIXTRE, A.B.; BIANCARELLI, A.M.; CINTRA, M.A.M. (Org.). **Presente e Futuro do desenvolvimento brasileiro**. Brasília: IPEA, 2014, v. 1, p. 227-260.
- LAWTON, Thomas C.; ROSENAU, James N.; VERDUN, Amy C. (Ed.). **Strange power: Shaping the parameters of international relations and international political economy**. London: Routledge, 2018.
- LEANDER, Anna. Why we need multiple stories about the global political economy. **Review Of International Political Economy**, [S.L.], v. 16, n. 2, p. 321-328, jun. 2009. Disponível em: <https://11nq.com/2soXw>. Acesso em: 09 mar. 2023.
- LEE, Ryan E. Dogfight: criticizing the agreement on subsidies and countervailing measures amidst the largest dispute in World Trade Organization history. **NCJ Int'l L. & Com. Reg.**, [S.L.], n.1, v. 32, p. 115-142, 2006. Disponível em: 2022.<https://acesse.one/hlwit>. Acesso em: 25 dez. 2023.
- LENIN, V. I. U. Imperialismo: fase superior do capitalismo. **Germinal - marxismo e educação em debate**, [S. l.], v. 4, n. 1, p. 144–224, 2013. Disponível em: <https://urx1.com/au3Ft>. Acesso em: 13 set. 2023.
- LENIN, V.. **State and Revolution**. London: Penguin, 1992.
- LENIN, W. I. **Imperialismo, fase superior do capitalismo**. São Paulo, Global, 1979
- LEOPOLDI, Maria Antonieta. políticas de internacionalização em face dos desafios do século xxi: instituições e políticas voltadas para a ampliação do comércio exterior e o apoio às multinacionais brasileiras. IN: GOMIDE, A.A.. **Capacidades Estatais em Países Emergentes: o Brasil em perspectiva comparada**; São Paulo: IPEA, 2016 p. 387-426.
- LEWICKI, R. L.; SAUDERS, D. M.; MINTON, J. W. **Fundamentos da negociação**. Porto Alegre: Bookman, 2002.
- LIMA, Maria Regina Soares de. A economia política da política externa brasileira: uma proposta de análise. **Contexto internacional**, [S.L.], v. 12, n. 1, p. 7, 1990. Disponível em: http://contextointernacional.iri.puc-rio.br/media/Lima_vol12.ano6.pdf. Acesso em: 29. jul. 2022.

_____. Na trilha de uma política externa afirmativa. **Observatório da Cidadania (Relatório)**, [S.L.], v.7, n. 1, p. 94-100, 2003.

_____. A política externa brasileira e os desafios da cooperação Sul-Sul. **Revista brasileira de política internacional**, [S. l.], v. 48, n. 1, p. 24-59, 2005. Disponível em: <https://shorturl.at/nxDQY>. Acesso em: 25 abr. 2023.

LIMA, Thiago; PEREIRA, Iale; BARBANTI, Olympio. O AGROGOLPE E A POLÍTICA EXTERNA: dismantelo da diplomacia do combate à fome e fortalecimento do agronegócio. **OKARA**, [S. l.], v. 12, n. 2, 2018. Disponível em: <https://shorturl.at/cvGNU>. Acesso em: 21 abr. 2023.

LIMA-CAMPOS, Aluisio de; VITO, Adriana. Abuse and Discretion—The Impact of Antidumping and Countervailing Duty Proceedings on Brazilian Exports to the United States. **Journal of World Trade**, [S.L.], v. 38, n. 1, p. 37-68, 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.54648/trad2004002>. Acesso em: 23 dez. 2022.

LIST, Friederich. **The National System of Political Economy**. Philadelphia: J. B. Lippincott & Co., 1840.

LOBELL, Steven E.. **The Challenge of Hegemony**. Ann Arbor: University of Michigan Press, 2003.

LOHBAUER, C. ET AL. Acesso a mercados para bens não agrícolas. In: THORSTENSEN, V.; JANK, M. S. **O Brasil e os grandes temas do comércio internacional**. São Paulo: Aduaneiras, 2005.

LOW, Linda. The political economy of trade liberalization. **Asia Pacific Development Journal**, [S.L.], v. 11, n. 1, p. 1-24, jan. 2004. Disponível em: <https://acesse.one/OGnGS>. Acesso em: 23 jan. 2023.

LOWI, T.. Four systems of policy, politics, and choice. **Public Administration Review**, [S.L.], v. 32, n. 04, 298-310, 1972.

LUCE, Mathias. **O subimperialismo revisitado: a expansão do capitalismo brasileiro e a política de integração do governo Lula da Silva na América Latina**. IN: COMUNICAÇÃO AO IV COLÓQUIO INTERNACIONAL DE LA SEPLA. Buenos Aires, 2008.

_____. **Teoria Marxista da Dependência: problemas e categorias**. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

_____. [Entrevista concedida a Felipe Mendonça]. **Chutando a escada**, Uberlândia, 2022.

LUCENA, Andréa Freire. Política de comércio exterior nos anos 90: uma análise de Argentina, Brasil e Chile. **Revista EVS-Revista de Ciências Ambientais e Saúde**, [S.L.], v. 35, n. 4, p. 515-525, 2008. Disponível em: <https://shorturl.at/MPSV6>. Acesso em: 10 mai. 2023.

MACEDO, F. C. de; PORTO, L. Existe Uma Política Nacional De Desenvolvimento Regional No Brasil?. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, [S. l.], v. 14, n. 2, 2018. Disponível em: [10.54399/rbgdr.v14i2.3639](https://doi.org/10.54399/rbgdr.v14i2.3639). Acesso em: 13 jun. 2023.

MACEDO, Fernando César de, C. **Inserção Externa e Território: impactos do comércio exterior na dinâmica regional e urbana no Brasil (1989-2008)**. 2010. Tese (Livre Docência) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas. 2010.

MACEDO, Fernando César de; MORAIS, José Micaelson Lacerda. Inserção comercial externa e dinâmica territorial no Brasil: especialização regressiva e desconcentração produtiva regional. **Informe Gepec**, Cascavel, v. 15, p. 82 - 98, 2011. Disponível em: <https://shorturl.at/aeovI>. Acesso em: 22 jun. 2023.

MAGALHÃES, Luiz Roberto Paranhos. **Subsídios Na Disciplina Da Organização Mundial Do Comércio – OMC: a necessidade de maior liberdade para a ação governamental nos países em desenvolvimento**. BRASÍLIA., Dissertação (Mestrado). Pós-Graduação em Direito - Centro Universitário de Brasília. 2006. 168f.

MAIA, Lucas. O conceito de meio técnico-científico-informacional em Milton Santos e a não-visão da luta de classes. **Ateliê Geográfico**, [S.L.], v. 6, n. 4, p. 175-196, 2012. Disponível em: <https://shorturl.at/nuL13>. Acesso em: 06 jun. 2023.

MALAN, P. BONELLI, R. The success of growth policies in Brazil. In: TEITEL, S. (ed.). **Towards a new development strategy for uttn America: pathways from Hirschman's thought**. Washington, D.C.: Inter-American Development Bank; distributed by Johns Hopkins University Press, Baltimore, 1992.

MARIANO, Marcelo Passini; RAMANZINI JÚNIOR, Haroldo; ALMEIDA, Rafael Augusto Ribeiro de. O Brasil entre os contenciosos e coalizões agrícolas no sistema GATT/OMC. **Monções**, Santa Maria, v. 4, n. 7, p. 27-43, 2015. Disponível em: <https://shorturl.at/nvwVY>. Acesso em: 13 mai. 2023.

MARINI, Ruy Mauro. Dialética da dependência. In: SADER, Emir (Org.). **Dialética da dependência/uma antologia da obra de Ruy Mauro Marini**. Petrópolis, RJ: Vozes; Buenos Aires: CLACSO, 2000. p. 105-165.

_____. La acumulación capitalista mundial y el subimperialismo. **Ola Financiera**, [S.L.], v. 4, n. 10, p. 183-217, 1977. Disponível em: <https://shorturl.at/anCNW>. Acesso em: 16 jun. 2023..

_____. Processo e tendência da globalização capitalista. In: MARINI, Ruy Mauro; MILLÁN, M. (eds.). **La teoría social latinoamericana**. México: UNAM, 1996, p. 41-64.

_____. Processo e tendências da globalização capitalista. In: SADER, Emir (Org.). **Dialética da Dependência / uma antologia da obra de Ruy Mauro Marini**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2000. p. 269-295.

_____. **Subdesenvolvimento e revolução**. Florianópolis: Insular, 2012.

MARIUTTI, Eduardo Barros. Política Internacional, Relações Internacionais e Economia Política Internacional. **Texto para Discussão**, Campinas, v. 01, n. 218, abr. 2013. Disponível em: <https://acesse.one/FGaeb>. Acesso: 24 jun. 2022.

MARQUES, E.; FARIAS, C. A. P. de. (Org.). **A política pública como campo interdisciplinar**. São Paulo: Ed. da Unesp; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2013.

MARQUES, Gilberto de Souza. **Estado e desenvolvimento na Amazônia: a inclusão amazônica na reprodução capitalista brasileira**. 2007. 335 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade) - Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica,, 2007.

MARTIN, Antoine; MERCURIO, Bryan. Doha dead and buried in Nairobi: lessons for the WTO. **Journal of International Trade Law and Policy**, [S. l.], v. 16, n. 1, p. 49-66, 2017. Disponível em: <https://shorturl.at/fjkwF>. Acesso em: 25 abr. 2023.

MARTINEZ, Maria Regina Estevez. **A globalização da indústria aeronáutica: o caso da Embraer**. 2007. Tese (Doutorado) - Curso de Relações Internacionais, Universidade de Brasília, Brasília, 2007, 353 f. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/2931>. Acesso em: 15 jun. 2023.

MARTINS, Alexandre Marques da Silva. **Subsídios e medidas compensatórias na OMC: tendências e perspectivas**. São Paulo: Aduaneiras, 2007.

MARTINS, Carlos Eduardo. **Globalização, dependência e neoliberalismo na América Latina**. São Paulo: Boitempo, 2011.

MARTONE, Celso L.; BRAGA, Carlos A. P. O Brasil e a Rodada Uruguai. In: BRAGA, Carlos A. P.; MARTONE, Celso L.; PELIN, Eli R. (orgs.) **O Brasil, o GATT e a Rodada Uruguai**. São Paulo: IPE-USP e FIPE, 1994.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política - Livro III; o processo global de produção do capital**. São Paulo: Boitempo, 2017.

MASTANDUNO, Michael. Economics and Security in Statecraft and Scholarship. **International Organization**, [S.L.], v. 52, n. 4, p. 835-854, 1998.

MATESCO, V. R.; TAFNER, P. **O estímulo aos investimentos tecnológicos: o impacto sobre as empresas brasileiras**. Rio de Janeiro: Ipea, 1998.

MAVROIDIS, Petros C; SAPIR, André. State Capitalism in the GATT/WTO Legal Order. **Journal Of International Economic Law**, [S.L.], v. 26, n. 1, p. 154-165, 13 jan. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/jiel/jgad001>. Acesso em: 13 jun. 2023.

MAY, Christopher., **A Global Political Economy of Intellectual Property Rights: The New Enclosures** London: Routledge, 2002.

MAZZALI, Leonel. **O processo recente de reorganização agroindustrial: do complexo à organização "em rede"**. São Paulo: Unesp, 2000.

MCCULLOCH, Neil; WINTERS, L. Alan; CIRERA, Xavier. **Trade liberalization and poverty: A handbook**. London: Centre for Economic Policy Research, 2001.

MCMICHAEL, Philip. Sleepless since Seattle: what is the wto about?. **Review Of International Political Economy**, [S.L.], v. 7, n. 3, p. 466-474, jan. 2000. Disponível em: <https://ury1.com/OchWp>. Acesso em: 20 jan. 2023.

McNALLY, D. The present as history: thoughts on capitalism at the millennium. **Monthly Review**, [S.l.], v. 51, n. 03, jul. 1999, p. 134-145. Disponível em: <https://monthlyreview.org/product/mr-051-03-1999-07/>. Acesso em: 25 mar. 2023.

MEDEIROS, Henrique Jorge Marinho. **Teorias de Comércio Internacional e Política Comercial**. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna Ltda, 2011.

MELO, L. M. . Financiamento à Inovação no Brasil: análise da aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) de 1967 a 2006. **Revista Brasileira de Inovação**, Campinas, v. 8, n. 1, p. 87–120, 2009. Disponível em: <https://shorturl.at/vTWZ7>. Acesso em: 25 abr. 2023.

MELO, L.M. de. O financiamento ao desenvolvimento científico e tecnológico: a experiência da FINEP – 1967 a 1988, Dissertação (Mestrado), Curso de Ciências Econômicas - Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1988.

MELO, L.M. de. O financiamento da inovação industrial, Tese (Doutorado). Curso de Ciências Econômicas - Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1994.

MENDEZ, Ana Alzira Araújo. **Privatizações das siderúrgicas nacionais**: a relação entre a política e a configuração do território na década de 1995. Santana do Livramento: Unipampa, 2015.

MICHAELY, Michael; CHOKSI, Armeane; PAPAGEORGIOU, Demetris. Como elaborar a liberalização do comércio. **Finanças & Desenvolvimento**, [S.L.], v. 9, n. 1, p. 2-5, 1989. Disponível em: <https://11nk.dev/vOaK2>. Acesso em: 23 jan. 2023.

MICHALET, Charles-Albert. **Capitalismo mundial**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

MILNER, Helen. International Political Economy: Beyond Hegemonic Stability. **Foreign Policy**, [S.L.], v.110, n. 1, p. 112-123, 1998. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/1149280>. Acesso em: 02 dez. 2022.

MINSKY PH D, Hyman P. **The financial-instability hypothesis**: capitalist processes and the behavior of the economy. Annandale-On-Hudson: *Levy Economics Institute of Bard College*, 1982.

MIRANDA, Rita de Cássia dos Santos et al. **Antidumping, subsídios e medidas compensatórias a partir da OMC**. 2002. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Jurídicas. Programa de Pós-Graduação em Direito

MITIDIERI T. L.;PIMENTEL V.P., BRAGA C.H., PIERONI J.P.. Há espaços competitivos para a indústria farmoquímica brasileira? Reflexões e propostas para políticas públicas. **BNDES Setorial**, [S.L.],v. 41, n. 1, p. 43-78, 2015. Disponível em: <https://shorturl.at/chEHI>. Acesso em: 18 mai. 2023.

MIYAMOTO, Shiguenoli. O Brasil e as negociações multilaterais. **Revista brasileira de política internacional**, Brasília, v. 43, n. 01, p. 119-137, jan. 2000. Disponível em: <https://bit.ly/3HWopQN>. Acesso em: 28 jan. 2022.

MONTEIRO, Maurílio de A. Meio século de mineração industrial na Amazônia e suas implicações para o desenvolvimento regional. **Estudos Avançados**, [S.L.], v. 19, n. 53, p.187-207, 2005. Disponível em: <https://shorturl.at/ltDL6>. Acesso em: 13 mai. 2023.

MOON, Suerie. **Embedding Neoliberalism**: Global Health and the Evolution of the Global Intellectual Property Regime. Tese (Doutorado). Curso de Ciência Política - Harvard University, 2010.

MORANDI, A.. **Na Mão da História**: A CST na siderurgia mundial. Vitória: EDUFES, 1997.

MOREIRA JÚNIOR, H. política externa brasileira no início do século xxi: diversificação, realinhamento e dependência. **Revista Entre-Lugar**, [S. l.], v. 11, n. 21, p. 240–260, 2020. Disponível em: <https://shorturl.at/psJWY>. Acesso em: 12 jun. 2023.

MOREIRA, Carlos Américo Leite; BORBA, Romênia Virgínia Pimentel. Modelo liberal periférico, acumulação rentista e especialização exportadora: considerações para o caso brasileiro. **Revista Econômica do Nordeste**, [S. l.], v. 47, n. 3, p. 167–180, 2017. Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/revista/ren/article/view/415>. Acesso em: 24 ago. 2023.

MOSLEY, Layna; SINGER, David Andrew. The Global Financial Crisis: lessons and opportunities for international political economy. **International Interactions**, [S.L.], v. 35, n. 4, p. 420-429, 30 nov. 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/03050620903328993>. Acesso em: 02 maio 2023.

MOTA FILHO, A. V. B. Breve análise da teoria do subimperialismo brasileiro. **Cadernos CERU**, [S.L.], v. 28, n. 2, p. 145-164, 2018. Disponível em: <https://shorturl.at/egnCN>. Acesso em: 23 mai. 2023.

MULS, L.; CARCANHOLO, M. D. **Revolução tecnológica e acumulação de capital: capitalismo sem trabalho?** In: XX V ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, Salvador, 1997.

MURPHY S.; CHATTERJEE B.;. **Strengthening the global trade system: Trade and Food Security** CUTS International. Jaipur: International Food & Agricultural Trade Policy Council, 2013.

MUÝLDER, Cristiana Fernandes de. **Indústria siderúrgica brasileira: evolução recente e tendências.** 2004.. Tese (Doutorado). Curso de Economia Aplicada - Universidade Federal de Viçosa, Viçosa. 2004. 79 f.

MYRDAL, Gunnar. **Teoria econômica e regiões subdesenvolvidas.** Rio de Janeiro: ISEB 1960.

NARLIKAR, Amrita; TUSSIE, Diana. **Bargaining together in Cancún: developing countries and their evolving coalitions.** Buenos Aires: FLACSO, 2003.

_____. The G20 at the Cancun Ministerial: developing countries and their evolving coalitions in the wto. **World Economy**, [S.L.], v. 27, n. 7, p. 947-966, jul. 2004. Disponível em: <https://shorturl.at/hknMY>. Acesso em: 12 abr. 2023.

_____. **International Trade and Developing Countries: bargaining coalitions in the GATT & WTO.** London: Routledge, 2003.

NASSER, Rabih Ali. **O sistema multilateral de comércio e as restrições à liberdade de desenvolvimento: subsídios e TRIMs no SMC.** 2002. Tese (Doutorado) – Curso de Relações Internacionais. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/001282993>. Acesso em: 13 dez. 2021.

NEUENDORF, K.. **The content analysis guidebook.** Thousand Oaks, California: Sage Publications, Inc, 2002.

NEVES, Lúcia Maria Wanderley (org.). **A nova pedagogia da hegemonia: Estratégias do capital para educar o consenso.** São Paulo: Xamã, 2005.

NICHOLS, Philip M. Realism, Liberalism, Values, and the World Trade Organization. **U. Pa. J. Int'l Econ. L.**, [S.L.], v. 17, n. 01, p. 725-851, 1996. Disponível em: <https://11nk.dev/kAM4j>. Acesso: 23 fev. 2023.

NKRUMAH, Kwame. **Neo-Colonialism: The Last Stage of Imperialism** (London: Thomas Nelson & Sons), 1965.

NÓBREGA, Mailson Ferreira Da. **Desafios da política agrícola**. São Paulo: CNPq e Gazeta Mercantil, 1985.

OATLEY, Thomas; WINECOFF, W. Kindred (Ed.). The Political Economy of the International Monetary and Financial System. **Handbook of the international political economy of monetary relations**. Edward Elgar Publishing, 2014.

ODELL, John S.; SELL, Susan K.. Reframing the Issue: the WTO Coalition on Intellectual Property and Public Health. In: ODELL, John S.; SELL, Susan K.. (eds). **Negotiating Trade: Developing Countries in the WTO and NAFTA**. Cambridge: Cambridge University Press, p. 85-114, 2006.

OLIVEIRA, Ariovaldo U. de. **Modo capitalista de produção e agricultura**. São Paulo, SP: Ática, 1987.

OLIVEIRA, Francisco de. A dominação globalizada: estrutura e dinâmica da dominação burguesa no Brasil. In: **X Encuentro del Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, - Neoliberalismo y sectores dominantes. Tendencias globales y experiencias nacionales**. BASUALDO, Eduardo M.; ARCEO, Enrique, Buenos Aires. 2006.

OLIVEIRA, M. Jr. Restrições comerciais às exportações de produtos siderúrgicos no Mercosul. Rio de Janeiro: IPEA, 2001.

OLIVEIRA, N. C.; PFEIFER, A.. O empresariado e a política exterior do Brasil. In: ALTEMANI, H.; LESSA, A. C. (org.). **Relações Internacionais do Brasil: temas e agendas**. São Paulo: Saraiva, 2006, p. 389-427.

OLIVEIRA, N. **Neocorporativismo e política pública: um estudo das novas configurações assumidas pelo Estado**. São Paulo: Editora Loyola, 2004.

OMC. **Declaração de Nairobi**. 2015. Disponível em: <https://shorturl.at/eikp7>. Acesso em: 28 abr. 2023.

OMC. **Estatísticas do comércio internacional**. Genebra: OMC, 2011.

OMC. **Pacote Bali**. 2023. Disponível em: <https://shorturl.at/imqwF>. Acesso em: 01 maio 2023.

ONUKEI, Janina. Economia Política Internacional construída como subárea das Relações Internacionais. Texto apresentado no Concurso Público para Professor Titular, **Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo (IRI/USP)**, São Paulo, 2017. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5132133/mod_resource/content/1/EPI_Onuki_2017.pdf. Acesso em: 16 nov. 2022.

ORNELAS, Emanuel; PUCCIO, Laura. Reopening Pandora's Box in Search of a WTO-Compatible Industrial Policy? The Brazil–Taxation Dispute. **World trade review**,

,[S.L.], v. 19, n. 2, p. 249-266, 2020. Disponível em: <https://ury1.com/2r7xR>. Acesso em: 24 mar. 2023.

OSÓRIO, Jaime. América Latina: o novo padrão exportador de especialização produtiva – estudo de cinco economias da região. In: FERREIRA, Carla; OSORIO, Jaime, LUCE, Mathias (orgs.). **Padrão de reprodução do capital**: contribuições da teoria marxista da dependência. São Paulo: Editora Boitempo, 2012. p. 103-133.

_____. Padrão de reprodução do capital: uma proposta teórica. In: FERREIRA, Carla; OSORIO, Jaime, LUCE, Mathias (orgs.). **Padrão de reprodução do capital**: contribuições da teoria marxista da dependência. São Paulo: Boitempo, 2012. p. 37-86.

OWEN, Roger; SUTCLIFFE. Preface. In: OWEN, Roger; SUTCLIFFE, Bob, (Eds.). **Studies in the Theory of Imperialism**. Londres: Longman, 1972, p. 5-8.

OXLEY, Alan et al. **The challenge of free trade**. Harvester Wheatsheaf, 1990.

PACHECO, C. A. **A Fragmentação da Nação**. Campinas: Unicamp/IE, 1998.

PATNAIK, Utsa. The Cost of Free Trade: the wto regime and the indian economy. **Social Scientist**, [S.L.], v. 27, n. 11/12, p. 3, nov. 1999. Disponível em: <https://shorturl.at/flsE8>. Acesso em: 06 maio 2023.

PEDRAS, G. B. V. História da dívida pública no Brasil: de 1964 até os dias atuais. In: SILVA, A. C.; CARVALHO, L. O.; MEDEIROS, O. L. (org.). **Dívida pública**: a experiência brasileira. Brasília, 2009. p. 57-80. Disponível em: <https://shorturl.at/eHMQY>. Acesso em: 03 mai. 2023.

PEET, R. **Unholy Trinity**: the IMF, World Bank, and WTO. New York: Zed Books, 2003.

PERANTONI, Marianna. **Os Subsídios no Sistema OMC e a Defesa Comercial do Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2014.

PEREIRA, Mirley Fachini Vicente. A **inserção subordinada do Brasil na divisão internacional do trabalho**: consequências territoriais e perspectivas em tempos de globalização. **Sociedade & Natureza**, Uberlândia, v. 22, n. 2, p. 347-355, 2010. Disponível em: <https://shorturl.at/jlGKN>. Acesso em: 07 mai. 2023.

PESSANHA, E. Gonçalves Da Fonte.; PEREIRA, L. B. A indústria naval no Brasil: três momentos de impulso estatal e a crise atual. **Anuario Centro de Estudios Económicos de la Empresa y el Desarrollo**, [S.L.], v. 1, n. 12, p. 23-61, dez. 2019. Disponível: <https://shorturl.at/BHIM3>. Acesso em: 20 mai. 2023.

PETERS, Michael A. Marxist Futures: knowledge socialism and the academy. **Policy Futures in Education**, [S.L.], v. 2, n. 3-4, p. 435-438, 2004. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.2304/pfie.2004.2.3.1>. Acesso em: 25 mar. 2023.

PHILLIPS, Nicola. **Globalizing international political economy**. Bloomsbury Publishing, 2017.

PINHEIRO, Ivan A.; MOTTA, Paulo C. D.. **O Regime Automotivo Brasileiro (RAB) como instrumento de modernização tecnológica do Parque Industrial Nacional-análise crítica**. In: ENCONTRO NACIONAL DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (ENEGEP), 2001.

PINTO, Lúcio F. C.. **A sigla do enclave na Amazônia**. As mutações da estatal e o Estado imutável no Pará. Belém: CEJUP, 2003.

PINTO, Eduardo Costa. **Bloco no Poder e Governo Lula**: grupos econômicos, política econômica e novo eixo sino-americano. Rio de Janeiro, 2010. Tese (Doutorado em Economia) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Economia, 2010.

_____. **Bloco no poder e governo Lula**. Tese (Doutorado) – Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2010.

PINTO, Eduardo Costa; PINTO, José Paulo Guedes; BARUCO, Grasiela; SALUDJIAN, Alexis; BALANCO, Paulo; SCHONERWALD, Carlos Schonerwald; NOGUEIRA, Isabela. A economia política dos governos Dilma: acumulação, bloco no poder e crise. **Texto para discussão**, [S.L.], v. 4, n.1, abr. 2016. Disponível em: <https://egov.ufsc.br/portal/conteudo/economia-pol%C3%ADtica-dos-governos-dilma-acumula%C3%A7%C3%A3o-bloco-no-poder-e-crise>. Acesso em: 02 mar. 2023.

POCHMANN, Marcio. **Nova classe média?**: O trabalho na base da pirâmide social brasileira. São Paulo: Boitempo, 2012.

_____. **O Trabalho sob Fogo Cruzado**: exclusão, desemprego e precarização no final do século. São Paulo: Editora Contexto, 1999

PORTELA, Paulo Henrique Gonçalves. **Direito Internacional Público e Privado**. Salvador: Editora Podivm, 2010.

PORTER, Michael E. **Estratégia competitiva**: técnicas para análise de indústrias e da concorrência. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

PORTER. M. E. **Vantagem competitiva**: criando e sustentando um desempenho superior. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

POTTER, Clive; TILZEY, Mark. Agricultural multifunctionality, environmental sustainability and the WTO: Resistance or accommodation to the neoliberal project for agriculture?. **Geoforum**, [S.L.], v. 38, n. 6, p. 1290-1303, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.geoforum.2007.05.001>. Acesso em: 13 out. 2022.

PAULANI, Leda. **Brasil delivery**: servidão financeira e estado de emergência econômico. São Paulo: Boitempo, 2008.

_____. Capitalismo financeiro, estado de emergência econômico e hegemonia às avessas no Brasil. In: OLIVEIRA, Francisco; BRAGA, Ruy; RIZEK, Cibele. **Hegemonia às avessas**: economia, política e cultura na era da servidão financeira. São Paulo: Editora Boitempo, 2010. p. 109- 134.

POULANTZAS, N.. **Poder político e classes sociais**. São Paulo: Martins Fontes, 1977.

PREBISCH, Raúl. El falso dilema entre desarrollo económico y estabilidad monetaria. **Boletín Económico de América Latina**, [S.L.], 1961. v. 6, n. 1, p. 3-28 1961. Disponível em: <https://11nq.com/UWAFR>. Acesso em: 17 mar. 2023.

_____. Nova política comercial para o desenvolvimento. In: PREBISCH, R. **O manifesto latino-americano e outros ensaios**. Rio de Janeiro: Centro Internacional Celso Furtado, 2011, p. 457-589.

PREEG, Ernest H.. The Uruguay Round Negotiations and the creation of the WTO. In: NARLIKAR, Amrita; DAUNTON, Martin; STERN; Robert M.. **The Oxford Handbook of the World Trade Organization**. Oxford: Oxford University Press, 2012.

PUTZEL, James. Globalization, Liberalization, and Prospects for the State. **International Political Science Review**, [S.L.], v. 26, n. 1, p. 5-16, jan. 2016. Disponível em: <https://11nq.com/V3FOq>. Acesso em: 23 fev. 2023.

QUIRK, Joel. International Political Economy. In: REUS-SMITH, Christian; SNIDAL, Duncan. **The Oxford handbook of International Relations**. Oxford: Oxford University Press, 2008, p. 539-558.

QURESHI, Asif. H.. Participation of Developing Countries in the WTO Dispute Settlement System. **Journal Of African Law**, [S. l.], v. 47, n. 2, p. 174–198, 2003. Disponível em: <https://shorturl.at/dgJW5>. Acesso em: 15 abr. 2023.

DESAI, R.. Marx, List, and the Materiality of Nations. **Rethinking Marxism**, [S. l.], v. 24, n. 1, p. 47 - 67, 2012.

RACY, Joaquim Carlos; MOURA JÚNIOR, Álvaro Alves de; FALSARELLA, Bruno; GONÇALVES, Laura. Uma contribuição ao desenvolvimento da Economia Política Internacional do Brasil. **Nova Economia**, [S.L.], v. 25, n. 1, p. 35-58, 2015. Disponível em: <https://11nq.com/6O7C1>. Acesso em: 23 jan. 2023.

RAMANZINI JÚNIOR, Haroldo. **O Brasil e as negociações no sistema GATT/OMC: uma análise da Rodada Uruguai e da Rodada Doha**. 2012. 137 f. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) — Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

RAMANZINI JÚNIOR, Haroldo; MARIANO, Marcelo Passini. **O Brasil e o G-20: pressões domésticas e a construção da posição negociadora na rodada doha da OMC**. In: III ENCONTRO NACIONAL ABRI 2011, São Paulo, 2011.

RAMANZINI JUNIOR, Haroldo; VIANA, Manuela Trindade. Países em desenvolvimento em uma ordem internacional em transformação: coalizões e soluções de disputas na OMC. **Revista brasileira de política internacional**, [S.L.], v. 55, p. 48-69, 2012. Disponível em: <https://shorturl.at/suzU0>. Acesso em: 15 abr. 2023..

RAMSEY, J; ALMEIDA, A. (orgs.). **A ascensão das multinacionais brasileiras**. Rio de Janeiro: Elsevier-Fundação Dom Cabral, 2009.

RÊGO, Ray Araújo Duarte do. **Padrões de reprodução do capital no Brasil e seus reflexos no setor automobilístico**. Tese (Doutorado). Pós-Graduação em Economia – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2020. 191 f.

REZENDE, Gervásio Castro De e Goldin, Ian. **A agricultura brasileira na década de 80: crescimento numa economia em crise**. Rio de Janeiro: IPEA, 1993.

REZENDE, Gervásio Castro De; BUAINAIN, Antonio Marcio. Structural adjustment and agriculture in Brazil: the experience of the 1980's. **Revista Brasileira de Economia**, v.48, n. 4, p. 491-503, 1994.

RICARDO, D. **Princípios de Economia Política e Tributação**. São Paulo: Editora Victor Civita, 1982.

RICHTA, Radovan. **Economia socialista e revolução tecnológica**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1972.

RICUPERO, Rubens. Integration of Developing Countries into the Multilateral Trading System. In: BHAGWATI, Jagdish; HIRSCH, Mathias. **The Uruguay Round and beyond: essays in honor of Arthur Dunkel**. The University of Michigan Press, 1998.

_____. **A diplomacia na construção do Brasil: 1750-2016**. Rio de Janeiro: Versal Editores, 2017.

_____. A maior mudança da política externa. **Política Externa**, [S. l.], v. 21, n. 3, mar 2013, p. 95-100. Disponível em: <https://shorturl.at/djDIJ>. Acesso em: 23 abr. 2023.

_____. Integration of Developing Countries into the Multilateral Trading System. In: BHAGWATI, Jagdish; HIRSCH, Mathias. **The Uruguay Round and beyond: essays in honor of Arthur Dunkel**. The University of Michigan Press, 1998, p. 43-64.

RIKOWSKI, Ruth. A Marxist Analysis of the World Trade Organisation's Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights. **Policy Futures in Education**, [S.L.], v. 4, n. 4, p. 396-409, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.2304/pfie.2006.4.4.396>. Acesso em: 23 mai. 2023.

RIVERA, María del Carmen del Valle; TORRES HERNÁNDEZ, Alma Torres Hernandez. **Theotonio Dos Santos: Dependencia tecnológica y subdesarrollo**. Cidade do México: IIEC-UNAM, 2010.

RODRIGUES, Paulo Henrique de Almeida; SILVA, Roberta Dorneles Ferreira da Costa; KISS, Catalina. Mudanças recentes e continuidade da dependência tecnológica e econômica na indústria farmacêutica no Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, [S.L.], v. 38, n. 1, p. 1-13, 2022. Disponível em: <https://shorturl.at/cnowC>. Acesso em: 14 maio 2023.

RODRÍGUEZ, Francisco; RODRIK, Dani. Trade Policy and Economic Growth: a skeptic's guide to the cross-national evidence. **Nber Macroeconomics Annual**, [S.L.], v. 15, p. 261-325, jan. 2000. []. Disponível em: <https://doi.org/10.1086/654419>. Acesso em: 14 jan. 2023.

RODRIK, Dani. The 'paradoxes' of the successful state. **European Economic Review**, [S.L.], v. 41, n. 3-5, p. 411-442, 1997. Disponível em: [https://doi.org/10.1016/S0014-2921\(97\)00012-3](https://doi.org/10.1016/S0014-2921(97)00012-3). Acesso em: 16 jun. 2023.

ROSSI, P. **Taxa de câmbio e política cambial no Brasil: Teoria, institucionalidade, papel da arbitragem e da especulação**. São Paulo: FGV Editora, 2016.

ROSTOW, W. W.. Politics and the Stages of Growth. **The Economic Journal**, [S.L.], v. 82, n. 326, p. 803, jun. 1972. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.2307/2230060>. Acesso em: 02 abr. 2023.

RUPERT, Mark. **Ideologies of globalization: Contending visions of a new world order**. London: Routledge, 2012.

RYAN, Daniel B. **Advanced Warnings from Highgate Cemetery: A Marxist Analysis of Globalization, the World Trade Organization, and the Evolving Role (s) of Capitalist Nation States**. 2004. Tese (Doutorado) - Curso de Ciência Política. State University of New York, New Paltz, 2004.

SAAD FILHO, Alfredo. Neoliberalismo: uma análise marxista. **Revista do NIEP-Marx**, [S.L.], v. 3, n. 4, p. 58-72, 2015. Disponível em: <https://shorturl.at/fBFPV>. Acesso em: 02 mai. 2023.

SAHIN, Sevgi Balkan. Tamamlanamayan Doha Kalkınma Ticaret Müzakerelerinin NeoGramşiyen Perspektiften Analizi. **Ankara Üniversitesi Sbf Dergisi**, [S.L.], v. 74, n. 1, p. 237-255, 6 fev. 2019. Disponível em: <https://shorturl.at/dkzJV>. Acesso em: 02 jun. 2023.

SALEHIFAR, Alireza. **A Comparative Study Between Withdrawal of Export Subsidy: Under Article 4.7 of the Agreement on Subsidies and Countervailing Measures And Recovery**

of State Aid Under Article 14 of the Regulation. Monografia (Bacharelado). Cursos de Ciências Econômicas. Lund University. 2013. 33f. Disponível em: <https://shorturl.at/xQY05>. Acesso em: 18. jun. 2023 .

SALLY, Razeen. **International Trade and the Conclusions of the Uruguay Round: A Liberal Critique**. Charleston: UNSPECIFIED, 1995.

SANER, R. **O negociador experiente: estratégias, táticas, motivação, comportamento, liderança**. São Paulo: Senac, 2002.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. Rio de Janeiro: Editora Record, 2000

SANTOS, Roberto Santana. **O capitalismo dependente brasileiro e a Globalização neoliberal: três momentos de uma inserção subalterna (1980-2016)**. 2019. 395 f. Tese (Doutorado em Políticas Públicas e Formação Humana) – Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

SANTOS, Rodrigo Silveira Dos; JÚNIOR, Reno Schmidt; ADAMI, Vivian Sebben; SCHIMDT, Fabrício Carlos. Análise dos efeitos do Novo Regime Automotivo (1996-1999) e o Inovar-Auto (2012-2017). **Brazilian Journal of Political Economy**, [S.L.], v. 41, n. 1, p. 137-154, 2021. Disponível em: <https://shorturl.at/jnDG6>. Acesso em: 01 mai. 2023.

SARAIVA, Miriam Gomes. Balanço da política externa de Dilma Rousseff: perspectivas futuras. **Relações Internacionais**, [S. l.], v. 44, n. 1, p. 25-35, 2014.

SARTI, F.; ARAÚJO, R.D; MELLO, C.H; BRESCIANI, A.. **Relatório de acompanhamento setorial:autopeças**. Campinas: ABDI/Unicamp, 2008.

SATO, Eiiti. De Gatt para a OMC e a Agenda do Brasil no Comércio Internacional. In: OLIVEIRA, Henrique Altemani; LESSA, Antônio Carlos. **Relações Internacionais do Brasil: Temas e Agendas**. São Paulo: Editora Saraiva, 2006.

SAURIN, Valter; PEREIRA, Breno Augusto D. O programa nacional de desestatização: aspectos relevantes da política de privatização. **Ciências da Administração**, [S.L.], v. 1, n. 37, p. 43-59, 1998. Disponível em: <https://shorturl.at/gwzRX>. Acesso em: 05 mai. 2023.

SCHAPIRO, M. G. **Ativismo estatal e industrialismo defensivo: instrumentos e capacidades na política industrial brasileira**. Rio de Janeiro: Ipea, 2013.

SCHENONI, Luis; ESCUDÉ, Carlos. Peripheral Realism Revisited. **Revista Brasileira de Política Internacional**, [S.L.], v. 59, n. 1, p. 1-18, fev. 2016. Disponível em: <https://11nq.com/JEzNo>. Acesso em: 23 fev. 2023.

SCHNEIDER, Ronald M. **Brazil: foreign policy of a future world power**. Boulder: Westview Press, 1976.

SCHOLTE, Jan Art, O'BRIEN, Robert and WILLIAMS, Mark. The WTO and Civil Society. **Journal of World Trade**, [S. l.], v. 33, n. 1, p. 107-23, 2001. Disponível em: <https://shorturl.at/djMRS>. Acesso em: 14 mar. 2023.

SCHWAB, Susan C., After Doha. **Foreign Affairs**, [S.L.], v. 90, n. 3, p. 104-117. 2011. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/23039412>. Acesso em: 05 jun. 2023.

SEABROOKE, L.. **The Social Sources of Financial Power: Domestic Legitimacy and International Financial Orders**. Ithaca, NY: Cornell University Press, 2006.

SECEX. **Nova normativa de Subsídios e Medidas Compensatórias**: Decreto no 10.839/2021 e Portaria SECEX. 2021. Disponível em: <https://shorturl.at/ijLO7>. Acesso em: 23 mai. 2023.

SELL, Susan K.; PRAKASH, Aseem. Using Ideas Strategically: The Consent Between Businesses and NGOs in Intellectual Property. **International Studies Quarterly**, [S.L.], v. 48, n. 1, p. 143- 176. Disponível em: <https://shorturl.at/hiquC>. Acesso em: 23 mar. 2023.

SEN, Gautam. **The Military Origins of Industrialisation and International Trade Rivalry**. London: Pinter, 1984.

SHADIKHODJAEV, Sherzod. The WTO agreement on subsidies and countervailing measures and unilateralism of special economic zones. **Journal of International Economic Law**, [S.L.], v. 24, n. 2, p. 381-402, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/jiel/jgab013>. Acesso em: 13 out. 2022.

SHAFIADDIN, Mehdi. What Did Freiderich List Actually Say?—Some Clarifications on the Infant Industry Argument. **UNCTAD Discussion Paper**, [S.L.], v. 1, n. 149, p. 1-2, jul. 2000. Disponível em: <https://urx1.com/o320l>. Acesso em: 24 mai. 2023.

SHAPIEE, Rohimi B.. Trade, Development, and Social Justice, Raj Bhala. **Legal Issues Of Economic Integration**, [S.L.], v. 32, n. 3, p. 325-331, 1 ago. 2005. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.54648/leie2005030>. Acesso em: 02 mar. 2023.

SHAPIRO, Hal S. A New Liberal Trade Policy Foundation. **ILSA Journal of International & Comparative Law**, [S.L.], v. 9, n. 2, p. 431-437, 2002. Disponível: <https://urx1.com/JtD82>. Acesso em: 12 jan. 2023.

SHELL, R. G. **Negociar é preciso**: estratégias de negociação para pessoas de bom senso. São Paulo: Negócio Editora, 2001.

SHIELDS, Stuart; BRUFF, Ian; MACARTNEY, Huw. Conclusion: ipe and the international political economy? ipe or the international political economy?. **Critical International Political Economy**, [S.L.], p. 169-172, 2011. Disponível em: https://doi.org/10.1057/9780230299405_11. Acesso em: 12 dez. 2022.

SILVA, Betânia Pereira. **Brasil**: desnacionalização e dependência de commodities agrícolas e minerais. 2008. Dissertação (Mestrado). Curso de Ciências Sociais Aplicadas - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2008. 136 f.

SILVA, Carla Luciana. **VEJA**: o indispensável partido neoliberal (1989-2002). Cascavel: Edunioeste, 2009.

SILVA, Cristiano Monteiro da. Imperialismo e dívida externa nos Governos de Fernando Henrique Cardoso e Lula. **Revista Ponto e Vírgula**, São Paulo, v. 2, n. 1, p. 198-209, 2007. Disponível em: <https://shorturl.at/erFP8>. Acesso em: 03 mai. 2023.

SILVA, Danielle Costa da; HERNÁNDEZ, Lorena Granja. Aplicação metodológica da análise de conteúdo em pesquisas de análise de política externa. **Revista Brasileira de Ciência Política**, [S.L.], v. 01, n. 33, p. 1-45, 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0103-3352.2020.33.218584>. Acesso em: 08 fev. 2022.

SILVA, Emanuel Luiz P. da; WANDERLEY, Mariangela Belfiore; CONSERVA, Marinalva de Sousa. Proteção social e território na pesca artesanal do litoral paraibano. **Serviço Social & Sociedade**, [S.L.], v. 1, n. 117, p. 169-188, 2014. Disponível em: <https://shorturl.at/vyJOQ>. Acesso em: 27 mai. 2023.

SILVA, Gustavo Javier Castro. **A teoria da dependência**: reflexões sobre uma teoria latino-americana. 2010. Disponível em: <https://11nk.dev/rgEWT>. Acesso em: 16 mar. 2023.

SILVA, José Graziano da. Agricultura sustentável: um novo paradigma ou um novo movimento social?. **Informações econômicas**, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 11-24, 1995. Disponível em: <https://shorturl.at/pPR17>. Acesso em: 06 mai. 2023.

SILVA, Lizandra Duarte da. **Análise da relação entre os fundos setoriais e a produtividade científica dos pesquisadores**. 2019. Dissertação (Mestrado em Economia) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2019. 95 f.

SILVA, M. M. **Análise da estrutura de financiamento à construção naval no Brasil**. 2007. Dissertação (Mestrado) – Escola Politécnica, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

SILVA, M. M.; MARTINS, M. R.. Elementos da análise de crédito e percepção de riscos associados às operações de financiamento à construção naval no Brasil. **Boletim Informações Fipe**, [S.L.], v. 1, n. 1, p. 27-34, 2008. Disponível em: <https://shorturl.at/cfX07>. Acesso em: 23 mai. 2023.

SILVA, Marcello Muniz da. **Competitividade e tributação na indústria de construção naval brasileira**: peso dos tributos sobre preço de navio petroleiro e plataforma offshore. São Paulo: IPEA, 2014.

SILVA, Roberto Bitencourt da. Desenvolvimentismo, Dependência, Nacionalismo e Socialismo: Notas teóricas, os governos Lula e Dilma e o cenário pós-golpe de 2016. **REBELA**, [S.L.], v. 8, n. 2. mai. 2018.

SILVA, Susana Maria Veleda; ALMEIDA, Andressa Cristiane Colvara. a inserção de mulheres na indústria de construção naval e off-shore em rio grande-rs: a relação com o sindicato. **Pegada**, [S. l.], v. 16, n. 2, 2015.. Disponível em: <https://shorturl.at/lyKL2>. Acesso em: 14 mai. 2023.

SINCLAIR, T. J.. **The New Masters of Capital**: American Bond Rating Agencies and the Politics of Creditworthiness. Ithaca: Cornell University Press, 2005.

SINGH, Gurwinder. **Subsidies in the Context of the WTO's Free Trade System**: A Legal and Economic Analysis, Turku: Springer Press, 2017.

SKOCPOL, Theda. Bringing the State Back. In: EVANS, Peter B.; RUESCHEMEYER, Dietrich; SKOCPOL, Theda. (Eds). **Bringing the State Back**: Strategies of Analysis in Current Research. New York: Cambridge University Press, 1985, p. 6–7.

SMITH, Adam. **A riqueza das nações** (Terceira Parte). São Paulo: Nova Cultural, 1988.

SNIDAL, Duncan. The Limits of Hegemonic Stability Theory. **International Organization**, [S.L.], v. 39, n. 4, p. 579-614, 1985. Disponível em: <https://urx1.com/vkWUd>. Acesso em: 12 nov. 2022.

SOLÍS, Ottón. **Subsidizing Multinational Corporations: Is That a Development Policy?**. Kellogg Institute, Working Paper, 2011.

SOUZA, Júlio César Oliveira de. **Crise do Sistema Capitalista e Dívida Externa no Brasil**. In: XII CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA ECONÔMICA & 13ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DE EMPRESAS CRISE DO SISTEMA CAPITALISTA E DÍVIDA EXTERNA NO BRASIL. 2017.

SPEKTOR, Matias. O projeto autonomista na política externa brasileira, In: A. Monteiro Neto (org.) **Política Externa, Espaço e Desenvolvimento**. Brasília: IPEA, 2014, p. 20-58.

SPEKTOR, Matias. Origens e direção do Pragmatismo Ecumênico e Responsável (1974-1979). **Rev. bras. polít. int.**, Brasília, v. 47, n. 2, 2004. Disponível em: 10.1590/S0034-73292004000200007. Acesso em: 23 jul. 2022. doi:

STANILAND, Martin. **What is political economy?: A study of social theory and underdevelopment**. Yale: Yale University Press, 1985.

STEHMANN, Oliver. Export Subsidies in the Regional Aircraft Sector—The Impact of Two WTO Panel Rulings against Canada and Brazil. **Journal of World Trade**, [S.L.], v. 33, n. 6, p. 97-120, 1999. Disponível em: <https://doi.org/10.54648/trad1999046>. Acesso em: 23 dez. 2022.

STEINBERG, Richard. In the shadow of law or power? Consensus – based bargaining and outcomes in the GATT/WTO. **International Organization**, [S.L.], v. 56, n. 2, p. 339 - 374, 2002. Disponível em: <https://shorturl.at/oqrz2>. Acesso em: 13 jun. 2023.

STEIN, G. de Q.; HERRLEIN JÚNIOR, R. POLÍTICA INDUSTRIAL NO BRASIL: UMA ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS PROPOSTAS NA EXPERIÊNCIA RECENTE (2003-2014). **Planejamento e Políticas Públicas**, [S. l.], n. 47, 2021. Disponível em: [//www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/557](http://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/557). Acesso em: 17 nov. 2023.

STEN, Rynning and GUZZINI, Stefano. **Realism and Foreign Policy Analysis**. Paris: Presses Universitaires de France, 2002.

STIGLITZ, J. E. **Economics of the public sector**. New York: W.W. Norton, 1986.

STIGLITZ, Joseph E.. **Globalization and its Discontents**. New York: W.W. Norton, 2002.

STOLER, Andrew L. The evolution of subsidies disciplines in GATT and the WTO. **Symposium on WTO Litigation: issues and reforms**. Sidney: Law School, University of Sidney, 2009.

STOLER, Andrew L. The evolution of subsidies disciplines in GATT and the WTO. **Symposium on WTO Litigation: issues and reforms**. Sidney: Law School, University of Sidney, 2009.

STOPFORD, M. **Maritime economics**. London: Unwin Hyman, 2005.

STRANGE, Susan. International economics and international relations: a case of mutual neglect. **International Affairs**, [S.L.], v. 46, n. 2, p. 304-315, 1970. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/2613829>. Acesso em: 23 nov. 2022.

STRANGE, Susan. **States and markets**. London: Continuum, 1988.

STRAUSS, Daniel. O problema da dependência econômica e a desindustrialização no Brasil a partir do Neoliberalismo. *Espacio Abierto*, [S.L.], v. 27, n. 3, 2018. p. 145-164, jul. 2018. Disponível em: <https://shorturl.at/iMOR7>. Acesso em: 11 jun 2023.

STUDART, Rogerio. do crescimento: uma alternativa pós-keynesiana à visão convencional. *Revista de Economia Política*, [S.L.], v. 13, n. 1, p. 49, 1993. Disponível em: <http://www.rep.org.br/PDF/49-7.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2023.

STURGEON, T. J.; GEREFFI, Gary; GUINN, Andrew; ZYLBERBERG, Ezequiel. O Brasil nas cadeias globais de valor: implicações para a política industrial e de comércio. *Revista Brasileira de Comércio Exterior*, [S.L.], n. 115, p. 26–41, 2013.

SYKES, Alan O.. **The economics of WTO rules on subsidies and countervailing measures**. Chicago: The Law School, The University of Chicago, 2003.

TAUTZ, Carlos et al. O BNDES e a reorganização do capitalismo brasileiro: um debate necessário. In: VÁRIOS. **Os anos Lula: contribuições para um balanço crítico 2003-2010**. Rio de Janeiro: Editora Garamond, 2010. p. 249-286.

TEIXEIRA JÚNIOR, Augusto Wagner Menezes. As teorias da dependência no capitalismo contemporâneo. *Revista Três Pontos*, [S.L.], v. 4, n. 91, 2007. Disponível em: <https://urx1.com/UpC1j>. Acesso em: 16 mar. 2023.

TEIXEIRA, Bianca da Costa. **Processos e condições de trabalho na indústria naval e agravos à saúde dos trabalhadores**. 2016. Dissertação (Mestrado em Política Social e Trabalho) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016. 157 f.

TEIXEIRA, E. C. **O local e o global: limites e desafios da participação cidadã**. Salvador: UFBA, 2002.

TEIXEIRA, Rodrigo Alves; PINTO, Eduardo Costa. A economia política dos governos FHC, Lula e Dilma: dominância financeira, bloco no poder e desenvolvimento econômico. *Economia e Sociedade*, [S.L.], v. 21, n.1, p. 909-941, dez. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ecos/a/WRPZxp3LrymkXcqsR6gmNXD/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 24 maio 2023.

TESCHKE, Benno. Marxism. In: REUS-SMIT; Christian; SNIDAL, Duncan (Eds). **The Oxford Handbook of International Relations**. Nova York: Oxford University Press, 2008, p. 173-196.

THARAKAN, PK Mathew. Political economy and contingent protection. *The Economic Journal*, [S.L.], v. 105, n. 433, p. 1550-1564, 1995. Disponível em: <https://doi.org/10.2307/2235117>. Acesso em: 25 jun. 2023

THORSTENSEN, Vera. A OMC-Organização Mundial do Comércio e as negociações sobre comércio, meio ambiente e padrões sociais. *Revista brasileira de política internacional*, [S.L.], v. 41, p. 29-58, 1998. Disponível em: <https://urx1.com/vcxA1>. Acesso em: 20 mai. 2022.

THOUVENIN, Jean-Marc. Les subventions et les mesures compensatoires. In: DAILLIER, Patrick; LA PRADELLE, Géraud; GHERARI, Habib. **Droit de l'économie internationale**. Paris: A. Pedone, 2004.

TORRES, Michelangelo Marques. Expansão capitalista e transnacionalização do capital: o poder global das corporações empresariais e a especificidade do caso brasileiro recente.. **Em**

Debate, [S.L.], n. 7, p. 123-155, 20 nov. 2012. Disponível em: <https://shorturl.at/nsP34>. Acesso em: 12 jun. 2023.

TORRES, R. L. **A indústria automobilística brasileira**: uma análise da cadeia de valor. Dissertação (Mestrado). Curso de Ciências Econômicas. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2011.

TOUSSAINT, Eric. **La bolsa o la vida**: las finanzas contra los pueblos. Buenos Aires: CLACSO Editora, 2004.

TSYGANKOV, Andrei P. **Pathways after empire**: national identity and foreign economic policy in the post-Soviet world. Oxford: Rowman & Littlefield, 2001.

TUSSIE, Diana. Latin America: contrasting motivations for regional projects. **Review of international studies**, [S.L.], v. 35, n. S1, p. 169-188, 2009. Disponível em: <https://ury1.com/RVxkg>. Acesso em: 20 jan. 2023.

TUSSIE, Diana; GLOVER, David. **The developing countries in world trade**: policies and bargaining strategies. Boulder CO: Lynne Rienner, 1995.

TUSSIE, Diana; RIGGIROZZI, Pia. A global conversation: rethinking ipe in post-hegemonic scenarios. **Contexto Internacional**, [S.L.], v. 37, n. 3, p. 1041-1068, dez. 2015. Disponível em: <https://11nq.com/XH1bA>. Acesso em: 02 mar. 2023.

UNDERHILL, Geoffrey RD. State, market, and global political economy: genealogy of an (inter-?) discipline. **International Affairs**, [S.L.], v. 76, n. 4, p. 805-824, 2000. Disponível: <https://11nq.com/5R71o>. Acesso: 13 mar. 2023.

UNITED NATIONS CONFERENCE ON TRADE AND DEVELOPMENT. **Trade and Development Report 2007**. Regional Cooperation for Development, 2001.

URQUIDI, Víctor L. La interdependencia económica global y el cambio social. **Estudios Internacionales**, [S.L.], v. 16, n. 62, p. 330-335, 1983. Disponível: <https://www.jstor.org/stable/41391096>. Acesso em: 25 fev. 2023.

VARELLA, Marcelo D. **Direito Internacional Público**. São Paulo: Editora Saraiva. 2014.

VARGAS M.A; ALMEIDA A.C.S; GUIMARÃES A.L.C.. **Parcerias para desenvolvimento produtivo (PDPS-MS)**: contexto atual, impactos no sistema de saúde e perspectivas para a política industrial e tecnológica na área de saúde. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz; 2017.

VARGAS, T. B.; PINTO, G. A.. Inovar-auto: continuação ou ruptura da indústria dependente?. **Desenvolvimento Socioeconômico em Debate**, [S. l.], v. 4, n. 2, p. 56-67, 2019. Disponível em: 10.18616/rdsd.v4i2.4922. Acesso em: 09 mai. 2023..

VARGAS, Tiago Bernardino. **Inovar-Auto**: uma nova política para velhos interesses. 2021. Tese (Doutorado). Curso de Tecnologia e Sociedade - Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2021.

VASCONCELLOS, Carlos-Magno Esteves; DE ANDRADE, Gabriela Blasi. O subimperialismo brasileiro revisitado: a experiência brasileira na América do Sul (1964-2014). In: URQUID, Vívian (Org).. **Questões Contemporâneas Das Relações**

Internacionais Na América Latina: POLÍTICA EXTERNA, TENSÕES E COOPERAÇÕES INTERNACIONAIS, 2019, p. 95-107.

VÁSQUEZ, Ian. The Brady Plan and Market-Based Solutions to Debt Crises. *Cato Journal*, [S.L.], v. 16, n. 2, p. 233-247, 1996. Disponível em: <https://shorturl.at/cemtA>. Acesso em: 03 mai. 2023.

VELASCO E CRUZ, Sebastião C.. State and market: the WTO and the constitution (unsure) of a global economical order. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, Sao Paulo, v. 20, n. 57, p. 83-108, 2005. Disponível em: <https://ury1.com/YDwbN>. Acesso em: 25 mar. 2023.

VIANA, Nildo. **Estado, Democracia e Cidadania**: a dinâmica da política institucional no capitalismo. Rio de Janeiro: Achiamé, 2003.

VIANA, Paulo; MARQUES, Ricardo. **A intervenção do Estado na economia**: o peso do Estado na Economia e o Estado perante a ineficácia dos mecanismos de mercado. Coimbra, 2007.

VIGEVANI, Tullo; RAMANZINI JÚNIOR, Haroldo. The changing nature of multilateralism and Brazilian foreign policy. **International Spectator**, [S.L.], v. 45, n. 4, p. 63–71, 2010. Disponível em: <https://shorturl.at/bkMT9>. Acesso em: 17 jun. 2023.

VINER, J.. Power versus plenty as objectives of foreign policy in the seventeenth and eighteenth centuries. **World Politics**, [S.L.], v.1, n. 1, p. 1–29, 1948. Disponível: <https://doi.org/10.2307/2009156>. Acesso em: 24 fev. 2023.

VIOLA, E.. Transformações na Posição do Brasil no Sistema Internacional (1990–2005). **Plenarium**, [S. l.], v. 2, n. 2, p. 94–119, 2005. Disponível em: <https://shorturl.at/dlrX9>. Acesso em: 21 abr. 2023.

WALLERSTEIN, Immanuel. **The Capitalist World-Economy**. Nova York: Cambridge University Press, 1979.

_____. The inter-state structure of the modern world-system. **International Theory**, [S.L.], p. 87-107, 13 jun. 1996. Disponível em: <https://ury1.com/JxsTx>. Acesso em: 15 jun. 2022.

WATSON, Matthew. Historicising Ricardo's comparative advantage theory, challenging the normative foundations of liberal International Political Economy. **New Political Economy**, [S.L.], v. 22, n. 3, p. 257-272, 8 ago. 2016. Disponível em: <https://urx1.com/QQHix>. Acesso em: 10 mar. 2023.

WEINGAST, Barry R. and WITTMAN, Donald A. (eds). **The Oxford Handbook of Political Economy**. Oxford, UK: Oxford University Press, 2006.

WILKINSON, Rorden. **The WTO: Crisis and the governance of global trade**. New York: Routledge, 2006.

WINHAM, Gilbert R.. **International Trade and the Tokyo Round Negotiation**. Princeton: Princeton University Press, 1986.

WORLD TRADE ORGANIZATION. **An Overview**. 2022. Disponível em: https://www.wto.org/english/thewto_e/whatis_e/wto_dg_stat_e.htm. Acesso em: 20 mai. 2022.

WORLD TRADE ORGANIZATION: Exploring links between subsidies, trade and WTO. **World trade report 2006**. Geneva: WTO, 2006.

ZARTMAN, I. W.. (ED.). **International Multilateral Negotiation**: Approaches to the Management of Complexity. San Francisco: Jossey-Bass Publishers, 1994.

ZARTMAN, I. W.. The Structure of Negotiation. In: KREMENYUK, V. (Ed.) **International Negotiation**: Analysis, Approaches, Issues. San Francisco: Jossey-Bass, 2002.

ZEILER, Thomas W.. The expanding mandate of the GATT: the first seven rounds. In: NALIKAR, Amrita; DAUNTON, Martin; STERN; Robert M.. **The Oxford Handbook of the World Trade Organization**. Oxford: Oxford University Press, 2012, p. 102–121.

ZUCOLOTO, Graziela Ferrero; CASSIOLATO, José Eduardo. Desenvolvimento tecnológico por empresas estrangeiras no Brasil e na Coreia do Sul. **Revista de Economia Contemporânea**, [S.L.], v. 18, n. 1, p. 210-240, 2014. Disponível em: <https://shorturl.at/hmMT2>. Acesso em: 06 jun. 2023.